Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1889

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	8.928:675$497
	Justiça	7.133:542$808
	Estrangeiros	775:306$666
	Marinha	11.257:970$125
	Guerra	14.578:772$173
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	36.686:183$261
	Fazenda	58.748:220$301
		138.108:670$831

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria	140.000:000$000	
Depositos	2.000:000$000	142.000:000$000
Saldo		3.891:329$169

Na somma de 140.000:000$000 não figuram as parcellas relativas á Renda com applicação especial; não se contemplaram, porém, na despeza as quantias destinadas aos serviços respectivos.

Directoria Geral de Contabilidade em 6 de Maio de 1888.

O Director Geral

João José do Rosario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

E

TABELLAS EXPLICATIVAS DA DESPEZA PARA 1889

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1889

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1884 - 1885	1885 - 1886	1886 - 1887	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1889
ORDINARIA						
IMPORTAÇÃO						
* Direitos de importação para consumo..........	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7539 de 29 de Novembro de 1879 art. 1º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7555 de 26 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881, Leis ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º, n. 1 e 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 15............	63.724:293$367	69.545:018$017	78.016:010$158	70.428:440$510	82.000:000$000
* Expediente dos generos livros de direitos de consumo.................	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6; D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.	621:259$318	706:134$253	633:862$970	653:758$827	700:000$000
* Dito das capatazias......	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º..........................	277:323$866	311:405$893	331:790$660	306:840$850	320:000$000
* Armazenagem......	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, art. 1º § 4º, n. 3 e D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1886.......	1.021:945$190	890:481$225	1.085:876$065	999:434$140	1.100:000$000
DESPACHO MARITIMO						
* Imposto de pharóes.......	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.................................	323:769$546	304:426$900	311:785$770	313:327$395	320:000$000
* Dito da doca.............	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º......................................	104:892$023	122:761$594	142:106$528	123:253$382	120:000$000
EXPORTAÇÃO						
Direitos de exportação dos generos nacionaes........	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 5º; Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 1º n. 7....................	16.729:423$260	15.079:976$633	19.233:590$814	17.014:330$243	16.000:000$000
Ditos de 2½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras............	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886................	28:586$390	30:914$220	29:475$063		
Ditos de 1½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda..................	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886..................	3:198$573	5:772$600	5:708$480	35:761$644	40:000$000
Direitos de 1 % dos diamantes..................	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.................	6:437$672	3:404$440	3:687$494		

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MEDIO	ORÇADA PARA 1889
		1884 - 1885	1885 - 1886	1886 - 1887		
INTERIOR						
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco............	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	146:013$463	151:618$680	142:376$350	146:669$497	140:000$000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II............	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865........................	11.886:491$158	11.744:938$511	11.800:445$478	11.810:625$049	11.700:000$000
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado...	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44; D. n. 6918 de 1 de Junho de 1878 e § 13 do art. 1º da L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884........................	823:373$207	1.120:524$810	801:547$126	915:148$381	1.300:000$000
Dita do Correio Geral.......	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880	1.750:643$140	1.862:347$299	1.831:390$549	1.814:793$662	2.300:000$000
Dita dos Telegraphos Electricos.................	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870............	550:903$613	536:573$891	253:347$790	446:941$764	500:000$000
Dita da Casa da Moeda.....	D. n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53..................................	33:910$331	12:692$832	15:362$108	20:655$090	60:000$000
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official...........	L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884 art. 8º n. 2 e D. n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885	(a) 319:935$234	253:645$434	276:965$091	283:515$253	300:000$000
Dita da Lithographia Militar....................	D de 14 de Junho de 1830, L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 n. 22.......	2:819$516	12$000	60$000	963$838	(b)
Dita da Fabrica da Polvora	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25.	924$842	630$064	653$364	736$090	1:000$000
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanema...............	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 26.................................	48:223$372	51:354$042	56:544$766	52:040$726	60:000$000
Dita dos Arsenaes..........	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874..................	11:037$866	24:336$393	9:476$103	14:950$120	10:000$000
Dita da Casa de Correcção..	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 24..	36:400$571	49:388$579	49:962$902	45:250$684	50:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II................	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878............	61:372$868	62:261$261	62:801$699	62:145$276	70:000$000
Renda do Instituto dos Surdos-Mudos.............	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 14 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18..................................	4:819$230	4:666$730	3:906$160	4:464$040	3:000$000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.............	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44, Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1885............................	322:077$436	423:248$346	356:436$015	367:253$932	360:000$000
Dita dos proprios nacionaes..................	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º...	119:026$326	109:220$885	97:255$726	108:500$979	100:000$000
Dita de terrenos diamantinos	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 9º..............	28:757$750	19:047$474	7:742$092	18:515$772	15:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio Neutro e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores (c)	LL. de 15 de Novembro de 1831. art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 3º	13:717$675	13:401$799	11:794$922	12:971$465	1:000$000

(a) Nesta somma estão incluidas as parcellas que formavam as duas verbas — Typographia Nacional e Diario Official.

(b) Nenhuma quantia foi orçada para 1889 em razão de ter sido extincta a officina lithographica em virtude do art. 6º n. 4 da Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

(c) O producto deste imposto na parte relativa a terrenos de marinha, foi transferido para as Camaras Municipaes.— Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 t. 8 n. 3.

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1884-1885	1885-1886	1886-1887	TERMO MEDIO	ORÇADA PARA 1889
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas do Municipio Neutro	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77	18:937$348	17:837$349	35:037$968	23:950$888	20:000$000
Venda de terras publicas	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9º, n. 25	114:948$774	[illegible]:894$078	97:950$843	97:264$565	100:000$000
* Premios de depositos publicos	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 54; Instrucções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76	26:444$787	11:088$493	9:805$450	15:779$576	10:000$000
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882	672:240$347	712:146$442	734:140$933	706:175$907	800:000$000
* Sello do papel	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356, de 17 e 21 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 6 e 14, e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 5º	4.463:950$825	4.566:438$105	4.913:299$327		
Imposto sobre patentes de privilegios	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 10	3:670$000	6:060$000	4:730$000	4.652:382$732	5.200:000$000
* Imposto de transmissão de propriedade	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869, 5581 de 31 de Março de 1874 e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 10	4.505:323$774	4.855:324$657	4.725:430$906	4.695:326$449	4.600:000$000
* Dito de industrias e profissões	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, § 1º, DD. ns. 6980 de 20 de Julho de 1878 e 9870 de 22 de Fevereiro de 1888	3.971:122$020	4.047:536$066	3.881:273$299	3.966:644$095	4.500:000$000
Imposto de transporte	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º	350:244$647	358:309$550	367:302$505	358:618$900	360:000$000
* Dito predial	D. n. 7051 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 12	3.509:764$030	3.474:972$361	3.484:310$125	3.489:682$172	3.500:000$000
* Dito sobre o subsidio e vencimentos	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º	596:447$774	587:378$020	578:973$699	587:599$831	580:000$000
Dito sobre datas mineraes	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16	4$000	$	32$800	18$400	(a)
* Dito do gado	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9º, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 43; 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9º, § 45	256:862$000	256:292$600	260:114$221	257:756$273	260:000$000
Cobrança da divida activa	D. de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1840	752:212$434	834:708$239	546:331$425	711:084$032	600:000$000
EXTRAORDINARIA						
Contribuição para o Montepio da Marinha	Plano de 23 de Setembro de 1795	40:018$552	40:394$446	45:936$230	42:133$066	40:000$000
Indemnizações	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 44	384:218$947	436:745$289	413:467$299	408:143$845	400:000$000
Juros de capitaes nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70	229:800$750	229:481$524	693:263$012	384:181$765	300:000$000

(a) O producto deste imposto passa a ser classificado nos balanços sob a verba — Receita eventual.

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1884-1885	ARRECADADA EM 1885-1886	ARRECADADA EM 1886-1887	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1889
Venda de generos e proprios nacionaes........	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73....................................	95:190$783	66:549$664	58:866$841	73:535$760	60:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 8º § 1º........	1.052:409$907	1.258:153$163	1.118:134$814	1.142:899$294	1.100:000$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL						
* FUNDO DE EMANCIPAÇÃO....	LL. ns. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 2º e 12, n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 10, n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 6º..............	1.922:623$292	1.607:374$161	1.488:540$543	3.108:467$561	4.473:600$000
	L. n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, e Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886:					
	Art. 2º § 3º 1ª e 2ª partes..................	....	....	2.871:243$126		
	Art. 2º § 3º 3ª e 4ª partes..................	....	....	1.435:621$563		
SERVIÇO DE COLONISAÇÃO.....	LL. ns. 3270 de 28 de Setembro de 1885, art. 2º, § 3º, 3ª parte e § 4º e 3348 de 20 de Outubro de 1887..........................	....	....	....	....	1.736:800$000
DEPOSITOS						
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições...	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras....................................	2.181:312$937	3.426:308$059	1.381:333$704	2.329:651$566	2.000:000$000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM 1884-1885	ARRECADADA EM 1885-1886	ARRECADADA EM 1886-1887	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1889
Importação..............................	65.644:823$741	71.453:059$388	80.067:539$853	72.388:474$327	84.120:000$000
Despacho maritimo..............................	428:661$539	427:188$494	453:892$298	436:580$777	440:000$000
Exportação..............................	46.767:645$895	45.119:167$913	49.263:461$853	47.050:091$887	16.040:000$000
Interior..............................	35.404:640$358	36.247:055$000	35.413:521$742	35.688:425$458	37.500:000$000
Extraordinaria..............................	1.801:668$889	2.021:324$056	2.329:688$196	2.050:893$740	1.900:000$000
	120.047:440$422	125.267:835$751	137.528:103$942	127.614:466$159	140.000:000$000
Receita não classificada..............................	4:261$349	7:886$759	2.966:680$966	992:943$024	$
	120.051:701$771	125.275:722$510	140.494:784$908	128.607:409$183	140.000:000$000
Renda com applicação especial					
Fundo de emancipação..............................	....	....	....	....	4.473:600$000
Serviço de colonisação..............................	....	....	....	....	1.736:800$000
Depositos (Liquido)..............................	....	....	....	....	2.000:000$000

Os algarismos de que se compõe a columna da renda de 1886-1887, não são aquelles que fazem parte da respectiva synopse, porque esta comprehende a arrecadação de tres semestres correntes, arrecadação que não pode entrar no calculo para o orçamento. Para obterem-se aquelles algarismos, addicionou-se á renda dos 12 mezes de exercicio a do semestre addicional de 1885-1886.

A receita não classificada fez parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da renda dos tres exercicios que serviram para tomar-se a media.

Os impostos marcados com o signal * são os que devem soffrer a taxa addicional de 5 % conforme o Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886.

Quanto ao fundo de emancipação, a taxa addicional comprehende unicamente as seguintes verbas: Taxa de escravos, inclusive a addicional — Transmissão de propriedade dos mesmos — Multas — Imposto sobre consignatarios de escravos — Imposto sobre loterias — Sello dos bilhetes de loterias.

A Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 mandou contemplar em Titulo especial — Serviço de Colonisação — o producto de 1/3 da taxa addicional de 5 %, que anteriormente fazia parte da renda para o Fundo de emancipação.

Imperio para o exercicio de 1889

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.400:000$	174:210$	1.600:000$	5.125:880$	530:000$	4.412:000$	222:850$	510:000$	4.659:400$	....	....	313:860$	....	82.000:000$000
1:000$	10$	8:000$	33:080$	1:500$	114:300$	5:090$	6:500$	42:700$	....	....	2:470$	....	700:000$000
....	390$	8:000$	39:490$	2:500$	33:790$	660$	2:100$	15:800$	....	....	1:600$	....	320:000$000
14:000$	2:120$	33:000$	126:260$	11:100$	58:590$	2:230$	6:200$	82:800$	....	....	6:230$	....	1.100:000$000
4:000$	420$	8:000$	16:870$	1:500$	25:240$	3:370$	6:500$	20:600$	....	....	510$	....	320:000$000
....	....	....	5:590$	....	7:620$	160$	....	4:800$	....	....	520$	....	120:000$000
150:000$	37:940$	178:000$	2.348:500$	260:000$	3.670:240$	235:420$	52:000$	670:700$	....	....	9:720$	....	16.000:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	40:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	140:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	11.700:000$000
325:000$	....	....	....	....	....	....	....	322:400$	....	....	....	....	1.300:000$000
24:000$	3:810$	19:000$	67:200$	15:100$	384:250$	28:540$	18:600$	120:400$	208:200$	6:000$	2:220$	....	2.300:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	500:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	60:000$000
300$	80$	200$	190$	200$	620$	260$	120$	640$	250$	....	190$	....	300:000$000
....	....	....	....	....	....	....	20$	....	....	....	....	....	1:000$000
....	....	....	....	....	52:190$	....	....	....	....	....	....	....	50:000$000
....	....	....	....	....	....	....	20$	....	....	....	4:760$	....	10:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	50:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	70:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:000$000
....	....	....	....	....	50:430$	....	....	....	....	....	....	....	360:000$000
10$	120$	1:000$	27:310$	4:000$	2:300$	....	160$	....	140$	....	100$	....	100:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	10:050$	....	....	....	15:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:000$000
200$	....	500$	2:360$	....	....	....	300$	2:600$	....	....	....	....	20:000$000
....	....	....	8:410$	9:800$	8:050$	2:700$	15:700$	10:850$	9:380$	....	1:970$	....	100:000$000
30$	....	....	520$	100$	120$	....	40$	200$	40$	....	....	....	10:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	800:000$000
56:000$	17:920$	80:000$	297:470$	33:000$	575:860$	51:440$	40:000$	311:600$	216:600$	14:900$	21:700$	3:870$	5.200:000$000
30:000$	5:830$	40:000$	133:970$	23:000$	874:190$	49:150$	33:000$	542:300$	764:360$	13:500$	11:830$	600$	4.600:000$000
55:000$	9:000$	48:000$	131:200$	30:000$	390:210$	51:150$	62:380$	296:700$	286:600$	8:100$	10:420$	....	4.500:000$000
7:000$	170$	100$	10$	1:300$	77:690$	5:890$	2:000$	19:000$	....	....	30$	....	360:000$000
100$	100$	1:200$	2:390$	....	7:490$	....	310$	800$	....	....	....	....	3.500:000$000
13:000$	4:590$	9:000$	12:630$	5:000$	27:650$	8:120$	7:000$	51:000$	18:860$	5:900$	10:360$	11:040$	580:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	260:000$000
6:000$	390$	3:000$	5:890$	400$	15:950$	1:440$	3.500$	4:000$	10:230$	100$	6:990$	150$	600:000$000
160$	110$	500$	950$	400$	210$	160$	650$	1:400$	....	....	110$	200$	40:000$000
4:000$	4:300$	4:000$	12:570$	5:000$	22:280$	11:320$	6:600$	61:400$	24:080$	4:500$	6:440$	2:080$	400:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	164:600$	300:000$000
....	20:310$	1:000$	....	500$	11:890$	70$	600$	....	....	....	1:490$	....	60:000$000
9:000$	1:590$	6:000$	19:230$	3:500$	22:900$	1:320$	12.500$	80:300$	11:470$	1:100$	3:410$	387:240$	1.100:000$000
2.098:800$	283:410$	2.048:500$	8.467:670$	937:900$	10.846:060$	681:340$	786:800$	7.337:590$	1.560:260$	54:100$	416.930$	769:780$	140.000:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4.473:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.736:800$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.000:000$000

tulação

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.415:000$	176:730$	1.649:000$	5.324:410$	545:100$	4.618:680$	230:830$	524:800$	4.800:700$	....	....	324:160$	....	84.120:000$000
4:000$	420$	8:000$	22:460$	1:500$	32:860$	3:530$	6:500$	25:400$	....	....	1:030$	....	440:000$000
150:000$	37:940$	178:000$	2.348:500$	260:000$	3.670:240$	235:420$	52:000$	670:700$	....	....	9:720$	....	16.040:000$000
516:640$	42:010$	202:000$	739:550$	121:900$	2.467:000$	198:690$	183:150$	1.697:690$	1.524:710$	48:500$	70:570$	15:660$	37.500:000$000
13:160$	26:310$	11:500$	32:750$	9:400$	57:280$	12:870$	20:350$	143:100$	35:550$	5:600$	11:450$	754:120$	1.900:000$000
2.098:800$	283:410$	2.048:500$	8.467:670$	937:900$	10.846:060$	681:340$	786:800$	7.337:590$	1.560:260$	54:100$	416:930$	769:780$	140.000:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4.473:600$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.736:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.000:000$000

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1889

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
	Ministerio do Imperio		
1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel	150:000$000	150:000$000
4.	Alimentos do Principe Imperial do Gram Pará o Sr. D. Pedro	8:000$000	8:000$000
5.	Ditos do Principe o Sr. D. Luiz	6:000$000	6:000$000
6.	Ditos do Principe o Sr. D. Antonio	6:000$000	6:000$000
7.	Ditos do Principe o Sr. D. Pedro	12:000$000	12:000$000
8.	Ditos do Principe o Sr. D. Augusto	12:000$000	12:000$000
9.	Gabinete Imperial	1:900$000	1:900$000
10.	Subsidio dos Senadores	540:000$000	540:000$000
11.	Secretaria do Senado	175:840$000	175:840$000
12.	Subsidio dos Deputados	750:000$000	750:000$000
13.	Secretaria da Camara dos Deputados	167:140$000	165:140$000
14.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	45:000$000	45:000$000
15.	Conselho de Estado	18:600$000	18:600$000
16.	Secretaria de Estado	178:840$000	178:840$000
17.	Presidencias de Provincia	268:708$333	268:708$333
18.	Ajudas de custo aos Presidentes de provincia	26:000$000	26:000$000
19.	Culto Publico	769:870$000	798:000$000
20.	Seminarios Episcopaes	110:000$000	110:250$000
21.	Pessoal do ensino das Faculdades de Direito	202:875$000	202:875$000
22.	Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito	47:848$000	42:848$000
23.	Faculdades de Medicina, pessoal do ensino	403:100$000	404:200$000
24.	Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina	353:925$000	348:925$000
25.	Escola Polytechnica, pessoal do ensino	198:700$000	198:500$000
26.	Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica	95:212$000	91:212$000
27.	Escola de Minas de Ouro Preto	82:800$000	84:800$000
28.	Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte, pessoal e material da instrucção primaria	554:180$000	551:180$000
29.	Pessoal e material do Internato de Pedro II	215:865$000	212:785$000
30.	Idem, idem do Externato de Pedro II	171:200$000	171:200$000
31.	Escola Normal	67:500$000	67:500$000
32.	Academia Imperial das Bellas Artes	87:750$000	87:750$000
33.	Imperial Instituto dos Meninos Cegos	75:165$000	75:165$000
34.	Instituto dos Surdos-Mudos	62:665$000	52:365$000
35.	Asylo de Meninos Desvalidos	116:580$000	116:580$000
36.	Estabelecimento de Educandas, no Pará	2:000$000	2:000$000
37.	Imperial Observatorio	63:300$000	63:300$000
38.	Archivo Publico	27:000$000	27:000$000
39.	Bibliotheca Nacional	75:000$000	75:000$000
40.	Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro	9:000$000	9:000$000
41.	Imperial Academia de Medicina	3:000$000	3:000$000
42.	Lyceu de Artes e Officios	70:000$000	70:000$000
43.	Inspectoria Geral de Hygiene	231:710$000	231:710$000
44.	Inspectoria Geral de Saude dos Portos	201:940$000	201:940$000
45.	Lazaretos e Hospitaes maritimos	51:612$500	51:612$500
46.	Soccorros publicos	100:000$000	100:000$000
47.	Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro	647:906$961	627:906$961
48.	Irrigação da cidade do Rio de Janeiro	100:000$000	100:000$000
49.	Obras	400:000$000	400:000$000
50.	Eventuaes	35:000$000	35:000$000
		8.928:675$497	8.928:675$497
	Ministerio da Justiça		
1.	Secretaria de Estado	141:070$000	141:070$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça	166:112$000	164:812$000
3.	Relações	634:808$000	646:182$000
4.	Juntas Commerciaes	83:504$000	83:462$000
5.	Justiças de 1ª instancia	3.141:240$678	2.860:665$678
6.	Despeza secreta da Policia	120:000$000	120:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	694:111$000	677:075$000
8.	Casa de Detenção da Côrte	78:808$000	78:808$000
9.	Asylo de Mendicidade	62:000$000	62:000$000

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
10.	Corpo Militar de Policia da Côrte	1.120:043$400	1.083:525$700
11.	Reformados do Corpo Militar de Policia	16:675$200	15:532$800
12.	Casa de Correcção da Côrte	153:301$030	153:301$030
13.	Obras	20:000$000	20:000$000
14.	Guarda Nacional	20:000$000	20:000$000
15.	Ajudas de custo	90:000$000	90:000$000
16.	Conducção de presos de justiça	5:000$000	5:000$000
17.	Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500	244:987$500
18.	Eventuaes	5:000$000	5:000$000
19.	Novos termos e comarcas	336:830$000	$
		7.133:542$808	6.381:408$908

Ministerio de Estrangeiros

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
1.	Secretaria de Estado — moeda do paiz	153:165$000	156:365$000
2.	Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. por 1$000	521:275$000	521:275$000
3.	Empregados em disponibilidade — moeda do paiz	5:866$666	7:066$666
4.	Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1$000	45:000$000	45:000$000
5.	Extraordinarias no exterior—idem	40:000$000	70:000$000
6.	Ditas no interior — moeda do paiz	10:000$000	10:000$000
7.	Commissão de limites	....	130:000$000
		775:306$666	939:706$666

Ministerio da Marinha

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
1.	Secretaria de Estado	109:790$000	109:792$000
2.	Conselho Naval	21:800$000	24:800$000
3.	Quartel-General	32:580$000	32:580$000
4.	Conselho Supremo Militar	10:932$000	10:948$800
5.	Contadoria	113:005$000	113:005$000
6.	Intendencia e accessorios	93:205$500	89:036$200
7.	Auditoria	5:150$000	5:150$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas	995:684$000	951:684$000
9.	Batalhão Naval	141:058$160	141:177$601
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	934:104$000	934:104$000
11.	Companhia de Invalidos	25:922$180	20:246$712
12.	Arsenaes	2.591:990$475	2.476:526$275
13.	Capitanias de Portos	196:951$500	195:500$700
14.	Força Naval	1.508:500$000	1.350:650$000
15.	Hospitaes	183:092$700	183:269$440
16.	Pharóes	264:828$500	266:028$500
17.	Escola Naval	184:413$000	188:713$000
18.	Reformados	257:997$810	259:640$060
19.	Obras	300:000$000	300:000$000
20.	Hydrographia	15:750$000	15:750$000
21.	Etapas	365$000	732$000
22.	Armamento	100:000$000	100:000$000
23.	Munições de bocca	1.500:000$000	1.400:000$000
24.	Munições navaes	500:000$000	450:000$000
25.	Material de construcção naval	700:000$000	700:000$000
26.	Combustivel	300:000$000	300:000$000
27.	Fretes, etc	60:000$000	60:000$000
28.	Eventuaes	107:850$000	107:850$000
		11.257:970$125	10.787:184$291

Ministerio da Guerra

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
1.	Secretaria de Estado, etc	203:997$000	203:997$000
2.	Conselho Supremo Militar, de Justiça e auditores	44:360$000	44:360$000
3.	Pagadoria das Tropas da Côrte	40:675$000	40:675$000
4.	Directoria Geral de Obras Militares	506:300$000	(a) 506:300$000
5.	Instrucção militar	331:099$000	331:099$000
6.	Intendencia	99:912$500	99:912$500
7.	Arsenaes	896:283$580	867:620$580

(a) Fez-se a fusão da verba « Directoria das Obras Militares » com a de « Obras Militares », que então existia na Lei do Orçamento para 1888.

Ministerio da Fazenda

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	16.322:343$000	16.322:343$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879	6.061:825$000	6.061:825$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada	19.090:209$000	19.090:209$000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada	7:000$000	7:000$000
5.	Caixa da Amortização	184:392$000	184:392$000
6.	Pensionistas	1.960:084$774	1.925:978$286
7.	Aposentados	1.026:292$675	994:052$493
8.	Empregados de Repartições e logares extinctos	8:425$000	9:375$000
9.	Thesouro Nacional	642:424$666	657:574$666
10.	Thesourarias de Fazenda	1.030:730$600	1.037:200$600
11.	Juizo dos Feitos da Fazenda	133:297$500	132:227$500
12.	Alfandegas	4.448:117$278	4.354:710$500
13.	Recebedorias	471:380$000	471:380$000
14.	Repartição do imposto do gado	30:530$000	30:530$000
15.	Mesas de Rendas e Collectorias	1.467:405$500	1.467:615$500
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre	186:000$000	186:000$000
17.	Administração diamantina	14:010$000	14:010$000
18.	Dita e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes	8:051$000	8:051$000
19.	Imprensa Nacional e Diario Official	455:992$000	432:232$000
20.	Ajudas de custo	20:000$000	70:000$000
21.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	20:000$000	25:000$000
22.	Despezas eventuaes	100:000$000	100:000$000
23.	Differenças de cambio	600:000$000	4.699:493$934
24.	Juros diversos	350:000$000	350:000$000
25.	Ditos dos bilhetes do Thesouro	800:000$000	1.500:000$000
26.	Ditos dos titulos de renda, emittidos para indemnisação dos serviços de ingenuos	18:000$000	18:000$000
27.	Commissões e corretagens	60:000$000	150:000$000
28.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos	600:000$000	600:000$000
29.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro	850:000$000	850:000$000
30.	Obras	641:707$308	800:000$000
31.	Exercicios findos	600:000$000	1.293:837$188
32.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc	450:000$000	450:000$000
33.	Reposições e restituições	90:000$000	90:000$000
		58.748:220$301	64.383:040$967

RECAPITULAÇÃO

		PEDIDO PARA 1889	VOTADO PARA 1888
Ministerios	do Imperio	8.923:675$497	8.928:675$497
	da Justiça	7.133:542$808	6.381:408$908
	de Estrangeiros	775:306$666	939:706$666
	da Marinha	11.257:970$125	10.787:184$291
	da Guerra	14.578:772$173	14.633:046$161
	da Agricultura, Commercio e Obras Publicas	36.686:183$261	35.177:042$344
	da Fazenda	58.748:220$301	64.383:040$967
		138.108:670$831	141.230:104$834

MINISTERIO DO IMPERIO

TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE

1889

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1889

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
CASA IMPERIAL					
1.º					
Dotação de Sua Magestade o Imperador.	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840...............	....	....	800:000$000	800:000$000
2.º					
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz.	Idem..................	....	....	96:000$000	96:000$000
3.º					
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel...........................	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864...............	....	....	150:000$000	150:000$000
4.º					
Alimentos do Principe Imperial do Gr - Pará, o Sr. D. Pedro................	Idem n. 151 de 28 de Agosto de 1840........	....	....	8:000$000	8:000$000
5.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem....................	....	....	6:000$000	6:000$000
6.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio.	Idem....................	....	....	6:000$000	6:000$000
7.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro....	Idem e a de n. 3349 de 20 de Outubro de 1887..	....	....	12:000$000	12:000$000
8.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto.	Idem idem...............	....	....	12:000$000	12:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
9.º					
Gabinete Imperial					
Pessoal					
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 500$ de gratificação....................	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	....	1:300$000		
Material					
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial..........................	....	....	600$000	1:900$000	1:500$000
CAMARAS LEGISLATIVAS					
10.º					
Subsidio dos Senadores					
2 Senadores pela provincia das Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.				
1 Dito pelo Amazonas..................	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.				
7 Ditos pela Bahia......................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.				
4 Ditos pelo Ceará.....................	Idem.				
1 Dito pelo Espirito Santo..............	Idem.				
1 Dito por Goyaz.......................	Idem.				
3 Ditos pelo Maranhão..................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.				
1 Dito por Matto Grosso...............	Idem.				
10 Ditos por Minas Geraes..............	Idem.				
3 Ditos pelo Pará......................	Idem e Lei n. 3533 de 3 de Setembro de 1884.				
2 Ditos pela Parahyba.................	Idem.				
1 Dito pelo Paraná.....................	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.				
6 Ditos por Pernambuco................	Idem.				
1 Dito pelo Piauhy.....................	Idem.				
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.............	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.				
1 Dito pelo Rio Grande do Norte........	Idem.				
1 Dito por Santa Catharina.............	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.				
4 Ditos por S. Paulo....................	Idem.				
3 Ditos por S. Pedro...................	Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.				
2 Ditos por Sergipe....................	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.				
60 Total a 9:000$000..........	....	....	....	540:000$000	540:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
11.					
Secretaria do Senado					
Pessoal					
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação		8:000$000			
3 1os Officiaes, sendo 1 archivista e bibliothecario, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação		14:400$000			
3 2os Ditos, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação	Regulamento de 15 de Dez. de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Set. de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Set. de 1871, 21 de Jan. de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 de Jan. de 1879 e 1 de Junho de 1880, Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, Parecer da Mesa do Senado de 25 de Set. de 1885, e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	11:400$000			
1 Ajudante do archivista e bibliothecario com 1:700$ de ordenado e 800$ de gratificação		2:500$000			
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 1:000$ de gratificação		2:600$000			
1 Porteiro do salão com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		2:400$000			
6 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação		9:000$000			
2 Guardas, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação		3:000$000			
1 Correio, com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação		1:500$000			
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente		3:000$000			
Ao continuo que servir de ajudante do Porteiro da Secretaria		240$000	58:040$000		
Material					
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879	2:800$000			
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado, em 5 mezes, a 18:000$000	Idem	90:000$000			
Impressão dos annaes posteriores ao anno de 1826		12:000$000			
Compra de livros, jornaes e outras publicações	Resolução do Senado de 4 de Jan. de 1866 e conferencia da Mesa de 12 de Fevereiro de 1883	2:000$000			
Mobilia	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865	2:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes		5:000$000	117:800$000	175:840$000	175:840$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 188[illegible]	VOTADA PARA 18[illegible]
12. Subsidio dos Deputados					
5 Deputados pela provincia das Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.				
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
14 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. [illegible] de [illegible] de Julho de 1836.				
8 Ditos pelo Ceará	Idem.				
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
2 Ditos por Goyaz	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.				
6 Ditos pelo Maranhão	Idem.				
2 Ditos por Matto Grosso	Idem.				
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.				
6 Ditos pelo Pará	Idem, Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873 e Lei n. 3233 de 3 de Set. de 1884.				
5 Ditos pela Parahyba	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.				
2 Ditos pelo Paraná	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
13 Ditos por Pernambuco	Idem.				
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.				
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. [illegible] Julho de [illegible] e 842 de 19 de Setembro de 1855.				
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.				
2 Ditos por Santa Catharina	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
9 Ditos por S. Paulo	Idem.				
6 Ditos por S. Pedro	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.				
4 Ditos por Sergipe	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.				
125 Total, a 6:000$000				750:000$000	750:000$000
13. Secretaria da Camara dos Deputados					
Pessoal					
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000$000			
1 Sub-director com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	4:800$000			
6 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	28:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fev. de 1882...............	2:400$000			
1 Dito do Salão da Camara com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.	Idem.....................	2:400$000			
2 Ajudantes dos ditos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Idem.....................	3:600$000			
10 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 24 de Agosto de 1874 e 8 de Fev. de 1882...........	15:000$000			
2 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem.....................	3:000$000			
3 Officiaes dispensados do serviço.......	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fev. de 1882.............	10:400$000			
1 Porteiro idem com todo o vencimento	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fev. de 1882....	2:000$000			
1 Correio idem idem..................	Idem de 8 de Fev. de 1882	1:200$000	81:600$000		
Material					
Papel, pennas, etc......................	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857...............	2:800$000			
Limpeza e asseio da casa................	Idem.....................	240$000			
Publicação das discussões da Camara em 4 mezes, na razão de 18:000$ mensaes...	Idem de 21 de Set. de 1875	72:000$000			
Impressões e encadernações............	Idem.....................	4:000$000			
Compra de livros para a bibliotheca da Camara, inclusive collecções de leis....	....	1:500$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes...	Lei de 26 de Set. de 1857.	4:000$000			
Acquisição de mobilia..................	....	1:000$000	85:540$000	167:140$000	167:140$000
14.					
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados					
Indemnização, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta...	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854......	....	....	45:000$000	45:000$000
15.					
Conselho de Estado					
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação...........................	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17	....	48:000$000		
Gratificação ao Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo serviço que presta como archivista e encarregado de todo o trabalho relativo ao Conselho de Estado Pleno e ao registro e expedição dos pareceres das respectivas Secções do mesmo Conselho de Estado..........................	Aviso de 23 de Janeiro de 1886 e Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886..........	....	600$000	48:600$000	48:600$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
16.					
Secretaria de Estado					
Pessoal					
1 Ministro e Secretario de Estado. Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852................	12:000$000			
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação......................	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874................	24:000$000			
3 Sub-Directores a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação............	Idem.....................	18:000$000			
10 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.	Idem.....................	48:000$000			
6 Amanuenses a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação..................	Idem.....................	14:400$000			
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Idem.....................	2:400$000			
1 Ajudante com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Idem.....................	1:800$000			
3 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação................	Idem.....................	4:500$000			
3 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem.....................	4:500$000			
Para gratificar a um official de gabinete	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879................	2:400$000			
ADDIDO					
1 Chefe de Secção com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72................	5:000$000			
SECÇÃO DE ESTATISTICA					
2 Officiaes a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.....................	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871, Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Decs. ns. 8341 de 17 de Dez. de 1881 e 9706 de 29 de Janeiro de 1887......	6:000$000			
2 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação................	Idem.....................	4:000$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem (e observação da tabella annexa ao Decreto citado n. 8341)..........	1:200$000	118:200$000		
Material					
4 Serventes a 65$ mensaes, e 4 ordenanças a 25$000..............................	....	4:320$000			
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no *Diario Official*.	Leis ns. 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17, e 2940 de 31 de Outubro de 1879	10:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta e livros............	....	5:500$000			
Moveis..................................	....	1:500$000			
Illuminação interior e exterior..........	....	1:500$000			
Para occorrer à despeza com o fornecimento da legislação às repartições do Ministerio do Imperio................	....	1:200$000			
Para despezas extraordinarias e eventuaes, entre as quaes se comprehendem: assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios e serviço telegraphico em casos urgentes, concertos e reparos de campainhas electricas, portes de correspondencia e remessa de relatorios para o estrangeiro........................	....	5:620$000			
Para despezas com o serviço das permutações internacionaes, em virtude do tratado celebrado com a Belgica.......	....	1:000$000	30:640$000	178:840$000	178:840$000

17.

Presidencias de Provincia

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
20 Presidentes, a saber:					
9 Nas provincias da Bahia, Matto Grosso, Pernambuco, S. Pedro, Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro, e S. Paulo, a 10:000$ de ordenado..	Leis ns. 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno, e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 17	90:000$000			
11 Nas outras provincias, a 9:000$000...	Idem....................	99:000$000			
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.. Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9º........	3:000$000			
20 Secretarios, a saber:					
Das Alagôas..........................	Dec. n. 1311 de 5 de Jan. de 1854...............	1:500$000			
Do Amazonas..........................	Lei n. 628 de 17 de Set. de 1851..................	1:600$000			
Da Bahia.............................	Dec. n. 1311 de 5 de Jan. de 1854...............	2:000$000			
Do Ceará.............................	Idem....................	1:500$000			
Do Espirito Santo....................	Idem....................	1:250$000			
De Goyaz.............................	Idem....................	1:500$000			
Do Maranhão..........................	Idem....................	1:750$000			
De Matto Grosso......................	Idem....................	2:000$000			
De Minas Geraes......................	Lei n. 396 de 2 de Set. de 1846..................	2:333$333			
Do Pará..............................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854...............	1:750$000			
Da Parahyba..........................	Idem....................	1:500$000			
Do Paraná............................	Idem....................	1:500$000			
De Pernambuco........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846...............	2:000$000			
Do Piauhy............................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854...............	1:500$000			
Do Rio de Janeiro....................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846...............	2:000$000			
Do Rio Grande do Norte...............	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..........	1:250$000			
De Santa Catharina...................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846...............	1:400$000			
De S. Paulo..........................	Idem....................	1:900$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
De S. Pedro	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	2:000$000			
De Sergipe	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:300$000	225:533$333		
Material					
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber:					
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882	4:000$000			
Amazonas	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881	1:000$000			
Paraná	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880	2:640$000			
Rio Grande do Norte	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870	2:000$000			
Piauhy	Idem de 31 de Março de 1877	1:000$000			
Acquisição de mobilia, objectos de decoração para os palacios das Presidencias, sua conservação e despezas eventuaes	Lei n. 164 de 26 de Set. de 1840	19:530$000			
Luzes para os mesmos palacios		8:000$000			
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	43:170$000	268:703$333	268:703$333
18.					
Ajudas de custo aos Presidentes de provincia					
Para as despezas de viagem	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871, e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 2º § 18, que supprimiu a consignação para despezas de primeiro estabelecimento		25:000$000	25:000$000	25:000$000
19.					
Culto Publico					
Arcebispo e Bispos					
1 Arcebispo da Bahia .... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853	4:800$000			
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Olinda, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de congrua	Idem	39:600$000	44:400$000		
Relação Metropolitana na Bahia					
7 Desembargadores, a 600$...... Ord...	Idem n. 83 de 17 de Set. de 1837	4:200$000			
1 Secretario	Idem e n. 243 de 30 de Nov. de 1841	400$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Porteiro	Idem	180$000			
Expediente		40$000	4:820$000		
Cathedraes					
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO					
6 Monsenhores a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 697 de 10 de Set. de 1850	12:000$000			
16 Conegos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	19:200$000			
16 Capellães cantores a 600$..... Ord.	Idem	9:600$000			
3 Mestres de ceremonias a 600$.. »	Idem	1:800$000			
1 Thesoureiro das alfaias »	Idem	400$000			
1 Dito da sacristia »	Decs. ns. 697 de 10 de Setembro de 1850 e 3057 de 5 de Março de 1863	800$000			
10 Sacristas a 200$ »	Idem	2:000$000			
1 Masseiro »	Idem	200$000			
2 Mestres de capella e compositores a 625$ »	Idem	1:250$000			
2 Organistas a 500$ »	Idem	1:000$000			
1 Inspector da capella e fabriqueiro Grat..	Idem	600$000			
1 Mestre de ceremonias do solio.. »	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	400$000			
1 Conego cura »	Idem	300$000			
1 Coadjuctor do mesmo »	Idem	100$000			
2 Capellães regentes do côro a 60$ »	Idem n. 3057 de 5 de Março de 1863	120$000			
4 Sineiros e varredores a 200$ .. Ord...	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863	800$000			
2 Andadores do Sacramento .... »	Idem	80$000			
Ao encarregado das tribunas.. Grat..	Idem	50$000			
Para a musica	Diversas Leis de Orçamento	15:000$000			
Supprimento á fabrica		3:000$000	68:700$000		
CATHEDRAL DA BAHIA					
1 Deão Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 de 1º de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcediago »	Idem	700$000			
1 Mestre-escola »	Idem	700$000			
1 Chantre »	Idem	700$000			
1 Thesoureiro »	Idem	700$000			
9 Conegos prebendados a 600$... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000			
4 Ditos meio-prebendados a 400$ »	Idem	1:600$000			
10 Capellães cantores a 300$ »	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	3:000$000			
1 Mestre de ceremonias Grat..	Idem	400$000			
1 Dito do solio archiepiscopal »	Idem	240$000			
1 Sub-chantre »	Idem	360$000			
1 Sacrista-mór »	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$ »	Idem	600$000			
1 Prégador da quaresma »	Idem	20$000			
1 Porteiro »	Idem	150$000			
1 Perreiro »	Idem	150$000			
1 Mestre de capella »	Idem	470$000			
1 Organista »	Idem	225$000			
1 Sineiro »	Idem	240$000			
Ao Arcebispo para esmolas		310$000			
Para a fabrica, musica e guisamento..		1:600$000	18:565$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO						
1 Deão	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcediago	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000			
9 Conegos prebendados a 600$	»	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000			
4 Ditos meio-prebendados a 400$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600$000			
8 Capellães a 240$	Grat.	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000			
1 Sacristão	»	Idem	200$000			
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000			
1 Organista	»	Idem	180$000			
1 Sineiro	»		200$000			
1 Cura	Congr.		300$000			
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	100$000			
Para a fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000	15:250$000		
CATHEDRAL DO CEARÁ						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	4:800$000			
8 Capellães cantores a 240$	Grat.	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000			
1 Sacrista	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Guarda	»	Idem	150$000			
1 Organista	»	Idem	200$000			
1 Sineiro	»	Idem	250$000			
1 Altareiro	»	Idem	120$000			
1 Armador	»	Idem	120$000			
Ao Bispo para esmolas			200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000		
CATHEDRAL DO MARANHÃO						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
12 Conegos a 600$	»	Idem	7:200$000			
8 Beneficiados a 360$	»	Idem	2:880$000			
18 Capellães a 200$	»	Idem	3:600$000			
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000			
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000			
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500			
1 Sacristão	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Guarda	»	Idem	150$000			

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Organista	Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	200$000			
1 Sineiro	»	Idem	250$000			
1 Altareiro	»	Idem	200$000			
1 Armador	»	Idem	125$000			
Para a fabrica			1:200$000	20:067$500		
CATHEDRAL DO PARÁ						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
14 Conegos a 600$	»	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854	8:400$000			
8 Beneficiados a 300$	»	Idem	2:400$000			
4 Capellães cantores a 240$	Grat.	Idem	960$000			
10 Ditos a 200$	»	Idem	2:000$000			
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000			
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000			
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000			
1 Segundo dito	»	Idem	130$000			
1 Primeiro sacrista	»	Idem	230$000			
1 Segundo dito	»	Idem	130$000			
10 Acolytos ou meninos do côro a 110$	»	Idem	1:100$000			
1 Porteiro	»	Idem	120$000			
3 Guardas a 150$	»	Idem	450$000			
1 Organista	»	Idem	300$000			
5 Musicos a 240$	»	Idem	1:200$000			
2 Sineiros a 130$	»	Idem	260$000			
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000		
CATHEDRAL DE CUYABÁ						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000			
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000			
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000			
1 Sacrista	»	Idem	200$000			
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Organista	»	Idem	200$000			
1 Sineiro	»	Idem	250$000			
1 Altareiro	»	Idem	120$000			
1 Armador	»	Idem	120$000			
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:460$000		
CATHEDRAL DE GOYAZ						
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867		12:460$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
CATHEDRAL DE MARIANNA						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000			
10 Conegos, a 600$	»	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	6:000$000			
9 Capellães, a 250$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:250$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	100$000			
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	100$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	100$000			
1 Sub-thesoureiro	»	Idem	150$000			
1 Sacrista	»	Idem	100$000			
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000			
1 Organista	»	Idem	250$000			
Ao Bispo para esmolas		Decreto de 6 de Abril de 1752	80$000			
Para os officiaes da curia		Idem de 2 de Janeiro de 1742	120$000			
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	20$000			
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:850$000		
CATHEDRAL DA DIAMANTINA						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000			
8 Capellães cantores a 240$	»	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	200$000			
1 Sacrista	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Guarda	»	Idem	150$000			
1 Organista		Idem	200$000			
1 Sineiro		Idem	250$000			
1 Altareiro		Idem	120$000			
1 Armador		Idem	120$000			
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000		
CATHEDRAL DE S. PAULO						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000			
10 Conegos a 600$	»	Idem	6:000$000			
10 Capellães a 300$	»	Idem	3:000$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	500$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000			
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000			
6 Moços do côro a 125$	»	Idem	750$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000			
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000			
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000			
Para a fabrica			1:600$000	15:764$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
CATHEDRAL DE S. PEDRO					
1 Arcediago.................... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800$000			
1 Conego Theologal............ »	Idem....................	700$000			
1 Dito Penitenciario............ »	Idem....................	700$000			
8 Conegos, a 600$.............. »	Idem....................	4:800$000			
1 Beneficiado.................. »	Idem....................	400$000			
8 Capellães cantores a 240$...... Grat..	Idem....................	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias.......... »	Idem....................	200$000			
1 Sacristã..................... »	Idem....................	200$000			
6 Moços do côro a 100$.......... »	Idem....................	600$000			
1 Porteiro da massa............ »	Idem....................	150$000			
1 Guarda...................... »	Idem....................	150$000			
1 Organista.................... »	Idem....................	200$000			
1 Sineiro...................... »	Idem....................	250$000			
1 Altareiro.................... »	Idem....................	120$000			
1 Armador..................... »	Idem....................	120$000			
Ao Bispo para esmolas...............	Idem....................	200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento..	....	800$000	12:310$000		
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849..................	500$000			
12 Vigarios Geraes a 300$ de congrua....	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854........	3:600$000			
12 Provisores a 300$ de congrua........	Idem................	3:600$000			
Congrua aos Parochos das 12 dioceses do Imperio, sendo 600$000 aos collados e 300$000 aos encommendados..........	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1859 e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 2º § 19...........	430:000$000			
23 Coadjuctores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua...................	....	4:600$000	442:300$000		
Diversas					
Guisamento às 21 freguezias do Municipio da Côrte..........................	....	593$500			
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..........	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872...	900$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e eventuaes, ajudas de custo e despezas do primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados....	Leis ns. 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agt. de 1871, e Dec. n. 4889 de 7 de Fev. de 1872.	40:000$000	41:193$500	769:850$000	798:000$000
Pede-se de menos a quantia de 28:150$000.					
20.					
Seminarios Episcopaes					
Pessoal					
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, à razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica e theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano; observada a disposição do art. 11 do Dec. de 18.. apontado quando a cadeira de liturgia fôr separada da de canto gregoriano..........................	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863........	....	99:000$000		
Material					
Auxilio ao Seminario da Provincia do Amazonas..........................	....	6:000$000			
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis..........................	....	5:000$000	11:000$000	110:000$000	110:250$000
Pede-se de menos a quantia de 250$000.					
INSTRUCÇÃO PUBLICA					
FACULDADES DE DIREITO					
21.					
Pessoal do ensino das Faculdades de Direito					
PERNAMBUCO					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.........	6:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
AULAS MAIORES					
11 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.......	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	52:800$000			
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.........	Idem	1:600$000			
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.............	Idem	18:000$000			
AULAS PREPARATORIAS					
8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez e 1 de francez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.......	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871, 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Lei n. 2640 de 22 de Set. de 1875...............	19:200$000			
Para gratificar a professores por distincção no magisterio.............	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fev. de 1854........	1:335$000			
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873...............	2:700$000	101:635$000		
S. PAULO					
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.........................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	6:000$000			
AULAS MAIORES					
11 Lentes como os da Faculdade de Pernambuco...........................	Idem	52:800$000			
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço........	Idem.....................	1:600$000			
6 Substitutos como na dita Faculdade...	Idem.....................	18:000$000			
8 Professores idem....................	Idem e Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Out. de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875....	19:200$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para gratificar a professores por distincção no magisterio............	Av. de 6 de Out. de 1873..	960$000			
3 Substitutos como naquella Faculdade..	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873..................	2:700$000	101:260$000	202:895$000	202:895$000
22					
Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito					
PERNAMBUCO					
Pessoal					
SECRETARIA					
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação............	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 2679 de 20 de Outubro de 1875...	3:000$000			
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.......................	Idem....................	1:800$000			
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação....................	Idem....................	2:700$000			
1 Dito para as aulas com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Idem....................	900$000			
BIBLIOTHECA					
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação............	Idem....................	2:100$000			
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação....................	Idem....................	900$000	15:000$000		
Material					
2 Serventes para o serviço da Faculdade, a 2$ diarios..........................	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Out. de 1876..................	1:464$000			
Impressões diversas, avulsos, etc........	....	400$000			
Papel, livros e outros objectos de expediente..................................	....	700$000			
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos..................	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n. 1568 de 24 de Fev. de 1855................	2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional...........................	....	1:500$000	6:064$000		
S. PAULO					
Pessoal					
SECRETARIA					
Pessoal como o da de Pernambuco.......	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876...	10:800$000			
BIBLIOTHECA					
Idem idem...........................	Idem	4:200$000	15:000$000		
Material					
Serventes para o serviço da Faculdade...	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873..................	1:200$000			
Impressões diversas, avulsos.............	....	600$000			
Papel, livros e outros objectos de expediente.............................	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n. 1568 de 24 de Fev. de 1855...............	1:500$000			
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos..................	Idem....................	2:000$000			
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.	....	1:500$000	6:800$000		
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas........	Art. 257 do Regulamento annexo ao Dec. n. 1568 de 24 de Fev. de 1855 e Imp. Res. de Consulta de 7 de Dez. de 1883......	....	5:000$000	47:864$000	42:864$000
Pede-se de mais 5:000$ para premiar aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.					
23.					
FACULDADES DE MEDICINA					
Faculdades de Medicina, pessoal do ensino					
RIO DE JANEIRO					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.............	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.........	6:000$000			
26 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.......	Idem....................	124:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$000	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9314 de 25 de Outubro de 1884	5:400$000			
Idem a lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio, a 400$000	Dec. n. 1387 de 28 de Abril de 1854	1:800$000			
26 Adjuntos, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884	62:400$000			
Para pagar a differença a um adjunto que já era substituto e vencia 3:200$ annuaes.		800$000	201:200$000		
BAHIA					
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884	6:000$000			
26 Lentes idem	Idem	124:800$000			
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$000	Idem	5:400$000			
A lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$000	Dec. n. 1387 de 28 de Abril de 1854	2:800$000			
26 Adjuntos como naquella Faculdade	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884	62:400$000			
Para pagar a differença a um adjunto que já era substituto		800$000	202:200$000	403:400$000	404:200$000
Pede-se de menos a quantia de 800$000 por existir presentemente na Faculdade do Rio de Janeiro um unico adjunto que ainda tem direito á differença de vencimentos.					

24.

Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina

RIO DE JANEIRO

Pessoal

SECRETARIA E BIBLIOTHECA

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Secretario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação		4:800$000			
1 Sub-Secretario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação		3:200$000			
2 Amanuenses a 1:230$ de ordenado e 370$ de gratificação		3:200$000			
1 Bibliothecario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação		3:200$000			
1 Ajudante do bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		2:400$000			
1 Porteiro com 1:333$336 de ordenado e 666$664 de gratificação		2:000$000			
3 Bedeis a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		3:600$000			
3 Continuos a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação		3:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
LABORATORIOS					
14 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	....	33:600$000			
2 Ditos contractados, sendo um para preparação de peças de cêra destinadas ao museu anatomo-pathologico, e outro para a de peças naturaes seccas de anatomia normal e pathologica, encarregado da direcção do Museu, vencendo cada um 4:000$ annuaes..........................	....	8:000$000			
28 Ajudantes de preparador a 480$ de gratificação	....	13:440$000			
18 Internos de clinica a 480$ de gratificação..........................	....	8:640$000			
13 Conservadores a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação............	....	13:000$000	102:080$000		
LABORATORIO DE HYGIENE	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, art. 2º § 27, e Dec. n. 9093 de 22 de Dezembro de 1883.				
1 Inspector com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação. (Emquanto servir este logar o preparador da cadeira de chimica mineral perceberá, além dos vencimentos do seu cargo, uma gratificação addicional de 6:000$ annuaes)..........................	Tabella de vencimentos annexa aos Estatutos que baixaram com o Decreto n. 9311 de 25 de Out. de 1884................	8:000$000			
Gratificações addicionaes :					
A 1 Preparador..........................	Idem	1:200$000			
» 2 Ajudantes do preparador, a 120$ cada um..........................	Idem.....................	240$000			
» 1 Conservador-escripturario	Idem	440$000	9:880$000		
Material					
Para gratificar a parteira da maternidade e a enfermeira	....	1:800$000			
18 Serventes a 60$ mensaes.............	....	12:980$000			
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.......	....	5:000$000			
Para publicação da *Revista* de que trata o Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.	....	2:000$000			
Para despezas com 13 laboratorios: reactivos, utensis, etc..................	....	24:000$000			
Idem do laboratorio de hygiene.........	....	10:000$000			
Limpeza de instrumentos...............	....	2:000$000			
Impressões, papel, pennas, etc..........	....	2:800$000			
Museus................................	....	5:000$000			
Aluguel dos edificios..................	....	12:000$000			
Asseio dos mesmos edificios.............	....	2:000$000			
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional................	....	4:000$000	83:580$000		
BAHIA					
Pessoal					
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contractado. Esta despeza importaria em 96:480$, mas achando-se vagos alguns logares, pede-se apenas a de..........................	....	....	89:280$000		
Material					
18 Serventes a 60$ mensaes.............	....	12:960$000			
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.......	....	4:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para publicação da *Revista* de que trata o Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.	....	2:000$000			
Para despezas com 13 laboratorios : reactivos, utensis, etc........................	....	26:000$000			
Limpeza dos instrumentos..................	....	2:000$000			
Impressões, papel, pennas, etc.............	....	2:000$000			
Museus....................................	....	2:000$000			
Aluguel de casa para diversos laboratorios	....	1:500$000			
Asseio do edificio........................	....	1:000$000			
Eventuaes, incluidas as publicações na Imprensa Nacional..................	....	2:140$000			
Para o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente......	....	8:500$000	64:100$000		
Para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas e impressão dellas......................	Art. 77 dos estatutos annexo ao Dec. n. 9311 de 25 de Out. de 1884 e Imp. Res. de consulta de 7 de Dez. de 1883...........	....	5:000$000	353:920$000	348:920$000
Pede-se de mais 5:000$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas e impressão dellas.					
ESCOLA POLYTECHNICA					
25.					
Escola Polytechnica, pessoal do ensino					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	6:000$000			
23 Lentes, comprehendido o da cadeira de biologia industrial, nos termos do Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação........................	Idem e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 25	110:400$000			
6 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.......................	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado decreto.	9:600$000			
10 Substitutos a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	30:000$000			
Para gratificar aos lentes cathedraticos por impedimento dos substitutos, na fórma do art. 146 dos Estatutos, bem assim ás pessoas que forem nomeadas interinamente para os referidos logares de substitutos......................	Idem......................	3:000$000			
8 Professores a 2:040$ de ordenado e 1:020$ de gratificação...............	Idem......................	24:480$000			
1 Professor que percebe mais a terça parte do vencimento...............	Art. 22 dos Estatutos.....	1:020$000			
1 Dito contractado para o ensino da physica industrial......................	Art. 1º idem.............	8:000$000			
1 Dito para o de chimica industrial.....	Idem......................	6:000$000	....	198:500$000	198:500$000
26.					
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica					
Pessoal					
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	3:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874..........	2:400$000			
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação......	Idem.....................	3:000$000			
1 Escripturario com 1:320$ de ordenado e 660$ de gratificação..............	Idem.....................	1:980$000			
3 Amanuenses a 840$ de ordenado e 420$ de gratificação......................	Idem.....................	3:780$000			
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......	idem.....................	1:200$000			
7 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Idem.....................	16:800$000			
5 Conservadores a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Idem.....................	9:000$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Idem.....................	1:800$000			
2 Continuos a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........................	Idem.....................	1:800$000			
6 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........................	Idem.....................	5:400$000			
Para gratificar os lentes e professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côrte................	Art. 132 do estatutos annexos ao citado decreto	8:500$000	58:660$000		
Material					
10 Serventes, sendo 1 de 1ª classe com a gratificação annual de 840$, 1 de 2ª com a de 720$ e 8 de 3ª com a de 624$000...........................	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	6:552$000			
Expediente da Secretaria, Bibliotheca, aulas e gabinetes, inclusive reactivos e utensis, e conservação do Horto Botanico.	....	6:200$000			
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos fóra da Côrte....	....	8:000$000			
Compra de livros e instrumentos, concertos destes, encadernações, assignaturas de jornaes e revistas scientificas.	....	10:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive illuminação interna e externa, concerto e compra de moveis e publicações na Imprensa Nacional..........	....	1:800$000	32:552$000		
Para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas................................	Art. 110 dos estatutos annexo ao Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, e Imperial Resolução de Consulta de 7 de Dezembro de 1883................	....	5:000$000	96:212$000	91:212$000
Pede-se de mais 5:000$000 para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.					
27.					
Escola de minas de Ouro Preto					
Pessoal					
1 Director com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000............	Dec. n. 9448 de 27 de Junho de 1885.........	6:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Lente de mineralogia, geologia, docimasia e de complementos de physica e chimica industriaes, com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$..	Dec. n. 9448 de 27 de Junho de 1885..................	6:000$000			
1 Dito de lavra de minas e metallurgia com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000..................	Idem	6:000$000			
1 Dito de mecanica applicada com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000..........................	Idem.....................	6:000$000			
1 Dito de materiaes de construcção, architectura, technologia das pequenas profissões, estradas de ferro, pontes e viaductos, e estradas ordinarias, com o ordenado de 3:200$ e a gratificação de 1:600$000......................	Idem.....................	4:800$000			
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia, madeiramento, sombras e perspectiva, planos cotados, etc., com o ordenado de 3:200$ e a gratificação de 1:600$000......................	Idem.....................	4:800$000			
1 Dito de legislação de minas, economia politica, direito administrativo e estatistica, com o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 1:000$000..........	Idem.....................	3:000$000			
6 Ditos do curso geral, dos quaes um terá a seu cargo, no curso superior, o ensino da topographia superficial e subterranea, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação cada um.......	Idem	28:800$000			
3 Repetidores a 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação..........	Idem.....................	12:000$000			
1 Professor de desenho com o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 1:000$000.	Idem.....................	3:000$000			
1 Secretario e bibliothecario com o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 1:000$000..........................	Idem.....................	3:000$000			
1 Porteiro com o ordenado de 800$ e a gratificação de 400$000	Idem.....................	1:200$000			
		84:600$000			
Differenças de vencimentos que percebem os lentes estrangeiros contractados:					
De lavra de minas e metallurgia entre 6:000$ e 10:000$000...................	Idem.....................	4:000$000			
		88:600$000			
Deduz-se:					
Visto correr por conta da subvenção annual de 30:000$, votada pela Lei da Provincia de Minas Geraes n. 3183 de 13 de Agosto de 1884 para a mesma Escola de minas, a despeza proveniente do pagamento dos vencimentos do logar de lente de legislação de minas, etc., e dos tres logares de lentes do curso geral, bem como a differença entre os vencimentos dos outros tres logares de lentes do curso geral, em que foram convertidos os de professores do curso preparatorio, e os que para estes marcou a Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 (24:600$000)..	Idem (Tabella dos vencimentos annexa ao Regulamento)..............	24:600$000	64:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Material					
Papel, pennas, tinta e outras despezas de expediente	....	2:160$000			
Salarios para serventes	....	3:000$000			
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos	....	2:560$000			
Bibliotheca: modelos, desenhos e livros, etc.	....	800$000			
Laboratorio de chimica e docimasia	....	800$000			
Gabinetes de physica, zoologia e botanica	....	400$000			
Apparelhos e instrumentos	....	1:200$000			
Aluguel da casa para o Director	....	840$000			
Pensão a alumnos	....	1:800$000			
Despezas eventuaes, inclusive impressão dos annaes e publicações na Imprensa Nacional, ajudas de custo	....	5:240$000	18:800$000	82:800$000	84:800$000
Ha a diminuição de 2:000$000, visto estar provida a cadeira de mecanica applicada com professor nacional.					
28.					
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte; pessoal e material da instrucção primaria					
INSPECTORIA GERAL					
Pessoal					
1 Inspector Geral .... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev., 1377 de 22 de Abril de 1854 e Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884	7:200$000			
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 1718 de 23 de Jan. de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000			
3 Amanuenses a 1:800$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Jan. de 1856 e 13 de Nov. de 1858, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	5:400$000			
1 Porteiro, continuo e correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Out. do dito anno, 19 de Jan. de 1859 e 22 de Maio de 1868, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500$000			
1 Encarregado do material das escolas publicas	....	2:400$000	20:100$000		
Material					
1 Servente com 65$ mensaes	....	780$000			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente	....	3:000$000			
Despezas eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional	....	5:200$000			
Para gratificar o pessoal indispensavel ao serviço dos exames geraes de preparatorios na Côrte	....	5:000$000	13:980$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
INSTRUCÇÃO PRIMARIA					
Pessoal					
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação......	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873..	120:600$000			
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem	40:500$000			
100 Professores adjuntos do 1º grau, a 480$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem e Dec. n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877......	96:000$000			
Gratificação a professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço..................	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.........	20:000$000	277:100$000		
Material					
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854..............................	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880	25:000$000			
Subvenção a cursos nocturnos para adultos	Idem.....................	7:000$000			
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos professores que nellas residem..............................	Idem, Aviso de 30 de Jan. de 1858 e Dec. n. 6479 de 18 de Jan. de 1877......	134:000$000			
Expediente das escolas..................	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fev. de 1867........	60:000$000			
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc...........................	....	6:000$000			
Mudança de escolas......................	....	1:000$000			
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas e reparo dos existentes.......	....	10:000$000	243:000$000	554:180$000	561:180$000
Pede-se de menos a quantia de 7:000$000.					
20.					
Pessoal e material do Internato de Pedro II					
Pessoal					
1 Reitor com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 de 1 de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872	4:800$000			
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.................	Idem......................	3:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Idem....................	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem, Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Out. de 1872......	2:000$000		
1 Medico..................... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870, e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872 e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887................	1:400$000		
18 Professores, sendo: 1 de religião, que servirá de capellão, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2º ao 5º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fev. de 1862, 4468 de 1 de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878, 8051 de 24 de Março de 1881 e §§ 1º e 29 do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886...............	86:400$000		
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Idem de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1 de Fev. de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação.............	Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Out. de 1874...........	1:080$000		
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28	4:590$000		
11 Substitutos, sendo: 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, ns. 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878, 8051 de 24 de Março de 1881 e §§ 1º e 29 do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886................	13:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Gratificação ao preparador e conservador dos gabinetes de sciencias physicas e naturaes..................	Idem..........................	300$000			
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de gratificação..................	Idem de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878..........	700$000			
5 Inspectores de alumnos, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificaçao.......	Aviso de 3 de Outubro de 1874....................	9:000$000			
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:200$000	132:470$000		
Material					
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, 1 despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agt. de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872...........	12:240$000			
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração......................	....	35:000$000			
Papel, livros e objectos da Secretaria....	....	510$000			
Cêra, hostias, etc., para a capella.......	....	200$000			
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas..........	....	5:600$000			
Vestuario e calçado dos alumnos........	....	6:280$000			
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio..............	....	4:800$000			
Enfermaria: medicamentos e dietas......	....	800$000			
Illuminação..........................	....	3:000$000			
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos..........................	....	2:000$000			
Festividade: collação do grão de bacharel, diplomas e premios..................	....	1:000$000			
Cabelleireiro e dentista................	....	360$000			
Aluguel da casa em que se acha o collegio	....	10:000$000			
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional...	....	1:600$000	83:390$000	215:860$000	212:580$000
Pede-se de mais 3:280$ afim de occorrer-se ao pagamento da differença que se dá no aluguel do predio, visto que o em que presentemente se acha o estabelecimento foi arrendado pela quantia de 10:000$, na hypothese de não poder o Governo fazer a acquisição do mesmo predio.					
50.					
Pessoal e material do Externato de Pedro II					
Pessoal					
1 Reitor como no Internato...........	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876......	4:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Vice-Reitor, idem	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876	3:000$000			
1 Secretario, idem	Idem	1:200$000			
1 Escrivão, idem	Idem e Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Out. de 1872	2:000$000			
17 Professores, visto achar-se vaga a cadeira de grego, idem	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1 de Fev. de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 8051 de 24 de Março de 1881 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886	81:600$000			
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Coadjuvante do professor de desenho com 400$ de gratificação	Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870 e Aviso de 31 de Out. de 1872	400$000			
1 Dito do mestre de musica	Aviso de 16 de Dez. de 1882	400$000			
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28	9:570$000			
Para gratificar o lente ou o substituto que fôr incumbido da regencia da cadeira de grego que se acha vaga no Internato	§ 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886	1:800$000			
11 Substitutos como no Internato	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, ns. 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886	13:200$000			
Gratificação ao preparador e conservador dos gabinetes de sciencias physicas e naturaes	Idem	300$000			
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de gratificação		700$000			
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Aviso de 7 de Maio de 1874.	1:200$000			
6 Inspectores de alumnos a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	7:200$000	130:970$000		
Auxilios que, em compensação de terem cessado, em virtude de ser extincto o meio pensionado, os alimentos em cujo gozo se achavam e passaram a ter os seguintes empregados que serviam naquelle tempo:					
Ao Bedel	Aviso de 19 de Fev. de 1885	600$000			
Aos 6 Inspectores, a 50$ mensaes cada um.	Idem	3:600$000			
Ao guarda da bibliotheca	Idem	360$000			
A 2 criados, a 20$ mensaes cada um	Idem	480$000	5:040$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Material					
7 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$, e 6 criados a 40$ mensaes..........	Dec. n. 9516 de 7 de Nov. de 1885 e § 30 do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886..........	3:600$000			
Papel, livros e objectos da Secretaria.....	....	1:200$000			
Livros para o collegio, encadernações, material para escripta, mappas, instrumentos e apparelhos para o ensino.....	....	3:800$000			
Illuminação..........	....	1:200$000			
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos..........	....	1:180$000			
Pintura, conservação e asseio do predio...	....	1:000$000			
Festividade: collação do grau, diplomas e premios..........	....	1:000$000			
Despezas extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.......	....	2:219$000	15:199$000		
Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, emquanto tiver de continuar o systema estabelecido pelo Dec. n. 9647 de 2 de Outubro de 1886..........	....	....	20:000$000	171:209$000	171:209$000

31.

Escola Normal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Pessoal					
1 Director com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........	Lei n. 2670 de 20 de Out. de 1875, art. 2º § 24, e Decs. ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881...	3:000$000			
13 Professores, sendo: 1 de instrucção religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..........	Idem..........	31:200$000			
Gratificação a um professor por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio..........	....	400$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
6 Substitutos para as seguintes secções: 1.ª — Portuguez, francez e instrucção religiosa; 2.ª — Mathematicas e astronomia; 3.ª — Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil; 4.ª — Sciencias physicas e biologicas e agricultura; 5.ª — Logica, direito, economia social e domestica; 6.ª — Pedagogia e methodologia, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Lei n. 2670 de 20 de Out. de 1875, art. 2º § 24, e Decs. ns. 6379 de 30 de Nov. de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881..	7:200$000			
5 Professores do curso de artes, sendo: 1 de calligraphia e desenho linear; 1 de musica vocal; 1 de gymnastica para os alumnos; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.............	Idem....................	5:000$000			
1 Secretario com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Idem....................	2:000$000			
2 Amanuenses a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Idem....................	2:400$000			
2 Inspectores a 600$ de gratificação.....	Idem....................	1:200$000			
2 Inspectoras, idem......................	Idem....................	1:200$000			
2 Continuos servindo um de porteiro e outro de correio a 500$ de ordenado e 300$ de gratificação...............	Idem....................	1:600$000	55:200$000		
Material					
Salarios a serventes......................	....	2:800$000			
Papel, livros e objectos para a Secretaria.	....	1:000$000			
Illuminação..............................	....	3:000$000			
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparelhos......	....	2:000$000			
Conservação e augmento da bibliotheca...	....	1:600$000			
Moveis, utensilios e reparos nos existentes.	....	900$000			
Despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional......	....	1:000$000	12:300$000	67:500$000	67:500$000
32					
Academia Imperial das Bellas Artes					
Pessoal					
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Leis ns. 369 de 18 de Set. de 1845 e 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.........	2:400$000			
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas-artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação............	Idem idem idem e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..................	28:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1880	VOTADA PARA 1888
Gratificação a 4 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$000	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.........	1:600$000			
1 Secretario (serve um dos professores)...................... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859, e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.......	900$000			
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Idem de 14 de Maio de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Set. de 1864, Aviso de 26 de Nov. de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.......	1:800$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873................	1:200$000			
3 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Nov. de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873..................	2:700$000	39:400$000		
Material					
Pensão a dous alumnos na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos................................	Lei n. 369 de 18 de Set. de 1845...............	4:600$000			
2 Serventes a 40$ mensaes...........	....	960$000			
Aos individuos que servirem de modelo..	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859...	2:000$000			
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.	....	500$000			
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo....................................	....	1:500$000			
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc......................	....	400$000			
Actos solemnes da Academia...........	....	800$000			
Medalhas de ouro para premio aos artistas que se distinguirem na exposição geral	Aviso de 25 de Abril de 1840..................	500$000			
Ditas para premio a alumnos...........	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859....	500$000			
Reparos na collecção de pinturas e gesso.	....	1:000$000			
Ditos de moveis e utensilios............	....	400$000			
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859....	1:000$000			
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa...................	Idem.....................	2:000$000			
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica......................	Idem.....................	12:000$000			
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem nas exposições geraes e acquisição de producções artisticas, paineis, estatuas, gravuras, etc....	Idem.....................	9:000$000			
Para despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional	....	1:990$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para pagamento dos quadros comprados aos professores Pedro Americo e Victor Meirelles, nos termos da observação abaixo	....	9:000$000	48:150$000	87:550$000	87:550$000

OBSERVAÇÃO.— A collecção de 12 quadros do professor Pedro Americo foi comprada pela quantia de 28:000$ mediante a condição de ser paga por prestações dentro de quatro exercicios; sendo a 1ª e ultima prestações de 8:000$ e as 2ª e 3ª de 6:000$. O quadro da — Batalha do Riachuelo — do professor Victor Meirelles foi comprado pela quantia de 18:000$ em tres prestações de 6:000$ cada uma.

Tendo porém sido alterado o periodo dos annos financeiros em virtude do art. 28 da Lei n. 3313 de 16 de oitubro de 1886, soffreram modificações as prestações ajustadas para os pagamentos dos quadros. Assim o professor Pedro Americo já recebeu no exercicio de 1886-87, que se compoz de 3 semestres, a quantia de 11.000$000 e no exercicio de 1888 a de 6:000$000; e o 2º naquelle exercicio a quantia de 9:000$000 e no 2º a de 6:000$000. Por este motivo pede-se para o exercicio de 1889, a que se refere a presente proposta, 9:000$000; sendo 6:000$000 para o pagamento da 3ª prestação ao professor Pedro Americo e 3:000$000 para o pagamento findo do professor Victor Meirelles.

Na proposta para as despezas do exercicio de 1890 se pedirá unicamente a quantia de 5:000$000 para o ultimo pagamento devido ao professsor Pedro Americo.

33.

Imperial Instituto dos Meninos Cégos

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000			
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000			
1 Medico idem idem	Idem	600$000			
1 Amanuense idem idem	Idem	600$000			
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	400$000			
9 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras lettras e grammatica portugueza, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetica, 1 de algebra, geometria e noções de sciencias physicas, uma professora da lingua franceza e 3 de musica, a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	9:000$000			
2 Repetidores, sendo 1 de francez e outro de primeiras lettras das alumnas, a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
2 Inspectores de alumnos e alumnas a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação...	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859...........	1:000$000			
1 Porteiro...................... Grat	Idem......................	400$000			
1 Continuo...................... »	Idem......................	360$000	16:960$000		
PESSOAL POR CONTRACTO					
2 Professores de musica a 1:000$000.....	....	2:000$000			
1 Mestra de trabalhos das alumnas......	....	1:000$000			
1 Mestre de afinação de pianos...........	....	480$000			
1 Mestre da officina typographica........	....	540$000			
1 Dito da officina de encadernação	....	600$000			
1 Repetidor de arithmetica e algebra e contramestre da officina typographica	....	640$000			
1 Dito da 1ª classe de musica...........	....	400$000			
1 Dito da 2ª idem.......................	....	400$000			
1 Dito de geographia e historia..........	....	400$000			
1 Dito de primeiras lettras e religião....	....	400$000			
1 Coadjuvante dos trabalhos de agulha...	....	400$000			
1 Roupeira............................	....	360$000			
1 Enfermeira e despenseira..............	....	360$000			
1 Ajudante da inspectora de alumnas....	....	300$000			
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.........................	....	420$000	8:700$000		
Material					
1 Feitor e comprador....................	....	420$000			
1 Cozinheiro............................	....	720$000			
1 Ajudante do cozinheiro...............	....	420$000			
14 Serventes a 35$ mensaes...............	....	5:880$000			
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive o imposto predial a cargo do Governo...........................	....	7:168$000			
Alimentação de alumnos e empregados internos..........................	....	21:700$000			
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas....	....	4:000$000			
Medicamentos, dietas, etc..............	....	2:000$000			
Illuminação............................	....	2:800$000			
Acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, acquisição e concerto de moveis e conservação do predio.....	....	2:700$000			
Para melhoramento de materiaes das officinas.........................	Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 33....	900$000			
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.............	....	800$000	49:508$000	75:168$000	75:168$000
34.					
Instituto dos Surdos-mudos					
Pessoal					
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação......................	Leis ns. 939 de 26 de Set. de 1857, 1114 de 27 de Set. de 1860, 1507 de 26 de Set. de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dezembro de 1867 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.................	3:200$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Capellão e professor de religião. Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869, e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873..........	1:000$000			
2 Professores de linguagem escripta a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação........................	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873	6:000$000			
1 Dito de linguagem articulada com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Dito de mathematicas com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação....	Idem....................	3:000$000			
1 Dito de desenho................ Grat.	Idem....................	1:000$000			
4 Repetidores a 1:200$.......... »	Idem....................	4:800$000			
1 Medico....................... »	Idem....................	600$000			
1 Agente com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Idem....................	1:800$000			
1 Escripturario com 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação.......	Idem e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886........	1:600$000			
1 Mestre de gymnastica.......... Grat.	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873..........	600$000			
Para pagamento das gratificações addicionaes da 5ª parte dos vencimentos ao professor de desenho e ao de linguagem escripta dos 3º e 4º annos....	....	800$000	27:400$000		
PESSOAL POR CONTRACTO					
1 Despenseiro........................	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873..........	600$000			
1 Roupeiro e enfermeiro...............	Idem....................	600$000			
1 Cozinheiro.........................	Idem....................	1:200$000			
5 Serventes a 40$ mensaes............	Idem....................	2:400$000			
1 Mestre sapateiro....................	Idem....................	1:460$000			
1 Dito encadernador..................	Idem....................	2:555$000	8:815$000		
Material					
Alimentação de alumnos e empregados, cozinheiro e serventes..............	....	12:000$000			
Roupa para os alumnos, lavagem e concerto de roupa, e calçado...........	....	4:550$000			
Dietas, medicamentos, etc............	....	800$000			
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar......	....	1:200$000			
Guisamento da capella................	....	300$000			
Illuminação.........................	....	1:600$000			
Materia prima para as officinas........	....	4:000$000			
Concerto e acquisição de moveis........	....	380$000			
Conservação do predio, jardins e custeio da escola agricola..................	....	1:000$000			
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Imprensa Nacional.........................	....	620$000	26:450$000	62:665$000	62:665$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
35.					
Asylo de Meninos Desvalidos					
Pessoal					
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883	3:200$000			
1 Ajudante do Director com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.	1:500$000			
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes, e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	7:200$000			
1 Medico	Idem	1:200$000			
1 Capellão	Idem	800$000			
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000	18:100$000		
PESSOAL POR CONTRACTO					
1 Mestre de desenho e esculptura	Idem	1:500$000			
1 Dito de musica	Idem	1:200$000			
1 Dito alfaiate	Idem	1:200$000			
1 Dito sapateiro	Idem	1:200$000			
1 Dito carpinteiro	Idem	1:200$000			
1 Dito encadernador	Idem	1:200$000			
1 Dito marceneiro e empalhador	Idem	1:200$000			
1 Dito latoeiro	Idem	1:200$000			
1 Dito de gymnastica	Idem	780$000			
9 Inspectores a 800$000	Idem	7:200$000			
1 Enfermeiro		600$000			
1 Criado copeiro	Idem	800$000			
1 Cozinheiro	Idem	780$000			
1 Ajudante do dito	Idem	540$000			
2 Criados serventes a 480$000		960$000			
4 Trabalhadores para a chacara a 540$000	Idem	2:160$000			
1 Porteiro	Idem	360$000	24:080$000		
Material					
Alimentação de 350 menores e 21 empregados	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	50:000$000			
Lavagem e engommado de roupa		3:600$000			
Medicamentos, dietas, etc.		2:000$000			
Calçado		6:600$000			
Vestuario		5:800$000			
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc.		3:000$000			
Acquisição de material para o refeitorio, cozinha, cópa e mais dependencias		1:600$000			
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		1:800$000	74:400$000	116:580$000	116:580$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
36.					
Estabelecimento de Educandas no Pará					
Subsidio..............................	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845..............	....	....	2:000$000	2:000$000
37.					
Imperial Observatorio					
Pessoal					
1 Director com 4:666$666 de ordenado e 2:333$334 de gratificação	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880, § 38, art. 2º....	7:000$000			
1 1º Astronomo com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem....................	6:000$000			
1 2º dito com 3:333$334 de ordenado e 1:666$666 de gratificação..........	Idem....................	5:000$000			
1 3º dito com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem....................	4:000$000			
1 Calculador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.............	Idem....................	3:600$000			
2 Ajudantes do calculador a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	....	4:800$000			
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros.................. Grat.	....	1:200$000			
3 Alumnos-astronomos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880, § 38, art. 2º....	3:600$000			
1 Conservador do material com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação....	Idem....................	2:400$000			
3 Guardas-manobras a 640$ de ordenado e 320$ de gratificação..............	Idem....................	2:880$000			
1 Porteiro com 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem....................	960$000	41:440$000		
Material					
1 Servente..................... Salario	....	600$000			
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas e encadernações..........	....	10:000$000			
Registros, papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento..........	....	660$000			
Compra e concerto de apparelhos e instrumentos, comprehendendo sua collocação e conservação; prateamento dos espelhos telescopicos; pintura das cobertas; acquisição de productos chimicos para a spectroscopia e photometria e experiencias indispensaveis..	....	5:000$000			
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc..........	....	200$000			
Illuminação	....	1:500$000			
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional	....	1:400$000			
Custeio da officina já montada no Observatorio..............................	....	2:000$000			
Eventuaes e extraordinarias	....	500$000	21:860$000	63:300$000	63:300$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
58.					
Archivo Publico					
Pessoal					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Lei n. 6164 de 24 de Março de 1876	6:000$000			
2 Officiaes a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
3 Amanuenses a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	960$000	20:160$000		
Material					
2 Serventes com 60$ mensaes		1:440$000			
Papel, pennas, livros e encadernações		200$000			
Caixas para guarda de documentos		200$000			
Compra de estantes e armarios		200$000			
Encadernação de livros		300$000			
Limpeza e asseio da casa		200$000			
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		300$000			
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo		4:000$000	6:840$000	27:000$000	27:000$000
39.					
Bibliotheca Nacional					
Pessoal					
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876	4:800$000			
3 Chefes de secção a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação	Idem	12:000$000			
3 Officiaes a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	9:000$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
8 Auxiliares a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	11:200$000			
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:400$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
ADDIDO					
1 Guarda ... Grat.	Idem n. 664 de 4 de Set. de 1852	500$000	43:100$000		
Material					
3 Serventes a 70$ mensaes		2:520$000			
Impressão dos Annaes		4:800$000			
Encadernações		4:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros..................	....	10:000$000			
Illuminação..............................	....	6:800$000			
Papel, pennas, etc.......................	....	1:200$000			
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc.	....	1:200$000			
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional..................	....	1:380$000	31:900$000	75:000$000	75:000$000
40.					
Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro					
Subsidio................................	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857..................	7:000$000			
Para acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil................	Idem n. 1245 de 28 de Junho de 1865...............	2:000$000	9:000$000	9:000$000	9:000$000
41.					
Imperial Academia de Medicina					
Subsidio................................	Lei n. 396 de 2 de Set. de 1849...............	....	....	3:000$000	3:000$000
42.					
Lyceus de Artes e Officios					
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro........	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Set. de 1870, 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880......	....	50:000$000		
Dito ao da capital da Bahia..............	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880...............	....	10:000$000		
Dito ao dos Artistas Mecanicos e Liberaes do Recife..........................	Idem....................	....	10:000$000	70:000$000	70:000$000
43.					
Inspectoria Geral de Hygiene					
CORTE					
Pessoal					
1 Inspector Geral com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886...............	6:000$000			
4 Membros a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......................	Idem....................	14:400$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
25 Delegados de hygiene das freguezias urbanas, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886	60:000$000			
7 Ditos das freguezias suburbanas, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	8:400$000			
1 Medico demographista com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
4 Chimicos para os trabalhos de analyses a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	12:000$000			
2 Pharmaceuticos encarregados da fiscalisação das pharmacias, a 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação	Idem	4:000$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Official da Secretaria com 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação	Idem	2:000$000			
4 Amanuenses a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
1 Continuo com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000	119:200$000		
Material					
Desinfectadores a 1:200$ de gratificação (até 15)	Idem	18:000$000			
3 Serventes a 60$ mensaes		2:160$000			
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e de quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas		3:000$000			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente		2:000$000			
Livros e despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		2:000$000			
Acquisição de substancias desinfectantes		3:000$000			
Aluguel da casa		4:000$000			
Lavagem da Repartição, de toalhas, remoção do lixo, compra de utensilios e concerto de moveis		1:600$000			
Assignatura de jornaes, revistas, etc.		1:000$000			
Illuminação		600$000			
Para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes e ajudas de custo de que tratam os arts. 37 e 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886		3:000$000	40:360$000		
PROVINCIAS					
Pessoal					
6 Inspectores de hygiene nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886	14:400$000			
12 Membros da Inspectoria das ditas provincias, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	14:400$000			
6 Secretarios idem a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	6:000$000			
2 Inspectores de hygiene nas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	3:600$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
3 Inspectores de hygiene nas provincias do Ceará, Paraná e Santa Catharina, a 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886	4:200$000			
9 Ditos nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso, a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	9:000$000	51:600$000		
Material					
Para despezas de expediente nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 300$000		1:800$000			
Idem idem nas do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a 200$000		400$000			
Idem idem nas do Ceará, Paraná e Santa Catharina, a 150$000		450$000			
Idem idem nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso, a 100$000		900$000	3:550$000		
Idem eventuaes e extraordinarias			1:000$000		
Para os Institutos Vaccinogenico e de Hygiene.—Pessoal e material			16:000$000	231:710$000	231:710$000
44.					
Inspectoria Geral de saude dos portos					
CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO					
Pessoal					
1 Inspector Geral de saude dos portos com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886	6:000$000			
4 Ajudantes a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	14:400$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
2 Amanuenses a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
1 Continuo com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000	28:000$000		
Material					
1 Servente a 60$ mensaes		720$000			
Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente		500$000			
Encadernações		80$000			
Impressões e publicações na Imprensa Nacional		1:500$000			
Desinfectantes		600$000			
Aluguel de casa para a Inspectoria e estação das duas visitas sanitaria externa e de policia		3:000$000			
Despezas eventuaes, compra de moveis e illuminação		2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
VISITA SANITARIA EXTERNA					
(Orçada pela metade por correr a outra por conta do Ministerio da Justiça.)					
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000	....	547$500			
1 Machinista com a diaria de 5$000	....	912$500			
2 Foguistas a 70$ mensaes	....	840$000			
6 Marinheiros a 2$ diarios	....	2:190$000			
Combustivel para as lanchas	....	1:300$000			
Estopa, azeite, graxa, etc	....	1:150$000			
VISITA SANITARIA INTERNA					
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000	....	1:095$000			
1 Machinista idem de 5$000	....	1:825$000			
2 Foguistas a 70$ mensaes	....	1:680$000			
6 Marinheiros a 2$ diarios	....	4:380$000			
Combustivel	....	2:600$000			
Estopa, azeite, graxa, etc	....	2:500$000	29:420$000		
PROVINCIAS					
BAHIA, PERNAMBUCO E PARA'					
1 Inspector de saude do porto com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886	3:000$000			
1 Ajudante com 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação	Idem	1:400$000			
1 Secretario com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000			
2 Guardas a 360$ de ordenado e 180$ de gratificação	Idem	1:080$000			
		6.480$000			
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc.	....	600$000			
1 Patrão a 60$ mensaes	....	720$000			
6 Remadores a 40$ idem	....	2:880$000			
		4:200$000			
3 Provincias a 10:680$ cada uma, sendo 6:480$ para pessoal e 4.200$ para material	....	....	32:040$000		
MARANHÃO, S. PAULO E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
Pessoal					
1 Inspector com 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886	2:000$000			
1 Secretario com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000			
2 Guardas a 360$ de ordenado e 180$ de gratificação	Idem	1:080$000			
		4:080$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc.	....	500$000			
1 Patrão do escaler a 45$ mensaes........	....	540$000			
6 Remadores a 30$ idem................	....	2:160$000			
		3:200$000			
3 Provincias a 7:280$ cada uma, sendo 4:080$ para pessoal e 3:200$ para material..........................	....	....	21:840$000		
CEARA', PARANA' E SANTA CATHARINA					
Pessoal					
1 Inspector com 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação..............	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886..............	1:400$000			
2 Guardas a 280$ de ordenado e 140$ de gratificação........................	Idem....................	840$000			
		2:240$000			
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc.	....	500$000			
1 Patrão do escaler a 30$ mensaes.......	....	540$000			
6 Remadores a 30$ idem...............	....	2:160$000			
		3:200$000			
3 Provincias a 5:440$ cada uma, sendo 2:240$ para pessoal e 3:200$ para material..........................	....	....	16:320$000		
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ALAGOAS E ESPIRITO SANTO					
Pessoal					
1 Inspector com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.............	Dec. n. 9554 de 3 de Fev. de 1886..............	1:000$000			
2 Guardas a 240$ de ordenado e 120$ de gratificação........................	Idem....................	720$000			
		1:720$000			
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc.	....	300$000			
1 Patrão do escaler a 25$ mensaes.......	....	300$000			
6 Remadores a 20$ idem...............	....	1:440$000			
		2:040$000			
7 Provincias a 3:760$ cada uma, sendo 1:720$ para pessoal e 2:040$ para material..........................	....	....	26:320$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para concertos e aprestos de lanchas e escaleres na Côrte e Provincias.......	....	....	20:000$000		
Para acquisição de escaleres precisos em varias provincias....................	....	....	5:000$000		
Idem idem de instrumentos destinados ás observações meteorologicas a cargo das Inspectorias de saude....................	....	....	6:000$000		
Para pagamento de despezas com lanchas a vapor em algumas provincias (comprehendendo pessoal, combustivel, materias lubrificantes da machina) e fornecimento de moveis ás repartições de saude..........................	....	....	20:000$000	201:940$000	201:940$000
45.					
Lazaretos e Hospitaes Maritimos					
CÔRTE					
Lazareto da Ilha Grande					
Pessoal					
1 Administrador, com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação............	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 e Regimento interno approvado por Aviso de 5 de Novembro do mesmo anno..	4:800$000			
1 Almoxarife, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...............	Idem.....................	3:000$000			
1 Escripturario, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	Idem.....................	2:400$000			
1 Porteiro, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.................	Idem.....................	1:800$000	12:000$000		
Material					
Guardas, serventes, cozinheiros, etc....	....	4:000$000			
Alimentos e medicamentos...........	....	6:000$000	10:000$000		
Hospital Maritimo de Santa Isabel					
Pessoal					
1 Medico director, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação........	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, art. 173, e Regimento interno approvado por Av. de 5 de Novembro do mesmo anno	6:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1 Capellão.......... Gratificação.....	Idem....................	1:000$000			
1 Almoxarife, com 1:333$334 de ordenado e 666$666 de gratificação.............	Idem....................	2:000$000			
1 Escrivão, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem....................	1:200$000			
1 Pharmaceutico, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação...........	Idem....................	1:800$000			
1 Porteiro, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação......................	Idem....................	600$000			
1 Interprete........ Gratificação......	....	1:500$000			
1 Agente........... Gratificação......	....	1:500$000	15:600$000		
Material					
1 Cozinheiro com 60$ mensaes..........	....	720$000			
2 Enfermeiros, idem..................	....	1:440$000			
4 Serventes idem a 40$ idem...........	....	1:920$000			
Para despeza com o custeio do Hospital em época normal.................	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887................	2:920$000	7:000$000		
CONSERVAÇÃO DOS HOSPITAES DO ESTADO EXISTENTES					
Provincias :					
Pessoal					
Bahia................................	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881..........	600$000			
Sergipe..............................	Idem....................	965$000			
Alagôas..............................	Idem....................	120$000			
Pernambuco	Idem....................	1:330$000			
Paraná...............................	Idem....................	720$900			
Santa Catharina......................	Idem....................	240$000			
Ceará................................	Idem....................	547$500	4:522$500		
Material					
1 Servente em cada hospital a 30$ mensaes	....	....	2:520$000	51:642$500	51:642$500

46.

Soccorros Publicos

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, sêcca e inundações, e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850................	....	....	....	100:000$000	100:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
47.					
Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro					
Limpeza da cidade	....	....	176:656$664		
Idem das praias	....	....	91:800$000		
Idem da Lagôa de Rodrigo de Freitas	....	....	30:960$000		
Para occorrer a pequenos serviços durante o exercicio cuja execução seja considerada de necessidade urgente	....	....	20:000$000		
Gratificação dos inspectores e fiscaes das diversas limpezas, sendo:					
Limpeza da cidade	....	21:520$000			
Idem das praias	....	6:960$000	28:480$000	647:906$664	627:986$664
A differença para mais de 19:920$000 provém de pedir-se por um lado 20:000$ para pequenos serviços a que o Governo tem forçosamente de attender no correr dos exercicios, e diminuir-se por outro lado 80$ na consignação votada para o pessoal fiscal da limpeza da cidade.					
48.					
Irrigação da cidade do Rio de Janeiro					
Pessoal e material					
Para despezas com a irrigação durante o verão	....	....	....	100:000$000	100:000$000
49.					
Obras					
Para accrescimos, reparos, pinturas e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, da Escola Polytechnica, do Imperial Collegio de Pedro II e outros, inclusive a Capella Imperial, cujas obras são consideradas urgentes a fim de evitar ruina do edificio	....	....	....	400:000$000	400:000$000
50.					
Eventuaes					
Despezas eventuaes	....	....	....	35:000$000	35:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1889

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1889

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
N. 1					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Decreto de 7 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director Geral	Ord.	Decreto n. 1159 de 22 de Abril de 1863 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.	6:000$000		
	Grat.		1:200$000	7:200$000	
1 Director de Secção e Sub-director Geral.	Ord.. 4:000$ Grat. 1:000$	Cit. Decreto		5:000$000	
2 Directores de Secção	a 4:000$ de Ord. a 1:000$ de Grat.	Idem.	8:000$000 2:000$000	10:000$000	
7 Primeiros Officiaes	a 3:000$ de Ord. a 1:000$ de Grat.	Idem.	21:000$000 7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes	a 2:600$ de Ord. a 800$ de Grat.	Idem.	15:600$000 4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses	a 1:400$ de Ord. a 600$ de Grat.	Idem.	11:200$000 4:800$000	16:000$000	
1 Porteiro	Ord. Grat.	Idem.	1:600$000 800$000	2:400$000	
1 Ajudante do Porteiro	Ord. Grat.	Idem.	1:000$000 400$000	1:400$000	
2 Continuos	a 1:000$ de Ord. a 200$ de Grat.	Idem.	2:000$000 400$000	2:400$000	
6 Correios	a 1:000$ de Ord. a 400$ de Grat.	Idem.	6:000$000 2:400$000	8:400$000	
				113:200$000	
Ao Official de Gabinete do Ministro		Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879		2:400$000	
Trabalhos extraordinarios fóra das horas do expediente. (Pelas economias da verba)		Decreto n. 3415 de 12 de Abril de 1865, art. 12 § 25		$	
				115:600$000	
MATERIAL					
§ 1°					
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente		Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras leis de orçamento	5:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca		Idem, idem	500$000		
Illuminação em dias festivos e de trabalhos á noite		Idem, idem	400$000		
Moveis.— Concertos e remonta		Idem, idem	[illegible]		
Salarios de 2 serventes a 720$000		Idem, idem	1:440$000		
Asseio da casa e limpezas			300$000	7:940$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 2º				
IMPRESSÕES				
Relatorio — Impressão, organisação e revisão do relatorio........	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 19, dita n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras.	13:000$000		
Diversos — Impressão dos actos do ministerio, publicações no *Diario Official* e em avulso........		3:890$000		
8 Exemplares da collecção das leis........	....	80$000	16:970$000	
§ 3º				
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignatura do *Diario Official* e de outros jornaes da côrte........	....	220$000		
Almanaks........	....	80$000		
Telegrammas em casos urgentes........	....	200$000		
Serviço da companhia de esgoto........	....	60$000	560$000	
			141:070$000	
Recapitulação				
Pessoal........	....	115:600$000		
Material........	....	25:470$000	141:070$000	141:070$000
N. 2				
Supremo Tribunal de Justiça				
PESSOAL				
17 Ministros comprehendendo o Presidente:				
A cada um........ 6:000$ de..... Ord..	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
3:000$ de..... Grat..		51:000$000	153:000$000	
1 Secretario........ Ord..	Decr. n. 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
.... Grat..		1:500$000	4:500$000	
1 Official........ Ord..	Dec. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
.... Grat..		500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal.	Av. de 29 de Nov. de 1870, dito de 19 de Agosto de 1884 e leis de orçamento anteriores......	500$000	2:500$000	
2 Amanuenses........ a 1:125$..... Ord...	Dec. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000		
a 375$ de..... Grat.		750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro........ Ord..	Idem.	750$000		
.... Grat.		250$000	1:000$000	
2 Continuos........ a 540$ de..... Ord..	Idem.	1:080$000		
a 180$ de..... Grat.		360$000	1:440$000	
			165:410$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente........	Leis de orçamentos anteriores.	304$000		
Asseio do Tribunal........	Idem........	200$000		
Assignatura do *Diario Official*........	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	18$000		
18 Collecções das leis........	Reg. do 1º de Jan. de 1838......	180$000	702$000	
			166:142$000	164:812$000

Observação.— A differença para mais de 1:330$000 que nesta verba se nota, provém:

De pedir-se a quantia integralmente fixada por lei para os vencimentos do «Pessoal» deixando-se de abater para os casos eventuaes de desconto a de........	1:020$000
De restabelecer-se, em vista da representação do Presidente daquelle tribunal, contra a insufficiencia da renda dos emolumentos para pagamento da impressão das listas de antiguidade dos magistrados, a quota para objectos de expediente supprimida na proposta anterior........	304$000
De ter sido elevado a 18$ o preço da assignatura do *Diario Official* que era de 12$000........	6$000
Differença para mais citada........	1:330$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
N. 3				
Relações				
PESSOAL				
Côrte........ Demonstração A......	....	113:980$000		
S. Salvador........ » B......	....	72:160$000		
Recife........ » C......	....	72:160$000		
S. Luiz........ » D......	....	48:160$000		
S. Paulo........ » E......	....	48:160$000		
Porto Alegre........ » F......	....	48:160$000		
Ouro Preto........ » G......	....	48:160$000		
Fortaleza........ » H......	....	48:160$000		
Belém........ » I......	....	48:160$000		
Cuyabá........ » J......	....	33:640$000		
Goyaz........ » K......	....	33:640$000	614:540$000	
MATERIAL				
Côrte........ Demonstração A'......	....	1:020$000		
S. Salvador........ » B'......	....	2:160$000		
Recife........ » C'......	....	660$000		
S. Luiz........ » D'......	....	600$000		
S. Paulo........ » E'......	....	600$000		
Porto Alegre........ » F'......	....	2:160$000		
Ouro Preto........ » G'......	....	1:620$000		
Fortaleza........ » H'......	....	3:000$000		
Belém........ » I'......	....	3:160$000		
Cuyabá........ » J'......	....	1:860$000		
Goyaz........ » K'......	....	1:620$000		
Diversas Relações........ » A''......	....	1:328$000	20:268$000	
			634:808$000	616:182$000

Observação.— O augmento de 18:626$000 procede:

De não abater-se para os casos eventuaes de desconto no «Pessoal» a quantia de... 20:000$000

De elevar-se a quota para pagamento de 11 assignaturas do *Diario Official* que de 12$ passou a 18$000........ 66$000

De incluir-se a quantia necessaria para pagamento da taxa de esgoto........ 60$000 — 21:126$000

De supprimir-se:

A gratificação que percebia o porteiro da extincta chancellaria-mór, já fallecido...... 600$000

O logar de solicitador da Relação do Recife, na conformidade do Aviso de 3 de Outubro de 1850, visto ter fallecido quem o exercia (officio do Presidente da Relação n. 2951 de 9 de Março de 1888)...... 900$000 — 1:500$000

Augmento........ 18:626$000

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação........	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870........	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa........ Grat.	Lei n. 884 de 1º de Out. de 1856........	1:600$000	103:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA				
1 Secretario .... Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
2 Amanuenses .... a 1:000$ de .... Ord.		2:000$000		
a 500$ de .... Grat.		1:000$000		
1 Porteiro .... Ord.		700$000		
Grat.		300$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord.		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de .... Grat.		720$000		
1 Solicitador .... Ord.	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9, e diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Grat.		300$000	10:380$000	
			113:930$000	
DEMONSTRAÇÃO — A'				
MATERIAL				
Diarias de um servente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33	360$000		
Objectos de expediente	Dito Decreto, art. 34	300$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos	....	300$000		
Taxa de esgoto	....	60$000	1:020$000	
DEMONSTRAÇÃO — A''				
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
(PARA AS DIVERSAS RELAÇÕES)				
Para publicações no *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19	220$000		
11 Assignaturas do *Diario Official*	Idem, idem	198$000		
Collecções de leis (91)	Reg. do 1º de Jan. de 1838	910$000	1:328$000	
			116:328$000	
S. SALVADOR				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa .... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833 ..	400$000	66:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario .... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos .... Ord.	Idem	960$000		
Ao que serve de Porteiro .... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873	720$000	5:760$000	
			72:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Lei n. 3230 de 1884	1:500$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873	300$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.		360$000	2:160$000	
			74:320$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	66:000$000		
Ao Procurador da Corôa ... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	66:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ord...	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense ... Ord...		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			72:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
			72:820$000	
S. LUIZ				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ord...	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense ... Ord...		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — D'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
			48:820$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
S. PAULO				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa ... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 31	300$000		
Asseio do Tribunal	Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
			48:820$000	
PORTO ALEGRE				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Av. de 25 de Junho de 1877	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 31	300$000		
Asseio do Tribunal	Decreto dito, art. 33	360$000	2:460$000	
			50:620$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
OURO PRETO				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.................	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa.................... Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400$000	42:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario.............................. Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense.............................. Ord....		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de...................... Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro................ Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$................ »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..	....	960$000		
Despezas miudas e de expediente....................	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34..................	300$000		
Asseio do Tribunal....................................	Decreto dito, art. 33..............	360$000	1:620$000	
			49:780$000	
FORTALEZA				
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870................	12:000$000		
Ao Procurador da Corôa.................. Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833..	400$000	12:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario.............................. Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense.............................. Ord....		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de...................... Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro................ Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$................ »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — H'				
MATERIAL				
Aluguel da casa..	Avisos de 29 de Setembro de 1879 e 18 de Agosto de 1884	2:400$000		
Despezas miudas e de expediente....................	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal....................................	Decreto dito, art. 33............	360$000	3:060$000	
			51:220$000	
BELEM				
DEMONSTRAÇÃO — I				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870................	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa.................. Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
	Grat...		800$000		
1 Amanuense	Ord....		800$000		
	Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'					
MATERIAL					
Aluguel da casa		....	2:500$000		
Despezas miudas e de expediente		Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.	300$000		
Asseio do Tribunal		Idem	360$000	3:160$000	
				51:320$000	
CUYABÁ					
DEMONSTRAÇÃO — J					
PESSOAL					
5 Desembargadores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.		Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833...	400$000	30:400$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200$000		
	Grat....		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro	Ord.....		480$000		
	Grat....		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	3:240$000	
				33:640$000	
DEMONSTRAÇÃO — J'					
MATERIAL					
Aluguel da casa		Aviso de 28 de Junho de 1877...	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente		Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Cit. Decreto, art. 33	360$000	1:860$000	
				35:500$000	
GOYAZ					
DEMONSTRAÇÃO — K					
PESSOAL					
5 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação		Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Grat....	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400$000	30:400$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200$000		
	Grat....		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro	Ord.....		480$000		
	Grat....		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	3:240$000	
				33:640$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874	300$000		
Asseio do Tribunal	Idem	360$000	1:620$000	
			35:260$000	

N. 4

Juntas Commerciaes

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PESSOAL					
Côrte	Demonstração A		18:800$000		
Belém	» B		7:180$000		
S. Luiz	» C		6:680$000		
Fortaleza	» D		6:580$000		
Recife	» E		12:790$000		
S. Salvador	» F		12:190$000		
Porto Alegre	» G		6:580$000	70:800$000	
MATERIAL					
Côrte	Demonstração A'		4:180$000		
Belém	» B'		[illegible]		
S. Luiz	» C'		[illegible]		
Fortaleza	» D'		660$000		
Recife	» E'		2:200$000		
S. Salvador	» F'		2:480$000		
Porto Alegre	» G'		1:380$000		
Diversas	» A''		124$000	12:704$000	
				83:504$000	83:462$000

OBSERVAÇÃO.— O augmento de 42$000 procede da differença de preço em 7 assignaturas do *Diario Official* que de 12$000 passou a custar 18$000.

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PESSOAL					
1 Secretario	Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800$000		
	Gratificação		1:400$000		
2 Officiaes a	1:800$ de ... Ord.		3:600$000		
	900$ de ... Grat.		1:800$000		
2 Amanuenses	1:200$ de ... Ord.	Idem.	2:400$000		
	600$ de ... Grat.		1:200$000		
1 Praticante	Ord.	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	800$000		
	Grat.		400$000		
1 Porteiro	Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000$000		
	Gratificação		500$000		
1 Dito ajudante	Ordenado		600$000		
	Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista	Grat.	Idem.	360$000		
Ao Amanuense interprete	»		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos	»		200$000		
A 3 dos empregados que serviram no extincto Tribunal (gratificações de decennios)		Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13	1:080$000	18:800$000	

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1889		Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO — A'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		3:000$000		
Objectos de expediente		700$000		
Serventes	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	480$000	4:180$000	
DIVERSAS JUNTAS				
DEMONSTRAÇÃO — A"				
7 Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	126$000		
Collecções das leis		70$000		
Publicações		228$000	424$000	
			23:104$000	
BELÉM				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6381 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Gratificação		800$000		
1 Official — Ordenado		1:200$000		
1 Official — Gratificação		600$000		
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13). Grat.		600$000		
1 Amanuense — Ordenado		800$000		
1 Amanuense — Gratificação		400$000		
1 Porteiro — Ordenado		600$000		
1 Porteiro — Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista ... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos ... »		100$000	7:180$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			8:840$000	
S. LUIZ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6381 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Gratificação		800$000		
1 Official — Ordenado		1:200$000		
1 Official — Gratificação		600$000		
1 Amanuense — Ordenado		800$000		
1 Amanuense — Gratificação		400$000		
1 Porteiro — Ordenado		600$000		
1 Porteiro — » ao actual porteiro Gabriel Antonio Rebello		100$000		
1 Porteiro — Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista ... Gratificação		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos ... »		100$000	6:680$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1889	Votado para 1888
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			7:340$000	
FORTALEZA				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6381 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official — Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
1 Amanuense — Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
1 Porteiro — Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista — Gratificação		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		100$000	6:580$000	
DEMONSTRAÇÃO — D'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			7:240$000	
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
1 Secretario — Ordenado	Decr. n. 6381 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
Gratificação		1:000$000		
2 Officiaes a — 1:600$ de ordenado		3:200$000		
800$ de gratificação		1:600$000		
1 Amanuense — Ordenado		1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Porteiro — Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
Ao Official Archivista — Gratificação		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		150$000		
A 3 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios)	Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13	1:500$000	12:790$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		1:500$000		
Expediente		400$000		
Servente		360$000	2:260$000	
			15:050$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
S. SALVADOR					
DEMONSTRAÇÃO — F					
PESSOAL					
1 Secretario	Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
	Gratificação		1:000$000		
2 Officiaes a	1:600$ de ordenado		3:200$000		
	800$ de gratificação		1:600$000		
1 Amanuense	Ordenado		1:000$000		
	Gratificação		500$000		
1 Porteiro	Ordenado		800$000		
	Gratificação		400$000		
Ao Official Archivista	Gratificação		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos	»		150$000		
A 2 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios)		Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13	900$000	12:190$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'					
MATERIAL					
Aluguel da casa			1:600$000		
Objectos de expediente			400$000		
Servente			480$000	2:480$000	
				14:670$000	
PORTO ALEGRE					
DEMONSTRAÇÃO — G					
PESSOAL					
1 Secretario	Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
	Gratificação		800$000		
1 Official	Ordenado		1:200$000		
	Gratificação		600$000		
1 Amanuense	Ordenado		800$000		
	Gratificação		400$000		
1 Porteiro	Ordenado		600$000		
	Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista	Gratificação		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos	»		100$000	6:580$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'					
MATERIAL					
Aluguel da casa			720$000		
Expediente			300$000		
Servente			360$000	1:380$000	
				7:960$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1889	Votado para 1888

N. 5

Justiças de 1ª Instancia

PESSOAL

Natureza da despeza	Demonstração	Legislação		Orçado para 1889	Votado para 1888
Côrte	Demonstração A.		[illegible]		
Amazonas	» B.		[illegible]		
Pará	» C.		[illegible]		
Maranhão	» D.		[illegible]		
Piauhy	» E.		[illegible]		
Ceará	» F.		[illegible]		
Rio Grande do Norte	» G.		[illegible]		
Parahyba	» H.		[illegible]		
Pernambuco	» I.		[illegible]		
Alagôas	» J.		[illegible]		
Sergipe	» K.		[illegible]		
Bahia	» L.		[illegible]		
Espirito Santo	» M.		[illegible]		
Rio de Janeiro	» N.		[illegible]		
S. Paulo	» O.		[illegible]		
Paraná	» P.		[illegible]		
Santa Catharina	» Q.		[illegible]		
Rio Grande do Sul	» R.		[illegible]		
Minas Geraes	» S.		[illegible]		
Goyaz	» T.		[illegible]		
Matto Grosso	» U.		[illegible]	3.112:[illegible]	

MATERIAL

Natureza da despeza	Demonstração	Legislação		Orçado para 1889	Votado para 1888
Côrte e provincias	» V.			28:700$000	
				3.141:240$678	2.800:660$878

Observação.— Entre o votado para o exercicio de 1888 e o orçado para o de 1889 nota-se o augmento de 340:579$800 que provem:

De não abater-se para os casos eventuaes de desconto no Pessoal a quantia de	340:619$800	
De alterações nas gratificações complementares dos Juizes dos seguintes termos: Caeteté e Barra do Rio Grande, na Bahia; Palmeiras, no Paraná; Substituto de Santos, em S. Paulo; e Arroio Grande no Rio Grande do Sul	1:770$000	342:389$800
Do supprimir-se:		
O vencimento do Juiz Municipal de Araguaya, em Goyaz, visto ter o Dec. n. 9821 de 16 de Dezembro de 1887 derogado o que creou o logar de juiz lettrado naquelle termo	1.800$000	
Uma collecção de leis	10$000	1:810$000
Augmento citado		340:579$800

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1889	Votado para 1888
7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400$000 de........ Ord.. A 1:200$000 de........ Grat.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800$000 8:400$000	25:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SUBSTITUTOS				
5 Juizes substitutos a 600$ de ordenado	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879	3:000$000		
Gratificação ao 2º Juiz substituto		900$000	3:900$000	
PROMOTORES PUBLICOS				
2 Promotores a 1:500$ de ordenado	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:000$000		
2 Promotores a 1:500$ de gratificação		3:000$000		
1 Dito Adjunto ... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos ... Ord.	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854, Cap. 6º § 2º, e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	2:400$000	8:900$000	
			38:000$000	

AMAZONAS

DEMONSTRAÇÃO — B

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiára. Rio Madeira.				
A cada um 2:400$ de ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	14:400$000		
A cada um 1:200$ de gratificação	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: 4 da Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um 800$ de ordenado	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000		
A cada um 800$ de gratificação		3:200$000		
1 Promotor Publico de Itacoatiára ... Ord.	Decr. n. 6251 de 12 de Julho de 1876.	800$000		
Grat.		800$000		
1 Dito do Rio Madeira ... Ord.	Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
Grat.		800$000	9:600$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ... Ord.	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Parintins ... 800$000	Idem			
Barcellos ... 800$000				
Itacoatiara ... 800$000				
Ega ... 1:000$000				
Maués ... 800$000				
Manáos ... 800$000				
Borba e Manicoré ... 800$000		5:800$000	10:000$000	
			41:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital (duas varas excepto a dos Feitos da Fazenda). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-mirim. Porto de Moz. Soure.				
A 2:400$ de............ Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	38:400$000		
1:200$ de............ Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	19:200$000	57:600$000	
15 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.,................................ Ord.. / Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 800$000		
5 de: Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Cachoeira.				
A 800$ de.............. Ord.. / 600$ de.............. Grat.		4:000$000 3:000$000		
5 de: Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.				
A 800$ de............ Ord.. / 800$ de............ Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 4:000$000		
1 Promotor de Cintra............................ Ord.. / Grat.	Decr n. 6585 de 30 de Maio de 1877.	800$000 600$000		
1 de Igarapé-mirim............................ Ord.. / Grat.	Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.	1:000$000 800$000		
2 de: Soure. Porto de Moz.				
A 800$ de................ Ord.. / 600$ de................ Grat.	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000 1:200$000	22:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
2 Juizes Substitutos da Capital a 600$ de..... Ord..			1:200$000		
Gratificações complementares:					
1ª Vara..............................	1:000$000				
2ª »	1:050$000		2:050$000		
18 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord......			10:800$000		
Gratificações complementares:					
Vigia....................................	900$000	Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Ponta de Pedras..........................	1:000$000				
Cametá e Baião...........................	1:000$000				
Macapá e Masagão.........................	1:050$000				
Chaves...................................	1:100$000				
Bragança.................................	1:000$000				
Melgaço e Oeiras.........................	1:080$000				
Gurupá...................................	1:080$000				
Porto de Móz.............................	1:100$000				
Santarem e Franca........................	1:000$000				
Obidos e Faro............................	1:100$000				
Monte Alegre.............................	1:000$000				
Muaná....................................	1:000$000				
Soure....................................	1:100$000				
Alemquer.................................	1:000$000				
Cintra...................................	1:100$000				
Igarapé-mirim............................	1:000$000				
Cachoeira................................	1:000$000		18:610$000	32:660$000	
				113:060$000	
MARANHÃO					
DEMONSTRAÇÃO — D					
PESSOAL					
26 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital (tres varas).					
Alcantara.					
Vianna.					
S. Bento dos Perizes.					
Rosario.					
Baixo-Mearim.					
Guimarães.					
Caxias.					
Alto-Mearim.					
Codó.					
Brejo.					
Itapicurú-merim.					
Tury-Assú.					
Barreirinhas.					
S. José dos Mattões.					
Pastos Bons.					
Riachão.					
Grajahú.					
Barra do Corda.					
Carolina.					
Imperatriz.					
Alto Itapicurú.					
Loreto.					
Icatú.					
A 2:400$ de........... Ord..		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......................	62:400$000		
A 1:200$ de........... Grat..		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870................	31:200$000	93:600$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
24 **Promotores Publicos, sendo :**					
1 da Capital ...	Ord...		1:[illegible]		
	Grat...		800$000		
6 de: Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Icatú.					
A 800$ de...	Ord...		4:800$000		
A 400$ de...	Grat...		2:400$000		
8 de: Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.		Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de...	Ord...		6:400$000		
A 600$ de...	Grat...		4:800$000		
8 de: Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Loreto.					
A 800$ de...	Ord...		6:400$000		
A 800$ de...	Grat...		6:400$000		
1 de Itapicurú...	Ord...	Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874	800$000		
	Grat...		800$000	31:600$000	
3 Juizes substitutos da Capital :					
A 600$ de...	Ord...		1:800$000		
Gratificações complementares :					
A cada um dos ditos substitutos...	1:100$000		3:300$000		
26 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.... Ord.			15:600$000		
Gratificações complementares :					
S. Bento...	1:000$000				
Vianna...	9[illegible]				
Itapicurú, Vargem Grande e Anajatuba...	90[illegible]				
Brejo...	1:[illegible]				
Pastos Bons...	800$000				
Tury-Assú e Santa Helena...	1:095$000				
Guimarães...	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. José de Cajazeiras...	1:[illegible]				
Barra do Corda...	1:072$000				
Caxias...	[illegible]				
Rosario...	1:100$000				
Carolina...	316$410				
Coroatá...	1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas...	1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco...	1:100$000				
M[illegible]...	1:000$000				
Icatú...	1:05[illegible]				
Cururupú...	1:100$000				
Codó...	980$000				
Alcantara...	1:0[illegible]				
Riachão...	1:0[illegible]				
Pa[illegible]...	1:120$0[illegible]				
Grajahú...	1:1[illegible]				
S. Vicente Ferrer...	1:000$000				
Loreto...	800$000				
S. Francisco...	1:000$000		25:619$410	46:319$410	
				171:519$410	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PIAUHY				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piauhy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.				
A 2:400$ de............ Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........	40:800$000		
1:200$ de............ Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo :				
4 de : Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.				
A 800$ de............ Ord.... 800$ de............ Grat...	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000 3:200$000		
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800$ de............ Ord.... 600$ de............ Grat...	Idem.	5:600$000 4:200$000		
1 de Geromenha............ Ord.... Grat...	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 800$000		
1 de Santa Philomena............ Ord.... Grat...		800$000 800$000		
1 de Gurgueia............ Ord.... Grat...	Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000 800$000		
1 de S. João do Piauhy............ Ord.... Grat...	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 600$000		
1 de Humildes............ Ord.... Grat...	Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000 600$000		
1 de Pedro II............ Ord.... Grat...	Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000 600$000	25:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.			10:200$000		
Gratificações complementares:					
Therezina	1:050$000	Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870.			
Campo Maior e União	1:000$000				
Jaicós e Picos	700$000				
Oeiras	600$000				
Parnahyba	800$000				
Piracuruca e Batalha	1:050$000				
Parnaguá	700$000				
Amarante	900$000				
S. Raymundo Nonnato	1:160$000				
Valença	1:130$000				
Barras	1:140$000				
Marvão e Humildes	700$000				
Jeromenha e Manga	700$000				
Santa Philomena	700$000				
S. João do Piauhy	700$000				
Gurgueia	700$000				
Pedro II	800$000		11:530$000	21:730$000	
				110:930$000	

CEARÁ

DEMONSTRAÇÃO — F

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
28 **Juizes de Direito das seguintes Comarcas:**				
Capital. 1ª Vara. 2ª »				
Maranguape. Aquiraz. Acarahú. Viçosa. Sobral. Baturité. Granja. Quixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. S. João do Principe. Ipú. Crato. Jardim. Assaré. Iguatú. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril. Principe Imperial. S. Benedicto. Pacatuba.				
A cada um. 2:400$ de ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870	67:200$000		
A cada um. 1:200$ de gratificação	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870	33:600$000	100:800$000	
27 Promotores Publicos, sendo:				
2 de: Maranguape. Aquiraz.				
A cada um 800$ de ordenado. 400$ de gratificação	Decreto n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 da Capital. Ordenado. Gratificação	Idem	1:000$000 800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
11 de : Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Quixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-mirim.		Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.			
A cada um................	800$ de Ord.............		8:800$000		
	600$ de Grat............		6:600$000		
4 de : Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.					
A cada um................	800$ de Ord.............	Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200$000		
	600$ de Grat............		2:400$000		
7 de : S. João do Principe. Ipú. Crato. Jardim. Assaré. Iguatú. Principe Imperial.					
A cada um................	800$ de Ord.............	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000		
	800$ de Grat............		5:600$000		
1 de S. Benedicto.........	Ord.....................	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
	Grat....................		600$000		
1 de Pacatuba.............	Ord.....................		800$000		
	Grat....................		400$000	39:000$000	
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de.............................. Ord....		....	19:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos :		Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.			
Capital 1 Substituto........................	1:100$000				
Cascavel e Aquiraz........................	800$000				
Aracaty..................................	800$000				
Imperatriz...............................	800$000				
Canindé e Pentecoste......................	800$000				
Quixeramobim e Riacho do Sangue......	800$000				
Viçosa...................................	600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca..........	800$000				
Saboeiro e Assaré........................	800$000				
Crato....................................	800$000				
Maranguape...............................	800$000				
Ipú......................................	1:000$000				
Sobral...................................	800$000				
S. João do Principe......................	1:000$000				
Jardim e Milagres........................	800$000				
Acarahú..................................	600$000				
S. Bernardo..............................	1:000$000				
Granja...................................	800$000				
Baturité.................................	800$000				
Missão Velha e Barbalha..................	900$000				
Jaguaribe-mirim..........................	850$000				
Iguatú e S. Matheus......................	900$000				
Tamboril.................................	1:080$000				
Pereiro..................................	950$000				
Lavras e Varzea Alegre...................	800$000				
Icó......................................	900$000				
Trahiry..................................	800$000				
S. Francisco.............................	1:000$000				
Pacatuba.................................	800$000				
S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina....	1:160$000				
Principe Imperial........................	1:000$000				
Santa Quiteria...........................	1:080$000		27:920$000	47:120$000	
				186:920$000	

RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO — G

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.					
A 2:400$ de	Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	31:200$000		
1:200$ de	Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos, sendo:					
5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros.					
A 800$ de	Ord...	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873	4:000$000		
800$ de	Grat...		4:000$000		
4 de: Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.					
A 800$ de	Ord....		3:200$000		
600$ de	Grat...		2:400$000		
1 de Apody	Ord...	Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876	800$000		
	Grat...		600$000		
1 de S. José de Mipibú	Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873	800$000		
	Grat...		400$000		
1 de Ceará-mirim	Ord...	Decr. n. 6488 de 14 de Abril de 1877	800$000		
	Grat...		400$000		
1 de Trahiry	Ord...	Decr. n. 6575 de 9 de Maio de 1877	800$000		
	Grat...		600$000	18:800$000	
15 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de...	Ord...		9:000$000		
Gratificações complementares:		Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e n. 3230 de 3 de Set. de 1884.			
Natal e S. Gonçalo	1:000$000				
Ceará-mirim e Touros	1:044$967				
S. José e Papary	1:000$000				
Assú	1:050$000				
Principe e Serra Negra	1:000$000				
Maioridade e Porto Alegre	800$000				
Mossoró	1:150$000				
Macáo	1:000$000				
Canguaretama	1:000$000				
Jardim e Acary	1:000$000				
Páo dos Ferros	950$000				
Goyanninha	1:100$000				
Apody e Caraúbas	800$000				
Nova Cruz	1:100$000				
Sant'Anna de Mattos	1:000$000		14:994$967	23:994$967	
				89:594$967	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PARAHYBA				
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Guarabira. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. Conde. Catolé do Rocha. Pedras de Fogo. Borburema.				
A cada um........................ 2:400$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870........................	48:000$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870................	24:000$000	72:000$000	
20 Promotores Publicos, sendo: 8 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza. Conde. Catolé do Rocha.				
A cada um........................ 800$ de Ord... 800$ de Grat..		6:400$000 6:400$000		
3 de Mamanguape. Pilar. Pedras de Fogo.	Decreto n. 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.			
A cada um........................ 800$ de Ord... 400$ de Grat..		2:400$000 1:200$000		
5 de Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia.				
A cada um........................ 800$ de Ord... 600$ de Grat..		4:000$000 3:000$000		
1 de Cajazeiras.............................. Ord... Grat..		800$000 800$000		
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Decr. n. 5846 de 2 de Janeiro de 1875.			
A cada um........................ 800$ de Ord... 600$ de Grat..		1:600$000 1:200$000		
1 de Borburema.............................. Ord... Grat..	Decreto de 18 de Novembro de 1882.	800$000 600$000	29:200$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
23 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de ordenado.			13:800$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:					
Capital e Alhandra	950$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Mamanguape	900$000				
Pilar	800$000				
Independencia	600$000				
Bananeiras	800$000				
Ingá	800$000				
Arêa	900$000				
Campina Grande	800$000				
Cabaceiras	800$000				
S. João	800$000				
Pombal	800$000				
Patos	800$000				
Piancó	900$000				
Souza	800$000				
Cuité	1:000$000				
Alagôa Grande	1:000$000				
Catolé do Rocha	1:000$000				
Alagôa Nova	1:000$000				
Pedras de Fogo	900$000				
Cajazeiras	900$000				
Alagôa do Monteiro	700$000				
Conde	1:000$000				
Teixeira	800$000		19:750$000	33:550$000	
				134:750$000	

PERNAMBUCO

DEMONSTRAÇÃO — I

PESSOAL

41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital... { Vara Civel.
» de Orphãos.
» do Commercio.
» da Provedoria.

Olinda.
Iguarassú.
Jaboatão.
Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns.
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom Jardim.
Bezerros.
Panellas.
Ingazeira.
Floresta.
Taquaretinga.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......................	98:400$000		
1:200$ de Grat....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	49:200$000	147:600$000	
39 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital				
A 1:000$ de Ord..... 800$ de Grat.....		2:000$000 1:600$000		
7 de: Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$ de Ord..... 400$ de Grat....		5:600$000 2:800$000		
9 de: Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus..	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord..... 600$ de Grat....		7:200$000 5:400$000		
13 de: Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flôres. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 800$ de Ord..... 800$ de Grat...		10:400$000 10:400$000		
1 Bom Jardim............................ Ord..... Grat....	Dito n. 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000 600$000		
1 Timbaúba.............................. Ord..... Grat....	Dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
2 de: Panellas. Bezerros.				
A 800$ de Ord..... 600$ de Grat....	Dito n. 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 1:200$000		
1 de Jaboatão.......................... Ord..... Grat....		800$000 400$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. Coruripe.				
A 2:400$ de Ord.......	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	33:600$000		
1:200$ de Grat......	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...	16:800$000	50:400$000	
11 Promotores Publicos das seguintes Comarcas, a saber:				
1 da Capital com 800$ de Ord. e 800$ de Grat.......		1:600$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia.				
A 800$ de Ord......... 400$ de Grat.........	Decreto n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	4:800$000		
7 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Coruripe.				
A 800$ de Ord......... 600$ de Grat.........		9:800$000		
1 de Pão de Assucar com 800$ de Ord. e 600$ de Grat.	Decreto n. 6330 de 20 de Setembro de 1876.	1:400$000		
1 de Traipú com 800$ de Ord. e 600$ de Grat.......	Decreto n. 6706 de 13 de Outubro de 1877.	1:400$000	19:000$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados, a 600$ de Ordenado.................	Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870.	12:600$000		
Gratificações:				
Alagôas.................................. 1:100$000				
Anadia.................................. 1:000$000				
Atalaia.................................. 1:000$000				
Camaragibe.................................. 850$000				
Imperatriz.................................. 800$000				
Maceió.................................. 750$000				
Paulo Affonso.................................. 1:150$000				
Santa Luzia do Norte.................................. 800$000				
Penedo.................................. 600$000				
Porto Calvo.................................. 950$000				
S. Miguel.................................. 800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.			
Porto da Folha (Traipú).................................. 860$000				
Pilar.................................. 800$000				
Palmeira e Quebrangulo.................................. 1:100$000				
Pão de Assucar.................................. 990$000				
Assembléa.................................. 800$000				
Coruripe.................................. 1:000$000				
Maricy.................................. 1:050$000				
Maragogy.................................. 850$000				
Porto de Pedras.................................. 800$000				
Agua Branca.................................. 800$000		18:850$000	31:460$000	
			100:860$000	

SERGIPE

DEMONSTRAÇÃO — K

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
11 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova (Propriá).				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Abrantes.					
Cachoeira.					
Santo Amaro.					
Nazareth.					
Valença.					
Conde.					
Inhambupe.					
Itapicurú.					
Camamú.					
Ilhéos.					
Porto Seguro.					
Caravellas.					
Feira de Sant'Anna.					
Alcobaça.					
Taperoá.					
Cannavieiras.					
Geremoabo.					
Victoria.					
Camisão.					
Monte Santo.					
Joazeiro.					
Jacobina.					
Maracás.					
Caetaté.					
Rio de Contas.					
Lavras Diamantinas.					
Urubú.					
Carinhanha (Monte Alto).					
Chique-Chique.					
Rio de S. Francisco.					
Campo Largo.					
Alagoinhas.					
Amargosa.					
Villa Nova da Rainha.					
Monte Alto.					
Macahubas.					
Areia.					
Purificação.					
Santo Antonio da Barra.					
Brejo Grande.					
A cada um.................	2:400$ de Ord.........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........................	105:600$000		
	1:200$ de Grat.........	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764......	52:800$000	158:400$000	
42 Promotores Publicos :					
2 da Capital :	A 1:000$ de Ord..		2:000$000		
	800$ de Grat.		1:600$000		
8 de :					
Abrantes.					
Cachoeira.					
Santo Amaro.					
Nazareth.					
Valença.					
Conde.					
Inhambupe.					
Itaperoá.					
	A 800$ de Ord..		6:400$000		
	400$ de Grat.		3:200$000		
12 de :		Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
Itapicurú.					
Camamú.					
Ilhéos.					
Porto Seguro.					
Caravellas.					
Feira de Sant'Anna.					
Monte Santo.					
Maracás.					
Cannavieiras.					
Camisão.					
Geremoabo.					
Victoria.					
	A 800$ de Ord..		9:600$000		
	600$ de Grat.		7:200$000		
10 de :					
Caetaté.					
Rio de Contas.					
Lavras Diamantinas.					
Urubú.					

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 188..
Monte Alto. Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.		Decr. n. 5126 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de Ord..			8:000$000		
800$ de Grat.			8:000$000		
1 de Alcobaça.......... Ord..		Decr. n. 5760 de 18 de Out. de 1874.	800$000		
Grat.			600$000		
1 de Alagoinhas.......... Ord..		Decr. n. 6688 de 19 de Set. de 1877.	800$000		
Grat.			400$000		
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha.		Decr. n. 6787 de 29 de Dez. de 1877.			
A 800$ de Ord..			1:600$000		
400$ de Grat.			800$000		
2 de : Monte Alto. Macahubas.					
A 800$ de Ord..			1:600$000		
800$ de Grat.			1:600$000		
3 de : Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande.		Decr. de 18 de Nov. de 1882.			
A 800$ de Ord..			2:400$000		
600$ de Grat.			1:800$000		
1 de Areia.......... Ord..			800$000		
Grat.			400$000	59:600$000	
65 Juizes substitutos, Municipaes e de Orphãos, a 600$ de ordenado..........			39:000$000		
Gratificações complementares :					
Capital.......... 4 Substitutos a 1:100$	4:400$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cachoeira.......... Vara Municipal	600$000				
» de Orphãos	400$000				
Santo Amaro.......... » Municipal.	600$000				
» de Orphãos	640$000				
Maragogipe..........	800$000				
Nazareth..........	600$000				
Jaguaripe..........	800$000				
Itaparica..........	800$000				
Feira de Sant'Anna..........	400$000				
Camisão..........	800$000				
Abrantes..........	800$000				
Conde..........	600$000				
Purificação..........	800$000				
Inhambupe..........	1:000$000				
Alagoinhas..........	800$000				
S. Francisco..........	800$000				
Itapicurú..........	800$000				
[illegible]..........	[illegible]				
Jequiriçá..........	700$000				
Pombal..........	[illegible]				
Monte Santo..........	800$000				
Jacobina..........	1:000$000				
Geremoabo..........	1:000$000				
Villa Nova da Rainha..........	800$000				
Sento Sé e Joazeiro..........	800$000				
Capim Grosso..........	800$000				
Chique-Chique..........	800$000				
Remanso do Pilão Arcado..........	800$000				
Campo Largo..........	600$000				
Urubú..........	1:000$000				
Caetetê..........	900$000				
Victoria..........	1:000$000				
Carinhanha e Rio das Eguas..........	900$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Minas do Rio de Contas	600$000				
Paraguassú	800$000				
Lençóes	800$000				
Camamú	800$000				
Barra do Rio de Contas	600$000				
Valença	700$000				
Ilhéos e Olivença	800$000				
Porto Seguro	600$000				
Belmonte	800$000				
Caravellas	1:100$000				
Alcobaça	900$000				
Taperoá e Cayrú	800$000				
Barra do Rio Grande	1:060$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 28 de Setembro de 1871.			
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra	920$000				
Tapera	600$000				
Viçósa e Porto Alegre	700$000				
Brejo Grande	950$000				
Monte Alto	1:000$000				
Macahubas	900$000				
Sant'Anna do Catú	900$000				
Bom Jesus dos Meiras	900$000				
Entre-Rios	800$000				
Orobó	1:100$000				
Tucano	900$000				
Prado	1:000$000				
Bom Jesus do Rio de Contas	600$000				
Santarem	800$000		53:250$000	92:250$000	
				310:250$000	
ESPIRITO SANTO					
DEMONSTRAÇÃO — M					
PESSOAL					
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Victoria. Itapemirim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iriritiba.					
A 2:400$ de ordenado		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	14:400$000		
A 1:200$ de gratificação		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos :					
1 de Victoria. Com 800$ de ordenado e 800$ de gratificação			1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemirim. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação			2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		Decr. n. 5531 A de 24 de Janeiro de 1874	1:200$000	8:000$000	
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.		Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	5:400$000		
Gratificações :					
Victoria	600$000				
Itapemirim	900$000				
Cachoeiro do Itapemirim	400$000				
S. Matheus	850$000				
Guarapary	1:150$000	Idem.			
Serra e Nova Almeida	1:000$000				
Santa Cruz e Linhares	1:170$000				
Barra de S. Matheus	850$000				
Benevente	900$000		7:820$000	13:220$000	
				42:820$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
RIO DE JANEIRO				
DEMONSTRAÇÃO — N				
PESSOAL				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Nictheroy.............. { 1ª Vara. 2ª »				
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.				
A cada um............ { 2:400$ de Ord............	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....................	60:000$000		
1:200$ de Grat............	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..............	30:000$000	90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo:				
1 de Nictheroy........... { Ord.................... Grat....................		1:000$000 800$000		
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cabo Frio.				
A 800$ de Ord............ 400$ de Grat............	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:000$000 4:000$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena.				
A 800$ de Ord............ 600$ de Grat............		7:200$000 5:400$000		
1 de Macahé.................... { Ord............. Grat.............	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000 400$000		
1 de Barra Mansa................ { Ord............. Grat.............	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 da Parahyba do Sul............ { Ord............. Grat.............	Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000 600$000		
1 de Itaguahy.................. { Ord... 800$000 Grat... 600$000	Decr. n. 6786 de 29 de Dezembro de 1877....................	1:400$000	31:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de... Ord...		Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	21:600$000		
Gratificações:					
Nictheroy...... 1ª Vara Civel............	1:150$000				
Nictheroy...... 2ª Dita....................	1:150$000				
Itaguahy....... Substituto................	1:185$000	Decr. n. 9482 de 13 de Agosto de 1885.			
Campos........ Municipal................	600$000				
Campos........ Orphãos....................	600$000				
Estrella....................................	1:000$000				
Macahé......................................	600$000				
Barra de S. João..........................	1:100$000				
Petropolis..................................	800$000				
Angra dos Reis............................	600$000				
Mangaratiba................................	1:000$000				
Cantagallo..................................	100$000				
Paraty..	1:050$000				
Parahyba do Sul...........................	600$000				
Magé..	900$000				
Iguassú.......................................	900$000				
Pirahy...	600$000				
Maricá..	1:000$000				
Sant'Anna de Macacú....................	900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Itaborahy....................................	750$000				
Santa Maria Magdalena..................	600$000				
Cabo Frio....................................	900$000				
S. João da Barra..........................	950$000				
Rezende......................................	600$000				
Rio Claro....................................	1:080$000				
Barra Mansa................................	600$000				
S. João do Principe......................	900$000				
Nova Friburgo..............................	1:000$000				
Valença.......................................	600$000				
Araruama...................................	600$000				
Saquarema..................................	1:100$000				
Capivary.....................................	900$000				
Vassouras....................................	600$000				
S. Fidelis.....................................	600$000				
Rio Bonito...................................	1:000$000				
Sapucaia.....................................	800$000				
			29:115$000	50:715$000	
				172:515$000	

S. PAULO

DEMONSTRAÇÃO — O

PESSOAL

48 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (Duas varas).

Parahybuna.
Itu.
Jacarehy.
Sorocaba.
Bragança.
Ubatuba.
S. Roque.
Constituição.
Amparo.
S. José dos Campos.
Lorena.
Itapetininga.
Guaratinguetá.
Taubaté.
Iguape.
Mogy-mirim.
Casa Branca
S. João do Rio Claro.
Araraquara.
Botucatú.
Arêas.
Faxina.
Bethlém do Descalvado.
Santos.
Campinas.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Bananal. Franca. Mogy das Cruzes S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tieté. Espirito Santo.				
A 2:400$ de Ord...	Leis ns. 500 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	115:200$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764......	57:600$000	172:800$000	
47 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................................. { Ord... Grat..	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 800$000		
10 de: Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.				
A 800$ de Ord... 400$ de Grat..		8:000$000 4:000$000		
14 de: Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Arêas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Espirito Santo.				
A 800$ de Ord... 600$ de Grat..		11:200$000 8:400$000		
4 de: Santos. Campinas. Bananal. Franca.				
A 800$ de Ord... 800$ de Grat..		3:200$000 3:200$000		
2 de: Jundiahy. S. Luiz.				
A 800$ de Ord... 400$ de Grat..	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de Capivary.................................. { Ord.. Grat..	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
3 de: Queluz. Limeira. Batataes.				
A 800$ de Ord... 600$ de Grat..	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000 1:800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 de Caconde	Ord.... / Grat...	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 / 600$000		
1 de Xiririca	Ord.... / Grat...	Decr. n. 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000 / 800$000		
4 de : Lençoes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. A 800$000 de / 600$000 de	Ord.... / Grat...	Decr. n. 6590 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000 / 2:400$000		
2 de : Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de / 400$000 de	Ord.... / Grat...	Decr. n. 5552 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 / 800$000		
1 de S. Simão	Ord.... / Grat...	Decr. n. 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800$000 / 600$000		
2 de : Atibaia. Tieté. A 800$000 de / 400$000 de	Ord.... / Grat...	Decretos de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000 / 800$000		
1 de S. Carlos do Pinhal	Ord.... / Grat...		800$000 / 600$000	63:800$000	
67 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de ordenado.			40:200$000		
Gratificações complementares :					
Capital — 2 substitutos a 1:100$000....	2:200$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1881.			
Araraquara	600$000				
Bethlém do Descalvado	800$000				
Bananal	600$000				
Arêas	800$000				
Queluz	800$000				
Bragança (Juiz substituto)	750$000				
Amparo	800$000				
Atibaia e Nazareth	900$000				
Botucatú	800$000				
Campinas (Juiz Substituto)	400$000				
Jundiahy	950$000				
Piracicaba	700$000				
Porto Feliz	950$000				
Franca do Imperador	600$000				
Batataes	900$000				
Guaratinguetá	900$000				
Cunha	800$000				
Itapetininga	1:100$000				
Itapeva da Faxina	800$000				
Iguape	1:010$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy e Santa Isabel	800$000				
Mogy das Cruzes (Juiz Substituto)	1:150$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-mirim (não tem gratificação)	$				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz do Parahytinga	887$500				
Ubatuba	1:130$000				
Itú (Juiz Substituto)	850$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque, Una e Piedade	800$000				
Santos (Juiz Substituto)	1:160$000				
S. Sebastião e Villa Bella da Princeza.	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	1:000$000				
Caçapava	600$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	1:000$000				
Brotas	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Capivary	950$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José do Barreiro	900$000				
Itatiba	6[illegible]$000				
Tieté	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	800$000				
Jahú e Dous Corregos	800$000				
Mocóca	850$000				
Pirassununga	1:150$000				
Lençoes	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema	800$000				
Patrocinio das Araras	1:100$000				
Ribeirão Preto	700$000				
S. Bento de Sapucahy	950$000				
Rio Novo	800$000				
Cananéa	1:080$000				
Cajurú	900$000				
S. José dos Campos	800$000				
S. Sebastião do Tijuco Preto	800$000				
Penha do Rio do Peixe	800$000				
Jaboticabal	600$000				
S. João Baptista do Rio Verde	800$000				
Soccorro	800$000		56:[illegible]$500	96:[illegible]$500	
				333:5[illegible]$500	

PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO — P

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes. Ponta Grossa.				
A cada um — 2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	21:600$000		
A cada um — 1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital. Guarapuava.				
A cada um — 800$ de Ord.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
A cada um — 800$ de Grat.		1:600$000		
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.				
A cada um — 800$ de Ord.		3:200$000		
A cada um — 400$ de Grat.		1:600$000		
1 de Campo Largo — Ord.	Decr. n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de S. José dos Pinhaes — Ord.	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800$000		
Grat.		800$000		
1 de Ponta Grossa — Ord.	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
Grat.		400$000	12:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.			6:600$000		
Gratificações :					
Coritiba	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Paranaguá e Guaratuba	700$000				
Antonina e Morretes	850$000				
Principe	800$000				
Ponta Grossa	1:000$000				
Castro	800$000				
Guarapuava	800$000				
Campo Largo	900$000				
S. José dos Pinhaes	900$000				
S. José da Boa Vista	1:000$000				
Palmeira	1:050$000		9:600$000	16:200$000	
				60:600$000	

SANTA CATHARINA

DEMONSTRAÇÃO — Q

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages. Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. S. João Baptista de Campos Novos. Itajahy.					
A cada um: 2:400$ de Ord.		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	21:600$000		
A cada um: 1:200$ de Grat.		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital — Ord.		Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
1 da Capital — Grat.			800$000		
4 de S. José. S. Sebastião de Tijucas. Nossa Senhora da Graça. Santo Antonio dos Anjos.					
A 800$ de Ord.			3:200$000		
400$ de Grat.			1:600$000		
1 de Lages — Ord.			800$000		
1 de Lages — Grat.			600$000		
1 de Tubarão — Ord.		Decr. n. 6327 de 20 de Setembro de 1876.	800$000		
1 de Tubarão — Grat.			400$000		
1 de Coritibanos — Ord.		Decr. n. 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000		
1 de Coritibanos — Grat.			600$000		
1 de Itajahy — Ord.		Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
1 de Itajahy — Grat.			400$000	11:600$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.			7:200$000		
Gratificações:					
Desterro	900$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870			
S. Francisco	1:050$000				
Laguna	900$000				
S. José	1:100$000				
Lages	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Itajahy	1:050$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.			
S. Miguel	1:100$000				
Tubarão	900$000				
S. Sebastião da Fóz de Tijucas	1:080$000				
Coritibanos	900$000				
Joinville	1:100$000				
Blumenau	1:100$000		11:980$000	19:180$000	
				63:180$000	

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÃO — R

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital... { 1ª Vara. 2ª »					
Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Caby. Camaquan. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora de Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho. D. Pedrito. Itaqui. Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.					
	A 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	79:200$000		
	1:200$ de Grat....		39:600$000	118:800$000	
32 Promotores Publicos:					
1 da Capital	Ord.....		1:000$000		
	Grat....		800$000		
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
	A 800$ de Ord.....		3:200$000		
	400$ de Grat....		1:600$000		
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.					
	A 800$ de Ord.....		3:200$000		
	600$ de Grat....		2:400$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de Ord....... 800$ de Grat.......		4:000$000 4:000$000		
1 de D. Pedrito............... { 800$ de Ord....... 800$ de Grat......	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881......................	1:600$000		
1 de Passo Fundo....................... { Ord....... Grat......	Decr. n. 5736 de 2 de Setembro de 1875.	800$000 800$000		
2 de Santo Angelo. Uruguayana.				
A 800$ de Ord.... 800$ de Grat...	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600$000 1:600$000		
1 de S. João do Cahy...................... { Ord.... Grat...	Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000 400$000		
1 de S. Leopoldo.......................... { Ord.... Grat...	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	800$000 400$000		
1 de Camaquan............................ { Ord.... Grat...	Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800$000 400$000		
1 de Itaqui............................... { Ord.... Grat...	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
1 de Rio dos Sinos a............. { 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....	Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878......................	1:200$000		
1 de Caçapava............................ { Ord.... Grat...	Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800$000 400$000		
1 de S. Borja............................. { Ord.... Grat...	Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800$000 800$000		
1 de Nossa Senhora de Oliveira......... { Ord.... Grat...	Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800$000 800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte........ { Ord.... Grat...		800$000 600$000		
1 de Triumpho............................ { Ord... Grat..		800$000 400$000		
1 de Santa Victoria do Palmar............ { Ord.... Grat...	Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800$000 600$000		
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.				
A 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	2:400$000 1:200$000	44:800$000	
42 Juizes Municipaes a 600$000 de ordenado..........	....	25:200$000		
Gratificações :				
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000.. 2:000$000 S. Leopoldo (Substituto).................. 1:120$000 Rio Grande................................ 300$000 Rio Pardo e S. João de Santa Cruz......... 900$000 Cachoeira e S. Sepé....................... 900$000 Caçapava.................................. 600$000 Piratiny.................................. 700$000 Jaguarão.................................. 400$000 S. Borja.................................. 800$000 Alegrete.................................. 600$000 Cruz Alta................................. 950$000 Santo Antonio da Patrulha................. 1:000$000 S. José do Norte.......................... 900$000 Pelotas................................... 300$000 Taquary................................... 750$000 Bagé...................................... 600$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 Set. de 1871.			

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
S. Gabriel	600$000				
Uruguayana	600$000				
D. Pedrito	950$000				
Passo Fundo	950$000				
Cangussú	600$000				
Conceição do Arroio	400$000				
Itaqui	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte	800$000				
Encruzilhada	750$000				
S. João Baptista de Camaquan	980$000				
S. Jeronymo e Triumpho	1:100$000				
Santo Angelo e S. Luiz Gonzaga	1:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. João do Montenegro	1:100$000				
Santa Victoria do Palmar	900$000				
Sant'Anna do Livramento	600$000				
Vaccaria	900$000				
Soledade	950$000				
S. João Baptista de Quarahim	1:050$000				
Viamão e Gravatahy	1:000$000				
S. Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal	1:000$000				
Palmeira	1:000$000				
Lagôa Vermelha	750$000				
Arroio Grande	1:000$000				
S. Sebastião do Cahy	1:000$000				
Santo Antonio da Estrella	1:000$000		34:490$000	59:690$000	
				227:290$000	

MINAS GERAES

DEMONSTRAÇÃO — S

PESSOAL

56 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Ouro Preto.
Rio das Mortes.
Parahybuna.
Piranga.
Queluz.
Rio das Velhas.
Piracicava.
Leopoldina.
Itapecirica.
Pitanguy.
Serro.
Lavras.
Rio Grande.
Rio Verde.
Paraopeba.
Baependy.
Muriahé.
Itajubá.
Caldas.
Jaguary.
Rio Novo.
Rio Dourados.
Januaria.
Montes Claros.
Jequitinhonha.
Rio Pardo.
Rio S. Francisco.
Prata.
Paracatú.
Alfenas.
Araxá.
Ponte Nova.
Rio Lambary.
Barbacena.
Tres Pontas.
Bagagem.
Diamantina.
Christina.
Arassuahy.
Uberaba.
Ubá.
Rio Preto.
Mar de Hespanha.
Passos.
Itamarandiba.
Rio Santo Antonio.
Pouso Alto.
Bom Jardim.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Sete Lagôas. Entre-Rios. Santo Antonio dos Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Rio Manhuassú. Itatiaia. Paraiso.				
A cada um............. 2:400$ de Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	134:400$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	67:200$000	201:600$000	
56 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital.................................. Ord..		1:000$000		
Grat.		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$ de Ord..		7:200$000		
400$ de Grat.		3:600$000		
12 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Paraiso.	Decrs. ns. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord..		9:600$000		
600$ de Grat.		7:200$000		
11 de Rio Dourados. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.				
A 800$ de Ord..		8:800$000		
800$ de Grat.		8:800$000		
3 de Ponte Nova (antigo Rio Turvo). Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$ de Ord..		2:400$000		
600$ de Grat.		1:800$000		
1 da Bagagem.............................. Ord..		800$000		
Grat.	Decrs. ns. 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.				
A 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 de Arassuahy............................ Ord..	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
Grat..		800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
2 de Uberaba. Ubá.	A 800$ de Ord..	Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000		
	600$ de Grat.		1:200$000		
2 de Rio Preto. Mar de Hespanha.	A 800$ de Ord..	Decr. n. 6380 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
	400$ de Grat.		800$000		
2 de Passos. Itamarandiba.	A 800$ de Ord..	Decr. n. 6455 de 18 de Jan. de 1877.	1:600$000		
	600$ de Grat.		1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio	Ord..	Decr. n. 6490 de 14 de Fev. de 1877.	800$000		
	Grat.		600$000		
1 de Christina	Ord..	Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.	800$000		
	Grat.		600$000		
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagôas.	A 800$ de Ord..	Decrs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Jan. e 8 de Março de 1879.	3:200$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
2 de Grão Mogol. Manhuassú.	A 800$ de Ord..	Decrs. de 18 de Nov. de 1882.	1:600$000		
	800$ de Grat.		1:600$000		
1 de Itatiaia	Ord..		800$000		
	Grat.		600$000	79:000$000	
1 Juiz substituto da Capital	Ord..		600$000		
	Grat.		1:120$000		
74 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de	Ord..		44:400$000		
Gratificações:					
Marianna	800$000				
S. João d'El-Rei	400$000				
Turvo	800$000				
Ubá	800$000				
Lavras	800$000				
Curvello	800$000				
S. Sebastião do Paraizo	500$000				
Passos	800$000				
Montes Claros	800$000				
Januaria	800$000				
S. Francisco	800$000				
Parahybuna	600$000				
Minas Novas	400$000				
Araxá	900$000				
Paracatú	1:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Uberaba	1:000$000				
Pouso Alegre e Ouro Fino	800$000				
Jaguary	800$000				
Pomba	800$000				
Christina	600$000				
Itajubá	800$000				
Grão-Mogol	800$000				
Formiga	800$000				
Queluz	600$000				
Bomfim	800$000				
Santa Barbara	400$000				
Itabira	500$000				
Sabará	800$000				
Santa Luzia	800$000				
Pitanguy	600$000				
Mar de Hespanha	800$000				
Itapecirica	600$000				
Conceição	400$000				
Serro	600$000				
Diamantina	600$000				
Campanha	800$000				
Baependy	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Pará	800$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
S. Paulo de Muriahé	800$000				
Villa Formosa de Alfenas	800$000				
Piumhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	600$000				
Abaeté	400$000				
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraiso	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Boa-Esperança	600$000				
Viçosa de Santa Rita	600$000				
Cataguazes	400$000				
Inhaúma	500$000				
Pouso Alto	800$000				
Santo Antonio dos Patos	800$000				
S. Lourenço de Manhuassú	800$000				
Entre-Rios	800$000				
Monte Alegre	600$000				
Bom Successo	800$000				
Santissimo Sacramento	600$000		52:180$000	98:300$000	
				378:900$000	
GOYAZ					
DEMONSTRAÇÃO — T					
PESSOAL					
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital. Posse. Rio Paraná. Rio das Almas. Rio Maranhão. Imperatriz. Rio Corumbá. Rio Paranahyba. Rio Verde. Cavalcanti. Palma. Porto Imperial. Boa-Vista do Tocantins. Rio Paracanjuba. Formosa. Pilar.					
A 2:400$ de Ordenado		Leis ns. 580 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	38:400$000		
1:200$ de Gratificação		Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital — Ordenado			1:000$000		
1 da Capital — Gratificação			800$000		
15 do:					
Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista de Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse.		Decretos ns. 5126 de 2 de Outubro de 1873 e 8183 de 9 de Julho de 1881.			

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL				
DEMONSTRAÇÃO — V				
CORTE				
ALUGUEIS DE CASAS				
...guel do predio para os Juizos de Orphãos, 1ª Vara ...ivel e Provedoria	Contracto de 31 de Dezembro de 1887	7:200$000		
...guel de dito para os Juizos do Commercio e do 5º Districto Criminal	Idem	5:600$000		
		12:800$000		
ENCARREGADOS DOS PREDIOS				
...orteiros (um para cada um dos predios) a 800$000 de gratificação	Leis anteriores	1:600$000		
...erventes sendo um para cada predio a 720$000	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882	1:440$000		
...espezas miudas com o asseio dos edificios	Idem	200$000		
CÔRTE E PROVINCIAS				
...5 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito (451), e Municipaes (581)	Regulamento de 1º de Janeiro de 1838	10:350$000		
...pra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães	Resolução de consulta de 9 de Novembro de 1870	2:400$000	28:790$000	

N. 6

Despeza secreta da Policia

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
...a occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior		120:000$000	120:000$000	

N. 7

Pessoal e material da Policia

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
...e	Demonstração A		93:520$000		
...izonas	» B		11:100$000		
...á	» C		22:680$000		
...anhão	» D		32:420$000		
...uhy	» E		15:720$000		
...rá	» F		24:250$000		
...Grande do Norte	» G		15:280$000		
...ahyba	» H		19:840$000		
...nambuco	» I		36:420$000		
...gôas	» J		19:360$000		
...ipe	» K		17:300$000		
...ia	» L		38:800$000		
...rito Santo	» M		13:780$000		
...de Janeiro	» N		34:320$000		
...Paulo	» O		41:480$000		
...aná	» P		13:380$000		
...a Catharina	» Q		13:660$000		
...Grande do Sul	» R		33:080$000		
...as Geraes	» S		39:080$000		
...az	» T		14:480$000		
...to Grosso	» U		14:500$000	564:450$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL					
Côrte	Demonstração A'		31:150$000		
Côrte e Provincias (Impressões)	» A''		1:[illegible]$000		
Idem idem (diversos)	» A'''		5:[illegible]$000		
Amazonas	» B'		8:2[illegible]$000		
Pará	» C'		8:7[illegible]$000		
Maranhão	» D'		4:[illegible]$000		
Piauhy	» E'		2:91[illegible]$000		
Ceará	» F'		5:18[illegible]$000		
Rio Grande do Norte	» G'		3:2[illegible]$000		
Parahyba	» H'		3:21[illegible]$000		
Pernambuco	» I'		6:19[illegible]$000		
Alagôas	» J'		4:[illegible]$000		
Sergipe	» K'		3:580$000		
Bahia	» L'		8:8[illegible]$000		
Espirito Santo	» M'		3:92[illegible]$000		
Rio de Janeiro	» N'		4:020$000		
S. Paulo	» O'		7:1[illegible]$000		
Paraná	» P'		4:32[illegible]$000		
Santa Catharina	» Q'		3:78[illegible]$000		
Rio Grande do Sul	» R'		4:1[illegible]$000		
Minas Geraes	» S'		1:[illegible]$000		
Goyaz	» T'		1:1[illegible]$000		
Matto Grosso	» U'		1:3[illegible]$000	129:[illegible]$000	
				694:141$000	677:075$000

Observação.—O augmento de 17:066$ nesta verba explica-se pelas seguintes alterações:

No pessoal:

Quantia que se deixa de abater para os casos eventuaes de desconto nos vencimentos	11:440$000

No material:

Differença de preço do *Diario Official* em 21 assignaturas	126$000
Elevação de 20$ mensaes nos vencimentos da tripolação do escaler da visita de policia e saude do porto do Pará	1:680$000
De pedir-se para objectos de expediente da Secretaria de Policia da Bahia a quantia de 1:500$ em vez da de 1:200$, attenta a insufficiencia desta consignação	300$000
De incluir-se a consignação necessaria para o pagamento do consumo de gaz e supprimento d'agua áquella Repartição a quantia de	1:350$000
De attender-se ao pedido de mais um remeiro para o escaler da visita de policia e saude do Porto daquella Provincia	730$000
De pedir-se mais para aluguel de casa da Secretaria de Policia do Espirito Santo que de 600$ passou a 1:000$000	400$000
De elevar-se a 2:000$ a quota de 1:200$ para objectos de expediente da Secretaria de Policia do Rio Grande do Sul	800$000
De incluir-se quantia para pagamento do aluguel de 2 telephones daquella Repartição	240$000
	17:066$000

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	2:400$000		
	Grat.	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872	1:200$000		
Pelo exercicio	»	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855	3:600$000		
			7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de	»	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Agosto de 1872	10:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000		
Grat.		1:600$000		
5 Officiaes: A 2:400$ de Ord.		12:000$000		
1:200$ de Grat.		6:000$000		
5 Escripturarios: A 1:800$ de Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7.	9:000$000		
800$ de Grat.		4:000$000		
7 Amanuenses servindo um de interprete: A 1:400$ de Ord.		9:800$000		
600$ de Grat.		4:200$000		
1 Thesoureiro ... Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat.		1:000$000		
1 Porteiro ... Ord.		1:200$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos: A 800$ de Ord.		1:600$000		
360$ de Grat.		720$000		
2 Medicos: A 2:000$ de Ord.		4:000$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de ... »		3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de ... »		2:400$000	87:520$000	
SERVIÇO EXTERNO				
5 Officiaes de expediente a 720$ de ... »	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art 3º n. 7 e anteriores..	....	3:600$000	
JURY				
2 Escrivães a 1:200$ de ... »	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 ...	....	2.400$000	
			93:520$000	

DEMONSTRAÇÃO — A'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA				
Aluguel de casa ...	Contracto de 31 de Julho de 1884.	5:480$000		
Objectos de expediente ...	Diversas Leis de Orçamento....	3:000$000		
Illuminação ...	Idem ...	2:400$000		
Salario a 2 serventes ...	...	1:200$000		
Conducção de enfermos e alienados ...	Aviso de 27 de Fevereiro de 1888.	6:000$000		
Dita de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas ...	Idem ...	3:000$000		
Fornecimento de caixões para o enterramento de pessoas desconhecidas ...	Aviso de 14 de Agosto de 1885....	480$000	21:560$000	
POLICIA DO PORTO				
2 Guardas, 1:000$ cada um ...	Diversas Leis de Orçamento....	2:000$000		
1 Machinista ... (Têm tambem vencimentos pelo Ministerio do Imperio) Salario		912$500		
1 Patrão ... »		547$500		
2 Foguistas ... »		840$000		
6 Marinheiros ... »		2:190$000		
Custeio da lancha ...		2:500$000		
Expediente ...		300$000		
Aluguel de casa ...	Aviso de 4 de Setembro de 1879.	600$000	9:890$000	
			31:450$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO — A''				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1 de Jan. de 1838.	378$000		
21 Collecções de leis		210$000		
Publicações no *Diario Official* e avulsas		1:000$000	1:588$000	
DEMONSTRAÇÃO — A'''				
DIVERSOS				
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.		5:668$000	
AMAZONAS				
DEMONSTRAÇÃO—B				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia	Decrs. ns. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		4:800$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.	Lei n. 5123 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses a 800$ de Ord.		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo — Ord.		500$000		
Grat.		200$000	5:100$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da Capital — Ordenado.	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé — »		240$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180$ de — »		360$000	1:200$000	
			11:100$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria	Diversas leis de orçamento.	1:800$000		
Expediente e outras despezas		500$000		
1 Servente da Secretaria		360$000	2:660$000	
POLICIA DOS PORTOS				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da provincia	Idem		5:570$000	
			8:230$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia .... Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação ...		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario .... Ordenado	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Gratificação ...		800$000		
4 Amanuenses:				
A 1:000$ de Ordenado		4:000$000		
600$ de Gratificação ...		2:400$000		
1 Thesoureiro .... Gratificação ...		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo .... Ordenado		600$000		
Gratificação ...		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital ...... Ordenado	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Dito ajudante .... »	Decreto n. 6486 de 14 de Fevereiro de 1877	300$000		
4 Carcereiros das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém e Obidos, a 300$ de .... »	Decrs. n. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240$ de .... »		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Iguarapé-mirim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú a 180$ de .... »		2:160$000		
12 de Portel, França, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha a 120$ de .... »		1:440$000	7:380$000	
			22:680$000	
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	....	2:400$000		
Expediente	....	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	....	360$000	3:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler	Lei do orçamento	840$000		
6 Remeiros a 720$	Idem	4:320$000	5:160$000	
			8:720$000	
MARANHÃO				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia .... Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.. Gratificação	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1[illegible]	1:400$000	5:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA					
1 Secretario	Ordenado	Decr. n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
	Gratificação		1:200$000		
3 Officiaes a	1:600$ de Ord.		4:800$000		
	800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a	1:200$ de Ord.		4:800$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro	»		400$000		
1 Porteiro	Ordenado		600$000		
	Gratificação		200$000		
1 Continuo	Ordenado		400$000		
	Gratificação		200$000	19:800$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ordenado	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante	»		300$000		
1 Carcereiro de Caxias	»		360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, e Carolina a 300$ de	»		1:200$000		
7 Ditos de Itapecurú-mirim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240$ de	»		1:680$000		
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Turoyá, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180$ de	»		2:880$000		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de	»		600$000	7:620$000	
				27:420$000	

DEMONSTRAÇÃO — D'

MATERIAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Expediente			1:000$000		
1 Servente			360$000	1:360$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler	Salario		600$000		
6 Remeiros a 480$	»		2:880$000	3:480$000	
				4:840$000	

PIAUHY

DEMONSTRAÇÃO — E

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia	Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:200$000	4:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA				
1 Escripturario e Secretario ... Ord..	Decr. n. 5123 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses ... 800$ de Ord..		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
1 Dito externo ... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro e Continuo ... Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 da Capital ... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba, a 300$ de ... »		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonato, a 240$ de ... »		1:92[illegible]$[illegible]00		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro II, a 180$ de »		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de ... »		240$000	4:620$000	
			15.720$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa ...	Diversas Leis de Orçamento ...	360$000		
Expediente e outras despezas ...	Idem ...	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria ...	Idem ...	360$000	1:200$000	
POLICIA DO PORTO DA PARAHYBA				
1 Patrão ...	Aviso de 24 de Outubro de 1872	360$000		
4 Remeiros a 25$000 mensaes ...	Idem ...	1:200$000		
Aluguel de casa (parte deste Ministerio) ...	Aviso de 3 de Abril de 1877 ...	150$000	1:710$000	
			2:910$000	
CEARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ordenado ...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação ...		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia. »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 ...	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado ...	Decr. n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Gratificação ...		800$000		
4 Amanuenses a ... 1:000$ de Ord ...		4:000$000		
600$ de Grat ...		2:400$000		
1 Thesoureiro ... Gratificação ...		300$000		
1 Porteiro servindo de continuo .. Ordenado ...		600$000		
Gratificação ...		200$000	10:300$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital........	Ord.......	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874........................	600$000		
1 Dito Ajudante........................	»	Decr. n. 6257 de 12 de Julho de 1876........................	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Ico, Sobral, Baturité, Crato, Ipu, a 300$000 de.........	»	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 de Jardim, Quixeramobim, Granja, Inhamuns, Acarahú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha.		Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.			
A 240$000 de......	»	....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho do Sangue, Lavras e S. Matheus.		Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.			
Sant'Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.		Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.			
Pedra Branca....................................		Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.			
A 180$000 de......	Ord.......	....	2:340$000		
1 de Palma............................	»	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877........................	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré a 120$000 de..................		Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877........................	600$000	9:150$000	
				21:270$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'					
MATERIAL					
Aluguel de casa..................................		Lei do Orçamento..............	1:200$000		
Expediente..		Idem..........................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria......		Idem..........................	360$000	2:160$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler..................................		Aviso de 12 de Março de 1878.	504$000		
6 Remeiros a 420$ de..........................	Ord....		2:520$000	3:024$000	
				5:184$000	
RIO GRANDE DO NORTE					
DEMONSTRAÇÃO — G					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia..................	Ordenado.......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Gratificação....		1:200$000		
Gratificação do exercicio..................................		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853..................	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario { Ordenado.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
{ Gratificação...		600$000		
3 Amanuenses a........................ { 800$ de Ord...		2:400$000		
{ 400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro servindo de continuo...... { Ordenado......		500$000		
{ Gratificação...		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... .... Ord..	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874......................	600$000		
1 Dito ajudante.............................. »	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macáo, Mossoró, a 300$ de.............................. »	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros, a 240$000 de.............................. »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180$ de »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120$ de.............................. »		480$000	4:380$000	
			15:280$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..................................	Av. de 21 de Junho de 1880.....	600$000		
Objectos de expediente..........................	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
1 Servente..	Idem	360$000	1:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão de escaler..............................	Idem..........................	500$000		
6 Remeiros (metade da despeza)..................	Av. de 19 de Dezembro de 1881..	1:200$000	1:700$000	
			3:260$000	

PARAHYBA

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia .... { Ord.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
{ Grat....		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......................	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario........... { Ord.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
{ Grat....		800$000		
4 Amanuenses { a 1:000$ de................ { Ord		4:000$000		
{ a 600$ de................. { Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro.................................. »		300$000		
1 Porteiro continuo......................... { Ord		600$000		
{ Grat....		200$000	10:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
CARCEREIROS				
Capital..... { Carcereiro.................. Ord	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Capital..... { Ajudante.................... »		300$000		
4 Carcereiros de Maranguape, Aréa, Pombal e Souza, a 300$000 de.................... »		1:200$000		
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240$000 de........................ »		480$000		
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180$ de .... »		1:440$000		
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120$ de.................. »		720$000	4:740$000	
			19:840$000	
DEMONSTRAÇÃO — II'				
MATERIAL				
Aluguel de casa....................................	Diversas Leis de Orçamento...	600$000		
Objectos de expediente................................	Idem...........................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......	Idem...........................	360$000	1:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão de escaler................................	Idem...........................	360$000		
6 Remeiros..	Idem...........................	1:200$000		
Aluguel da casa em que se guardam os pertences do escaler	....	96$000	1:656$000	
			3:216$000	
PERNAMBUCO				
DEMONSTRAÇÃO — I				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..................................	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870, e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872............	....	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario......................... { Ord............	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
{ Grat............		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo.... { a 1:800$ de Ord.....		5:400$000		
{ a 1:000$ de Grat....		3:000$000		
4 Amanuenses................ { a 1:400$ de Ord.....		5:600$000		
{ a 600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro.................................. »		600$000		
1 Porteiro...................... { Ord..............		800$000		
{ Grat..............		400$000		
1 Continuo...................... { Ord..............		700$000		
{ Grat..............		300$000	23:000$000	
CARCEREIROS				
Olinda..................... { Carcereiro Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
{ Ajudante Grat....		120$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú a 300$ de................................ Ord...		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240$ de »		2:640$000	3:960$000	
			32:160$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flores, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury a 180$000 de.. Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	3:420$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro a 120$000 de »		720$000		
1 de Petrolina... »	Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883...	120$000	4:260$000	
			36:420$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'				
MATERIAL				
Aluguel de casa...	Diversas Leis de Orçamento.	2:200$000		
Expediente e outras despezas...		1:200$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria...		360$000	3:760$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão...	Idem.	547$500		
6 Remeiros a 365$000...		2:190$000	2:737$500	
			6:497$500	
ALAGOAS				
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia... Ordenado...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia... Gratificação...		1:200$000		
Gratificação de exercicio...	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853...	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado...	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
1 Official servindo de Secretario. Gratificação...		800$000		
4 Amanuenses a... 1:000$ de Ordenado...		4:000$000		
4 Amanuenses a... 600$ de Gratificação.		2:400$000		
1 Thesoureiro... »		300$000		
1 Porteiro e continuo... Ordenado...		600$000		
1 Porteiro e continuo... Gratificação...		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... Ordenado...	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo... »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa e Anadia a 240$ de »		1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso e Pão de Assucar, a 180$ de... »		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe e Quebrangulo, a 120$ de... »		360$000	4:260$000	
			19:360$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Aviso de 29 de Novembro de 1876	1:000$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000		
		1:960$000		
VISITAS DA POLICIA				
1 Patrão do escaler	Idem	500$000		
4 Remadores a 400$	Idem	1:600$000	1:060$000	
SERGIPE				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Gratificação		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	4:600$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario — Ordenado	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000$000		
1 Official servindo de Secretario — Gratificação		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de Ord.		4:000$000		
4 Amanuenses a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro »		300$000		
1 Porteiro e continuo — Ordenado		600$000		
1 Porteiro e continuo — Gratificação		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital — Ordenado	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240$ de »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaianna e Santo Amaro a 180$ de »		540$000		
2 Ditos de Itabaianninha, e Villa Nova a 120$ de »		240$000	2:400$000	
			17:300$000	
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Objectos de expediente		500$000		
1 Servente		360$000	1:660$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler	Idem.	480$000		
4 Remeiros		1:440$000	1:920$000	
			3:580$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
BAHIA				
DEMONSTRAÇÃO — L				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ordenado	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Gratificação		1:200$000		
3 Officiaes a ... 1:800$ de Ord.		5:400$000		
1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses a ... 1:400$ de Ord.		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ... Grat.		600$000		
1 Porteiro ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
1 Continuo ... Ord.		500$000		
Grat.		300$000	23:000$000	
CARCEREIROS				
Capital — 1 Carcereiro ... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
» — 1 Dito Ajudante ... »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de ... »		720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de ... »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de ... »		960$000		
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetelé, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Isabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande, a 180$ de ... »		1:980$000		
12 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Cannavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú, a 120$ de ... »		5:040$000	10:600$000	
			38:800$000	
DEMONSTRAÇÃO — L'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.	2:200$000		
Objectos de expediente	Idem	1:500$000		
Consumo de gaz e supprimento d'agua	...	1:350$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	5:410$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos)	Idem	547$500		
4 Remeiros a 730$	Idem	2:920$000	3:467$500	
			8:877$500	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord...	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
	Grat..		1:200$000		
2 Officiaes a	1:800$ de Ord...		3:600$000		
	1:000$ de Grat..		2:000$000		
4 Amanuenses a	1:400$ de Ord...		5:600$000		
	600$ de Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro	»		600$000		
1 Porteiro	Ord...		800$000		
	Grat..		400$000		
1 Continuo	Ord...		500$000		
	Grat..		300$000	20:200$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante	»		300$000		
1 Amanuense	»		240$000		
1 Carcereiro da cadêa de Campos	»		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Rezende, a 300$ de...	»		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito e Santa Maria Magdalena, a 240$ de	»		2:880$000		
10 de Sant'Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fideiis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro, a 180$ de	»		1:800$000	8:920$000	
				34:320$000	

DEMONSTRAÇÃO—N'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Aluguel da casa	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria		360$000		
Illuminação		360$000		
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão e remadores do escaler, em Paraty		300$000	4:020$000	

S. PAULO

DEMONSTRAÇÃO — O

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Chefe de Policia		Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	5:000$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord...	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880 e Dec. n. 7973 de 19 de Jan. de 1881.	2:100$000		
	Grat..		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo	1:600$ de Ord...		4:800$000		
	800$ de Grat...		2:400$000		
4 Amanuenses a	1:000$ de Ord...		4:000$000		
	600$ de Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro	»		700$000		
1 Porteiro	Ord...		600$000		
	Grat..		200$000		
1 Continuo	Ord...		400$000		
	Grat..		200$000	19:800$000	

Natureza da despeza		Legislação	Orçada para 1889		Votada para 188[illegible]
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital.........	Ord......		600$000		
1 Dito Ajudante..........................	»		300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogymirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$000 de........................	»		4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$000 de......	Ord.......	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$000 de....................	»		1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahymirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$000 de....	»		2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$000 de	»		360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde, a 120$000 de.	»	Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000	16:680$000	
				11:180$000	
DEMONSTRAÇÃO—O'					
MATERIAL					
Aluguel de casa................		....	1:800$000		
Objectos de expediente...........................		....	[illegible]		
1 Servente...		....	360$000	2:[illegible]	
POLICIA DO PORTO					
Santos					
1 Patrão		Diversas Leis de Orçamento.....	1:095$000		
4 Remeiros a 730$000.............................		Idem..............................	2:920$000		
Iguape					
2 Remeiros a 96$000..............................		Idem..............................	192$000	4:207$000	
				7:[illegible]	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1889
PARANA'					
DEMONSTRAÇÃO — P					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord...	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio		Diversas leis de Orçamento	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
	Grat..		600$000		
3 Amanuenses — 800$ de...	Ord...		2:400$000		
400$ de...	Grat..		1:200$000		
1 Porteiro servindo de continuo	Ord...		500$000		
	Grat..		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá, a 300$ de	»		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de	»		1:080$000	2:280$000	
				13:380$000	
DEMONSTRAÇÃO — P'					
MATERIAL					
Aluguel de casa		Aviso de 17 de Junho de 1879	1:200$000		
Objectos de expediente		Diversas Leis de Orçamento	560$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria		Idem	300$000	2:060$000	
VISITA DA POLICIA					
1 Patrão		Idem	511$000		
4 Remeiros a 438$		Idem	1:752$000	2:263$000	
				4:323$000	
SANTA CATHARINA					
DEMONSTRAÇÃO — Q					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat..		1:200$000		
Pelo exercicio		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1889	Votado para 1888
SECRETARIA					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
	Grat.		600$000		
3 Amanuenses	800$ de Ord.		2:400$000		
	400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de continuo	Ord.		500$000		
	Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord.	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José a 300$ de	»		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de	»		960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de	»		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Coritibanos, a 120$ de	»		240$000	2:760$000	
				11:060$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q'					
MATERIAL					
Aluguel de casa		Aviso de 31 de Março de 1874	1:000$000		
Objectos de expediente		Diversas Leis de Orçamento	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria		Idem	360$000	1:760$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão		Idem	480$000		
4 Remeiros a 360$ de		Idem	1:440$000	1:920$000	
				3:680$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
DEMONSTRAÇÃO — R					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio	»	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1873	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord.	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
3 Officiaes	1:600$ de Ord.		4:800$000		
	800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses	1:200$ de Ord.		4:800$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro	Grat.		400$000		
1 Porteiro	Ord.		600$000		
	Grat.		200$000		
1 Continuo	Ord.		400$000		
	Grat.		200$000	19:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
CARCEREIROS					
Capital — 1 Carcereiro....	Ordenado.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante.....	»		3[illegible]$[illegible]		
1 Amanuense...	»		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant'Anna do Livramento, Uruguayana, e Alegrete, a 300$ de..............	»		2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny e S. José do Norte, a 240$ de..............	»		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquam, Encruzilhada, Santa Maria, e Canguassú, a 180$ de.....	»		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Antonio, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito, a 120$..............	»		600$000	8:280$000	
				33:[illegible]$000	

DEMONSTRAÇÃO — R'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Aluguel de casa..............	Diversas Leis de Orçamento.	1:80[illegible]$000		
Objectos de expediente..............		2:[illegible]		
Aluguel de telephones..............		24[illegible]		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......		36[illegible]	4:400$000	

MINAS GERAES

DEMONSTRAÇÃO — S

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Chefe de Policia..............	Ordenado.......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	2:400$000		
	Gratificação.....	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio..............		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA					
1 Secretario..............	Ordenado........	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:[illegible]$000		
	Gratificação.....		1:200$000		
2 Officiaes..............	1:800$ de Ord....		3:600$000		
	1:000$ de Grat...		2:000$000		
4 Amanuenses..............	1:400$ de Ord....		5:600$000		
	600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro..............	Grat.		600$000		
1 Porteiro..............	Ord...		[illegible]		
	Grat...		400$000		
1 Continuo..............	Ord...		[illegible]		
	Grat...		3[illegible]$000	20:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
CARCEREIROS				
Capital... Carcereiro... Ord...		600$000		
Capital... Ajudante... »		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João d'El-Rei e Serro, a 300$ de... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de... »		2:160$000		
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia, a 180$ de... »		4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará, a 120$ de... »	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878...	3:360$000	13:680$000	
			39:080$000	
DEMONSTRAÇÃO S'				
MATERIAL				
Objectos de expediente...	Diversas Leis de Orçamento...	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...	Idem...	360$000	1:560$000	
GOYAZ				
DEMONSTRAÇÃO T				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia. Ordenado...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia. Gratificação...		1:200$000		
Pelo exercicio... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853...	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario... Ord...	Decreto n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario... Grat...		600$000		
2 Amanuenses... a 800$ de Ord...		1:600$000		
2 Amanuenses... a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de continuo... Ord...		500$000		
1 Porteiro servindo de continuo... Grat...		200$000	5:100$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... Ord...		600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$ de... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de... »		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flores, a 120$ de... »	Decreto n. 5826 de 19 de Dezembro de 1874.	840$000	4:380$000	
			14:480$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO—T'				
MATERIAL				
Aluguel da casa	Aviso de 17 de Out. de 1881..	480$000		
Expediente		300$000		
Servente		360$000	1:110$000	
MATTO GROSSO				
DEMONSTRAÇÃO — U				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Gratificação		1:200$000		
Pelo exercicio — Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario — Grat.		600$000		
3 Amanuenses — 800$ de Ord.		2:400$000		
3 Amanuenses — 400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e continuo — Ord.		500$000		
1 Porteiro e continuo — Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 da cadêa da Capital — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240$ de — »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rosario, a 240$ de — »	Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de — »		480$000	3:000$000	
			14:500$000	
DEMONSTRAÇÃO — U'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas leis do Orçamento	540$000		
Expediente	Idem	400$000		
1 servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:300$000	
N. 8				
Casa de Detenção da Côrte				
PESSOAL				
CASA DE DETENÇÃO				
1 Administrador — Ord.	Dec. n. 8911 de 17 de Março de 1883.	2:800$000		
1 Administrador — Grat.		1:200$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Tenente capellão			2:237$000		
2 Sargentos ajudantes a 2$820 diarios			2:058$600		
1 Sargento quartel-mestre idem			1:029$300		
1 Clarim ou corneta-mór a 2$620 diarios			956$300		
14				35:735$200	
CAVALLARIA					
2 Capitães a	2:669$000		5:338$000		
2 Tenentes a	1:949$000		3:898$000		
4 Alferes a	1:805$000		7:220$000		
2 Primeiros sargentos a 2$620 diarios			1:912$600		
4 Segundos ditos a 2$520, idem			3:679$200		
2 Forrieis a 2$420, idem			1:766$600		
20 Cabos a 2$320, idem			16:936$000		
130 Soldados a 2$220, idem			105:339$000		
4 Clarins a 2$220, idem			3:241$200		
2 Ferradores a 2$220, idem			1:620$600		
172		Decreto n. 9819 de 8 de Dez. de 1887.		150:951$200	
INFANTARIA					
6 Capitães a	2:669$000		16:014$000		
6 Tenentes a	1:949$000		11:694$000		
12 Alferes a	1:805$000		21:660$000		
6 Primeiros sargentos a 2$600 diarios			5:694$000		
18 Segundos ditos a 2$500, idem			16:425$000		
6 Forrieis a 2$400, idem			5:256$000		
60 Cabos a 2$300, idem			50:370$000		
696 Soldados a 2$200, idem			558:888$000		
12 Cornetas a 2$200, idem			9:636$000		
822				695:637$000	
Gratificação das praças reengajadas (5ª parte do soldo)			20:170$000		
Gratificação de tres ordenanças do Ministro da Justiça			720$000	20:890$000	
				903:213$400	
MATERIAL					
Fardamentos para 936 praças a 64$000			61:824$000		
Forragem, ferragem e curativo para cavallos			59:787$000		
Tratamento de praças enfermas no hospital			7:400$000		
Remonta de utensis e roupa do hospital			2:000$000		
Aluguel de estações e postos de guardas			26:500$000		
Compra de cavallos			12:000$000		
Concerto de armamento e equipamento			1:000$000		
Concerto de carros de transporte			500$000		
Illuminação			11:000$000		
Compra de utensis e louça para o rancho			1:000$000		
Aluguel de casas para os postos que se crearem			1:500$000		
Asseio, fornecimento de agua para os postos e outras despezas miudas			1:500$000		
Publicação de annuncios para fornecimento			100$000		
Taxa de esgoto dos dous quarteis e dous postos			180$000		
Objectos de expediente para a secretaria do corpo e estações policiaes			2:189$000		
150 Arreamentos completos, a 80$000			12:000$000		
150 Cabeçadas de prisão a 4$000			600$000		
300 Correames completos para infantaria, a 5$500			1:650$000		
100 Capotes-ponches para cavallaria a 30$000			3:000$000		
300 Capotes para infantaria a 27$000			8:100$000	216:830$000	
RECAPITULAÇÃO					
Pessoal			903:213$400		
Material			216:830$000	1.120:043$400	1.083:525$700

Observação. — O augmento de 36:517$700 que nesta verba se nota provém de não se abater para os casos eventuaes de menor despeza:

Quantia abatida na tabella explicativa do exercicio passado	21:610$300
Reducção de 10 % feita sobre o total de 119:074$000 em que importaram os augmentos da 5ª parte nos vencimentos dos officiaes e de 300 réis diarios no soldo das praças	11:907$400
Augmento supracitado	36:517$700

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
N. 11				
Reformados do corpo militar de policia da Côrte				
Tenente-Coronel Antonio do Rego Duarte		1:152$000		
Major Hilario Marianno da Silva		1:[illegible]		
Dito Manoel José dos Santos		1:[illegible]		
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros		1:200$000		
Dito David Americo de Urzedo		1:[illegible]		
Dito Caetano Lourenço da Silveira Barbosa		1:142$400		
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet		720$000		
Dito Manoel da Costa Pinto		1:200$000		
Dito Hermenegildo Xavier da Rocha		1:200$000		
Dito José Pedro Duque Estrada Meyer		768$000		
Dito José Gaspar da Cunha Brito		864$000		
Dito Joaquim Manoel Xavier		1:200$000		
Dito Luiz Antonio de Meirelles		1:200$000		
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres		504$000		
Dito Ulpiano Fuentes y Carpena		316$800		
Dito Augusto Antonio Vianna		840$000	16:675$200	15:532$800

Observação. — O augmento de 1:142$400 procede de incluir-se a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos de inactividade ao Major Caetano Lourenço da Silveira Barbosa ultimamente reformado.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
N. 12					
Casa de correcção da Côrte					
PESSOAL					
1 Director	Ord.	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	5:000$000		
	Grat.		1:000$000	6:000$000	
1 Vedor	Ord.		2:200$000		
	Grat.		800$000	3:000$000	
1 Chefe de contabilidade	Ord.		2:200$000		
	Grat.		800$000	3:000$000	
1 Capellão e preceptor	Ord.		1:600$000		
	Grat.		800$000	2:400$000	
2 Medicos	Ord.		2:400$000		
	Grat.		1:200$000	3:600$000	
1 Escripturario	Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
5 Amanuenses	Ord.		5:000$000		
	Grat.		3:000$000	8:000$000	
1 Conferente	Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1 Porteiro e comprador	Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1 Continuo	Ord.		600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
				32:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL				
PADARIA				
1 Padeiro	Reg. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	1:080$000		
3 Serventes a 480$000		1:440$000		
Comedorias para os 4 empregados a 155$550		622$200	3:142$200	
LAVANDERIA				
1 Guarda	Idem	540$000		
Comedorias		155$550	695$550	
ABEGOARIA				
1 Abegão		840$000		
1 Carroceiro		480$000		
2 Serventes a 480$000		960$000		
Comedorias a 4 empregados a 155$550		622$200		
Sustento, ferragem dos animaes e outras despezas		1:500$000	4:402$200	
PENITENCIARIA				
1 Guarda mandante		1:640$000		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro		360$000		
1 Ajudante interno		1:300$000		
1 Dito externo		1:100$000		
1 Guarda do expediente		700$000		
20 Ditos internos a 2$000 diarios		14:600$000		
16 Ditos externos a 1$500 diarios		8:760$000		
1 Enfermeiro		800$000		
1 Barbeiro		480$000		
1 Cozinheiro		600$000		
4 Porteiros 1 a 1:000$000 e 3 a 720$000		3:160$000		
2 Serventes a 480$000		960$000		
Comedorias, menos ao barbeiro		7:466$400	41:926$400	
GALÉS				
1 Guarda		720$000		
Comedorias		155$550	875$550	
OFFICINAS				
Salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço		17:598$280		
Idem dos penitenciados		5:000$000		
Idem da prisão simples e galés		2:000$000		
Materia prima		18:500$000		
Ferramenta, sua conservação e outras despezas		3:000$000	46:098$280	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PRISÕES				
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados a 500 réis diarios		27:375$000		
Idem idem idem de 15 presos de prisão simples a 500 réis		2:737$500		
Idem idem idem de 30 galés a 500 rs		5:475$000	35:587$500	
DIVERSOS				
Objectos de expediente		[illegible]		
Illuminação		8:000$000		
Uma collecção de Leis		12$000		
Assignaturas do *Diario Official*		[illegible]		
Publicações		200$000		
Taxa de esgoto		60$000	9:084$000	
			174:111$680	
Deduz-se a importancia da reversão da despeza com a materia-prima e outras economias possiveis			20:810$650	
			153:301$030	153:301$030

N. 13
Obras

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Para conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e outras leis de orçamento		20:000$000	20:000$000

N. 14

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Guarda Nacional	Leis n. 3314 de 16 de Outubro de 1886		20:000$000	20:000$000

N. 15
Ajudas de custo

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Aos magistrados	Lei n. 3230 de 1831 e outras		20:000$000	20:000$000

N. 16

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Conducção de presos	Diversas leis de Orçamento		5:000$000	5:000$000

N. 17
Presidio de Fernando de Noronha

PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Director	Grat.	Decrs. n. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	2:400$000		
1 Ajudante do director	»		1:200$000		
1 Secretario	»		1:200$000		
1 Medico	»		480$000		
1 Pharmaceutico	»		1:51[illegible]$000		
1 Capellão e professor de 1as letras			1:721$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Professora de 1as letras	Ord...	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865, 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	800$000		
	Grat..		400$000		
1 Almoxarife	Ord...		800$000		
	Grat..		400$000		
1 Escrivão do almoxarife	Ord...		600$000		
	Grat...		200$000		
1 Amanuense dito	Ord...		360$000		
	Grat..		120$000		
1 Fiel dito	Ord...		330$000		
	Grat...		120$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600$ de	Ord...		1:200$000		
200$ de	Grat..		400$000	14:281$000	
MATERIAL					
FERIA DOS SENTENCIADOS					
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios		Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372$500		
30 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios			2:190$000		
18 Empregados nas Repartições			1:941$000		
107 Ditos nas Officinas			9:0[illegible]$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis			180:000$000	195:506$500	
Expediente		....	200$000		
Materia prima para as officinas		....	30:000$000		
Medicamentos e dietas		....	5:000$000	35:200$000	
Compra de materiaes e outras despezas (pelo producto da receita, art. 53 do Reg. de 1885)		....	$	244:987$500	244.987$500

N. 18

Eventuaes

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Despezas eventuaes provenientes de vencimentos que percebem os empregados substitutos e interinos, quando os respectivos proprietarios, por motivos de serviço publico gratuito e obrigatorio, etc., conservam os seus vencimentos integraes e outras despezas extraordinarias e imprevistas	....	....	5:000$000	5:000$000

N. 19

Novos termos e comarcas

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
	....	....	336:830$000	$

Segue a tabella mandada incluir pela Lei n. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º § 2º.

COMARCAS		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
AMAZONAS					
• Rio Purús	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 607 de 20 de Maio de 1883.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico		1:600$000		
• Alto Solimões	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 653 de 13 de Junho de 1884.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico		1:600$000		
PARÁ					
• Alemquer	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 1115 de 29 de Março de 1883.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico		1:600$000		
MARANHÃO					
• Iguará	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico		1:400$000		
• Coroatá	Ao Juiz de Direito	Lei citada.	3:600$000		
	Ao Promotor Publico		1:400$000		

Natureza da despeza		Legislação	Orçada para 188[illegible]	Votada para 188[illegible]
• Monção	Ao Juiz de Direito	Lei n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:200$000	
• Santo Ignacio do Pinheiro	Ao Juiz de Direito	Lei n. 1333 de 8 de Maio de 1884.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:200$000	
CEARÁ				
• Barbalha (restaurada)	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 2002 de 28 de Julho de 1882.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Pacatuba	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 1814 de 22 de Janeiro de 1879.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
• Goyaninha	Ao Juiz de Direito	Lei n. 844 de 26 de Junho de 1882.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Acary	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Sant'Anna de Mattos	Ao Juiz de Direito	Lei n. 845 de 26 de Junho de 1882.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Potengy	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
PARAHYBA				
• Princeza	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 751 de 27 de Novembro de 1883.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
PERNAMBUCO				
• S. Bento	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 1591 de 21 de Junho de 1881.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Granito (antigo Exú)	Ao Juiz de Direito	Citada lei e dita n. 1725 de 1883.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:600$000	
• S. Lourenço da Matta	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 1805 de 13 de Janeiro de 1884.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Triumpho	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Gravatá	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Gloria de Goitá	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Agua Preta	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
BAHIA				
• Maragogipe	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 2453 de 20 de Junho de 1884.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:600$000	
• Pombal (restaurada)	Ao Juiz de Direito	Lei provincial n. 2452 de 19 de Junho de 1884.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Barra do Rio de Contas (idem)	Ao Juiz de Direito	Citada lei.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
ESPIRITO SANTO				
• Cachoeiro do Itapemirim	Ao Juiz de Direito	Lei n. 47 de 13 de Maio de 1884.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	
• Santa Leopoldina	Ao Juiz de Direito	Idem.	3:600$000	
	Ao Promotor Publico		1:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
GOYAZ					
* Rio Coxim	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 708 de 26 de Julho de 1884.	3:600$000 1:600$000		
* Entre Rios	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 712 de 2 de Agosto de 1884.	3:600$000 1:600$000		
Rio das Pedras	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 823 de 24 de Dezembro de 1887.	3:600$000 1:600$000		
Morrinhos	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 826 de 24 de Dezembro de 1887.	3:600$000 1:600$000		
MATTO GROSSO					
* Poconé	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 598 de 24 de Maio de 1883.	3:600$000 1:600$000		
* Livramento	Ao Juiz de Direito Ao Promotor Publico	Lei n. 619 de 23 de Junho de 1883.	3:600$000 1:600$000	272:600$000	
* Estas comarcas foram mencionadas na tabella que acompanhou a proposta para o exercicio de 1888.					
TERMOS					
AMAZONAS					
* S. Paulo de Olivença	Ord. Grat.	Lei provincial n. 656 de 1881.	600$000 800$000		
* Labrea	Ord. Grat.	Lei n. 607 de 1883.	600$000 800$000		
* Codajás	Ord. Grat.	Officio de 27 de Setembro de 1883.	600$000 800$000		
PARÁ					
* Faro	Ord. Grat.	Officio n. 5 de 24 de Fevereiro de 1887.	600$000 800$000		
MARANHÃO					
* Santa Helena	Ord. Grat.	Officio n. 60 de 27 de Julho de 1883.	600$000 1:000$000		
* Vargem Grande	Ord. Grat.	Officio n. 30 de 16 de Março de 1885.	600$000 800$000		
* S. Luiz Gonzaga	Ord. Grat.	Idem.	600$000 800$000		
* Monção	Ord. Gra.	Idem.	600$000 800$000		
* Mirador	Ord. Grat.	Officio n. 132 de 25 de Nov. de 1885.	600$000 800$000		
PIAUHY					
Picos	Ord. Grat.	Officio n. 7 de 27 de Julho de 1887.	600$000 800$000		
CEARÁ					
* Camocim	Ord. Grat.	Officio n. 905 de 17 de Junho de 1881.	600$000 800$000		
* Acarape	Ord. Grat.	Officio n. 3687 de 9 de Outubro de 1885.	600$000 800$000		
RIO GRANDE DO NORTE					
* Acary	Ord. Grat.	Lei n. 844 de 1882.	600$000 1:000$000		
* Macahyba	Ord. Grat.	Lei n. 845 de 1882.	600$000 1:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PARAHYBA					
• Conceição	Ord... Grat..	Lei n. 751 de 1884.	600$000 800$000		
• Serra da Raiz	Ord .. Grat..	Officio n. 240 de de Nov. de 1885.	600$000 800$000		
PERNAMBUCO					
• S. Lourenço da Matta	Ord... Grat..	Lei n. 1805 de 1884.	600$000 800$000		
• Gravatá	Ord... Grat..	Idem.	600$000 800$000		
• Agua Preta	Ord... Grat..	idem.	600$000 800$000		
• Alagôa de Baixo	Ord... Grat..	Officio n. 37 de 21 de Fevereiro de 1885.	600$000 1:000$000		
ALAGOAS					
• Quebrangulo	Ord.... Grat...	Officio n. 32 de 8 de Fevereiro de 1886.	600$000 900$000		
BAHIA					
• Santo Antonio de Jesus	Ord.... Grat...	Officio n. 195 de 10 de Agosto de 1883.	600$000 800$000		
SERGIPE					
• Riachuelo (restaurado)	Ord.... Grat...	Officio n. 40 de 8 de Abril de 1885.	600$000 800$000		
ESPIRITO SANTO					
• Vianna	Ord.... Grat...	Officio n. 58 de 15 de Abril de 1884.	600$000 800$000		
S. PAULO					
• Santo Antonio da Cachoeira	Ord.... Grat....	Officio n. 487 de 1º de Dez. de 1885.	600$000 750$000		
• S. Simão	Ord..... Grat ...	Officio n. 526 de 17 de Junho de 1884.	600$000 800$000		
• Santa Cruz do Rio Pardo	Ord.. .. Grat..	Officio n. 478 de 22 de Abril de 1884.	600$000 800$000		
• Santa Isabel	Ord.... Grat...	Officio n. 3 de 4 de Janeiro de 1886.	600$000 800$000		
• Espirito Santo do Pinhal	Ord.... Grat...	Officio n. 116 de 15 de Março de 1887.	600$000 600$000		
PARANÁ					
Palmas	Ord ... Grat ...	Officio n. 27 de 5 de Março de 1888.	600$000 800$000		
SANTA CATHARINA					
Araranguá	Ord ... Grat...	Officio n. 76 de 15 de Julho de 1885.	600$000 800$000		
RIO GRANDE DO SUL					
• Rosario	Ord... Grat..	Officio n. 602 de 18 de Fevereiro de 1886.	600$000 900$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 188[illegible]	Votado para 1888
MINAS GERAES					
* Philadelphia	Ord.	Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	[illegible]		
	Grat.		600$000		
* Musambinho	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* S. José d'Além Parahyba	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		600$000		
* Santa Luzia de Carangola	Ord.	Officio n. 231 de 29 de Nov. de 1881.	600$000		
	Grat.		800$000		
* Santo Antonio do Machado	Ord.	Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	[illegible]		
	Grat.		800$000		
* Santo Antonio de Salinas	Ord.	Idem	600$000		
	Grat.		800$000		
* S. Miguel de Guanhães	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* S[illegible]	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
* S. Gonçalo do Sapucahy	Ord.	Idem.	[illegible]		
	Grat.		[illegible]		
* Carmo do Rio Claro	Ord.	Idem.	[illegible]		
	Grat.		800$000		
GOYAZ					
* Entre Rios	Ord.	Officio n. 223 de 11 de Agosto de 1886.	600$000		
	Grat.		600$000	61:850$000	
				334:450$000	
* Estes termos foram incluidos na tabella que acompanhou a proposta para o exercicio de 1888.					
98 collecções de leis, sendo:					
54 para os Juizes de Direito 44 para os Juizes Municipaes		Regulamento de 1º de Janeiro de 1838	980$000		
Livros de registros de hypothecas		Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1870	1:400$000	2:380$000	
				336:830$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1889

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1.					
Secretaria de Estado					
Ministro e Secretario de Estado	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	»	Decr. de 19 de Fevereiro de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
4 Directores de Secção	Ord..	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord..	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord..	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord..	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
2 Praticantes	»	Idem	1:920$000		
1 Official de Gabinete	»	Decr. de 2 de Maio de 1868	2:400$000		
Gratificações aos empregados do Corpo Diplomatico e Consular com exercicio nesta Secretaria			6:400$000		
1 Porteiro	Ord..	Decr. de 19 de Fevereiro de 1859	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
3 Correios	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço		Idem	1:095$000	115:215$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro, gratificação aos ordenanças, salario dos serventes, illuminação interna e externa, assignatura de jornaes, compra de almanaks, de jornaes, publicações dos actos do Ministerio em outras folhas diarias além do *Diario Official*, porte da correspondencia official para o exterior, conservação do jardim, asseio da casa e outras despezas inherentes á Secretaria			12:000$000		
Encadernação da correspondencia official			1:000$000		
Impressão do relatorio e dos actos do Governo, publicação do expediente no *Diario Official*, assignaturas do dito *Diario*, compra de collecções de leis e decisões do Governo			14:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868			3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria			500$000		
Cavalgadura para os Correios			450$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado			7:000$000	37:950$000	
				153:165$000	156:365$000
2.					
Legações e Consulados					
Estados-Unidos da America					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 28 de Setembro de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de ?8 de Junho de 1865	2:800$000		
			24:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte			24:000$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	300$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000		
Dito do dito privativo em Baltimore			300$000	29:800$000	
Venezuela					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Idem de 25 de Agosto de 1873	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865	2:200$000		
Expediente da Legação			[illegible]	13:500$000	
Perú					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Idem de 20 de Outubro de 1877	8:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 1 de Outubro de 1856	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral no Loreto	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral em Lima			200$000		
Dito do dito dito no Loreto			500$000	22:200$000	
Chile					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Idem de 31 de Outubro de 1879	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	18:000$000	
Bolivia					
1 Ministro residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Idem de 22 de Setembro de 1875	12:600$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 9 de Setembro de 1862	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	3:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	24:000$000	
Republica Argentina					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 27 de Setembro de 1873	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 26 de Setembro de 1857	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852	2:200$000		
			27:000$000	107:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte................		....	27:000$000	107:500$000	
1 Consul Geral	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1881......	1:200$000		
	Grat.	Idem de 18 de Outubro de 1886...	2:800$000		
4 Vice-Consules	»	....	8:200$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral..................		....	500$000	13:200$000	
Republica Oriental do Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862$500		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 1 de Outubro de 1856.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe..................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	300$000		
5 Vice-Consules	»	....	9:100$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000	37:662$500	
Paraguay					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880..	12:600$000		
1 Secretario de Legação..............	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe..................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000	28:000$000	
Gran-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 17 de Setembro de 1851..	21:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 6 de Setembro de 1854...	3:800$000		
2 Addidos de 1ª classe..............	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	4:400$000		
Expediente da Legação..................		....	1:500$000		
Dito do Consulado Geral em Londres		....	500$000		
Dito do dito dito em Liverpool..................		....	200$000	38:200$000	
França					
1 Enviado Extraordinario eMinistr o Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Idem de 17 de Setembro de 1851.	16:800$000		
1 Secretario de Legação..............	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
			27:000$000	251:562$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte................	....	27:000$000	251:562$500	
1 Consul Geral em Pariz.............. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	1:300$000		
1 Dito dito em Cayenna............... Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886..	2:800$000		
Expediente da Legação	....	2:000$000		
Dito do Consulado Geral em Pariz.............	....	500$000		
Dito do dito dito em Cayenna	....	500$000	36:500$000	
Portugal				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862$500		
1 Secretario de Legação............... Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat.	Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.................. Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	800$000		
Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200$000		
Expediente da Legação	....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisbôa............	....	500$000		
			27:562$500	
Imperio Allemão				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep...	Idem de 5 de Novembro de 1880 ..	15:862$500		
1 Secretario da Legação............... Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.................. Ord..	Idem de 21 de Agosto de 1851.....	800$000		
Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia e Saxonia... Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas.... Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886 ...	2:800$000		
Expediente da Legação........................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia e Saxonia..	....	500$000		
Dito do dito dito nas Cidades Hanseaticas.......	....	500$000	36:562$500	
Russia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880...	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe.................. Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
Expediente da Legação.........................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral......................	....	300$000	22:862$500	
Austria-Hungria				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880...	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe.................. Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
Expediente da Legação.......................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste...........	....	300$000		
Dito do dito dito em Budapest	....	200$000	23:062$500	
			398:112$500	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte				398:112$500	
Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 5 de Novembro de 1880	15:862$500		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 27 de Setembro de 1860	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 9 de Setembro de 1862	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	31:062$500	
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 22 de Setembro de 1875	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 22 de Setembro de 1875	2:200$000		
Expediente da Legação e despeza de etiqueta			1:125$000	24:125$000	
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 5 de Novembro de 1880	15:862$500		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:550$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			400$000	30:712$500	
Hespanha					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Idem de 5 de Novembro de 1880	11:662$500		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	1:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000		
Dito do Consulado em Havana			200$000		
Dito do dito em Tenerife			400$000	21:662$500	
Paizes Baixos					
1 Consul Geral	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente do Consulado Geral			500$000	4:500$000	
				510:175$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Transporte				510:475$000	
Confederação Suissa					
1 Consul Geral	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Out. de 1886	2:800$000		
Expediente do Consulado Geral			500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca					
1 Consul Geral	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Out. de 1886	3:800$000		
Expediente do Consulado Geral			500$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz			500$000	6:000$000	
Imperio de Marrocos					
Expediente do Consulado em Tanger				200$000	
Estados-Unidos de Colombia					
Expediente do Consulado em Panamá				100$000	
				521:275$000	521:275$000
3.					
Empregados em disponibilidade					
2 Encarregados de Negocios	Ord.	Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852	2:666$666		
2 Secretarios de Legação	»	Idem	1:200$000		
3 Consules Geraes	»	Idem	2:000$000	5:866$666	7:066$666
4.					
Ajudas de custo					
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 d. st. por 1$000				45:000$000	45:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
5.				
Extraordinarias no exterior				
Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 d. st. por 1$000......................	....	....	40:000$000	70:000$000
6.				
Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior, e despezas eventuaes..............	....	....	10:000$000	10:000$000

Observações

Na rubrica 1ª ha a diminuição da quantia de 3:200$000, importancia da gratificação de um Secretario de Legação em disponibilidade activa, que passou á inactiva.

A differença que se nota na rubrica 3ª provém das eliminações de 1:600$000, ordenado de um Ministro Residente fallecido, de 200$000 do ordenado de um Secretario de Legação que passou á disponibilidade inactiva, e da inclusão de 600$000 para o ordenado do ex-Consul Geral em Cayenna, posto ultimamente em disponibilidade.

Na rubrica 5ª eliminou-se a quantia de 30:000$000, destinada aos vencimentos do Membro das Commissões Mixtas Internacionaes no Chile.

Eliminou-se tambem a rubrica 7ª que concedia a somma de 130:000$000 para — Commissão de limites.

Secção de Contabilidade, 19 de Janeiro de 1888. — O Director, *Pedro Pinheiro Guimarães*.

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1889

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
1	Ministro de Estado.......	Ord...........	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..................	....	12:000$000		
1	Director Geral............	Ord........... Grat...........		6:000$000 1:200$000	7:200$000		
3	Directores de Secção......	Ord. a 4:000$ Grat. a 1:000$		12:000$000 3:000$000	15:000$000		
4	Primeiros Officiaes.......	Ord. a 3:000$ Grat. a 1:000$		12:000$000 [illegible]	16:000$000		
4	Segundos Officiaes........	Ord. a 2:600$ Grat. a 800$		10:400$000 3:200$000	13:600$000		
4	Amanuenses...............	Ord. a 1:500$ Grat. a 500$	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	6:000$000 2:000$000	8:000$000		
1	Official Archivista........	Ord........... Grat...........		3:000$000 1:000$000	4:000$000		
1	Porteiro.................	Ord........... Grat...........		1:600$000 800$000	2:400$000		
1	Ajudante do dito..........	Ord........... Grat...........		1:000$000 600$000	1:600$000		
1	Continuo	Ord........... Grat...........		1:000$000 400$000	1:400$000		
3	Correios.................	Ord. a 1:000$ Grat. a 400$		3:000$000 1:200$000	4:200$000		
	Addidos						
1	Primeiro Official.........	Ord........... Grat...........		2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Correio	Ord........... Grat...........		666$667 333$333	1:000$000		
1	Correio..................	Ord........... Grat...........	As mesmas disposições.	1:000$000 400$000	1:400$000		
27	A um empregado que serve de official de gabinete do ministro.................. A dous correios que são considerados em effectivo serviço, a 1$000 em 365 dias..			2:400$000 730$000	3:130$000	93:930$000	93:932$000

Observação

A differença para menos de 2$000 provém de se pedir para 365 dias a diaria de 2 correios que são considerados em effectivo serviço.

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Impressão do relatorio e actos do governo, inclusive encadernações	11:000$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	3:500$000	
Consignação para o asseio da casa	400$000	
Salario a dous serventes a 480$000 por anno	960$000	
	15:860$000	15:860$000

TABELLA N. 2

Conselho Naval

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000$000..........	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000$000	
1	Paisano: Gratificação....................		4:000$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do Imperial Corpo de Engenharia: Gratificação a 2:400$000..........	Decreto n. 2208 de 23 de Julho de 1858..	4:800$000	
7			24:800$000	24:800$000

TABELLA N. 5

Quartel-General da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
1	Ajudante General, gratificação	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000$000		
1	Assistente do dito, idem		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas..........		600$000		
1	Secretario, gratificação...........................		3:000$000		
3	Officiaes, idem a 1:600$000.......................		4:800$000		
	Exame de derrotas				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação a 1:440$000..		2:880$000		
3	Amanuenses, gratificação a 1:000$000............		3:000$000		
1	Porteiro, gratificação...............................		800$000		
1	Continuo, idem		480$000	24:360$000	24:360$000
13					

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente........	1:500$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas........	240$000	
Salario de um servente a 40$000 por mez........	480$000	
Impressões e encadernações........	6:000$000	
	8:220$000	8:220$000

TABELLA N. 4

Conselho Supremo Militar

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
			Gratificação	Etapa	Total	
1	Almirante, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 por dia em 365 dias...	Lei n. 69 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858.	1:200$000	1:971$000	3:171$000	
1	Vice-almirante, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 diarios em 365 dias..................................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Vice-almirante graduado, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 por dia em 365 dias........................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Chefe de esquadra, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 por dia em 365 dias..............................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
4			4:800$000	6:132$000	10:932$000	10:948$800

Observação

A differença para menos de 16$800, procede de se haver considerado o vencimento diario na razão de 365 dias.

TABELLA N. 5

Contadoria da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
			Ordenados	Gratificações	Totaes	
1	Contador		1:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
9	Segundos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
10	Terceiros ditos		16:500$000	4:125$000	20:625$000	
12	Quartos ditos		12:000$000	3:000$000	15:000$000	
6	Praticantes	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	3:000$000	750$000	3:750$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
2	Continuos		1:500$000	500$000	2:000$000	
1	Pagador		3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel do dito		1:250$000	375$000	1:625$000	
	Addido:					
1	Ajudante da extincta casa da arrecadação		600$000	200$000	800$000	
52			81:975$000	23:050$000	105:025$000	105:025$000

TABELLA N. 5 A

Contadoria da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas a cargo do Porteiro	1:000$000	
Salario do servente, a 40$000 por mez	480$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	4:000$000	
Encadernações e impressões	2:500$000	
	7:980$000	7:980$000

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1889 — Ordenado	Gratificação	Vencimento diario	Total	Votada para 1888
	Municipio da Côrte						
	Intendencia						
1	Intendente	Lei n. 1507 de 26 de Set. de 1867, Dec. n. 4361 de 15 de Maio de 1869, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870, Decr. n. 6002 de 9 de Out. de 1875 e Avisos de 11 de Março de 1887 e 21 de Março de 1888.	4:500$000	1:750$000	....	6:250$000	
1	Ajudante do dito		3:000$000	1:000$000	....	4:000$000	
1	Secretario		2:500$000	700$000 250$000	....	3:450$000	
1	Official		2:000$000	500$000	....	2:500$000	
1	Amanuense		1:000$000	250$000	....	1:250$000	
1	Agente comprador		1:000$000	1:250$000	....	2:250$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	....	1:500$000	
1	Continuo		750$000	250$000	....	1:000$000	
	Almoxarifado						
2	Almoxarifes		4:000$000	3:500$000	....	7:500$000	
4	Fieis		4:000$000	1:000$000	....	5:000$000	
2	Porteiros		1:000$000	500$000	....	1:500$000	
50	Serventes 1$400 em 300 dias		....	....	21:000$000	21:000$000	
			24:875$000	11:325$000	21:000$000	57:200$000	
	ESCALERES						
	Intendencia						
1	Patrão.— Jornal a 1$600 em 365 dias	....	....	584$000			
	Gratificação a 1$100 idem	....	....	401$500	985$500		
6	Remadores.— Jornal a 2$ em 365 dias	....	....	....	4:380$000		
	Das Secções						
8	Remadores.— Jornal a 2$ em 365 dias	....	....	....	5:840$000	11:205$500	68:405$500
81							
	Bahia						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife	As mesmas disposições.	2:000$000	500$000	....	2:500$000	
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000	
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias		....	....	450$000	450$000	
3	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis		....	....	900$000	900$000	
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000	4:850$000
	Pernambuco						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife		2:000$000	500$000	....	2:500$000	
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000	
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias		....	....	450$000	450$000	
2	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis		....	....	600$000	600$000	
5			2:750$000	750$000	1:050$000	4:550$000	4:550$000
							77:805$500

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889					VOTADA PARA 1888
			Ordenado	Gratificação	Vencimento diario	Total		
	Transporte	....	....	....	....	....	77:805$500	
	Pará							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife..............		1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..................................		500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias....................		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis......................		....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
	Matto Grosso	As mesmas disposições.						
	LADARIO							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife..........................		1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..................................		500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias uteis................		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis......................		....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
							86:005$500	81:836$200

Observação

A differença, para mais, de 4:169$300 provém de se haver elevado a 50 o numero de serventes da Intendencia da Côrte, em virtude do Aviso de 21 de Março de 1888, tendo-se entretanto calculado os jornaes dos remadores dos escaleres para 365 dias.

TABELLA N. 6 A

Intendencia e accessorios

Material

	Orçada para 1889				Votada para 1888
	Consignação para asseio da casa e despezas miudas	Impressões e encadernações	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Total	
Côrte	1:000$000	2:000$000	2:600$000	5:600$000	
Bahia	....	400$000	....	400$000	
Pernambuco	....	400$000	....	400$000	
Pará	....	400$000	....	400$000	
Matto Grosso	....	400$000	....	400$000	
	1:000$000	3:600$000	2:600$000	7:200$000	7:200$000

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
1	Auditor	Ordenado	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Dita de 22 de Outubro de 1836.	2:400$000		
		Gratificação		1:200$000		
		Dita como fiscal		720$000	4:320$000	
1	Escrivão	Ordenado	Decreto de 3 de Junho de 1793.	....	480$000	
1	Meirinho	Idem		....	250$000	
3					5:050$000	5:050$000

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente....................................	100$000	100$000

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1889 — Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totaes		Votada para 1888
	CORPO DA ARMADA						
	PRIMEIRA CLASSE						
1	Almirante		5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes a 400$000 por mez		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra a 300$000 por mez		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Chefes de Divisão a 240$000 por mez		22.272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de mar e guerra a 200$000 por mez	Decretos ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata a 160$000 por mez		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Capitães-Tenentes a 140$000 por mez		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes a 100$000 por mez		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes a 70$000 por mez		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000		643:440$000	643:440$000	
	SEGUNDA CLASSE						
	Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe ...	Lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841	....	....	....	10:000$000	
	COMPANHIA DOS GUARDAS-MARINHA						
50	Guardas-marinha a 60$000 por mez	Decretos ns. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e 9611 de 26 de Junho de 1886, e Aviso de 11 de Março de 1887.	....	....	36:000$000		
164	Aspirantes de 1ª e 2ª classe a 3$000 por mez		....	....	5:904$000	41:904$000	
214							
	CLASSES ANNEXAS						
	CORPO DE SAUDE						
1	Cirurgião-mór (Chefe de Divisão graduado) soldo a 200$000 por mez		2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação a 400$000		....	....	4:800$000		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) a 160$000 por mez		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes) a 140$000 por mez	Decretos ns. 1981 de 30 de Setembro de 1857, 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes) a 100$000 por mez		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos ditos (Segundos Tenentes) a 70$000 por mez ...		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos (Segundos Tenentes) a 70$000 por mez		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos (Guardas-marinha) a 60$000 por mez ...		....	....	5:040$000	86:280$000	
79			73:892$000	23:906$000	86:280$000	781:624$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1889 — Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totaes		Votada para 1888
	CORPO DE FAZENDA	Transportes....	....	23:996$000	....	781:624$000	
1	Chefe (Capitão de mar e guerra) a 200$000 por mez.....	Decretos ns. 4173 de 6 de Maio de 1868 ; 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.......		....	....	4:000$000		
1	Amanuense: Ordenado...... 1:333$334 Gratificação.... 666$666		....	....	2:000$000		
15	Officiaes de Fazenda de 1ª Classe (Primeiros Tenentes) a 100$000 por mez.....		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Ditos de 2ª Classe (Segundos Tenentes) a 70$000 por mez		24:360$000	840$000	25:200$000		
40	Ditos de 3ª Classe (Guardas marinha) soldo a 60$000 por mez..................		....	....	28:800$000		
87			44:080$000		80:400$000	80:400$000	
	CORPO DE MACHINISTAS						
20	Machinistas de 1ª Classe (Primeiros-Tenentes) a 166$666 por mez..........	Decreto n. 6386 de 30 de Novembro de 1876.	38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Ditos de 2ª Classe (Segundos-Tenentes) a 133$333 por mez		46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Ditos de 3ª Classe a 100$000 por mez.................		....	....	72:000$000		
60	Ditos de 4ª Classe a 66$666 por mez.................		....	....	48:000$000		
170			85:066$800		208:000$000	208:000$000	
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS						
12	Mestres de 1ª Classe, soldo a 66$666 por mez............	Decretos ns. 3208 de 24 de Dezembro de 1863, 1885 de 5 de Fevereiro de 1873 e 5363 de 30 de Junho de 1873.	....	....	9:600$000		
30	Ditos de 2ª Classe, soldo a 53$333 por mez............		....	....	19:200$000		
50	Guardiães, soldo a 40$000 por mez..................		....	....	21:000$000		
92					52:800$000	52:800$000	
				28:449$200	....	1.122:824$000	
	Abate-se..................	....	....	....	....	128:800$000	
						994:024$000	950:024$000

Observação

Apparece a differença para mais de 44:000$000 por se haver reduzido dessa quantia o abatimento feito no exercicio anterior, para vagas, visto não comportar a despeza a quantia votada.

TABELLA N. 8 A

Corpo da Armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Corpo de Fazenda................	300$000	
Asseio da casa, despezas miudas e salario de um servente a 40$000 por mez, para o Corpo de Fazenda	860$000	
Impressões e encadernações, idem..	500$000	
	1:660$000	1:660$000

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Instrumentos de musica	1:000$000	
Fardamento	48:000$000	
Expediente	600$900	
Engajamento	6:000$000	
Impressões e encadernações	250$000	
Luzes	3:000$000	
	58:850$900	58:850$900

TABELLA

Corpo de Impe

Pes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Municipio da Côrte	
	ESTADO MAIOR E MENOR	
1	Commandante	
1	Segundo Commandante	
1	Ajudante	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel	
1	Capellão	
1	Cirurgião	
1	Instructor de infantaria	
1	Secretario	
2	Escreventes Gratificação a 600$000 por anno	
1	Cozinheiro	
1	Sargento-ajudante	
1	Tambor-mór	
1	Mestre de armas	
1	Mestre de apparelho	
1	Mestre carpinteiro e calafate	Decreto e regulamento n. 411 A de 5 de Julho de 1845 e Aviso de 22 de Março de 1881.
	30 COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS	
6	Capitães — Grat. a 1:200$000 por anno	
6	Tenentes — Idem a 1:000$000 idem	
30	Primeiros Sargentos — Soldo a 20$000 por mez	
60	Segundos ditos — Idem a 19$000 idem	
30	Forrieis — Idem a 18$000 idem	
120	Cabos — Idem a 16$000 idem	
600	Marinheiros de 1ª classe — Idem a 12$000 idem	
600	Ditos de 2ª classe — Idem a 10$000 idem	
600	Ditos de 3ª classe — Idem a 8$000 idem	
[illegible]	Grumetes — Idem a 5$000 idem	
3.029		
	3 COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS CADA UMA	
1	Capitão — Gratificação por anno	
6	Forrieis foguistas — Idem a 18$000 por mez	Lei n. 2941 de 28 de Setembro de 1880 e Decreto n. 8656 de 16 de Setembro de 1882.
12	Cabos idem — Idem a 16$000 idem	
72	Foguistas de 1ª classe — Idem a 12$000 idem	
90	Ditos de 2ª classe — Idem a 10$000 idem	
120	Ditos de 3ª classe — Idem a 8$000 idem	
301		
	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS	
	Escola n. 1	
	Pará e Amazonas	
1	Commandante	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno	
1	Capellão	
1	Professor de primeiras lettras	
1	Mestre	
1	Inferior	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel	
1	Cozinheiro	
100	Aprendizes marinheiros	
112		

N. 10

riaes Marinheiros

soal

Soldos: Dos extranumerarios, artistas e outros	Soldos: Das praças de pret	Gratificações	Totaes parciaes		Total geral	Orçada para 1889	Votada para 1888
....	....	3:600$000	3:600$000				
....	....	2:000$000	2:000$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	1:800$000	1:800$000				
....	....	720$000	720$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	2:300$000	2:300$000				
....	....	960$000	960$000				
840$000	....	1:200$000	2:040$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	300$000	300$000				
....	240$000	....	240$000				
....	192$000	....	192$000				
....	....	226$000	226$000				
....	....	380$000	380$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
1:344$000	432$000	18:086$000	19:862$000	19:862$000			
....	....	7:200$000	7:200$000				
....	....	6:000$000	6:000$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
....	13:680$000	....	13:680$000				
....	6:480$000	....	6:480$000				
....	23:040$000	....	23:040$000				
....	86:400$000	....	86:400$000				
....	72:000$000	....	72:000$000				
....	57:600$000	....	57:600$000				
....	57:600$000	....	57:600$000				
....	324:000$000	13:200$000	337:200$000	337:200$000			
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	1:296$000	....	1:296$000				
....	2:304$000	....	2:304$000				
....	10:368$000	....	10:368$000				
....	10:800$000	....	10:800$000				
....	11:520$000	....	11:520$000				
....	36:288$000	1:200$000	37:488$000	37:488$000			
....	....	2:800$000	2:800$000				
....	....	2:400$000	2:400$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	3:600$000	....	3:600$000				
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000			
				410:249$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte........
	Escola n. 2	
	Maranhão	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras........................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	
1	Inferior..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
100	Aprendizes marinheiros..	
113		
	Escola n. 3	
	Piauhy	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras........................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	
1	Inferior..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
50	Aprendizes marinheiros..	
63		
	Escola n. 4	
	Ceará	
1	Commandante..	
3	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras........................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno........................	
6	Cabos. Idem a 240$000 idem........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
300	Aprendizes marinheiros..	
319		
	Escola n. 5	
	Parahyba e Rio Grande do Norte	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras........................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	
1	Inferior..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
100	Aprendizes marinheiros..	
113		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1889
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
...	...	...	...	410:249$000			
...	...	2:800$000	2:800$000				
...	...	2:400$000	2:400$000				
504$000	...	1:000$000	1:504$000				
...	...	1:200$000	1:200$000				
...	...	...	...				
480$000	...	380$000	860$000				
...	300$000	...	300$000				
...	480$000	...	480$000				
...	...	1:400$000	1:400$000				
...	...	675$000	675$000				
...	...	480$000	480$000				
...	3:600$000	...	3:600$000				
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15 699$000			
...	...	2:600$000	2:600$000				
...	...	2:400$000	2:400$000				
504$000	...	1:000$000	1:504$000				
...	...	1:200$000	1:200$000				
...	...	...	...				
480$000	...	380$000	860$000				
...	300$000	...	300$000				
...	480$000	...	480$000				
...	...	1:400$000	1:400$000				
...	...	675$000	675$000				
...	...	480$000	480$000				
...	1:800$000	...	1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
...	...	3:200$000	3:200$000				
...	...	3:600$000	3:600$000				
504$000	...	1:000$000	1:504$000				
...	...	1:200$000	1:200$000				
...	...	...	...				
480$000	...	380$000	860$000				
...	600$000	...	600$000				
...	1:140$000	...	1:140$000				
...	...	1:400$000	1:400$000				
...	...	675$000	675$000				
...	...	480$000	480$000				
...	10:800$000	...	10:800$000				
984$000	12:840$000	11:935$000	25:759$000	25:759$000			
...	...	2:800$000	2:800$000				
...	...	2:400$000	2:400$000				
504$000	...	1:000$000	1:504$000				
...	...	1:200$000	1:200$000				
...	...	...	...				
480$000	...	380$000	860$000				
...	300$000	...	300$000				
...	480$000	...	480$000				
...	...	1:400$000	1:400$000				
...	...	675$000	675$000				
...	...	480$000	480$000				
...	3:600$000	...	3:600$000				
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000			
				481:105$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte....................
	Escola n. 6	
	Pernambuco e Alagôas	
1	Commandante....................	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno....................	
1	Capellão....................	
1	Professor de primeiras lettras....................	
1	Mestre....................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno....................	
3	Cabos. Idem a 240$000 idem....................	
1	Official de Fazenda....................	
1	Fiel....................	
1	Cozinheiro....................	
150	Aprendizes marinheiros....................	
164		
	Escola n. 7	
	Bahia, Sergipe e Espirito Santo	
1	Commandante....................	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno....................	
1	Capellão....................	
1	Professor de primeiras lettras....................	
1	Mestre....................	
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno....................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
3	Cabos. Idem a 240$000 idem....................	
1	Official de Fazenda....................	
1	Fiel....................	
1	Cozinheiro....................	
150	Aprendizes marinheiros....................	
164		
	Escola n. 8	
	Municipio Neutro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo	
1	Commandante....................	
3	Officiaes....................	
1	Capellão....................	
1	Professor de primeiras lettras....................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)....................	
1	Mestre....................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno....................	
6	Cabos. Idem a 240$000 idem....................	
1	Official de Fazenda....................	
1	Fiel....................	
1	Cozinheiro....................	
300	Aprendizes marinheiros....................	
319		
	Escola n. 9	
	Paraná	
1	Commandante....................	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno....................	
1	Capellão....................	
1	Professor de primeiras lettras....................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)....................	
1	Mestre....................	
1	Inferior....................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno....................	
1	Official de Fazenda....................	
1	Fiel....................	
1	Cozinheiro....................	
50	Aprendizes marinheiros....................	
63		

SOLDOS — Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS — Das praças de pret	GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAES PARCIAES (cont.)	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
				481:105$000			
		3:000$000	3:000$000				
		2:400$000	2:400$000				
504$000		1:000$000	1:504$000				
		1:200$000	1:200$000				
480$000		380$000	860$000				
	600$000		600$000				
	720$000		720$000				
		1:400$000	1:400$000				
		675$000	675$000				
		480$000	480$000				
	5:400$000		5:400$000				
984$000	6:720$000	10:535$000	18:239$000	18:239$000			
		3:000$000	3:000$000				
		2:400$000	2:400$000				
504$000		1:000$000	1:504$000				
		1:200$000	1:200$000				
480$000		380$000	860$000				
	600$000		600$000				
	720$000		720$000				
		1:400$000	1:400$000				
		675$000	675$000				
		480$000	480$000				
	5:400$000		5:400$000				
984$000	6:720$000	10:535$000	18:239$000	18:239$000			
		3:200$000	3:200$000				
		3:600$000	3:600$000				
504$000		1:000$000	1:504$000				
		1:200$000	1:200$000				
480$000		380$000	860$000				
	600$000		600$000				
	1:440$000		1:440$000				
		1:400$000	1:400$000				
		675$000	675$000				
		480$000	480$000				
	10:800$000		10:800$000				
984$000	12:840$000	11:935$000	25:759$000	25:759$000			
		2:600$000	2:600$000				
		2:400$000	2:400$000				
504$000		1:000$000	1:504$000				
		1:200$000	1:200$000				
480$000		380$000	860$000				
	300$000		300$000				
	480$000		480$000				
		1:400$000	1:400$000				
		675$000	675$000				
		480$000	480$000				
	1:800$000		1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
				557:041$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte................
	Escola n. 10	
	Santa Catharina	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras..	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Inferior..	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
50	Aprendizes marinheiros..	
63		
	Escola n. 11	
	Rio Grande do Sul	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras..	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Inferior..	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
100	Aprendizes marinheiros..	
113		
	Escola n. 12	
	Goyaz e Matto Grosso	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........................	
1	Capellão..	
1	Professor de primeiras lettras..	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Inferior..	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel..	
1	Cozinheiro..	
50	Aprendizes marinheiros..	
63		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
....	....	....	....	557:041$000			
....	....	2:600$000	2:600$000				
....	....	2:400$000	2:400$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	1:800$000	....	1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
....	....	2:800$000	2:800$000				
....	....	2:400$000	2:400$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	3:600$000	....	3:600$000				
984$000	4:380$000	10:335$000	15:699$000	15:699$000			
....	....	2:600$000	2:600$000				
....	....	2:400$000	2:400$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	1:800$000	....	1:800$000				
984$000	2:580$000	10:135$000	13:699$000	13:699$000			
				600:138$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte................
	Matto Grosso	
	1 COMPANHIA DE IMPERIAES MARINHEIROS	
1	Commandante (E' o da escola de aprendizes marinheiros)................	
1	Tenente..	
1	Capellão (E' o da escola de aprendizes marinheiros)......................	
1	Official de Fazenda. (Idem idem idem).....................................	
1	Fiel (Idem idem idem)..	
1	Mestre d'armas..	
1	Mestre de [illegible]..	
1	Primeiro Sargento. Soldo a 20$000 por mez..............................	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.
2	Segundos ditos. Idem a 19$000 idem..	
1	Forriel. Idem a 18$000 idem...	
1	Cabos. Idem a 16$000 idem..	
20	Marinheiros de 1ª classe. Idem a 12$000 idem...........................	
20	Ditos de 2ª classe. Idem a 10$000 idem....................................	
20	Ditos de 3ª classe. Idem a 8$000 idem......................................	
31	Grumetes. Idem a 5$000 idem...	
103		
	Para gratificação de ¼ e ⅓ de soldo ás praças..............................	Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854.
	Para gratificações ás praças quando trabalhão como operarios.........	Aviso de 7 de Dezembro de 1875.
	Abatem-se. Soldos por vagas..	....

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
....	....	....	....	600:138$000			
....	....	....	....				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	....	....				
....	....	....	....				
....	....	....	....				
....	....	226$000	226$000				
....	....	360$000	360$000				
....	240$000	....	240$000				
....	456$000	....	456$000				
....	216$000	....	216$000				
....	768$000	....	768$000				
....	2:880$000	....	2:880$000				
....	2:400$000	....	2:400$000				
....	1:920$000	....	1:920$000				
....	2:040$000	....	2:040$000				
....	10:920$000	1:986$000	12:906$000	12:906$000	613:044$000		
....	....	....	....	....	10:000$000		
....	....	....	....	....	1:500$000	624:544$000	
....	....	....	....	....	....	54:000$000	
						570:544$000	570:544$000

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	PRAÇAS DAS COMPANHIAS	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	Officiaes Marinheiros					
1	Mestre de numero de náu. Soldo a 27$000 por mez		324$000			
1	Guardião. Soldo 40$000 idem		480$000			
1	Guardião. extranumerario. Soldo a 30$000 idem		360$000			
1	Guardião. Soldo a 18$000 idem		216$000	1:380$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
5	1ºˢ Sargentos. Soldo a 20$000 por mez		1:200$000			
2	2º Ditos. Soldo a 19$000 idem		456$000			
7	Forriéis. Soldo a 18$000 idem		1:512$000			
8	Cabos. Soldo a 16$000 idem		1:536$000			
1	Marinheiro de 1ª classe. Soldo a 14$000 idem		168$000			
46	Ditos de 1ª classe. Soldo a 12$000 idem	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	6:624$000			
24	Ditos de 2ª classe. Soldo a 10$000 idem		2:880$000			
29	Ditos de 3ª classe. Soldo a 8$000 idem		2:784$000			
22	Grumetes. Soldo a 5$000 idem		1:320$000	18:480$000		
	Batalhão Naval					
2	Soldados. Soldo a 166 réis em 365 dias		121$180			
2	Ditos. Soldo a 100 réis, idem		73$000	194$180		
	Marinhagem					
3	Foguistas. Soldo a 60$000 por mez		2:160$000			
1	Dito....... Soldo a 48$000 idem		576$000			
1	Carvoeiro. Soldo a 36$000 idem		432$000			
1	1º Marinheiro. Soldo a 18$000 idem		216$000			
1	1º Dito....... Soldo a 14$000 idem		168$000			
4	2ºˢ Ditos....... Soldo a 10$000 idem		480$000			
1	2º Dito....... Soldo a 8$000 idem		96$000			
2	Cozinheiros.... Soldo a 10$000 idem		240$000	4:368$000	24:422$180	18:746$712
166		Differença para mais			5:675$468	

Observação

A differença, para mais, de 5:675$468 provem de maior numero de praças admittidas no Asylo de Invalidos, não obstante o fallecimento de outras.

TABELLA N. 11 A

Companhia de Invalidos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Fardamento	1:500$000	1:500$000

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
	Municipio da Côrte						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector (Official General) : Grat. por anno.........	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000			
1	Vice-Inspector : Grat. por anno.........		....	2:800$000			
2	Ajudantes : Grat. a 2:200$ idem.....		....	4:400$000	13:200$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario. Ordenado	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	2:400$000				
	Gratificação....		600$000	3:000$000			
3	Officiaes... Ord. a 1:800$..		5:400$000				
	Grat. a 600$..		1:800$000	7:200$000			
4	Amanuenses Ord. a 900$....		3:600$000				
	Grat. a 300$....		1:200$000	4:800$000			
1	Porteiro... Ordenado.......		900$000				
	Gratificação....		300$000	1:200$000			
2	Continuos.. Ord. a 750$....		1:500$000				
	Grat. a 250$....		500$000	2:000$000	18:200$000		
	DIRECTORIAS						
	DE MACHINAS						
1	Director.... Grat. por anno	....	....	6:000$000			
1	Ajudante... Idem..........	....	....	3:600$000			
1	Escrevente.. Ordenado......	....	900$000				
	Gratificação ...	....	300$000	1:200$000	10:800$000		
	OFFICINAS						
537	42 Caldeireiros de cobre, 134 limadores, 46 martinetes, 83 fundidores e rebarbadores 43 modeladores, 116 caldeireiros de ferro e 73 torneiros, a saber :						
	7 Mestres, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias..........	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	21:000$000				
	7 Contramestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem..........		16:800$000				
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....		66:000$000				
	42 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem..........		63:000$000				
	44 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem..........		59:400$000				
	49 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..........		58:800$000				
555			285:000$000		42:200$000		

Numero de pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1889				Votada para 1888
555		Transportes....	285:000$000	....	42:200$000		
	75 Operarios de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias..................	Decreto n. 9050 de 27 de Outubro de 1883.	73:500$000				
	85 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$500, idem...........		76:500$000				
	75 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		33:750$000				
	56 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		16:800$000				
	62 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		9:300$000	494:850$000			
38	*Ferreiros*						
	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias........		2:400$000				
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....	As mesmas disposições antecedentes.	4:950$000				
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem............		4:500$000				
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem............		4:050$000				
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem		3:600$000				
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		8:400$000				
	8 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem...........		7:200$000				
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		1:350$000				
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem.		900$000				
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem..		450$000	37:800$000			
40	Serventes, jornal a 1$500 em 300 dias uteis........	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	....	18:000$000	550:650$000		
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL						
1	[illegible]	....	....	[illegible]			
1	[illegible]	....	....	3:600$000			
1	[illegible]	....	[illegible]				
	Gratificação...	....	300$000	1:200$000	10:800$000		
	OFFICINAS						
587	451 Carpinteiros, 136 calafates e cravadores, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...........		4:800$000				
	Gratificação de 2$000 a cada um, na fórma da observação 7ª da tabella..................		1:200$000				
	3 Contramestres, jornal a 3$500, gratificação a 3$500, idem...........		6:300$000				
	Gratificação de 1$000 a cada um, na fórma da citada tabella.........		900$000				
1.223			13:200$000		603:650$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
1.223		Transportes....	13:200$000	....	603:650$000	
	12 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000 em 300 dias......		18:000$000			
	Gratificação de 2$000 a 12, sendo 8 de carpinteiros e 4 de calafates..		7:200$000			
	60 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem...		81:000$000			
	Gratificação de 1$000 a 45, sendo 40 de carpinteiros e 5 de calafates..		13:500$000			
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........		90:000$000			
	Gratificação de 1$000 a 45, sendo 40 de carpinteiros e 5 de calafates..		13:500$000			
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		94:500$000			
	Gratificação de 1$000 a 45, sendo 35 de carpinteiros e 10 de calafates.		13:500$000			
	105 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem...........		94:500$000			
	Gratificação de 1$000 a 56, sendo 46 de carpinteiros e 10 de calafates.		16:800$000			
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem...........		90:000$000			
	Gratificação de 1$000 a 42, sendo 32 de carpinteiros e 10 de calafates..		12:600$000			
	20 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 1$500, idem..		9:000$000			
	5 ditos, gratificação a 1$000, idem...........	As mesmas disposições antecedentes.	1:500$000			
	30 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		9:000$000			
	10 ditos, gratificação a $700 idem..................		2:100$000			
	40 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem..		6:000$000			
	15 ditos, gratificação a $400, idem...........		1:800$000	587:700$000		
214	135 Carapinas e 79 polieiros e torneiros, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias...........		4:200$000			
	2 Contramestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, idem...........		3:300$000			
	3 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.............		4:050$000			
	16 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		19:200$000			
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		22:050$000			
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		27:000$000			
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem...........		26:250$000			
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem...........		27:000$000			
	10 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem..................		3:000$000			
1.437			136:050$000	587:700$000	603:650$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 188[illegible]			Votada para 1888
1.437		Transportes.....	136:050$000	[illegible]	[illegible]	
	20 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a $700, em 300 dias................		4:200$000			
	30 ditos de 3ª classe, gratificação a $400, idem..		3:600$000	113:[illegible]		
	Ferreiros e Serralheiros					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias...............		3:000$000			
	1 Contramestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem.............		2:400$000			
	6 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....		9:900$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem...........		9:000$000			
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2$500 e gratificação a 1$000, idem...........		16:200$000			
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........	As mesmas disposições antecedentes.	11:400$000			
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		18:900$000			
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem....................		2:250$000			
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		3:000$000			
	15 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		2:250$000	81:300$000		
	Apparelho e velas					
	A saber:					
46	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias...............		2:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 4$000 e gratificação a 2$500, idem.....		1:950$000			
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$500 e gratificação a 2$000, idem..		27:000$000			
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 2$000, idem...........		28:800$000	60:150$000		
60	Serventes, jornal a 1$500, idem....................	Avs. de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.........	....	27:000$000	900:[illegible]	
	DE ARTILHARIA					
1	Director..... Gratificação..		....	6:000$000		
1	Ajudante.... »		....	3:600$000		
1	Escrevente... Ordenado....		900$000			
	Gratificação..		300$000	1:200$000	10:[illegible]	
	Machina motôra					
1	Machinista de 4ª classe gratificação com desconto de 15%......................	Aviso de 17 de Janeiro 1888			926$500	
	OFFICINAS					
	De machinas					
72	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias..............		3:000$000			
	1 Contramestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem............		2:400$000			
1.765	2		5:400$000		1.515:376$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
1.705	2	Transportes....	5:400$000	....	1.515:376$500	
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, em 300 dias..................		4:500$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem............		4:050$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		4:800$000			
	10 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		10:500$000			
	10 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		9:000$000			
	16 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem............		12:000$000			
	4 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		1:800$000			
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		1:800$000			
	14 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		2:100$000	55:950$000		
	Espingardeiros e coronheiros					
35	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500, em 300 dias...............		2:700$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem...........		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal 2$600 e gratificação a 1$900, idem....		2.700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..........	As mesmas disposições.	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem..........		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem..........		3:600$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem..........		4:500$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.		1:350$000			
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		1:500$000			
	7 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		1:050$000	26:250$000		
	Pyrotechnia					
20	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500, em 300 dias...............		2:700$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem...........		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem....		2:700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........		3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100, idem...........		3:600$000			
1.760	14		17:850$000	82:200$000	1.515:376$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
1.837	2	Transportes....	4:800$000	3:600$000	1:695:603$000		
38	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 3$, em 300 dias.......	....	14:400$000				
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 2$400, idem............	....	12:000$000				
	20 Serventes, jornal a 1$500. Idem..................	....	9:000$000	40:200$000	43:800$000		
	Gratificação de merito a um mestre das officinas de construcção naval a 3$, em 300 dias.....................	Av. de 6 de Out. de 1882.	....	....	900$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Cirurgião .... Grat.	Dec. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:300$000			
1	Lente de geometria applicada ás artes. Ord. Grat.		1:200$000 600$000	1:800$000			
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$ Grat. a 600$		4:800$000 2:400$000	7:200$000			
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$ Grat. a 800$		9:600$000 4:800$000	14:400$000			
1	Patrão-mór.......... Ord. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000			
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		900$000 300$000	1:200$000			
14	Escreventes .... Ord. a 600$ Grat. a 300$		8:400$000 4:200$000	12:600$000			
1	Patrão da galeota.... Ord. Grat.		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro do Arsenal... Ord. Grat.		1:000$000 500$000	1:500$000			
1	Ajudante do dito..... Ord. Grat.		800$000 400$000	1:200$000	46:400$000		
	BARRA DA GUARATIBA						
1	Patrão-mór.......... Grat.	Av. de 4 de Dez. de 1872.	....	....	180$000		
	ESCOLA DE MACHINISTAS						
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800$000......	Dec. n. 6484 de 18 de Janeiro de 1877.........	....	3:600$000			
1	Dito de desenho...... Grat.	....	....	1:400$000	5:000$000		
1.910					1.791:883$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
1.910		Transporte.........	....	....	1.791:883$600	
	SERVIÇO GERAL					
	Para as lanchas ao serviço do arsenal, vapores, barcaças d'agua e mais embarcações miudas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital.					
	A saber :					
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %, a 926$500............	Avisos de 3 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	....	5:559$000		
10	Foguistas, grat. a 720$000....		....	7:200$000		
20	1ºˢ Marinheiros a 600$000....		....	12:000$000		
25	2ºˢ Ditos a 480$000..........		....	12:000$000		
35	3ºˢ Ditos a 360$000........		....	12:600$000	49:359$000	
	SERRARIA A VAPOR					
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %..............	....	....	1:444$100		
2	Foguistas..... Grat. a 720$	....	....	1:440$000	2:584$100	
	CABREAS FIXA E FLUCTUANTE					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %..............	....	....	1:028$500		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno..........	....	....	380$000		
2	Foguistas, gratificação por anno 720$000.............	....	....	1:440$000	2:848$500	
	DIQUES					
	Imperial e Santa Cruz					
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno.........	Avisos de 22 de Setembro de 1884 e 15 de Janeiro de 1875.	....	1:346$000		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno..........		....	1:926$000		
1	Escrevente, gratificação por anno......................	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	....	600$000		
2	Foguistas, gratificação por anno a 720$000............		....	1:440$000		
2	Guardas a 2$500, em 365 dias		....	1:825$000		
2	Carvoeiros, gratificação por anno 432$000............		....	864$000		
2	Serventes, jornal a 1$500, em 365 dias...................	....	....	1:095$000		
1	Limador e ajustador (sahe das officinas)........	....	....	$	9:096$000	
	Nova ferraria					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %..............	....	....	1:028$500		
1	Foguista, gratificação por anno.....................	....	....	720$000	1:748$500	
2.027					1.857:519$100	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
2.027		Transportes	....	....	1.857:519$100		
	MACHINAS MOTORAS						
	Das officinas de machinas						
2	Foguistas, gratificação a 720$000	Aviso de 6 de Dez. de 1883.	....	1:440$000			
	Das officinas de construcção naval						
1	Machinista de 2ª classe, gratificação, com desconto de 15 %	Aviso de 26 de Nov. de 1883.	1:028$500				
3	Foguistas, gratificação a 720$000	....	2:160$000	3:188$500	4:628$500		
	Patrões e remadores						
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, em 365 dias	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	....	10:950$000			
18	Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$200, idem		....	14:454$000			
21	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2$000, idem		....	17:520$000	42:924$000		
	GALEOTA IMPERIAL						
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe	Avisos de 8 de Outubro de de 1874, 28 de Setembro de 1857 20 de Fevereiro de 1874 e 27 de Junho de 1882.	....	3:941$375			
1	Machinista de 1ª classe, gratificação		....	1:346$000			
1	Mestre de 1ª classe		....	500$000			
2	Foguistas, gratificação a 720$		....	1:440$000			
2	Carvoeiros, gratificação [illegible]		....	834$000	8:061$375		
	TREM NAVAL						
1	Almoxarife-escrivão, gratificação	Decreto n. 4045 de 19 de Dezembro de 1857 e Aviso de 30 de Junho de 1868, 10 de Janeiro de 1874, 6 de Junho de 1868.	....	1:800$000			
1	Mestre		....	380$000	2:180$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
13	Guardas, diaria a 2$000, em 365 dias	Avisos de 21 de Novembro de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881.	....	9:490$000			
	Gratificação a 1$000, idem		....	4:745$000	14:235$000		
	DEPOSITOS						
	Officinas de machinas						
1	Official de fazenda, gratificação	....	1:200$000				
1	Fiel	....	720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval						
2	Officiaes de fazenda, gratificação	....	2:400$000				
2	Fieis, gratificação a 720$000	....	1:440$000	3:840$000			
	Officinas do laboratorio						
1	Official de fazenda, gratificação	....	1:200$000				
1	Fiel	....	720$000	1:920$000	7:680$000	1.937:257$975	
2.115						1.937:257$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
108		Transportes....	....	....	101:600$000	1.937:257$975	
	De construcção naval						
1	Director.............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
130	90 Carpinteiros, 23 carapinas e 17 calafates.						
	A saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$, em 300 dias....................		....	4:950$000			
	3 Contramestres, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, idem..................		....	4:050$000			
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	19:950$000			
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$, idem		....	17:100$000			
	20 Ditos de 3ª classe, jornal a 1$800 e gratificação a $900, idem..............		....	15:000$000			
	21 Ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem..............		....	12:600$000			
	23 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a $500, idem..............	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	10:350$000			
	11 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 1$, idem.		....	3:300$000			
	11 Ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem ...		....	1:650$000	88:950$000		
18	7 Polieiros e 11 operarios de apparelhos e velas.						
	A saber:						
	2 Mestres, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, em 300 dias...		....	2:700$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....		....	3:000$000			
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem..............		....	2:400$000			
	6 Ditos de 3ª classe, jornal a $800 e gratificação a $400, idem..............		....	2:160$000			
	1 Aprendiz de 1ª classe, gratificação a 1$, idem..		....	300$000			
	1 Dito de 2ª classe, gratificação a $500, idem.....		....	150$000	10:710$000		
30	Serventes, jornal a 1$300, em 300 dias..................		....	....	11:700$000		
3	Escreventes.... Ord. a 400$		....	1:200$000			
	Grat. a 200$		....	600$000	1:800$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór........... Ord.		1:200$000				
	Grat.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.... Ord.		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
293				2:700$000	220:660$000	1.937:257$975	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1889				Votada para 1888
6		Transportes.....	....	....	9:900$000	2.193:861$975	
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director..... Grat.....		....	5:000$000			
1	Escrevente.. Ord......		600$000				
	Grat.....		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
	De machinas						
26	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias...............		....	2:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............		....	1:800$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		....	4:050$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..		....	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem............		....	3:150$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	2:700$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal 1$500 e gratificação a $900, idem............		....	2:250$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem		....	900$000			
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		....	900$000	21:750$000		
	Ferreiros e serralheiros	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882 e Aviso de 9 de Março de 1883.					
22	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias...............		....	2:400$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		....	4:050$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		....	3:150$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	2:700$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1$500 e gratificação a $900, idem............		....	2:250$000			
	2 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem		....	600$000			
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		....	600$000	19:350$000		
	De construcções navaes						
1	Director.... Grat...		....	5:000$000			
1	Escrevente... Ord....		600$000				
	Grat...		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
54	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 13 calafates						
	A saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, em 300 dias...............		....	4:950$000			
112				4:950$000	62:800$000	2.193:861$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
140		Transportes....	....	....	120:350$000	2.193:861$975	
	SERVIÇO GERAL						
26	2 Patrões, jornal a 1$600, gratificação a $700, em 365 dias...............		....	1:679$000			
	12 Remadores de 1ª classe, jornal a 2$, idem.......		....	8:760$000			
	12 Ditos de 2ª classe, jornal a 1$500, idem.........		....	6:570$000	17:009$000		
	SERVIÇO DE VIGIA	Aviso de 23 de Janeiro de 1883.					
4	Guardas, diaria a 2$, em 365 dias.....................		....	....	2:920$000		
	Machinas motoras das officinas						
1	Machinista de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %......................		....	926$500			
1	Foguista............ Grat.		....	720$000	1:646$500	141:925$500	
172							
	PARA'						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector........... Grat.		....	3:000$000			
1	Ajudante........... »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario............ Ord. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600$ Grat. a 300$		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro.............. Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director.............. Grat.	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
48	26 Moldadores, fundidores, limadores, torneiros, caldeireiros de cobre e de ferro e 22 ferreiros.						
	A saber :						
	2 Mestres, jornal a 5$500, gratificação a 3$500, em 300 dias................		....	5:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 4$ e gratificação a 3$, idem..................		....	2:100$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 2$, idem.............		....	6:000$000			
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem............		....	5:400$000			
56				18:900$000	15:800$000	2.335:787$475	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
170		Transportes.....	....	3.450$000	145:900$000	2.335:787$475	
	2 Operarios de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, em 300 dias..................	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.	....	1:500$000			
	4 Ditos de 3ª classe, jornal a $900 e gratificação a $800, idem..............		....	2:040$000	6:990$000		
10	Serventes, jornal a 2$500, em 300 dias................	Aviso de 21 de Janeiro de 1884.	....	....	7:500$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór.......... Ord. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Desenhador. .... Ord. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador............ Ord. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do arsenal... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito.... . Ord. Grat.		400$000 200$000	600$000	7:000$000		
	SERVIÇO GERAL						
33	3 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $900, em 365 dias.....................	....	....	2:737$500			
	15 Remadores de 1ª classe, gratificação a 1$900, idem.	....	....	10:402$500			
	15 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$700, idem..	....	....	9:307$500	22:447$500		
	SERVIÇO DE VIGIA						
4	Guardas, diaria a 2$, em 365 dias.....................	Aviso de 5 de Agosto de 1874.	....	....	2:920$000		
	MACHINAS MOTORAS DAS OFFICINAS						
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %....................	....	....	1:853$000			
2	Foguistas..... Grat........	....	....	1:440$000	3:293$000		
	BOMBA DE INCENDIO						
	Ao mestre da officina de calafates, pelo encargo da bomba, diaria de $500, em 365 dias.................	....	....	....	182$500	196:233$000	
227						2.532:020$475	

M 7

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
		Transporte....	....	....	....	2.532:020$475
	MATTO GROSSO					
	Ladario					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector............ Grat.		....	3:600$000		
1	Ajudante, 1º Tenente. »		....	2:000$000	5:600$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario............ Ord. Grat.		1:300$000 700$000	2:000$000		
1	Amanuense.......... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000	2:900$000	
	DIRECTORIAS					
1	Director de machinas. Grat.		....	3:600$000		
1	Dito de construcções navaes Grat.		....	3:600$000	7:200$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór.......... Ord. Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	500$000 250$000	750$000		
1	Escrevente do dito... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000		
1	Capellão, servindo de professor de 1as letras................ Grat.		....	1:000$000		
1	Apontador........... Ord., Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000		
2	Escreventes das officinas Ord., a 400$ Grat. a 200$		800$000 400$000	1:200$000		
1	Porteiro que servirá tambem na Secretaria da Inspecção Ord.. Grat.		500$000 250$000	750$000	6:200$000	
	SERVIÇO GERAL					
9	2 Patrões, jornal a 1$500 e gratificação a 1$000, em 365 dias...........	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:971$000		
	3 Remadores de 1ª classe, grat. a 2$, idem........		....	2:190$000		
	4 Ditos de 2ª classe, grat. a 1$800, idem..........		....	2:628$000	6:789$000	
	OFFICINAS					
	De machinas					
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 2 caldeireiros de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros, 3 serralheiros e 6 caldeireiros de ferro, a saber :					
59					28:689$000	2.532:020$475

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
59		Transportes....	....	....	28:689$000	2.532:020$475	
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias................		....	3:000$000			
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem.....		....	13:500$000			
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem............		....	13:500$000			
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	8:400$000			
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem............		....	5:250$000			
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	4:500$000	48:150$000		
	De construcção naval						
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro.						
	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias................		....	2:100$000			
	1 Mandador, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem................		....	1:350$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.....	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio e 5316 de 12 de Dezembro de 1874.	....	4:800$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem............		....	6:300$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	3:600$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem............		....	3:000$000			
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem............		....	10:200$000	31:350$000		
2	Ditos da officina de tanoeiros						
	A saber:						
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, em 300 dias		....	900$000			
	1 dito de 3ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem............		....	600$000	1:500$000		
	Pedreiros						
5	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias................		....	2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		....	2:400$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem............		....	2:100$000	6:600$000		
10	Serventes, jornal a 1$500 em 300 dias................	....	....	....	4:500$000		
113					120:789$000	2.532:020$475	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889				VOTADA PARA 1888
113		Transportes.....	....		120:780$000	2.332:020$475	
	Gratificação de merito a 1 operario de 1ª classe de limadores, a $500, em 300 dias....................	Aviso de 3 de Out. de 1883.	....	....	150$000		
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000, em 365 dias	Aviso de 27 de Jun. de 1877	....	....	4:380$000	125:310$000	
119							
	RIO GRANDE DO SUL						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUY						
1	Official de fazenda, gratificação..................	....	....	1:622$000			
1	Fiel....................	....	....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operarios.. / 4 Aprendizes. / 3 Serventes.. } Gratificação	....	....	....	29:160$000	31:882$000	
						2.689:221$475	
28							
	Para gratificação de que trata o art. 159 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874..................	....	....	....	....	70:000$000	
						2.759:221$475	
	Abate-se 10 % dos vencimentos do pessoal artistico....	....	....	....	....	218:931$000	
						2.540:230$475	2.424:826$275

Observação

Existe a differença para mais de 115:464$200 que procede da menor deducção por vagas e faltas dos operarios, visto que se tem reconhecido que não attinge a mais de 10 % a porcentagem a favor da verba e tambem de se haver incluido dous machinistas para as machinas motoras das Directorias d'Artilharia e Torpedos, em virtude do aviso de 17 de Janeiro de 1888; attendido o que de menos se pedir para os vencimentos diarios, por não ser bissexto o anno para o qual se orça a despeza.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

	ORÇADA PARA 1889							VOTADA PARA 1888.
	Asseio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro	Fardamento para os remadores da galeota Imperial	Luzes e utensis para o arsenal e suas dependencias	Importancia para pagamento de taxa á Companhia *City Improvements*	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a secretaria, directorias e estabelecimentos subordinados	Impressões e encadernações	TOTAL	
Côrte	700$000	1:000$000	25:000$000	1:000$000	6:500$000	200$000	34:400$000	
Bahia	....	....	3:000$000	....	1:800$000	200$000	5:000$000	
Pernambuco	....	....	3:000$000	....	1:500$000	100$000	4:600$000	
Pará	....	....	2:500$000	....	1:500$000	100$000	4:100$000	
Matto Grosso	....	....	2:500$000	....	1:000$000	100$000	3:600$000	
	700$000	1:000$000	36:000$000	1:000$000	12:300$000	700$000	51:700$000	51:700$000

TABELLA N. 15

Capitanias de Portos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
	RIO DE JANEIRO				
1	Capitão do porto..................		....	[illegible]	
1	Ajudante..........................		....	[illegible]	
1	Secretario........................		....	[illegible]	
2	Encarregados das diligencias:				
	Diaria a 640 rs. em 365 dias......		[illegible]		
	Gratificação a 860 rs. idem........		[illegible]	[illegible]	
	SOCCORRO NAVAL	Dec. n. 447 de 19 de Maio de 1846. Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857. Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Avisos de 30 de Agosto de 1870, 19 de Fev. de 187[illegible] e 11 de Março de 1871.			
2	Patrões a 2$200 em 365 dias..............		[illegible]		
2	Machinistas [illegible]				
	Soldo a 800$ por anno e gratificação a 1:000$, [illegible] 15 %..........................		[illegible]		
2	Foguistas, gratificação a 60$ por mez....		[illegible]		
2	Carvoeiros, idem a 36$ idem.............		[illegible]		
1	Mestre para o soccorro naval............		[illegible]		
1	Dito servindo de pratico do porto........		[illegible]		
12	Primeiros marinheiros, [illegible] por mez.........................		[illegible]		
12	Segundos ditos, idem a 30$ idem........		[illegible]		
1	Cozinheiro, idem a 30$ idem............		[illegible]	[illegible]	
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA				
1	Delegado do Capitão do Porto............	Av. de 21 de Nov. de 1864. Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Avs. de 19 de Março de 1879 e 17 de Fev. de 1848.	1:200$000		
1	Escrevente da delegacia e da praticagem a 33$ por mez.......................		[illegible]		
1	Patrão a 1$ em 365 dias.................		[illegible]		
6	Remadores a 800 rs. idem...............		[illegible]		
1	Fiel a 25$ por mez......................		[illegible]	[illegible]	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Pratico-mór a 100$ por mez............	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200$000		
1	Sóta-patrão a 70$ idem..................		840$000		
10	Remadores a 40$ idem..................		4:800$000		
1	Atalaiador a 30$ idem..................		360$000	7:200$000	38:151$000
63					
	ALAGOAS				
1	Capitão do Porto................ Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872 e de 11 de Janeiro de 1834.	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 365 dias............................		365$000		
1	Patrão-mór.................... Ord.		360$000	2:925$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão do escaler a 30$ por mez.........	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360$000		
10	Remadores a 25$ idem...................		3:000$000	3:360$000	6:285$000
14					[illegible]

NUMERO DO PESSOA	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
		Transporte.....	....	....	44:436$000	
	CEARÁ					
1	Capitão do Porto.................. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decs. de 11 de Jan. de 1834 e 22 de Nov. de 1859.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór........................ Ord.		320$000			
1	Pratico-mór........................ »		240$000	3:125$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$ por mez....................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480$000			
8	Remadores a 30$ idem..................		2:880$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracaty. Grat.	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito idem do de Acarahú........... »		120$000	240$000	6:725$000	
15						
	ESPIRITO SANTO					
1	Capitão do Porto................. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4855 de 5 de Fev. de 1872. Avs. de 11 de Março de 1841, 11 de Jan. de 1834 e 19 de Agosto de 1849. Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór...... Ord. a 260$ por anno Grat. a 240$ idem ...		500$000			
1	Sôta-patrão da barra do Rio Doce....................... Ord. 200$ Grat. 300$		500$000	3:565$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez....................	....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................	....	2:400$000	2:760$000	8:485$000	
20						
	MARANHÃO					
1	Capitão do Porto................. Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór........................ Ord.		600$000			
1	Pratico-mór........................ Grat.		360$000	3:825$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 42$ por mez....................	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$ idem..................		3:456$000	4:464$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %............	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez................		720$000	1:646$500	9:935$500	
16						
	PARA'					
1	Amanuense......................... Grat.	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	300$000			
1	Pratico-mór..............................		600$000			
1	Ajudante...................................		240$000			
9	Praticos a 120$ por anno................		1:080$000			
4	Praticantes a 60$ idem..................		240$000	2:460$000		
16				2:460$000	69:581$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
16		Transportes......	....	2:460$000	69:581$500
	PRATICAGEM DO INTERIOR				
3	Praticantes a 96$ por anno............	Av. de 21 de Nov. de 1882.......	....	288$000	2:748$000
19					
	PARANA'				
1	Capitão do Porto............... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871.	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias............................		365$000	2:565$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30$ por mez...................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000		
6	Remadores a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.............	Av. de 14 de Dez. de 1887, e contracto de 28 do dito.	926$500		
1	Foguista a 60$ por mez................		720$000	1:646$500	6:371$500
11					
	PIAUHY				
1	Capitão do Porto.............. Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 366 dias............................		365$000	2:565$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30$ por mez..................	....	360$000		
4	Remadores a 25$ idem..................	....	1:200$000	1:560$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %............	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500		
1	Foguista a 60$ por mez................		720$000	1:646$500	5:771$500
9					
	PARAHYBA				
1	Capitão do Porto................ Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias................................		365$000		
1	Patrão-mór........... Ord.. 80$000 Grat. 240$000		320$000	2:885$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30$ por mez.................	....	360$000		
8	Remadores a 25$ idem..................	....	2:400$000	2:760$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %..............	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500		
1	Foguista a 60$ por mez................		720$000	1:646$500	7:291$500
14					
	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do Porto................ Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Jan. de 1871 e Dec. de 11 de Março de 1834.	2:500$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias................................		375$000		
1	Patrão-mór..................... Ord.		300$000	3:165$000	
3				3:165$000	91:764$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
3		Transportes.....	....	3:165$000	91:764$000	
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE					
1	Delegado do Capitão do Porto..........	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 7 de Abril de 1854.	1:200$000			
1	Amanuense a 25$ por mez..............		300$000			
1	Patrão a 40$ idem.....................		480$000			
4	Remadores a 36$ idem..................		1:728$000	3:708$000		
	DELEGACIA EM PELOTAS					
1	Delegado do Capitão do Porto..........	Dec. n. 9676 de 20 de Nov. de 1886. Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886.	1:200$000			
1	Amanuense a 25$ por mez..............		300$000			
4	Remadores a 30$ idem..................		1:440$000	2:940$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 40$ por mez.................		960$000			
16	Remadores a 36$ idem..................		6:912$000	7:872$000		
				17:685$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Administrador..........................	Av. de 15 de Janeiro de 1862 e Decs. ns. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e 8906 de 1 de Março de 1883.	2:400$000			
1	Escrivão..............................		1:200$000			
3	1ºˢ Praticos a 170$ por mez...........		6:120$000			
3	2ºˢ Ditos a 120$ idem.................		4:320$000			
4	3ºˢ Ditos a 85$ idem..................		4:080$000			
2	Vigias a 60$ idem.....................		1:440$000			
1	Carpinteiro a 60$ idem................		720$000			
30	1ºˢ Marinheiros a 55$ idem............		19:800$000			
6	2ºˢ Ditos a 45$ idem..................		3:240$000			
4	Patrões a 75$ idem....................		3:600$000	46:920$000	64:605$000	
89						
	RIO GRANDE DO NORTE					
1	Capitão do Porto.............. Grat.	As mesmas disposições antecedentes e Dec. de 25 de Janeiro de 1858.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..........		365$000			
1	Patrão-mór.................. Ord. 120$ Grat. 480$		600$000			
1	Pratico da barra de Macáu............		240$000			
1	Dito da de Mossoró....................		240$000	3:645$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................		2:400$000	2:760$000	6:405$000	
14						
	SANTA CATHARINA					
1	Capitão do Porto.............. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4835 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871 e Dec. de 11 de Jan. de 1834.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..........		365$000			
1	Patrão-mór..................... Ord.		260$000	2:825$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 36$ por mez..................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
10	Remadores a 30$ idem..................		3:600$000	4:032$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %..........	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez................		720$000	1:646$500		
16				8:503$500	162:774$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
16		Transportes......	....	8:503$500	162:774$000	
	BARRA DA LAGUNA					
1	Pratico a 72$ por mez....................	Av. e Reg. de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	Patrão a 48$ idem.....................		576$000			
6	Remadores a 42$ idem..................		3:024$000	4:464$000		
	ATALAIA					
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36$ por mez........................	....	....	432$000		
	BARRA DE ITAJAHY					
1	1º Pratico a 60$ por mez..............	Av. e Reg. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
4	2º Dito a 40$ idem......................		480$000			
6	Remadores a 30$ idem..................		2:160$000			
1	Vigia da atalaia a 25$ idem............		300$000	3:660$000	17:059$500	
34						
	S. PAULO					
1	Capitão do Porto............... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 1885 de 5 de Fev. de 1872 e de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias....................................		365$000			
1	Patrão-mór...................... Ord.		400$000	3:265$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$ por mez..................	....	480$000			
6	Remadores a 36$ idem..................	....	2:592$000	3:072$000	6:337$000	
10						
	SERGIPE					
1	Capitão do Porto............... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872, Avs. de 11 de Março de 1871, 19 de Maio de 1876, 1 de Fev. de 1875, 25 de Fev. de 1876 e 13 de Setembro de 1887.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias....................................		365$000			
1	Patrão-mór...................... Grat.		600$000			
1	Pratico das barras, gratificação a 130$ por mez..................................		1:560$000	4:725$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Av. de 12 de Agosto de 1858.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................		2:400$000			
1	Escrevente da praticagem a 50$ idem...		600$000	3:360$000		
	BARRA DA COTINGUIBA					
2	Atalaiadores a 40$ por mez............	Av. de 28 de Agosto de 1885.	....	960$000		
	BARRA DO RIO REAL					
2	Atalaiadores, gratificação a 30$ por mez.	Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Set. de 1873 e 17 de Junho de 1885 e 28 de Agosto de 1885.	720$000			
1	Patrão da catraia a 25$ idem...........		420$000			
1	1º Marinheiro a 30$ idem..............		360$000			
4	2ºˢ Ditos a 20$ idem...................		960$000	2:460$000		
	BARRA DE VASA-BARRIS					
1	Atalaiador a 30$ por mez..............	Av. de 20 de Março de 1888.	....	360$000	11:865$000	
25					198:035$500	
	Abate-se, attendendo ao saldo que tem deixado esta verba..................	....	....	....	10:000$000	
					188:035$500	188:120$700

Observação

Apezar de se haver comprehendido no pessoal da Capitania do Porto da provincia de Sergipe mais um atalaiador para a barra do Rio Real, em virtude do Aviso de 28 de Agosto de 1885, e dous remadores para o soccorro e mais serviços da Capitania, em virtude do Aviso de 13 de Setembro de 1887 e um atalaiador para a barra de Vasa-Barris, conforme o Aviso de 20 de Março de 1888, apparece a differença para menos de 85$200, que procede da suppressão do pessoal da atalaia fluctuante do Rio Real, por effeito do Aviso de 13 de Setembro de 1887, e de se calcular o vencimento diario na razão de 365 dias.

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CAPITANIAS	NATUREZA DA DESPEZA						ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o expediente	Salarios dos serventes	Alugueis de casas	TOTAL		
Côrte	500$000	300$000	200$000	480$000	....	1:480$000		
Delegacia de S. João da Barra	40$000	....	....	....	180$000	220$000		
Alagôas	150$000	100$000	....	....	....	250$000		
Ceará	160$000	100$000	....	....	1:200$000	1:460$000		
Espirito Santo	100$000	100$000	....	....	240$000	440$000		
Maranhão	160$000	100$000	....	....	1:200$000	1:460$000		
Paraná	100$000	100$000	....	....	....	200$000		
Piauhy	100$000	100$000	....	....	240$000	440$000		
Parahyba	150$000	100$000	....	....	....	250$000		
Rio Grande do Sul	300$000	200$000	....	....	336$000	836$000		
Rio Grande do Norte	100$000	100$000	....	....	180$000	380$000		
Santa Catharina	200$000	100$000	....	....	....	300$000		
S. Paulo	100$000	100$000	....	....	....	200$000		
Sergipe	100$000	100$000	....	....	800$000	1:000$000		
	2:260$000	1:600$000	200$000	480$000	4:376$000	8:916$000	8:916$000	7:380$000

Observação

A differença para mais de 1:536$000 procede de se haver comprehendido os alugueis das casas onde funccionam as Capitanias do Maranhão e a Delegacia da do Rio Grande do Sul, estabelecida em Pelotas, em virtude dos Avisos de 3 de Setembro e 19 de Outubro de 1887.

N. 14

Naval

soal

Foguistas contractados	ARTISTAS — Carpinteiros — De 1a classe	De 2a classe	De 3a classe	Calafates — De 1a classe	De 2a classe	Serralheiros	DIVERSAS CLASSES — Cozinheiros	Escreventes	Mestres d'armas	Patrões	TOTAL	PRAÇAS DE PRET — Corpo de Imperiaes Marinheiros — 1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos	Marinheiros de 1a classe	Ditos de 2a classe	Ditos de 3a classe	Grumetes	Batalhão Naval — 1os Sargentos	2os Sargentos	Cabos	Cornetas	Tamboros	Soldados	MARINHAGEM — 2os Marinheiros criados	Grumetes criados	TOTAES — Dos officiaes da Armada e classes annexas	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetos e criados	Geral
210	9	12	10	5	3	4	65	26	11	..	1.117	14	24	14	55	298	321	305	512	3	4	14	5	5	148	97	90	1.117	1.722	187	3.026
6	2	5	...	1	1	1	11	7	...	4	210	3	8	3	15	42	46	53	92	....	....	2	....	....	18	22	31	210	282	53	545
49	5	3	...	2	....	1	14	7	3	..	293	4	8	3	14	86	93	82	136	1	2	4	2	1	60	27	27	293	496	54	843
265	16	20	10	8	4	6	90	40	14	4	1.620	21	40	20	84	426	460	440	740	4	6	20	7	6	226	146	148	1.620	2.[illegible]	294	4.414

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANNEXAS	PRAÇAS DE PRET	MARINHEIROS E GRUMETES CRIADOS			
			Côrte e Provincias		
1.117	1.722	187	Gratificações do Almirante, Ajudante de Campo, dos Officiaes da Armada, classes annexas e praças de pret, embarcadas em 7 navios de 1ª classe, 5 de 2ª classe, 6 de 3ª classe, 9 de 4ª classe e 8 torpedeiras........		....
			Praticagem...		....
			Portos estrangeiros		
198	201	32	Gratificações dos officiaes e praças embarcadas em 2 navios de 1ª classe e 1 de 2ª classe..............................		....
			Flotilha do Alto Uruguay		
95	95	22	Idem idem idem idem idem em 4 navios de 4ª classe....................		....
			Flotilha do Matto Grosso		
134	122	30	Idem idem idem idem em 1 navio de 3ª classe, e 3 de 4ª classe....		....
			Flotilha do Amazonas		
76	160	14	Idem idem idem em 1 navio de 3ª classe e 4 lanchas a vapor.............		....
1.620	2.300	294			
			Escola pratica de artilharia		
			4 Professores e Instructores a 1:200$000....................	4:800$000	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.
			3 Inferiores a 400 réis diarios em 365 dias....................	438$000	
				5:238$000	
			Abate-se.............................		....

OBSER

Orça-se a despeza em quantia superior á votada, para o exercicio de 1888, em consequencia do maior pessoal necessario ás machinas dos encouraçados *Riachuelo* marinheiros foguistas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA						TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS	PRAÇAS DE PRET							
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumetes criados	Total				
910:300$899 3:000$000	54:582$420	6:721$475	19:200$000	80:503$895	990:813$794 3:000$000		
239:512$445	34:585$270	4:664$700	5:416$500	44:666$470	284:178$915		
116:343$174	9:629$000	....	3:540$750	13:169$750	129:512$924		
126:831$794	4:351$800	....	3:780$000	8:131$800	134:963$594		
92:823$754	4:962$000	1:284$800	1:464$000	7:710$800	100:334$554		
1.488:821$066	108:110$490	12:670$975	33:401$250	154:182$715	1.6[illegible]3:003$781		
5:238$000	....	....	....	....	5:238$000		
1.494:059$066	108:110$490	12:670$975	32:401$250	154:182$715	1.648:241$781		
....	....	....	....	....	148:241$781	1.500:000$000	1.342:150$000

VAÇÃO

e *Aquidaban*, e bem assim da admissão de mais foguistas contratados por ser deficiente o numero de 300 de que se compõem as tres companhias de imperiaes

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	8:000$000	8:000$000
Impressões e encadernações	500$000	500$000
	8:500$000	8:500$000

TABELLA N. 15

Hospitaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
	Hospital da côrte				
1	Director. Gratificação...........	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887. Aviso de 11 de Março de 1887.	2:000$000		
2	1os cirurgiões:				
	Gratificação a 3:200$000........	....	6:400$000		
3	2os ditos:				
	Gratificação a 2:800$000.........	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887. Aviso de 26 de Julho de 1882.	8:400$000		
1	3o dito:				
	Gratificação....................		2:400$000		
1	Almoxarife:				
	Ordenado........... 1:000$000 Gratificação......... 600$000	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Decreto n. 1981 de 30 de Setembro de 1857. Decreto n. 4885 de de Fevereiro de 1872.	1:600$000		
1	Capellão:				
	Soldo .... 504$000 Gratificação......... 1:000$000		1:504$000		
2	Escripturarios:				
	Ordenado a 600$..... 1:200$000 Gratificação a 200$.. 400$000		1:600$000		
1	Fiel do Almoxarife.... Grat.....		600$000		
1	1o pharmaceutico...... »		2:000$000		
1	2o dito .... »		1:200$000		
1	Comprador .... »		600$000		
1	Enfermeiro-mór........ »		1:200$000		
1	Ajudante do dito....... »		800$000		
2	Praticantes de pharmacia a 35$000 mensaes.......................	Aviso de 21 de Março de 1888	840$000		
8	1os enfermeiros a 720$000.........		5:760$000		
7	2os ditos a 600$000...............		4:200$000		
7	Enfermeiros extranumerarios a 400$000.........................	....	2:800$000		
1	Porteiro............... Grat.....		400$000		
1	Cozinheiro.............. »		720$000		
40	Serventes a 1$280 em 365 dias....	Aviso de 21 de Março de 1888	18:688$000	63:712$000	
	ESCALER				
4	Remadores a 1$600 em 365 dias...	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	....	2:336$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros				
1	Cirurgião.............. Grat.....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro............ »	....	600$000	2:400$000	
89					
	Hospital da Bahia				
2	Cirurgiões.... Grat. a 2:200$000	As mesmas disposições e Avisos de 10 de Setembro de 1871, 30 de Abril de 1878 e 25 de Dezembro de 1885.	4:400$000		
1	1o pharmaceutico »		1:400$000		
1	1o enfermeiro... »		600$000		
3	2os ditos........ »		1:500$000		
6	Serventes a 1$280 em 365 dias....		2:803$200		
1	Cozinheiro a 1$500 idem..........		547$500	11:250$700	
14				79:698$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
		Transporte........	....	79:698$700	
	Enfermaria de Pernambuco				
1	Cirurgião......... **Gratificação.**	As mesmas disposições e Avisos de 10 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200$000		
1	1º enfermeiro...... »		600$000		
1	2º dito............. »		500$000		
1	Cozinheiro, a 1$000 em 365 dias...		365$000		
1	Servente, a 1$000 idem...........		365$000	4:030$000	
5					
	Enfermaria do Pará				
1	Cirurgião......... Gratificação.	Aviso de 21 de Abril de 1857	2:200$000		
1	1º enfermeiro..... »		600$000		
1	2º dito .... »		500$000		
1	Cozinheiro, a 1$000 em 365 dias..		365$000		
5	Serventes, a 1$000 idem..........		1:825$000	5:490$000	
9					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará				
1	Cirurgião........................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Maranhão				
1	Cirurgião........................	As mesmas disposições.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2					
	Enfermaria de Matto Grosso				
	LADARIO				
1	Cirurgião........................	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300$000		
1	2º pharmaceutico.................		1:000$000		
2	1ºs enfermeiros.. Grat. a 600$000		1:200$000		
1	Cozinheiro.......................		360$000		
2	Serventes.		730$000	5:590$000	
7					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Paraná				
1	Cirurgião........................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Out. do mesmo anno.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Piauhy				
1	Cirurgião........................	As mesmas disposições.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2				104:408$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
		Transporte..........	....	104:408$700		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Parahyba					
1	Cirurgião..........................	As mesmas disposições.	1:800$000			
1	Enfermeiro..........................		600$000			
2				2:400$000		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul					
1	Cirurgião..........................	As mesmas disposições.	1:800$000			
1	Enfermeiro..........................		600$000			
2				2:400$000		
	Enfermaria de Itaqui					
	Official de Fazenda (E' o do Estabelecimento).	Creada por Aviso de 28 de Novembro de 1873.				
	Cirurgião (E' o da Flotilha).					
	Pharmaceutico (Idem idem).					
	Enfermeiro (Idem idem).					
1	Servente, a 1$000 em 365 dias....		365$000			
1	Cozinheiro..........................		469$000			
2				834$000		
	Enfermaria de Santa Catharina					
1	Cirurgião..........................	Aviso de 28 de Janeiro de 1878.	1:800$000			
1	Enfermeiro..........................		600$000			
1	Cozinheiro..........................		360$000			
2	Servente a 1$000 em 365 dias.....		730$000	3:490$000		
5					113.532$700	
	Abate-se por se contar com as indemnisações pelo tratamento de officiaes e praças	....	....	....	15:000$000	
					98:532$700	98:709$140

Observação

Apparece a differença para menos de 176$740 que procede da reducção do numero de serventes, attendido o que se pede para 2 praticantes de pharmacia, de conformidade com o aviso dc 21 de Março de 1888, e por não ser o anno bissexto.

TABELLA N. 16

Pharóes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	CORTE					
1	Director geral........ Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876. Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Decreto n. 8872 de 24 de Fevereiro de 1883.	....	2:850$000		
1	Ajudante........ Idem.		....	1:940$000		
1	Escripturario........ Ord..		1:200$000			
	Grat.		600$000	1:800$000		
1	Desenhador........ Ord..		800$000			
	Grat.		400$000	1:200$000		
1	Porteiro........ Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Servente........ Idem.		....	480$000		
3	Praças do Corpo de Imperiaes...... Idem.		....	288$000	9:458$000	
9						
	Pharol de Cabo Frio					
1	1º Pharoleiro........	Aviso de 17 de Janeiro de 1881.	1:000$000			
1	2º dito........		720$000			
1	3º dito........		480$000			
1	Patrão........		360$000			
4	Remadores........		1:152$000	3:712$000		
8						
	Pharol da Ilha Raza					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %........	Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:946$500			
2	Foguistas a 60$000 mensaes........		1:440$000			
1	1º Pharoleiro........		1:000$000			
1	2º dito........		720$000			
1	3º dito........		480$000	5:586$500		
6						
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1º Pharoleiro........	O mesmo aviso.	1:000$000			
1	2º dito........		720$000			
1	2º dito........		480$000	2:200$000	11:498$500	
3						
	ALAGOAS					
	Pharol de Macció					
1	2º Pharoleiro........	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	....	720$000		
1	3º dito........		....	480$000	1:200$000	
2						
	AMAZONAS					
	Pharolete da Correnteza					
1	Pharoleiro a 50$000 por mez........	Aviso de 16 de Agosto de 1886.	....	....	600$000	
1					22:756$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	Transporte........	....	....	....	22:756$500	
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
1	1º Pharoleiro..........		1:000$000			
1	2º dito..........		720$000			
2	3ºs ditos..........		960$000			
1	Patrão...... Gratificação a 42$ mensaes...		504$000			
4	Remadores.. Idem idem a 36$000..........		1:728$000	4:912$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro..........		1:000$000			
1	2º dito..........		720$000	1:720$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo					
1	1º Pharoleiro..........	Aviso de 24 de Maio de 1881	1:000$000			
1	2º dito..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	2:200$000		
	Pharol de Itapoãsinha					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Forte de S. Marcello					
1	3º Pharoleiro..........		....	480$000		
	Pharolete do Forte de Santa Maria					
1	2º Pharoleiro..........	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Atalaia de Belmonte					
1	2º Pharoleiro..........	Avisos de 8 de Janeiro e 22 de Abril de 1885.	720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000	12:912$000	
21						
	CEARÁ					
	Pharol de Mucuripe					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharol de Aracaty					
1	2º Pharoleiro..........	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000	2:400$000	
4						
	ESPIRITO SANTO					
	Pharol de Santa Luzia					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
2				1:200$000	38:068$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
2	Transporte.........	....	....	1:200$000	38:068$500	
	Pharol da Ilha do Francez					
1	2º Pharoleiro................................		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000	2:400$000	
4						
	MARANHÃO					
	Pharol de Itacolomy					
1	1º Pharoleiro................................		1:000$000			
1	2º dito................................		720$000			
1	3º dito		480$000	2:200$000		
	Pharol de S. Marcos					
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000		
	Pharol de S. João	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	2º Pharoleiro................................		720$000			
1	3º dito................................		480$000	1:200$000		
	Pharol de Sant'Anna					
1	1º Pharoleiro................................		1:000$000			
1	2º dito................................		720$000			
1	3º dito................................		480$000	2:200$000		
	Pharolete de Alcantara					
1	2º Pharoleiro................................		720$000			
1	3º dito................................		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Barra					
1	2º Pharoleiro................................		720$000			
1	3º dito................................		480$000	1:200$000	9:200$000	
14						
	PERNAMBUCO					
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro		1:000$000			
1	2º dito................................		720$000	1:720$000		
	Pharol de Olinda					
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000		
	Pharol das Roccas	Aviso de 5 de Maio de 1884.				
1	1º Pharoleiro		1:000$000			
1	2º dito		720$000			
2	3ºs ditos		960$000	2:680$000		
	Pharol de Santo Agostinho					
1	1º Pharoleiro		1:000$000			
1	2º dito		720$000			
1	3º dito................................		480$000	2:200$000	7:800$000	
11					57:468$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	Transporte..........	....	....	....	57:468$500	
	PARÁ					
	Pharol das Salinas					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
2	3ºs ditos..........		960$000	1:680$000		
	Pharolete do Arrozal					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Goiabal					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Ilha do Camaleão.					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Jacundá					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	480$000	1:200$000		
	Pharolete de Cotijuba					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Chapéo Virado					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Ilha do Capim					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Barca-Pharol					
1	1º Pharoleiro..........		1:140$000			
1	2º dito..........		900$000			
1	3º dito..........		660$000			
1	Mestre .... Gratificação mensal ... 65$000		780$000			
1	Patrão ..... Dita idem.......... 42$000		504$000			
12	Remadores. Dita idem.......... 36$000		5:184$000	9:168$000	19:248$000	
34						
	PARANÁ					
	Pharol das Conchas					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	480$000	1:200$000		
	Pharolete da Fortaleza					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000	2:400$000	
4					79:116$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	Transporte	....	....	....	79:116$500	
	PARAHYBA					
	Pharol da Pedra Secca					
1	2º Pharoleiro		....	720$000		
1	3º dito		....	480$000		
2					1:200$000	
	PIAUHY					
	Pharolete da Pedra do Sal					
1	2º Pharoleiro		....	720$000		
1	3º dito		....	480$000		
2					1:200$000	
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector dos pharóes		....	1:200$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro		1:000$000			
1	2º dito		720$000			
1	3º dito		480$000			
				2:200$000		
	Pharol do Estreito					
1	2º Pharoleiro		720$000			
2	3ºs ditos		960$000			
				1:680$000		
	Pharol do Capão da Marca	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000		
	Pharol do Bojurú					
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000		
	Pharol de Christovão Pereira					
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000			
				1:200$000		
	Pharolete de Itapoan					
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000		
15					9:880$000	
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharolete dos Santos Reis Magos					
1	2º Pharoleiro		....	720$000		
1	3º dito		....	480$000		
2					1:200$000	
					92:596$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	Transporte.....	....	....	....	92:596$500	
	SANTA CATHARINA					
	Pharol dos Naufragados					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharol do Arvoredo					
1	1º Pharoleiro..........		1:000$000			
1	2º dito..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000			
1	Patrão... .. Gratificação mensal 42$000....		504$000			
4	Remadores . Dita idem 36$000..........		1:728$000	4:432$000		
	Pharolete de Santa Cruz	Aviso de 9 de Dezembro de 1885				
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Imbituba					
1	2º Pharoleiro..........		....	720$000		
	Pharolete de S. Francisco do Sul					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000	8:752$000	
15						
	S. PAULO					
	Pharol da Moela					
1	1º Pharoleiro..........	Aviso de 10 de Janeiro de 1887.	1:000$000			
1	2º dito..........		720$000			
2	3ºs ditos a 480$ por anno..........		960$000	2:680$000		
	Pharolete da Ilha do Bom Abrigo					
1	2º Pharoleiro..........	Aviso de 8 de Janeiro de 1886.	720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000	3:880$000	
6						
	SERGIPE					
	Pharolete de Cotinguiba					
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Pharolete de S. Francisco	Aviso de 24 de Julho de 1885.				
1	2º Pharoleiro..........		720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000		
	Atalaia do Rio Real					
1	2º Pharoleiro que serve tambem de Atalaiador..........	Aviso de 8 de Janeiro de 1885.	720$000			
1	3º dito..........		480$000	1:200$000	3:600$000	
6					108:828$500	110:028$500

Observação

A differença, para menos, de 1:200$000 procede da suppressão do pharolete das Gaivotas, em virtude do Aviso de 16 de Agosto de 1886.

TABELLA N. 16 A

Pharóes

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889					VOTADA PARA 1888
	Asseio da casa e outras despezas miudas	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Impressões e encadernações	Custeio e conservação de pharóes, pharoletes e barca-pharol	Total	
Côrte — Repartição de pharóes	240$000	360$000	500$000	....	1:100$000	
Côrte — Calabouço na ponta do Arsenal de Guerra	....	....	....	800$000	800$000	
Rio de Janeiro — Cabo Frio	....	....	....	1:200$000	1:200$000	
Rio de Janeiro — Ilha Rasa	....	....	....	1:600$000	1:600$000	
Rio de Janeiro — S. Thomé	....	....	....	1:200$000	1:200$000	
Alagôas	....	....	....	400$000	400$000	
Amazonas	....	....	....	200$000	200$000	
Bahia	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Ceará	....	....	....	500$000	500$000	
Espirito Santo	....	....	....	500$000	500$000	
Maranhão	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Pernambuco	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Pará	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Paraná	....	....	....	400$000	400$000	
Parahyba	....	....	....	300$000	300$000	
Piauhy	....	....	....	300$000	300$000	
Rio Grande do Sul	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Rio Grande do Norte	....	....	....	300$000	300$000	
Santa Catharina	....	....	....	1:200$000	1:200$000	
S. Paulo	....	....	....	500$000	500$000	
Sergipe	....	....	....	500$000	500$000	
	240$000	360$000	500$000	19:900$000	21:000$000	
Acquisição de oleo para illuminação, mechas, chaminés e outros artigos	....	....	....	....	35:000$000	
Construcção e reparos dos pharóes	....	....	....	....	100:000$000	
					156:000$000	156:000$000

TABELLA N. 17

Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
	Directoria					
1	Director.................. Grat...		....	6:000$000		
1	Vice-Director........... »		....	3:000$000	9:000$000	
	Curso Superior					
10	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 3:200$000 por anno.		32:000$000			
	Gratificação a 1:600$000 » »		16:000$000			
	» de 1 $^1/_3$ a tres lentes.		4:800$000	52:800$000		
6	Substitutos:					
	Ordenado a 2:000$000............		12:000$000			
	Gratificação a 1:000$000........		6:000$000	18:000$000		
2	Professores de linguas:					
	Ordenado a 1:600$000...........		3:200$000			
	Gratificação a 800$000..........		1:600$000			
	» de 1 $^1/_3$ a um professor		800$000	5:600$000		
1	Professor de machinas:					
	Ordenado..........................		2:040$000			
	Gratificação........................		1:020$000			
	» de $^1/_3$.............		1:020$000	4:080$000		
2	Auxiliares de trabalhos graphicos:					
	Ordenado a 1:560$000..........		3:120$000			
	Gratificação a 780$000..........		1:560$000			
	» de $^1/_3$.............		780$000	5:460$000		
1	Mestre de esgrima, infantaria e gymnastica:					
	Ordenado..........................		720$000			
	Gratificação........................	Decreto n. 9511 de 26 de Junho de 1886.	720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação:					
	Ordenado..........................		....	960$000	88:340$000	
	Curso preparatorio					
3	Professores:					
	Ordenado a 2:250$000 por anno.		6:750$000			
	Gratificação a 950$000 » »		2:850$000	9:600$000		
3	Adjuntos:					
	Ordenado a 1:800$000..........		5:400$000			
	Gratificação a 600$000..........		1:800$000	7:200$000		
1	Auxiliar de trabalhos graphicos:					
	Ordenado..........................		1:5[illegible]$000			
	Gratificação........................		780$000	2:340$000	19:140$000	
	Secretaria					
1	Secretario................. Ord...		2:000$000			
	Grat...		1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista....... Ord...		1:080$000			
	Grat...		900$000	1:980$000		
2	Amanuenses:					
	Ordenado a 900$000..............		1:800$000			
	Gratificação a 360$000..........		720$000	2:520$000	7.500$000	
	Officiaes e outros no serviço da Escola					
1	Official Superior da Armada:					
	Gratificação........................		....	1:800$000		
4	Officiaes subalternos:					
	Gratificação a 1:200$000........		....	4:800$000		
41				6:600$000	123:980$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
41		Transportes......	....	6:600$000	123:980$000	
4	Instructores de pratica technica do curso superior: Gratificação a 1:000$000........	Decreto n. 9611 de 26 de Junho de 1886, e Aviso de 11 de Março de 1887.	....	4:000$000		
2	Ditos preparadores do mesmo curso: Gratificação a 1:000$000........		....	2:000$000		
1	Dito de pratica technica do curso preparatorio: Gratificação..................		....	1:000$000		
1	Medico Gratificação............		....	4:100$000		
1	Capellão »		....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1ª classe: Gratificação.....................		....	1:918$000		
1	Fiel. Gratificação..............		....	740$000		
1	Porteiro. Ordenado............		900$000			
	Gratificação.........		540$000	1:440$000		
1	Mestre de 1ª classe. Gratificação		....	500$000		
1	Guardião extranumerario. Soldo		480$000			
	Grat.		250$000	730$000		
1	Enfermeiro. Gratificação........		....	600$000		
4	Guardas ......Ord.. a 600$000		2:400$000			
	Grat.. a 300$000		1:200$000	3:600$000		
2	Cozinheiros... Grat.. a 600$000	Aviso de 21 de Março de 1888.	....	1:200$000		
1	Ajudante do dito..............		....	480$000		
1	Cozinheiro da guarnição........		....	360$000		
14	Criados.. Gratificação a 360$000 por anno....................		....	5:040$000	35:308$000	
78						
	Lanchas a vapor					
2	Machinistas de 3ª classe: Grat. com desconto de 15 %.....	Avisos de 3 de Abril e 10 de Agosto do mesmo anno.	....	1:853$000		
2	Foguistas...... Grat. a 720$000 por anno....................		....	1:440$000	3:293$000	
4					162:581$000	
	Bibliotheca da Marinha					
1	Bibliothecario. Grat. 1:600$000	Decretos ns. 479 de 17 de Outubro de 1846 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870.	....	1:600$000		
1	Servente...... »		....	600$000	2:200$000	
2						
	Imperial observatorio do Rio de Janeiro					
1	Ajudante ...... Gratificação..	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Junho de 1863.	....	....	2:582$000	
					167:363$000	163:663$000

Observação

A differença para mais de 3:700$000 provém da gratificação de 1/3 a um lente cathedratico e a um professor de trabalhos graphicos, de conformidade com os avisos de 25 de Abril de 1887 e 1 de Março de 1888, visto contarem mais de 25 annos de serviço: e de se haver attendido o que se pedio para mais 1 cozinheiro e 2 criados, em virtude do aviso de 21 de Março de 1888.

TABELLA N. 17 A

Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889			VOTADA PARA 1888
Escola Naval				
Acquisição de livros para a bibliotheca da escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas com o culto	....	3:000$000		
Utensis para uso das aulas e da escola, e concertos dos mesmos	....	1:200$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para os gabinetes de physica, chimica, e artilharia	....	960$000		
Objectos de expediente para a Secretaria e aulas, para desenho, impressões e encadernações	....	1:200$000		
Viagens dos aspirantes	....	200$000		
Luzes	....	2:000$000		
Trem de mesa e de cozinha e lavagem de toalhas	....	2:840$000	11:400$000	
Bibliotheca da Marinha				
Publicação de uma revista maritima	....	1:500$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros	....	2:500$000		
Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca da Marinha	....	1:000$000		
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	....	150$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	....	80$000		
Salario de um servente	....	420$000	5:650$000	
			17:050$000	25:050$000

Observação

A differença para menos de 8:000$000 procede da exclusão da dita somma que foi concedida para fim especial no orçamento de 1888.

TABELLA N. 18

Reformados

Numero do pessoal		Natureza da despeza	Orçada para 1889 — Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes	Votada para 1888
		Corpo da Armada				
		Almirantes				
2		Almirantes........................ Soldo a 500$000 por mez	11:600$000	400$000	12:000$000	
		Vice-Almirante				
1		Vice-Almirante, graduado........ Soldo a 300$000 por mez	3:480$000	120$000	3:600$000	
		Chefes de Esquadra				
3		Chefes de Esquadra................ Soldo a 300$000 por mez	10:440$000	360$000	10:800$000	
		Chefes de Divisão				
5	3	Chefes de Divisão.............. Soldo a 240$000 por mez	8:352$000	288$000	8:640$000	
	2	Ditos graduados................ Soldo a 200$000 idem....	4:640$000	160$000	4:800$000	
		Capitães de Mar e Guerra				
19	10	Capitães de Mar e Guerra........ Soldo a 200$000 por mez	23:200$000	800$000	24:000$000	
	6	Ditos........................... Soldo a 120$000 idem.....	8:352$000	288$000	8:640$000	
	2	Ditos graduados................. Soldo a 160$000 idem.....	3:712$000	128$000	3:840$000	
	1	Dito idem....................... Soldo a 96$000 idem.....	1:113$600	38$400	1:152$000	
		Capitães de Fragata				
9	3	Capitães de Fragata............. Soldo a 160$000 por mez	5:568$000	192$000	5:760$000	
	1	Dito............................ Soldo a 96$000 idem.....	1:113$600	38$400	1:152$000	
	5	Ditos graduados................. Soldo a 140$000 idem.....	8:120$000	280$000	8:400$000	
		Capitães Tenentes				
17	7	Capitães Tenentes............... Soldo a 140$000 por mez	11:368$000	392$000	11:760$000	
	1	Dito............................ Soldo a 128$800 idem.....	1:489$600	56$000	1:545$600	
	1	Dito............................ Soldo a 123$200 idem.....	1:422$400	56$000	1:478$400	
	6	Ditos........................... Soldo a 84$000 idem....	5:846$400	201$600	6:048$000	
	2	Ditos graduados................. Soldo a 100$000 idem....	2:320$000	80$000	2:400$000	
		Primeiros Tenentes				
51	5	1os Tenentes.................... Soldo a 100$000 por mez	5:800$000	200$000	6:000$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 92$000 idem.....	2:128$000	80$000	2:208$000	
	1	Dito............................ Soldo a 84$000 idem.....	968$000	40$000	1:008$000	
	4	Ditos........................... Soldo a 72$000 idem.....	3:296$000	160$000	3:456$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 68$000 idem.....	1:552$000	80$000	1:632$000	
	3	Ditos........................... Soldo a 64$000 idem.....	2:184$000	120$000	2:304$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 60$000 idem.....	1:392$000	48$000	1:440$000	
	1	Dito............................ Soldo a 60$000 idem.....	680$000	40$000	720$000	
	1	Dito............................ Soldo a 56$000 idem.....	632$000	40$000	672$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 52$800 idem.....	1:219$200	48$000	1:267$200	
	4	Ditos........................... Soldo a 50$100 idem.....	2:323$200	96$000	2:419$200	
	1	Dito............................ Soldo a 48$000 idem.....	536$000	40$000	576$000	
	1	Dito............................ Soldo a 48$000 idem.....	556$000	20$000	576$000	
	1	Dito............................ Soldo a 45$600 idem.....	523$200	24$000	547$200	
	3	Ditos........................... Soldo a 44$000 idem.....	1:464$000	120$000	1:584$000	
	1	Dito............................ Soldo a 43$200 idem.....	494$400	24$000	518$400	
	2	Ditos........................... Soldo a 40$800 idem.....	931$200	48$000	979$200	
	2	Ditos........................... Soldo a 38$400 idem.....	873$600	48$000	921$600	
	4	Ditos........................... Soldo a 36$000 idem.....	1:632$000	96$000	1:728$000	
	1	Dito............................ Soldo a 33$600 idem.....	379$200	24$000	403$200	
110-43			141:701$600	5:274$400	146:976$000	

Numero do pessoal		Natureza da despeza		Orçada para 1889 — Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes		Votada para 1888
110	43	Transportes........		141:701$600	5:274$400	146:976$000		
	1	1º Tenente....................	Soldo a 32$000 por mez...	364$000	20$000	384$000		
	3	Ditos....................	Soldo a 31$200 idem......	1:051$200	72$000	1:123$200		
	1	Dito....................	Soldo a 30$000 idem......	340$000	20$000	360$000		
	1	Dito....................	Soldo a 28$933 idem......	323$200	24$000	347$200		
	3	Ditos....................	Soldo a 26$400 idem......	878$400	72$000	950$400		
	1	Dito....................	Soldo a 24$000 idem......	264$000	24$000	288$000		
	1	Dito....................	Soldo a 21$600 idem......	235$200	24$000	259$200		
		Segundos Tenentes						
12	1	2º Tenente....................	Soldo a 35$000 por mez...	405$600	14$400	420$000		
	1	Dito....................	Soldo a 30$240 idem......	346$080	16$800	362$880		
	1	Dito....................	Soldo a 28$560 idem......	325$920	16$800	342$720		
	1	Dito....................	Soldo a 26$880 idem......	305$760	16$800	322$560		
	1	Dito....................	Soldo a 25$760 idem......	292$320	16$800	309$120		
	1	Dito....................	Soldo a 25$000 idem......	[illegible]	[illegible]	300$000		
	1	Dito....................	Soldo a 23$333 idem......	263$200	16$800	280$000		
	1	Dito....................	Soldo a 21$000 idem......	235$200	16$800	252$000		
	3	Ditos....................	Soldo a 14$000 idem......	453$600	50$400	504$000		
	1	Dito....................	Soldo a 11$666 idem......	126$000	14$000	140$000		
				148:201$280		153:921$280	153:921$280	
		Corpo de Saude						
1		Cirurgião de Divisão, Capitão-Tenente....................	Soldo a 140$000 por mez..	1:624$000	56$000	1:680$000		
1		Dito graduado, Capitão-Tenente..	Soldo a 100$600 idem....	1:160$000	40$000	1:200$000		
5	1	1º Cirurgião, 1º Tenente........	Soldo a 92$000 idem....	1:064$000	40$000	1:104$000		
	1	Dito, dito....................	Soldo a 88$000 idem....	1:016$000	40$000	1:056$000		
	1	Dito, dito....................	Soldo a 48$000 idem....	536$000	40$000	576$000		
	1	Dito, dito....................	Soldo a 33$600 idem....	379$200	24$000	403$200		
	1	Dito, dito....................	Soldo a 21$600 idem....	235$200	24$000	259$200		
5	1	2º Cirurgião, 2º Tenente........	Soldo a 31$400 idem....	360$000	16$800	376$800		
	1	Dito, dito....................	Soldo a 15$120 idem....	164$640	16$800	181$440		
	2	Ditos, ditos....................	Soldo a 14$000 idem....	302$400	33$600	336$000		
	1	Dito, dito....................	Soldo a 11$200 idem....	106$400	28$000	134$400		
1		1º Pharmaceutico, 1º Tenente...	Soldo a 70$000 idem....	812$000	28$000	840$000		
				7:759$840		8:147$040	8:147$040	
		Corpo de Fazenda						
		Commissarios						
1		Commissario de 1ª classe, 1º Tenente....................	Soldo a 43$200 por mez.	494$400	24$000	518$400		
4	1	Commissario de 2ª classe, 2º Tenente....................	Soldo a 42$000 idem....	487$200	16$800	504$000		
	1	Dito, idem, idem..............	Soldo a 36$960 idem....	426$720	16$800	443$520		
	1	Dito, idem, idem..............	Soldo a 28$280 idem....	322$560	16$800	339$360		
	1	Dito, idem, idem..............	Soldo a 14$000 idem....	151$200	16$800	168$000		
6	1	Commissario de 3ª classe, Guarda-Marinha....................	Soldo a 25$920 idem....	311$040	....	311$040		
	1	Dito, idem, idem..............	Soldo a 17$280 idem....	207$360	....	207$360		
	1	Dito, idem, idem..............	Soldo a 15$840 idem....	190$080	....	190$080		
	3	Ditos, idem, idem..............	Soldo a 14$400 idem....	518$400	....	518$400		
		Escrivães						
1		Escrivão de 1ª classe, 1º Tenente.	Soldo a 54$760 por mez..	640$320	16$800	657$120		
1		Dito de 2ª classe, 2º Tenente...	Soldo a 16$800 idem....	184$800	16$800	201$600		
118				3:934$080	6:232$000	4:05[illegible]$880	162:068$320	

Numero do pessoal		Natureza da despeza		Orçada para 1889 — Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes		Votada para 1888
148		Transportes		3:934$080	6:232$000	4:058$880	162:068$320	
2	1	Escrivão de 3ª classe, Guarda-Marinha	Soldo a 21$600 por mez	259$200	....	259$200		
	1	Dito, idem, Guarda-Marinha	Soldo a 17$200 idem	190$080	16$800	206$880		
		Officiaes de Fazenda						
11	3	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata	Soldo a 160$000 por mez	5:768$000	192$000	5:760$000		
	1	Dito, idem, Capitão de Fragata	Soldo a 140$000 idem	1:624$000	56$000	1:680$000		
	4	Ditos, idem, Capitães Tenentes	Soldo a 140$000 idem	6:496$000	224$000	6:720$000		
	3	Ditos, idem, 1ºs Tenentes	Soldo a 100$000 idem	3:480$000	120$000	3:600$000		
4	1	Dito de 2ª classe, 2º Tenente	Soldo a 70$000 idem	812$000	28$000	840$000		
	1	Dito, idem, 2º Tenente	Soldo a 56$000 idem	644$000	28$000	672$000		
	1	Dito, idem, 2º Tenente	Soldo a 39$200 idem	442$400	28$000	470$400		
	1	Dito, idem, 2º Tenente	Soldo a 18$480 idem	204$960	16$800	221$760		
1		Dito de 3ª classe, Guarda-Marinha	Soldo a 28$840 idem	346$080	....	346$080		
				24:000$800	....	24:835$200	24:835$200	
		Officiaes do Culto						
1		Capellão	Soldo a 35$000 por mez	....	....	420$000	420$000	
		Corpo de Machinistas						
13	8	Machinistas de 1ª classe	Soldo a 166$666 por mez	15:466$720	533$280	16:000$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 166$666 idem	2:000$000	....	2:000$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 160$000 idem	1:853$340	66$660	1:920$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 153$333 idem	1:773$340	66$660	1:840$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 146$666 idem	1:693$340	66$660	1:760$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 146$666 idem	1:760$000	....	1:760$000		
2	1	Dito de 2ª classe	Soldo a 133$333 idem	1:546$670	53$330	1:600$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 112$000 idem	1:290$670	53$330	1:344$000		
2	1	Dito de 3ª classe	Soldo a 72$000 idem	864$000	....	864$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 52$000 idem	624$000	....	624$000		
				28:872$080		29:712$000	29:712$000	
		Corpo de Officiaes Marinheiros						
13	10	Mestres de 1ª classe	Soldo a 66$666 por mez	8:000$000	....	8:000$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 61$333 idem	736$000	....	736$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 50$000 idem	600$000	....	600$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 33$333 idem	400$000	....	400$000		
10	7	Ditos de 2ª classe	Soldo a 53$333 idem	4:480$000	....	4:480$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 40$000 idem	480$000	....	480$000		
	2	Ditos, idem	Soldo a 25$600 idem	614$400	....	614$400		
1		Dito de numero de fragata	Soldo a 23$000 idem	276$000	....	276$000		
3	2	Guardiães	Soldo a 30$000 idem	720$000	....	720$000		
	1	Dito	Soldo a 15$000 idem	180$000	....	180$000		
				16:486$400	7:781$520	16:486$400	16:486$400	
211							233:521$920	

Numero do pessoal	Natureza da despeza		Orçada para 1889 — Soldo liquido	Orçada para 1889 — Contribuição para o monte-pio	Orçada para 1889 — Totaes		Votado para 188
241	Transportes.....		....	7:781$520	....	233:521$920	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha						
6 { 1	Capitão..........	Soldo a 31$000 por mez...	348$000	24$000	372$000		
2	1os Tenentes..........	Soldo a 26$160 idem......	579$840	48$000	627$840		
1	Dito, idem..........	Soldo a 7$100 idem......	61$200	24$000	85$200		
1	Soldado..........	Soldo a 100 rs. e etapa a 500 rs. em 365 dias.....	219$000	....	219$000		
1	Dito..........	Soldo a 100 rs. em 365 dias	36$500	....	36$500		
			1:248$140		1:344$140	1:344$140	
	Batalhão Naval						
6 { 1	1º Sargento..........	Soldo a 900 rs. e mais 50 rs. em 365 dias..........	....	....	346$750		
1	Cabo..........	Soldo a 200 rs. em 365 dias	....	....	73$000		
4	Soldados..........	Soldo a 100 rs. em 365 dias	....	....	146$000	565$750	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros						
20 { 13	1os Sargentos..........	Soldo a 20$000 por mez...	....	....	3:120$000		
7	Ditos..........	Soldo a 10$000 idem......	....	....	840$000		
12 { 6	2os Sargentos..........	Soldo a 19$000 idem......	....	....	1:368$000		
1	Dito..........	Soldo a 10$000 idem......	....	....	120$000		
5	Ditos..........	Soldo a 9$500 idem......	....	....	570$000		
12 { 7	Forrieis..........	Soldo a 18$000 idem......	....	....	1:512$000		
1	Dito..........	Soldo a 16$000 idem......	....	....	192$000		
4	Ditos..........	Soldo a 9$000 idem......	....	....	432$000		
30 { 19	Cabos..........	Soldo a 16$000 idem......	....	....	3:648$000		
11	Ditos..........	Soldo a 8$000 idem......	....	....	1:056$000		
39 { 21	Marinheiros de 1ª classe..........	Soldo a 12$000 idem......	....	....	3:024$000		
18	Ditos..........	Soldo a 6$000 idem......	....	....	1:296$000		
27 { 24	Ditos de 2ª classe..........	Soldo a 10$000 idem......	....	....	2:880$000		
3	Ditos..........	Soldo a 5$000 idem......	....	....	180$000		
21 { 19	Ditos de 3ª classe..........	Soldo a 8$000 idem......	....	....	1:824$000		
2	Ditos..........	Soldo a 4$000 idem......	....	....	96$000		
6 { 2	Grumetes..........	Soldo a 7$000 idem......	....	....	168$000		
4	Ditos..........	Soldo a 5$000 idem......	....	....	240$000		
399				7:877$520	22:566$000	22:566$000	
						257:997$810	259:640$060

Observação

A differença, para menos, de 1:612$250 é devida a fallecimentos de maior numero de officiaes e praças, não obstante a reforma de outros.

TABELLA N. 19

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
OBRAS CIVIS		
Para construcções e reparos de edificios........	250:000$000	
OBRAS MILITARES		
Para construcções e concertos das fortalezas e quarteis........	50:000$000	
	300:000$000	300:000$000

TABELLA N. 20

Hydrographia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1	Director Geral			Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850$000	
1	Primeiro Ajudante				1:500$000	
1	Segundo dito				1:400$000	
1	Terceiro dito				1:400$000	
1	Desenhista	Ord.	1:200$000			
		Grat.	600$000		1:800$000	
					8:950$000	8:950$000
5						

TABELLA N. 20 A

Hydrographia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos	3:000$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	800$000	
Impressões e encadernações	3:000$000	
	6:800$000	6:800$000

TABELLA N. 21

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
1	Capitão de mar e guerra................................	Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	365$000	732$000

Observação

A differença para menos de 367$000, provem de haver fallecido o Almirante reformado Diogo Ignacio Tavares e de se ter calculado a etapa na razão de 365 dias.

TABELLA N. 22

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para os Corpos, Escola de Aprendizes Marinheiros e Navios	100:000$000	100:000$000

TABELLA N. 23

Munições de bôca

	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889		VOTADA PARA 1888
600	Rações ás praças do Batalhão Naval	....	120:450$000	
3.000	Ditas ás praças do corpo de imperiaes marinheiros	602:250$000		
300	Ditas ás praças das companhias de foguistas do mesmo corpo	60:225$000		
1.500	Ditas ás praças das escolas de aprendizes marinheiros	301:125$000		
104	Ditas ás praças da companhia de aprendizes marinheiros de Matto Grosso	20:878$000		
71	Ditas aos mestres, inferiores e cozinheiros das escolas de aprendizes marinheiros	14:855$500		
			999:333$500	
166	Ditas ás praças da companhia de invalidos	....	33:324$500	
105	Ditas ás praças das embarcações ao serviço do arsenal da côrte, diques [illegible]	21:078$750		
6	Ditas ao machinista, mestre, foguistas e carvoeiros da galeota imperial	1:204$500		
6	Ditas ás praças das lanchas ao serviço do arsenal da Bahia	1:204$500		
			23:487$750	
33	Ditas ás praças do vapor e lancha ao serviço da capitania do porto da côrte	6:624$750		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da capitania do porto do Maranhão	401$500		
3	Ditas aos praticantes do interior da capitania do porto do Pará	602$250		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da capitania do porto do Pará	401$500		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da capitania do porto de Piauhy	401$500		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da capitania do porto da Parahyba	401$500		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da capitania do porto de Santa Catharina	401$500		
			9:234$500	
1.614	Ditas aos officiaes da armada e classes annexas embarcados nos navios armados e aos marinheiros e grumetes criados	....	324:010$500	
76	Ditas ao capellão, cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro, cozinheiro e serventes do hospital da côrte	15:257$000		
7	Ditas aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia	1:405$250		
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco	602$250		
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria do Pará	602$250		
4	Ditas ao cirurgião, pharmaceutico e enfermeiros da enfermaria de Matto Grosso	803$000		
2	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Santa Catharina	401$500		
7	Ditas aos enfermeiros das escolas de aprendizes marinheiros ns. 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 11	1:405$250		
300	Differenças entre o valor das rações e o termo médio das dietas	11:826$000		
			32:302$500	
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio	602$250		
6	Ditas ao machinista, foguistas e pharoleiros do pharol da Ilha Raza	1:204$500		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do cabo de S. Thomé	602$250		
9	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos	1:806$750		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Francez	401$500		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha da S. João	401$500		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Sant'Anna	602$250		
17	Ditas ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol dos baixos de Bragança	3:412$750		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas	401$500		
2	Ditas aos pharoleiros do pharolete da Fortaleza do Paraná	401$500		
2	Ditas aos pharoleiros do pharolete de Santa Cruz, na ilha do Anhato-mirim	401$500		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Estreito	602$250		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol dos Naufragados	401$500		
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da ilha do Arvoredo	1:606$000		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha da Moéla	803$000		
2	Ditos aos pharoleiros do pharol da ilha do Bom Abrigo	401$500		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol das Roccas	803$000		
			14:855$500	
16	Ditas ao Director, Vice-Director, official superior, ditos subalternos, idem instructores, medico e official de fazenda da escola naval, a 815 réis	4:759$600		
164	Ditas aos aspirantes, a 815 réis	48:785$900		
32	Ditas ao fiel, mestre, guardião, despenseiro, enfermeiro, cozinheiros, ajudantes dos ditos, cozinheiro da guarnição, criados, machinistas e foguistas, a 550 réis	6:424$000		
			59:969$500	
			1.616:968$250	
	Abate-se	....	116:968$250	
			1.500:000$000	1.400:000$000

Observação

A observancia das novas tabellas de rações e dietas, que baixaram com o Decreto n. 9679 de 10 de Abril de 1886, tornou deficiente a quantia votada e por isso a deducção que se faz para vagas é menor de 79:468$851 que a anterior; attendida a que se pede para 365 dias.

TABELLA N. 24

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para acquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes e Escola Naval...........................	500:000$000	450:000$000

Observação

A differença para mais de 50:000$000 procede de ser insufficiente a quantia votada, como se tem verificado nos exercicios anteriores.

TABELLA N. 25

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para a construcção de navios e de embarcações miudas, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos arsenaes..	700:000$000	700:000$000

TABELLA N. 26

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para a Intendencia, corpos de Marinha, Escola de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Enfermaria e Escola Naval.....	300:000$000	300:000$000

TABELLA N. 27

Fretes, tratamento de praças, enterros, differenças de cambios e commissões de saques

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de Marinha, enterros, differenças de cambios e commissões de saques	60:000$000	60:000$000

TABELLA N. 28

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888
Para ser applicada ao serviço metereologico	7:850$000	
Passagens autorisadas por lei	40:000$000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, idem	20:000$000	
Serviços extraordinarios	20:000$000	
Despezas não previstas	20:000$000	
	107:850$000	107:850$000

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1889

Tabella explicativa da despeza geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1889

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
1ª				
Secretaria de Estado e Repartições annexas				
Secretaria				
PESSOAL				
Ministro de Estado........................	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4155, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Leis n.os 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880..................	12:000$000		
1 Director.......... Ordenado.... 6:000$000 Gratificação.. 1:200$000	....	7:200$000		
3 Chefes de Secção.. Ordenado.... 4:000$000 Gratificação.. 1:000$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Officiaes. Ordenado.... 3:000$000 Gratificação. 1:000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos.... Ordenado.... 2:600$000 Gratificação.. 800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses....... Ordenado.... 1:500$000 Gratificação. 500$000	....	8:000$000		
Gabinete do Ministro				
1 Official de gabinete........ Gratificação....	....	2:400$000		
Ajudantes de ordens. Commissão activa.				
1 Official subalterno : Exercicio................ 1:200$000 Forragem............... 292$000 1:492$000	Vide 13ª— Corpus especiaes.			
		84:400$000		
Portaria				
1 Porteiro.......... Ordenado.... 1:600$000 Gratificação.. 800$000	....	2:400$000		
3 Continuos........ Ordenado.... 1:000$000 Gratificação.. 400$000	....	4:200$000		
		91:000$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........		....	91:000$000		
MATERIAL					
Fornecimento de papel, penas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	4:000$000				
Acquisição e encadernação de livros..	230$000				
Salarios a tres serventes a 2$000.....	2:190$000				
Gratificação a quatro ordenanças a $500..........................	730$000	....	7:150$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES					
Impressão do relatorio............	3:000$000				
Idem de leis e actos do Governo.....	2:000$000				
Publicações do expediente no *Diario Official* e avulsos................	2:000$000				
Indemnisação das collecções de leis distribuidas ás Repartições.......	2:000$000	....	9:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS					
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios		....	500$000	107:650$000	107:650$000
Repartição de Ajudante General					
PESSOAL					
1 Ajudante general, marechal de exercito. Commando de exercito :		Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decretos ns. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e 9597 de 15 de Janeiro de 1887.			
Especial...	1:800$000	Vide 12ª. Estado-maior general.			
Exercicio..	4:800$000				
Forragem.	3:577$000				
	10:177$000				
1 Secretario, tenente-coronel, commissão activa :		Vide 13ª Corpos especiaes			
Exercicio..	1:320$000				
Forragem.	511$000				
	1:831$000				
1 Ajudante de pessoa, Major, commissão activa :					
Exercicio..	1:320$000				
Forragem.	511$000				
	1:831$000				
				107:650$000	107:650$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........	....	....	107:650$000	107:650$000
1 Ajudante de ordens major, commissão activa:				
Exercicio.. 1:320$000				
Forragem. 511$000				
1:831$000				
Chefes de Secção, commissão activa:				
2 Coroneis:				
Exercicio.. 2:880$000				
Forragem. 1:022$000				
3:902$000				
1 Major:				
Exercicio.. 1:320$000				
Forragem. 511:000	Vide 13ª. Corpos especiaes.			
1:831$000				
Escripturarios:				
6 Officiaes subalternos do quadro do exercito, commissão de 1ª classe:				
Exercicio.. 2:160$000				
Forragem. 1:752$000				
3:912$000				
3 Capitães reformados, commissão de 1ª classe:				
Addicional 360$000				
Etapa..... 1:025$000				
Exercicio.. 1:080$000				
Forragem. 876$000				
3:341$000				
Portaria				
1 Ajudante do porteiro, commissão de 2ª classe:				
Tenente honorario.... Soldo....... 840$000				
Addicional... 120$000				
Etapa....... 365$000	Vide 13ª. Corpos especiaes.			
Exercicio.... 288$000				
1:613$000				
MATERIAL				
Fornecimento de papel pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 2:800$000				
Acquisição e encadernação de livros. 200$000	....	3:000$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão de Almanacks Militares e Ordens do do Dia..............................	....	4:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do *Diario Official* e Almanacks....	....	200$000	7:200$000	7:200$000
			114:850$000	114:850$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte................	....	....	114:850$000	114:8 0$000
Repartição de Quartel-Mestre General	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852. Dec. n. 4.156 e regulamento de 17 de Abril de 1868, lei n. 2.940 de 31 de Outubro, Dec. n. 7.562 de 6 de Dezembro de 1879 e Lei n. 3.017 de 5 de Novembro de 1880.			
PESSOAL				
1 Quartel-mestre General, Brigadeiro, commando de brigada :				
Exercicio.... 1:560$000 Forragem... 949$000 2:509$000	Vide 12ª Estado maior General.			
1 Official ás ordens, capitão, commissão de 1ª classe :				
Exercicio.... 360$000 Forragem... 292$000 652$000	Vide 13ª—Corpos especiaes.			
Chefes de secção, officiaes superiores, commissão activa :				
1 Coronel............ Exercicio.... 1:440$000 Forragem... 511$000 1:951$000				
2 Tenentes-coroneis :				
Exercicio.... 2:640$000 Forragem... 1:022$000 3:662$000				
Escripturarios, commissão de 1ª classe :				
3 Capitães reformados :				
Addicional... 360$000 Etapa....... 1:095$000 Exercicio.... 1:080$000 Forragem... 876$000 3:411$000	Vide 13ª—Corpos especiaes.			
6 Paisanos............ Ordenado... 1:600$000 Gratificação. 737$000	....	14:022$000		
Portaria				
1 Ajudante do porteiro, paisano :				
Ordenado... 800$000 Gratificação. 200$000	....	1:000$000		
		15:022$000	114:850$000	114:850$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........			....	15:022$000	114:850$000	114:850$000
MATERIAL						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos de expediente........................		1:200$000				
Acquisição e encadernação de livros.		200$000	....	2:600$000		
Salarios de dous serventes........		1:200$000				
DESPEZAS DIVERSAS						
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios			....	200$000	17:822$000	17:822$000
Repartição Fiscal			Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875.................	8:125$000		
PESSOAL						
1 Director	Ordenado ...	6:000$000				
	Gratificação.	2:125$000				
3 Chefes de secção....	Ordenado ...	3:000$000				
	Gratificação.	1:000$000	....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios.............	Ordenado...	2:500$000				
	Gratificação.	750$000	....	9:750$000		
6 Segundos ditos.......	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	500$000	....	15:000$000		
6 Terceiros ditos.....	Ordenado ...	1:500$000				
	Gratificação.	375$000	....	11:250$000		
6 Praticantes.........	Ordenado ...	450$000				
	Gratificação.	175$000	....	3:750$000		
Archivo						
1 1º Escripturario archivista.	Ordenado ...	2:500$000				
	Gratificação.	750$000	....	3:250$000		
Portaria						
1 Ajudante do porteiro	Ordenado ...	1:000$000				
	Gratificação.	250$000	....	1:250$000		
2 Continuos..........	Ordenado ...	750$000				
	Gratificação.	250$000	....	2:000$000		
				66:375$000	132:672$000	132:672$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.....	....	66:375$000	132:672$000	132:672$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 2:260$000				
Acquisição e encadernação de livros.. 200$000				
Salario de 3 serventes a 2$000....... 2:190$000	....	4:650$000		
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios..................................	....	300$000		
			71:325$000	71:325$000
			203:997$000	203:997$000

RECAPITULAÇÃO

Repartições	Pessoal	Material	Total
Secretaria de Estado..	91:000$000	16:650$000	107:650$000
Ajudante General..	....	7:200$000	7:200$000
Quartel-Mestre General..	15:022$000	2:800$000	17:822$000
Fiscal..	66:375$000	4:950$000	71:325$000
Somma..................	172:397$000	31:600$000	203:997$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
2ª				
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores	Alvará de 1º de Abril de 1808.			
Pessoal				
Conselho Supremo				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal............. Gratificação 1:200$000	Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873..................	9:600$000		
3 Juizes togados.......... Idem...... 960$000	Decreto n. 977 de 11 de Setembro de 1858......	2:880$000		
1 Secretario de Guerra Marechal de Campo reformado................ Ordenado.. 2:000$000	Resoluções de 9 de Setembro de 1814 e 10 de Maio de 1871, e Aviso n. 157 de 11 do mesmo mez....	2:000$000	14:480$000	14:480$000
Etapa 1:387$000. Vide 12ª Estado Maior General				
Secretaria				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação..........	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863..........	800$000		
4 Officiaes.............. Ordenado.. 2:000$000 Gratificação 1:000$000	Decreto n. 2398 de 12 de Setembro de 1873......	12:000$000		
Ao Official Archivista.........................	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863..........	240$000	13:040$030	13:040$000
Portaria				
1 Porteiro.............. Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	....	1:200$000		
2 Continuos............. Ordenado... 600$000 Gratificação 300$000	....	1:800$000	3:000$000	3:000$000
1 Ordenança, etapa a 320 rs......... 116$800	Vide 16ª—Etapas.			
Auditores				
1 Na Côrte............. Ordenado.... 2:400$000 Gratificação.. 1:200$000 Soldo de Cap. 720$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870......	4:320$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul........... Ordenado... 2:400$000 Gratificação.. 1:200$000 Soldo de Cap. 720$000	Decretos ns. 867 e 1810, de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...	4:320$000		
		8:640$000	30:520$000	30:520$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.........	....	8:640$000	30:520$000	30:520$000
5 Nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso............... Soldo de Cap 720$000	Decretos do 1º de Dezembro de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853........	3:600$000		
AJUDANTE				
1 Na provincia de Pernambuco............. Gratificação..........	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	600$000	12:840$000	12:840$000
			43:360$000	43:360$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente........................ 400$000 Salario de um servente............ 600$000	....	....	1:000$000	1:000$000
			44:360$000	44:360$000

3ª

Pagadoria das tropas

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Inspector......... Ordenado..... 4:500$000 Gratificação... 1:500$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875..........	6:000$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado..... 2:500$000 Gratificação... 625$000	....	6:250$000		
2 Segundos ditos... Ordenado..... 2:000$000 Gratificação... 375$000	....	4:750$000		
4 Terceiros ditos.... Ordenado..... 1:500$000 Gratificação... 312$000	....	7:250$000		
4 Amanuenses...... Ordenado..... 1:000$000 Gratificação... 200$000	....	4:800$000		
1 Pagador......... Ordenado..... 3:000$000 Gratificação... 250$000 Idem para quebras........ 600$000	....	3:850$000		
2 Fieis............. Ordenado..... 1:250$000 Gratificação... 312$000	....	3:125$000		
1 Porteiro archivista Ordenado..... 1:500$000 Gratificação... 250$000	....	1:750$000		
1 Continuo......... Ordenado..... 750$000 Gratificação... 150$000	....	900$000		
			38:675$000	38:675$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........................		....	....	38:675$000	38:675$000
Material					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas, e outros artigos de expediente..............................	1:280$000				
Salario de um servente.............	720$000	....	....	2:000$000	2:000$000
				40:675$000	40:675$000
4ª					
Directoria Geral de Obras Militares		Lei n. 3349 de 20 de Out. da 1887 e Decr. n. 9836 de 9 de Jan. de 1888.			
Pessoal					
CORTE					
1 Director geral, o commandante do corpo de engenheiros, commissão activa como chefe :					
Brigadeiro : Exercicio.............	1:560$000				
Forragem............	949$000	Vide 12ª — Estado-maior General.			
	2:509$000				
Gratificação de chefe...............	360$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
» especial..........................		....	1:600$000		
1 Secretario o do corpo de engenheiros, commissão activa :					
Capitão : Exercicio...............	1:200$000				
Forragem.............	292$000				
	1:492$000				
2 Chefes de secção, officiaes superiores, commissão activa :					
Coroneis : Exercicio..............	2:880$000				
Forragem.............	1:022$000				
	3:902$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
9 Officiaes de engenheiros, commissão de residencia :					
1 Coronel : Exercicio.............	1:152$000				
6 Tenentes coroneis ou majores : Exercicio.............	6:336$000				
2 Capitães : Exercicio...........	1:920$000				
			1:600$000		

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........	....	1:600$000		
3 Officiaes de Estado-maior de 1ª classe. Commissão de residencia.				
1 Official superior :				
Exercicio.... 1:056$000	Vide 13ª. — Corpos especiaes.			
2 Capitães ou Tenentes :				
Exercicio.... 1:920$000				
A commissão de residencia passará a activa quando os Officiaes se acharem em trabalhos fóra da Repartição.				
1 Amanuense. Official inferior ou cadete :				
Vencimento.............	....	300$000		
1 Porteiro. Official reformado ou honorario:				
Ordenado..... 800$000				
Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
1 Continuo. Praça reformada :				
Ordenado..... 600$000				
Gratificação.. 200$000	....	800$000		
2 Serventes. Mensal.............. 45$000	....	1:080$000	4:980$000	4:980$000
Provincias				
AMAZONAS, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO, S. PAULO, MINAS GERAES, GOYAZ E MATO GROSSO.				
10 Officiaes superiores. Directores de obras, commissão activa :				
Exercicio.... 13:200$000				
Forragem... 5:110$000				
18:310$000				
S. PEDRO DO SUL				
1 Official superior. Director de obras, commissão activa como chefe :				
Exercicio.... 1:320$000	Vide 13ª. — Corpos especiaes.			
Forragem... 511$000				
Como chefe.. 360$000				
2:191$000				
1 Ajudante. Official superior. Commissão activa :				
Exercicio ... 1:320$000				
Forragem... 511$000				
1:831$000				
			4:980$000	4:980$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte................	....	....	4:980$000	4:980$000
3 Auxiliares. Capitães, commissão activa:				
Exercicio....... 3:600$000 Forragem...... 876$000 4:476$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGÔAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, PARANÁ, E SANTA CATHARINA.				
8 Capitães. Directores de obras, commissão activa:				
Exercicio....... 9:600$000 Forragem...... 2:336$000 11:936$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
CORTE E PROVINCIAS				
Transportes e gratificações especiaes arbitradas pelo Governo conforme as circumstancias da localidade onde se tiverem de executar trabalhos.	A' conta das obras respectivas.			
MATERIAL				
CORTE				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente da Directoria Geral..............	....	....	1:320$000	1:320$000
Obras				
Concertos na parte velha do quartel do 10º batalhão de infantaria	....	10:000$000		
Projecto de um galpão para deposito de material, forragem e utensilios na Escola de Tiro.......	....	4:000$000		
Idem de um cercado de arame fechando o terreno da linha de tiro..................	....	5:000$000		
Calafeto do soalho dos alojamentos da Escola Militar..................	....	1:800$000		
Reparos no telhado do edificio principal da Escola Militar..................	....	3:000$000		
Pintura geral dos edificios da mesma Escola.....	....	6:000$000		
Construcção do esgoto de materias fecaes na fortaleza de Santa-Cruz..................	....	10:000$000		
Concerto da bomba do fornecimento d'agua á mesma Fortaleza..................	....	300$000		
		40:100$000	6:300$000	6:300$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte...........	....	40:100$000	6:300$000	6:300$000
Aproveitamento dos baixos do novo quartel da mesma Fortaleza para prisões e solitarias.....	....	3:800$000		
Assentamento de para-raios em varios pontos da dita Fortaleza..............................	....	2:000$000		
Construcção de corpo de guarda e xadrez na Fortaleza de S. João............................	....	2:800$000		
Pintura e concertos geraes da enfermaria da Escola de Aprendizes Artilheiros................	....	1:900$000		
Construcção de um quartel para remadores e acondicionamento do escaler....................	....	9:800$000		
Collocação de latrinas em casa do Commandante e Ajudante da Fortaleza da Lage.............	....	800$000		
Concertos nas banquetas e parapeitos da Fortaleza da Praia de Fóra..........................	....	2:000$000		
Metade da construcção de um sobrado na face do edificio do Campo d'Acclamação que deita para a rua Marcilio Dias..........................	....	120:000$000		
Conservação de quarteis e estabelecimentos militares e proprios nacionaes....................	....	30:000$000		
Despezas imprevistas..........................	....	13:000$000	226:200$000	168:000$000
AMAZONAS				
Reparações de quarteis nas fortificações de Tabatinga e outras obras nas fronteiras..........	....	5:000$000		
Continuação do quartel da Capital	....	10:000$000		
Reparos e limpeza de edificios militares	....	5:000$000	20:000$000	26:000$000
PARÁ				
Continuação das obras do quartel do 4º batalhão de artilharia..............................	....	10:000$000		
Reparos e limpeza de edificios militares.........	....	4:000$000	14:000$000	20:400$000
MARANHÃO				
Compra de terreno para a linha de tiro na Capital..	....	1:000$000		
Projecto do edificio da Madre de Deus para adaptal-o a enfermaria militar.....................	....	500$000		
Reparos e limpeza de edificios militares.........	....	2:000$000	3:500$000	6:000$000
PIAUHY				
Concertos e reparos de edificios militares.......	....	....	2:000$000	4:000$000
CEARÁ				
Concertos e reparos de edificios militares.......	....	....	2:000$000	2:000$000
RIO GRANDE DO NORTE				
Concertos e reparos de edificios militares.......	....	....	2:000$000	2:000$000
			276:000$000	234:700$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte......	....	....	276:000$000	234:700$000
PARAHYBA				
Concertos e reparos de edificios militares........	....	....	2:000$000	3:000$000
PERNAMBUCO				
Projecto de construcção de uma cavallariça e outras obras no quartel da companhia de cavallaria..................	....	15:000$000		
Reparos em proprios nacionaes...............	....	5:000$000	20:000$000	31:800$000
ALAGOAS				
Reparos e limpeza de edificios militares.........	....	....	1:000$000	2:300$000
SERGIPE				
Continuação das obras do quartel de Infantaria..	....	....	15:000$000	30:000$000
BAHIA				
Obras urgentes e limpeza de quarteis	....	....	4:000$000	4:000$000
ESPIRITO SANTO				
Obras no quartel da companhia de Infantaria....	....	2:000$000		
Concerto e limpeza de proprios nacionaes.......	....	1:000$000	3:000$000	4:000$000
MINAS GERAES				
Concertos no quartel dos aprendizes militares...	....	700$000		
Modificações a fazer nos commodos da frente do sobrado da companhia de cavallaria..........	....	9:000$000		
Concerto e limpeza de proprios nacionaes.......	....	2:000$000	11:700$000	3:000$000
S. PAULO				
Concerto e limpeza nos quarteis e fortalezas....	....	....	15:000$000	10:000$000
PARANÁ				
Concertos no quartel de cavallaria..............	....	3:000$000		
Obras na estrada de Palmas....................	....	10:000$000		
Concerto e limpeza em proprios nacionaes.......	....	2:000$000	15:000$000	11:500$000
SANTA CATHARINA				
Melhoramentos no edificio da enfermaria militar......................................	....	3:600$000		
Concertos em proprios nacionaes...............	....	3:000$000	6:600$000	7:000$000
			369:300$000	341:300$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte............	....	....	369:300$000	341:300$000
S. PEDRO DO SUL				
Continuação das obras em andamento e das que foram orçadas pela commissão de engenharia militar..................................	....	....	120:000$000	140:000$000
GOYAZ				
Concerto e limpeza de quarteis e proprios nacionaes..................................	....	....	2:000$000	5:000$000
MATO GROSSO				
Obras nos quarteis, fortalezas, laboratorio pyrotechnico e edificios militares..................	....	....	15:000$000	20:000$000
			506:300$000	506:300$000
OBSERVAÇÃO. — Fundidas as rubricas: 4ª — Directoria Geral de Obras Militares — e 27ª — Obras Militares, pede-se o mesmo credito votado para 1888, no total de 506:300$000.				

5ª

Instrucção militar

PESSOAL

CORTE

Escola Militar

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Commando	Decreto n. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.			
1 Commandante. Brigadeiro:				
Exercicio.................. 1:560$000	Vide 12ª — Estado-maior general.			
Forragem.................. 949$000				
2:509$000				
Gratificação como chefe.... 360$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
» especial........... 1:560$000				
Exercicios praticos (2 mezes) 200$000	....	1:760$000		
1 Ajudante. Major, commissão activa:	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Exercicio.................. 1:320$000				
Forragem.................. 511$000				
1:831$000				
1 Official ás ordens. Capitão ou subalterno, commissão de residencia:				
Exercicio.................. 960$000				
1 Agente. Capitão ou subalterno, commissão de residencia:				
Exercicio.................. 960$000				
		1:760$000		

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		1:760$000		
1 Quartel mestre, Capitão ou subalterno, commissão de residencia : Exercicio.... 960$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.		1:760$000	1:760$000
Secretaria				
1 Secretario, Major, commissão activa : Exercicio.... 1:320$000; Forragem... 511$000; 1:831$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Gratificação especial		915$500		
1 Escripturario...... Ordenado... 1:320$000; Gratificação 660$000		1:980$000		
2 Amanuenses...... Ordenado... 840$000; Gratificação 420$000		2:520$000		
1 Bibliothecario...... Ordenado.... 960$000; Gratificação.. 480$000		1:440$000		
1 Porteiro.......... Ordenado.... 1:200$000; Gratificação. 600$000		1:800$000		
8 Guardas........... Ordenado.... 600$000; Gratificação.. 300$000		7:200$000	15:855$500	15:686$000
Ensino	Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.			
2 Lentes............ Ordenado.... 3:840$000; 7 » .... » ... 3:200$000; 9 » .... Gratificação.. 1:600$000		41:480$000		
6 Repetidores........ Ordenado... 2:000$000; Gratificação.. 1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho............ Ordenado.... 2:040$000; Gratificação. 1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos......... Ordenado... 1:600$000; Gratificação.. 800$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação e 1 de gymnastica e natação : Ordenado... 720$000; Gratificação.. 720$000		5:760$000		
2 Preparadores conservadores : Ordenado... 600$000; Gratificação.. 400$000		2:000$000	83:560$000	82:920$000
			101:175$500	100:366$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........		....	....	101:175$500	100:366$000
Instructores de 1ª classe.		Lei n. 2991 de 21 de Set. de 1880, art. 4º § 1º e Dec. n. 8194 de 9 de Jan. de 1881.			
Commissão activa:					
1 Coronel. Exercicio.........	1:440$000				
Forragem........	511$000				
	1:951$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2 Majores. Exercicio.........	2:640$000				
Forragem........	1:022$000				
	3:662$000				
Instructores de 2ª classe.					
Commissão de Estado maior de 1ª classe					
2 Majores. Exercicio.........	960$000				
Forragem........	1:022$000				
	1:982$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Capitão. Exercicio.........	360$000				
Forragem........	292$000				
	652$000				
Escola preparatoria		Decs. ns. 3705 de 22 de Set. de 1866 e 4777 de 23 de Agt. de 1871.			
5 Professores. Ordenado..........	2:040$000				
Gratificação.......	1:020$000	....	15:300$000		
5 Adjuntos. Ordenado..........	1:600$000				
Gratificação.......	800$000	....	12:000$000	27:300$000	27:300$000
Escola geral de tiro do Campo Grande		Decs. ns. 5276 de 10 de Maio de 1873 e 9259 de 9 de Agt. de 1884.			
Commando					
1 Commandante, Official general ou superior. Coronel:					
Exercicio..........	1:440$000				
Forragem..........	511$000				
Como chefe........	360$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
	2:311$000				
Gratificação especial........................		....	1:200$000		
1º Ajudante, Official superior, commissão activa: Major: Exercicio...........	1:320$000				
Forragem..........	511$000				
	1:831$000				
2º Ajudante, Capitão ou subalterno, commissão de residencia: Exercicio.........	960$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Quartel-mestre, Official subalterno, commissão de 1ª classe: Exercicio.........	360$000				
Forragem.........	292$000				
	652$000				
			1:200$000	128:475$500	127:666$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.........	....	1:200$000	128:475$500	127:666$000
1 Agente, Official subalterno, commissão de 1ª classe:				
Exercicio............ 360$000				
Forragem........... 292$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
652$000				
Secretaria				
1 Secretario, Capitão ou subalterno, commissão activa:				
Exercicio............ 1:200$000				
Forragem........... 292$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1:492$000				
2 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação......... 240$000	....	480$000		
Depositos				
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação......... 180$000	....	360$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação......... 180$000	....	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação......... 180$000	....	360$000		
2 Ditas empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação......... 120$000	....	240$000		
Instrucção	Dec. n. 9837 de 9 de Janeiro de 1888.			
2 Instructores geraes. Capitães, commissão activa:				
Exercicios........... 2:400$000				
Forragem........... 584$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2:984$000				
2 Instructores adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia				
Exercicio............ 1:920$000	Vide 13ª—Corpos especiaes		3:000$000	3:000$000
			131:475$500	130:666$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..........	....	....	131:475$500	130:666$000
S. PEDRO DO SUL				
Escola militar	Decrs. ns. 6783 de 29 de Dezembro de 1877, 8205 de 30 de Julho de 1881 e 9251 de 26 de Julho de 1884.			
Commando				
1 Commandante, official-general ou coronel, commissão activa como chefe:				
Coronel. Exercicio ..... 1:440$000				
Forragem..... 511$000				
Gratificação como chefe.. 360$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
2:311$000				
» especial...............	....	600$000		
1 Ajudante, official superior ou capitão, commissão de 1ª classe:				
Capitão. Exercicio...... 360$000				
Forragem..... 292$000				
652$000				
1 Official ás ordens, capitão ou subalterno, commissão de 1ª classe:				
Exercicio ..... 360$000				
Forragem..... 292$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
652$000				
1 Quartel-mestre, official subalterno, commissão de 1ª classe:				
Exercicio...... 360$000				
Forragem..... 292$000				
652$000				
1 Agente, official subalterno, commissão de 2ª classe:				
Exercicio ..... 288$000				
Secretaria				
1 Secretario, Major, commissão de 1ª classe:				
Exercicio...... 480$000				
Forragem..... 511$000				
991$000				
1 Escripturario, capitão ou subalterno, commissão de 2ª classe:	Vide 13ª Corpos especiaes.			
Exercicio ..... 288$000				
1 Bibliothecario, capitão ou subalterno, commissão de 2ª classe:				
Exercicio ..... 288$000				
2 Amanuenses, praças.........................	Vide 15ª Praças de pret.			
1 Porteiro:				
Ordenado...... 800$000				
Gratificação... 400$000	....	1:200$000		
4 Guardas, além do soldo que lhes competir, si forem reformados:				
Gratificação... 480$000	....	1:920$000		
		3:720$000	131:475$500	130:666$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			3:720$000	131:475$500	130:666$000
Ensino					
7 Professores, Officiaes do exercito, commissão activa:					
1 Tenente-coronel:					
Exercicio	1:320$000				
Forragem	511$000				
	1:831$000				
1 Major:					
Exercicio	1:320$000				
Forragem	511$000				
	1:831$000				
5 Capitães:					
Exercicio	6:000$000				
Forragem	876$000				
	6:876$000				
3 Adjuntos, Officiaes do exercito, commissão de 1ª classe:					
Capitães:					
Exercicio	1:080$000				
Forragem	876$000				
	1:956$000				
1 Preparador, Official do exercito, commissão de 2ª classe:					
Tenente:					
Exercicio	288$000				
3 Mestres: esgrima, hippiatrica, gymnastica e natação. Officiaes do exercito, commissão de 2ª classe:		Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Capitães ou subalternos:					
Exercicio	864$000				
1 Instructor de 1ª classe, commissão de residencia:					
Major:					
Exercicio	1:056$000				
3 Ditos de 2ª classe, commissão de 1ª classe:					
Capitães:					
Exercicio	1:080$000				
Forragem	876$000				
	1:956$000				
Curso preparatorio					
5 Professores, Officiaes do exercito, commissão de 1ª classe:					
Capitães ou subalternos:					
Exercicio	1:800$000				
Forragem	1:460$000				
	3:260$000				
2 Adjuntos, Officiaes do exercito, commissão de 1ª classe:					
Capitães ou subalternos:					
Exercicio	720$000				
Forragem	584$000				
	1:304$000			3:720$000	3:720$000
				135:195$500	134:386$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..........		....	....	135:195$500	134:386$000
Escola tactica de tiro					
Commando					
1 Commandante, Official General ou superior. Commissão activa como chefe:		Vide 13ª—Corpos especiaes.			
Tenente Coronel:					
Exercicio	1:320$000				
Forragem........... ..	511$000				
Gratificação como chefe..	360$000				
	2:191$000				
» especial...........		....	1:200$000		
1º Ajudante, Official superior, commissão activa:		Vide 13ª—Corpos especiaes.			
Exercicio..............	1:320$000				
Forragem..............	511$000				
	1:831$000				
2º Ajudante, Capitão ou subalterno, commissão de residencia:					
Exercicio	960$000				
1 Quartel-mestre, Official subalterno, commissão de 1ª classe:					
Exercicio	360$000				
Forragem..............	292$000				
	652$000				
1 Agente, Official subalterno, commissão de 1ª classe:					
Exercicio	360$000				
Forragem..............	292$000				
	652$000				
Secretaria					
1 Secretario, Capitão ou subalterno. Commissão activa:		Vide 13ª—Corpos especiaes.			
Exercicio	1:200$000				
Forragem..............	292$000				
	1:492$000				
2 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares:					
Gratificação............	240$000	....	480$000		
Depositos					
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:					
Gratificação............	180$000	....	360$000		
			2:040$000	135:195$500	134:386$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		....	2:040$000	135:195$500	134:386$000
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:					
Gratificação............	180$000	....	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentes militares:					
Gratificação............	180$000	....	360$000		
2 Praças empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares:					
Gratificação............	120$000	....	240$000		
Instrucção					
2 Instructores geraes, Capitães, commissão activa:		Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Exercicio	2:400$000				
Forragem..............	584$000				
	2:984$000				
2 Instructores adjuntos, Capitães ou subalternos, commissão de residencia:					
Exercicio	1:920$000			3:000$000	3:000$000
Escolas regimentaes					
48 Professores........ Gratificação.	240$000	....	11:520$000		
48 Adjuntos.......... »	120$000	....	5:760$000	17:280$000	17:280$000
Corpo de alumnos		Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.			
CORTE					
Estado-maior					
1 Commandante, Official superior scientifico, commissão activa:		Vide 13ª — Corpos espepeciaes.			
Coronel:					
Exercicio..............	1:440$000				
Forragem..............	511$000				
	1:951$000				
1 Fiscal. Major de corpo scientifico, commissão activa:					
Exercicio	1:320$000				
Forragem..............	511$000				
	1:831$000				
1 Ajudante, Official subalterno de corpo especial, commissão activa:					
Exercicio	1:200$000				
Forragem..............	292$000				
	1:492$000				
				155:475$500	154:666$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte................	....	....	155:475$500	154:666$000
1 Secretario. Official subalterno de corpo scientifico, commissão de estado-maior de 1ª classe :				
Exercicio......... 360$000				
Forragem........ 292$000				
652$000				
4 Commandantes de companhias. Capitães de corpo scientifico. Commissão de estado-maior de 1ª classe :	Vide 13ª—Corpos especiaes.			
Exercicio......... 1:440$000				
Forragem........ 1:168$000				
2:608$000				
4 Subalternos das companhias. Officiaes alumnos. Commissão de estado-maior de 1ª classe :				
Exercicio......... 1:440$000				
Forragem........ 1:168$000				
2:608$000				
S. PEDRO DO SUL				
2 Commandantes de companhias. Os instructores de 2ª classe :	Dec. n. 9251 de 26 de Julho de 1884, art. 143.			
Gratificação....... 360$000	....	720$000	720$000	720$000
Alferes alumnos				
30 Nas escolas militares :				
Soldo............. 720$000	....	21:600$000		
Addicional........ 120$000	....	3:600$000		
Etapa............. 365$000	....	10:950$000		
30 Em diversas commissões.	Vide 14ª—Corpos arregimentados.		36:150$000	36:180$000
Praças de pret				
CORTE				
Alumnos do 2º anno com o soldo de 2ºs sargentos, a 290 reis. 105$850	A differença do soldo entre sargentos e praças pela rubrica 15ª—Praças de pret.			
Alumnos do 3º anno com o soldo de 1ºs sargentos a 590 réis... 215$350				
250 Praças matriculadas :				
Soldo............. $110	....	10:037$500		
Etapa............. $700	....	63:875$000		
		73:912$500	192:345$500	191:566$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			73:912$500	192:345$500	191:566$000
S. PEDRO DO SUL					
Alumnos com o curso de infantaria e cavallaria com soldo de 2os sargentos, a 300 réis	109$500	A differença do soldo entre sargentos e praças pela rubrica 15ª Praças de pret.			
Alumnos com o curso de artilharia com o soldo de 1os sargentos, a 680 réis	248$200				
150 Praças matriculadas:					
Soldo	$120		6:570$000		
Etapa	$700		38:325$000	118:807$500	119:133$000
Exercicios praticos					
Gratificação a seis lentes				1:800$000	1:800$000
				312:953$000	312:499$000
MATERIAL					
CORTE					
Escola Militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente	2:000$000				
Acquisição e encadernação de livros	2:000$000				
Assignaturas de jornaes scientificos	546$000				
Luzes	2:000$000		6:546$000		
Escola de tiro					
Concerto e limpeza de armamento	700$000				
Idem idem de instrumentos	700$000				
Expediente e despezas miudas	800$000				
Luzes	600$000		2:800$000		
S. PEDRO DO SUL					
Escola militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente			1:000$000		
			10:346$000	312:953$000	312:499$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte	....	10:346$000	312:953$000	312:499$000
Escola de tiro				
Concerto e limpeza de armamento .... 700$000 Idem idem de instrumentos.......... 700$000 Luzes.............................. 600$000 Expediente e despezas miudas........ 800$000	....	2:800$000		
Escolas regimentaes				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, e outros artigos de expediente................ 2:000$000 Acquisição de compendios........... 3:000$000	....	5:000$000	18:146$000	18:600$000
			331:099$000	331:099$000
6ª **Intendencia** **PESSOAL**				
1 Intendente. General ou Official superior ou empregado de fazenda. Marechal de Campo: Ordenado .... 3:000$000 Gratificação.. 2:000$000	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879.	5:000$000		
1 Ajudante do Intentende. Official superior ou Capitão ou empregado de fazenda. Tenente-coronel: Ordenado .... 2:000$000 Gratificação.. 1:200$000	....	3:200$000		
1 Agente de compras: Ordenado .... 1:200$000 Gratificação.. 600$000	....	1:800$000		
1 Despachante: Ordenado .... 1:200$000 Gratificação.. 600$000	....	1:800$000		
1 Porteiro: Ordenado .... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000	13:000$000	13:000$000
Officiaes adjuntos: Officiaes do exercito, reformados ou honorarios, commissão de estado-maior de 1ª classe. 1 Capitão honorario: Soldo .... 1:200$000 Addicional ... 120$000 Etapa .... 365$000 Exercicio .... 360$000 Forragem ... 292$000 2:337$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
			13:000$000	13:000$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte............			....	....	13:000$000	13:000$000
1 Alferes reformado :						
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	292$000				
		1.137$000				
2 Alferes honorarios :			Vide 13ª — Corpos especiaes.			
	Soldo......	1:440$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	730$000				
	Exercicio...	720$000				
	Forragem..	584$000				
		3:714$000				
Secretaria						
1 Secretario.........	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos...	Ordenado...	900$000				
	Gratificação	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes........	Ordenado...	480$000				
	Gratificação	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro..........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação	400$000	....	1.000$000		
2 Continuos.........	Ordenado...	500$000				
	Gratificação	300$000	....	1:600$000	16:200$000	16:200$000
Escriptorio do Ajudante						
1 Amanuense.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	1:200$000		
2 Continuos.........	Ordenado...	500$000				
	Gratificação	300$000	....	1:600$000		
2 Escreventes de 1ª classe..........	Gratificação	800$600	....	1:600$000	4:400$000	4:400$000
Almoxarifado						
2 Almoxarifes.......	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação	1:200$000	....	6:000$000		
2 Escrivães.........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
				10:000$000	33:600$000	33:600$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte...........			....	10:000$000	33:600$000	33:600$000
2 Fieis.............	Ordenado ..	600$000				
	Gratificação	400$000	....	2:000$000		
2 Amanuenses.......	Ordenado..	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
4 Guardas..........	»	800$000	....	3:200$000		
3 Escreventes de 1ª classe...........	»	800$000	....	2:400$000		
3 Ditos de 2ª classe	»	600$000	....	1:800$000	21:800$000	21:800$000
Depositos de polvora						
2 Encarregados, Officiaes reformados do Exercito............	Gratificação	1:000$000	....	2:000$000		
2 Guardas..........	»	800$000	....	1:600$000	3:600$000	3:600$000
Differentes serviços						
1 Feitor...........	Diaria......	2$500	....	912$500		
50 Serventes braçaes	»	2$000	....	30:000$000	30:912$500	30:912$500
Empregados addidos						
1 Almoxarife........	Ordenado..	1:800$000				
	Gratificação	1:200$000	....	3:000$000		
1 Fiel..............	Ordenado..	600$000				
	Gratificação	400$000	....	1:000$000	4:000$000	4:000$000
					93:912$500	93:912$500
MATERIAL						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..................			....	2:000$000		
Despeza com o serviço						
Frete e carretos de generos e materiaes..........................		3:000$000				
Despezas miudas..................		1:000$000	....	4:000$000	6:000$000	6:000$000
					99:912$500	99:912$500

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
7ª					
Arsenaes					
CORTE		Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 9328 de 25 de Novembro de 1884.			
PESSOAL					
1 Director, official-general ou superior:					
Brigadeiro............ Grat...		....	5:000$000		
1 Sub-Director, official superior...... Grat...		....	3:600$000		
3 Ajudantes, majores ou capitães:					
Gratificação	3:200$000	....	9:600$000		
Officiaes adjuntos, commissão de Estado-maior de 1ª classe:					
2 Capitães do quadro effectivo do exercito:					
Exercicio ..	720$000				
Forragem..	584$000				
	1:304$000				
2 Majores honorarios:					
Soldo......	3:360$000				
Addicional.	480$000				
Etapa......	1:022$000				
Exercicio...	960$000				
Forragem..	1:022$000				
	6:844$000	Vide 13ª — Corpos Especiaes.			
1 Capitão honorario:					
Soldo......	1:200$000				
Addicional.	120$000				
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	2:337$000				
1 Alferes honorario:					
Soldo......	720$000				
Addicional.	120$000				
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	1:857$000			18:200$200	18:200$000
Secretaria					
1 Secretario.......... Ordenado..	1:600$000				
Gratificação	1:000$000	....	2:600$000		
1 Primeiro official.... Ordenado ..	1:200$000				
Gratificação	800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito....... Ordenado..	900$000				
Gratificação	600$000	....	1:500$000		
			6:100$000	18:200$000	18:200$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.........			....	6:100$000	18:200$000	18:200$000
1 Archivista...........	Ordenado...	900$000				
	Gratificação	600$000	....	1:500$000		
2 Amanuense.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
5 Escreventes de 1ª classe	»	800$000	....	4:000$000		
1 Dito de 2ª.............	»	....	....	600$000		
1 Porteiro.............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação	400$000	....	1:000$000		
1 Continuo	Ordenado...	400$000				
	Gratificação	320$000	....	720$000	16:320$000	16:320$000
Agencia						
1 Agente..............	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação	800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»	....	....	800$000	2:600$000	2:600$000
Escriptorio do Sub-director						
1 Amanuense..........	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	1:200$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»		....	800$000		
1 Dito de 2ª...........	»		....	600$000	2:600$000	2:600$000
Escriptorios						
1ª SECÇÃO						
1 Escrivão............	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	2:000$000		
3 Escreventes de 1ª classe	»	800$000	....	2.400$000		
3 Ditos de 2ª...........	»	600$000	....	1:800$000		
1 Continuo	Ordenado...	400$000				
	Gratificação	320$000	....	720$000	6:920$000	6:920$000
2ª SECÇÃO						
2 Escrivães............	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
10 Escrevente de 1ª classe	»	800$000	....	8:000$000		
5 Ditos de 2ª...........	»	600$000	....	3:000$000		
2 Apontadores	»	1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontador	»	....	....	400$000		
1 Continuo	Ordenado...	400$000				
	Gratificação	320$000	....	720$000	18:920$000	18:920$000
					65:560$000	65:560$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte					65:560$000	65:560$000
3ª SECÇÃO						
1 Escrivão	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	800$000		2:000$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»			800$000		
2 Ditos de 2ª	»	600$000		1:200$000		
1 Apontador	»			1:100$000		
1 Continuo	Ordenado	400$000				
	Gratificação	320$000		720$000	6:120$000	6:120$000
Museu militar						
1 Official encarregado	Gratificação				600$000	600$000
Depositos						
2 Officiaes encarregados	Gratificação	1:200$000		2:400$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»			800$000		
3 Guardas	»	800$000		2:400$000	5:600$000	5:600$000
Serviço do Arsenal						
2 Porteiros	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		2:400$000		
1 Feitor	Diaria	2$500		912$500		
80 Serventes	Jornal	2$000		18:000$000	51:312$500	51:312$500
Differentes serviços						
1 Primeiro patrão	Diaria	3$000		1:095$000		
1 Segundo dito	»	2$500		912$500		
4 Terceiros ditos	»	2$000		2:920$000		
3 Machinistas	»	4$000		4:380$000		
2 Ditos	»	3$500		2:555$000		
3 Foguistas	»	3$000		3:285$000		
2 Ditos	»	2$500		1:825$000		
55 Remadores	»	1$500		30:112$500		
Etapa para os patrões e remadores a		$500		11:132$500	58:217$500	58:382$000
2ª SECÇÃO.— OFFICINAS						
1ª ORDEM						
Machinistas, caldeireiros e instrumentos de precisão						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
1 Contramestre	6$500	1:950$000				
2 Mandadores	6$500	3:300$000				
		7:500$000			187:410$000	187:574$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..		7:500$000	....	....	187:410$000	187:574$500
Operarios:						
7 de 1ª classe a..........	5$000	10:500$000				
9 de 2ª » a..........	4$500	12:150$000				
9 de 3ª » a..........	4$000	10:800$000				
8 de 4ª » a..........	3$500	8:400$000				
8 de 5ª » a..........	3$000	7:200$000				
8 de 6ª » a..........	2$500	6:000$000				
Aprendizes:						
8 de 1ª classe a..........	1$800	4:320$000				
4 de 2ª » a..........	1$200	1:440$000				
4 de 3ª » a..........	$600	720$000				
4 de 4ª » a..........	$400	480$000				
4 de 5ª » a..........	$200	240$000	....	69:750$000		
Ferreiros						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a..........	6$500	1:950$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a..........	5$000	3:000$000				
2 de 2ª » a..........	4$500	2:700$000				
3 de 3ª » a..........	4$000	3:600$000				
3 de 4ª » a..........	3$500	3:150$000				
5 de 5ª » a..........	3$000	4:500$000				
6 de 6ª » a..........	2$500	4:500$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a..........	1$000	540$000				
1 de 2ª » a..........	1$200	360$000				
1 de 3ª » a..........	$600	180$000				
1 de 4ª » a..........	$400	120$000				
1 de 5ª » a..........	$200	60$000	....	26:910$000		
Fundição e moldadores						
1 Mestre a..............	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a..........	6$500	1:950$000				
1 Mandador a..............	5$500	1:650$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a..........	5$000	4:500$000				
3 de 2ª » a..........	4$500	4:050$000				
3 de 3ª » a..........	4$000	3:600$000				
2 de 4ª » a..........	3$500	2:100$000				
2 de 5ª » a..........	3$000	1:800$000				
2 de 6ª » a..........	2$500	1:500$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a..........	1$800	1:080$000				
2 de 2ª » a..........	1$200	720$000				
2 de 3ª » a..........	$600	360$000				
2 de 4ª » a..........	$400	240$000				
2 de 5ª » a..........	$200	120$000	....	25:920$000		
				122:580$000	187:410$000	187:574$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..........			....	122:580$000	187:410$000	187:574$500
Construcção de reparos e torneiros						
1 Mestre a...............	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.........	6$500	1:950$000				
2 Mandadores a..........	5$500	3:300$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a..........	5$000	4:500$000				
5 » 2ª » a..........	4$500	6:750$000				
7 » 3ª » a..........	4$000	8:400$000				
8 » 4ª » a..........	3$500	8:400$000				
9 » 5ª » a..........	3$000	8:100$000				
10 » 6ª » a..........	2$500	7:500$000				
Aprendizes:						
3 de 1ª classe a..........	1$800	1:620$000				
3 » 2ª » a..........	1$200	1:080$000				
4 » 3ª » a..........	$600	720$000				
4 » 4ª » a..........	$400	480$000				
6 » 5ª » a..........	$200	360$000	....	55:410$000		
Serralheiros						
1 Mestre a...............	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.........	6$500	1:950$000				
1 Mandador a............	5$500	1:650$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a..........	5$000	3:000$000				
3 » 2ª » a..........	4$500	4:050$000				
4 » 3ª » a..........	4$000	4:800$000				
5 » 4ª » a..........	3$500	5:250$000				
6 » 5ª » a..........	3$000	5:400$000				
6 » 6ª » a..........	2$500	4:500$000				
Aprendizes:						
3 de 1ª classe a..........	1$800	1:620$000				
3 » 2ª » a..........	1$200	1:080$000				
3 » 3ª » a..........	$600	540$000				
3 » 4ª » a..........	$400	360$000				
5 » 5ª » a..........	$200	300$000	....	36:750$000		
2ª ORDEM.—OBRA BRANCA						
Carpinteiros						
1 Mestre a...............	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a.........	5$500	1:650$000				
1 Mandador a............	4$500	1:350$000				
Operarios:						
4 de 1ª classe a..........	4$000	4:800$000				
4 » 2ª » a..........	3$500	4:200$000				
4 » 3ª » a..........	3$000	3:600$000				
4 » 4ª » a..........	2$500	3:000$000				
5 » 5ª » a..........	2$000	3:000$000				
6 » 6ª » a..........	1$500	2:700$000				
		26:250$000		214:740$000	187:410$000	187:574$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.		26:250$000	....	214:740$000	187:410$000	187:574$500
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a	1$200	720$000				
2 de 2ª » a	$900	540$000				
3 de 3ª » a	$600	540$000				
3 de 4ª » a	$400	360$000				
3 de 5ª » a	$200	180$000	....	28:590$000		
Pedreiros						
1 Mandador a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
4 de 1ª classe a	4$000	4:800$000	Vide 4ª—Directoria Geral de Obras militares.			
4 de 2ª » a	3$500	4:200$000				
1 de 3ª » a	3$000	900$000				
		11:250$000				
Latoeiros						
1 Mestre a	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a	5$500	1:650$000				
1 Mandador a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a	4$000	2:400$000				
3 de 2ª » a	3$500	3:150$000				
4 de 3ª » a	3$000	3:600$000				
5 de 4ª » a	2$500	3:750$000				
6 de 5ª » a	2$000	3:600$000	Vide 18ª — Equipamento e arreios.			
7 de 6ª » a	1$500	3:150$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a	1$200	720$000				
2 de 2ª » a	$900	540$000				
2 de 3ª » a	$600	360$000				
3 de 4ª » a	$400	360$000				
4 de 5ª » a	$200	240$000				
		26:820$000				
Correeiros e selleiros						
1 Mestre a	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a	5$500	1:650$000				
1 Mandador a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
5 de 1ª classe a	4$000	6:000$000				
5 de 2ª » a	3$500	5:250$000				
6 de 3ª » a	3$000	5:400$000				
8 de 4ª » a	2$500	6:000$000				
9 de 5ª » a	2$000	5:400$000	Vide 18ª — Equipamento e arreios.			
10 de 6ª » a	1$500	4:500$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a	1$200	720$000				
2 de 2ª » a	$900	540$000				
2 de 3ª » a	$600	360$000				
3 de 4ª » a	$400	360$000				
3 de 5ª » a	$200	180$000				
		39:660$000		243:330$000	187:410$000	187:574$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votado para 188[illegible]
Transporte.............	....	243:330$000	187:410$000	187:574$500
Alfaiates				
1 Mestre a.................. 6$500 — 1:950$000	Vide 17ª — Fardamento.			
1 Contramestre a .... 5$500 — 1:650$000				
Operarios:				
5 de 1ª classe a............ 4$000 — 6:000$000				
10 de 2ª » a............ 3$500 — 10:500$000				
17 de 3ª » a............ 3$000 — 15:300$000				
21 de 4ª » a............ 2$500 — 15:750$000				
25 de 5ª » a............ 2$000 — 15:000$000				
30 de 6ª » a............ 1$500 — 13:500$000				
79:650$000				
Pintores				
1 Mestre a.................. 6$500 — 1:950$000				
1 Contramestre a.......... 5$500 — 1:650$000				
1 Mandador a.............. 4$500 — 1:350$000				
Operarios:				
3 de 1ª classe a............ 4$000 — 3:600$000				
4 de 2ª » a............ 3$500 — 4:200$000				
4 de 3ª » a............ 3$000 — 3:600$000				
4 de 4ª » a............ 2$500 — 3:000$000	....	19:350$000		
Diversas officinas				
21 Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento................	....	18:693$600		
3ª SECÇÃO				
1ª ORDEM				
Espingardeiros				
1 Mestre a................ 7$500 — 2:250$000	Vide 19ª — Armamento.			
1 Contramestre a.......... 6$500 — 1:950$000				
1 Mandador a.............. 5$500 — 1:650$000				
Operarios:				
2 de 1ª classe a............ 5$000 — 3:000$000				
2 de 2ª » a............ 4$500 — 2:700$000				
2 de 3ª » a............ 4$000 — 2:400$000				
3 de 4ª » a............ 3$500 — 3:150$000				
3 de 5ª » a............ 3$000 — 2:700$000				
4 de 6ª » a............ 2$500 — 3:000$000				
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a............ 1$800 — 1:080$000				
2 de 2ª » a............ 1$200 — 720$000				
3 de 3ª » a............ $600 — 540$000				
4 de 4ª » a............ $400 — 480$000				
4 de 5ª » a............ $200 — 240$000				
25:860$000				
		281:373$600	187:410$000	187:574$500

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			281:373$600	187:410$000	187:574$500
2ª ORDEM					
Coronheiros					
1 Mestre a ... 6$500	1:950$000	Vide 19ª — Armamento.			
1 Contramestre a ... 5$500	1:650$000				
Operarios :					
1 de 1ª classe a ... 4$000	1:200$000				
1 » 2ª » a ... 3$500	1:050$000				
1 » 3ª » a ... 3$000	900$000				
1 » 4ª » a ... 2$500	750$000				
1 » 5ª » a ... 2$000	600$000				
2 » 6ª » a ... 1$500	900$000				
Aprendizes :					
1 de 1ª classe a ... 1$200	360$000				
1 » 2ª » a ... $900	270$000				
1 » 3ª » a ... $600	180$000				
1 » 4ª » a ... $400	120$000				
2 » 5ª » a ... $200	120$000			281:373$600	281:373$600
	10:050$000				
BAHIA					
PESSOAL					
1 Director, Official superior : Gratificação			3:600$000		
1 Ajudante, Capitão : Gratificação			1:600$000		
Officiaes adjuntos, commissão de Estado-maior de 1ª classe :					
2 Capitães honorarios :					
Soldo	2:400$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Addicional	240$000				
Etapa	730$000				
Exercicio	720$000				
Forragem	584$000				
	4:674$000				
Secretaria					
1 Secretario ... Ordenado	1:000$000				
Gratificação	600$000		1:600$000		
1 Official ... Ordenado	800$000				
Gratificação	400$000		1:200$000		
1 Amanuense ... Ordenado	500$000				
Gratificação	300$000		800$000		
1 Escrevente de 1ª classe ... »			600$000		
1 Dito de 2ª classe ... »			400$000		
			9:800$000	468:783$600	468:948$100

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1889
Transporte				9:8[illegible]$000	168:783$[illegible]00	168:948$100
Escriptorio do Ajudante						
1 Escrivão	Ordenado Gratificação	600$000 400$000		1:000$000		
1 Amanuense	Ordenado Gratificação	500$000 300$000		800$000		
5 Escreventes de 2ª classe	»	400$000		2:000$000		
Almoxarifado						
1 Almoxarife	Ordenado Gratificação	1:000$000 600$000		1:600$000		
1 Escrivão	Ordenado Gratificação	800$000 400$000		1:200$000		
1 Fiel	Ordenado Gratificação	400$000 200$000		600$000		
1 Amanuense	Ordenado Gratificação	500$000 300$000		800$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»			600$000		
2 Escreventes de 2ª classe	»	400$000		800$000		
3 Guardas	»	480$000		1:440$000		
Deposito de polvora						
1 Guarda-fiel	Gratificação	600$000		600$000		
1 Servente	Diaria	1$600		480$000		
				21:720$000		
OFFICINAS 1ª ORDEM. — OBRA BRANCA			Aviso n. 96 de 16 de Março de 1874 Instrucções para as officinas.			
Carpinteiros, torneiros e coronheiros						
1 Mestre a	5$000	1:500$000				
1 Mandador a	3$000	900$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a	3$000	900$000				
1 de 2ª » a	2$500	750$000				
4 de 3ª » a	2$000	2:400$000				
3 de 4ª » a	1$800	1:620$000				
		8:070$000		21:720$000	168:7[illegible]3$600	168:948$100

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte...		8:070$000	....	21:720$000	468:783$600	468:948$100
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a..............	1$000	600$000				
2 de 2ª » a.............	$800	480$000				
4 de 3ª » a.............	$500	600$000	....	9:750$000		
Coronheiro						
1 Operario de 3ª classe......	2$000	600$000	Vide 19ª — Armamento.			
Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros						
1 Mestre a..................	5$000	1:500$000				
1 Contra mestre a..........	4$000	1:200$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a.............	3$000	900$000				
1 de 2ª » a.............	2$500	750$000				
1 de 3ª » a.............	2$000	600$000				
2 de 4ª » a.............	1$800	1:080$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a.............	1$000	300$000				
1 de 2ª » a.............	$800	240$000				
4 de 3ª » a.............	$500	600$000	....	7:170$000		
Espingardeiros						
1 Operario de 3ª classe a....	2$000	600$000	Vide 19ª — Armamento.			
1 Aprendiz de 3ª » a....	$500	150$000				
		750$000				
Ferreiros						
1 Mestre a..................	5$000	1:500$000				
1 Contra-mestre a..........	4$000	1:200$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a.............	3$000	900$000				
1 de 3ª » a.............	2$000	600$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a.............	1$000	300$000				
1 de 4ª » a.............	$300	90$000	....	4:590$000		
2ª ORDEM						
Alfaiates						
1 Mestre a..................	4$500	1:350$000	Vide 17ª — Fardamento.			
1 Contra mestre a..........	3$500	1:050$000				
Operarios empreiteiros..........		8:000$000				
		10:400$000				
				43:230$000	468:783$600	468:948$100

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		43:230$000	468:783$600	468:948$100
Diversas officinas				
4 Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento		2:049$600		
Serviço do Arsenal				
1 Porteiro ... Ordenado .. 400$000; Gratificação 200$000		600$000		
1 Ajudante ... Ordenado .. 250$000; Gratificação 150$000		400$000		
1 Apontador ... »		600$000		
20 Serventes a ... 1$600		9:600$000		
1 Patrão ... Diaria ... 2$000		730$000		
1 Sota-patrão ... » ... 1$500		547$500		
6 Remadores ... » ... 1$000		2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores ... » ... $400		1:168$000	61:115$100	54:469$600
PARA				
Pessoal				
1 Director, Official superior ... Gratificação		3:600$000		
1 Ajudante, Capitão ... »		1:600$000		
Officiaes adjuntos:				
Commissão de Estado-maior de 1ª classe:				
1 Capitão honorario: Soldo ... 1:200$000; Addicional .. 120$000; Etapa ... 365$000; Exercicio ... 360$000; Forragem ... 292$000; = 2:337$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Tenente reformado: Addicional .. 120$000; Etapa ... 365$000; Exercicio ... 360$000; Forragem ... 292$000; = 1:137$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora e Officinas, como na Provincia da Bahia		40:079$600		
		45:279$600	529:898$700	523:417$700

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		....	45:279$600	529:898$700	523:417$700
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro ..... Ordenado	400$000				
Gratificação......	200$000	....	600$000		
1 Ajudante .... Ordenado	250$000				
Gratificação......	150$000	....	400$000		
1 Apontador		....	600$000		
10 Serventes a	1$600	....	4:800$000		
1 Patrão .... Diaria	2$000	....	730$000		
1 Sota-Patrão . »	1$500	....	547$500		
6 Remadores .. »	1$000	....	2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores a..	$400	....	1:168$000	56:315$100	54:469$600
PERNAMBUCO					
PESSOAL					
1 Director. Official superior:					
Gratificação					
1 Ajudante. Capitão:					
Gratificação		....	3:600$000		
Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 1ª classe:		....	1:600$000		
1 Tenente do exercito:					
Exercicio	360$000				
Forragem........	292$000				
	652$000				
1 Alferes honorario:					
Soldo...........	720$000				
Addicional	120$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Etapa	365$000				
Exercicio	360$000				
Forragem	292$000				
	1:857$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito da Polvora, Officinas e serviço do Arsenal, como na provincia da Bahia...		....	55:915$100	61:115$100	54:469$600
MATO GROSSO					
PESSOAL					
1 Director. Official superior:					
Gratificação..................		....	3:600$000		
1 Ajudante. Capitão:					
Gratificação..................		....	1:600$000		
			5:200$000	647:328$900	632:356$900

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........		....	5:200$000	647:528$000	[illegible]
Officiaes adjuntos, Commissão de estado maior de 1ª classe:					
1 Alferes reformado: Addicional.	120$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	1:157$000				
1 Alferes honorario: Soldo......	7[illegible]				
Addicional.	1[illegible]				
Etapa......	[illegible]				
Exercicio...	3[illegible]				
Forragem..	29[illegible]				
	1:857$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora e Officinas, como na Provincia da Bahia....................		....	40:079$000		
Serviço do Arsenal					
4. Porteiro.......... Ordenado...	400$000				
Gratificação	200$000	....	600$000		
1 Ajudante......... Ordenado...	250$000				
Gratificação	150$000	....	400$000		
1 Apontador........ Gratificação............		....	600$000		
10 Serventes a....................	1$600	....	4:800$000		
1 Patrão............ Diaria.....	2$000	....	730$000		
1 Sota-patrão....... »	1$500	....	547$500		
6 Remadores........ »	1$000	....	2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores a	$400	....	1:168$000	56:315$100	51:465$600
S. PEDRO DO SUL					
Pessoal					
1 Director. Official superior: Gratificação............		....	3:600$000		
1 Ajudante. Capitão: Gratificação............		....	1:600$000		
Officiaes adjuntos. Commissão de estado-maior de 1ª classe:					
2 Majores reformados:					
Addicional.	480$000	Vide 13ª — Corpos especiaes			
Etapa......	1:022$000				
Exercicio...	960$000				
Forragem..	1:022$000				
	3:484$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado e Deposito de polvora, como na Provincia da Bahia....................		....	16:520$000		
			21:720$000	703:644$000	636:826$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte				21:720$000	703:644$000	686:826$500
OFFICINAS						
1ª ORDEM						
Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros						
1 Mestre a	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a	4$000	1:200$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a	3$000	1:800$000				
1 » 4ª » a	1$800	540$000		5:040$000		
Espingardeiros						
1 Mandador a	3$000	900$000	Vide 19ª — Armamento.			
1 Operario de 3ª classe a	2$000	600$000				
1 Aprendiz » » » a	$500	150$000				
		1:650$000				
Pyrotechnica						
1 Mestre, o da officina de machinistas com a gratificação mensal de	40$000	480$000	Aviso de 30 de Outubro de 1878.			
4 Operarios de 4ª classe a	1$800	2:160$000	Vide 9ª — Laboratorios.			
3 Aprendizes de 3ª » a	$500	450$000				
1 Servente a	1$200	360$000				
		3:450$000				
Ferreiros						
1 Mestre a	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a	4$000	1:200$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a	3$000	2:700$000				
1 » 3ª » a	2$000	600$000				
2 » 4ª » a	1$800	1:180$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a	1$000	300$000				
2 » 2ª » a	$800	480$000		7:960$000		
Construcção, Carpinteiros e Coronheiros						
1 Mestre a	5$000	1:500$000				
1 Mandador a	3$000	900$000				
Operarios:						
5 de 1ª classe a	3$000	4:500$000				
2 » 3ª » a	2$000	1:200$000				
4 » 4ª » a	1$800	2:160$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a	1$000	600$000				
1 » 2ª » a	$800	240$000				
1 » 3ª » a	$500	150$000		11:250$000		
				45:970$000	703:644$000	686:826$500

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			....	45:970$000	703:644$000	686:826$500
Coronheiro						
1 Operario de 2ª classe a	2$000	600$000	Vide 19ª—Armamento.			
2ª ORDEM						
Latoeiros e fundidores						
1 Mestre a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a	2$500	750$000				
1 de 2ª » a	2$000	600$000				
1 de 3ª » a	1$800	540$000				
5 de 4ª » a	1$600	2:400$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª calsse a	$800	320$000				
2 de 2ª » a	$600	240$000	....	6:200$000		
Correeiros e selleiros						
1 Mestre a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a	2$500	750$000	Vide 18ª—Equipamento e arreios.			
1 de 3ª » a	1$800	540$000				
1 de 4ª » a	1$600	480$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a	$800	480$000				
		3:600$000				
Alfaiates						
1 Mestre a	4$500	1:350$000	Vide 17ª—Fardamento.			
1 Contra-mestre a	3$500	1:050$000				
Operarios empreiteiros		12:000$000				
1 Escrevente de 2ª classe		400$000				
		14:800$000				
Pintores						
1 Mestre a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
1 de 2ª classe a	2$000	600$000				
1 de 3ª » a	1$800	540$000	....	2:970$000		
1 de 4ª » a	1$600	480$000				
				55:140$000	703:644$000	686:826$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.........	....	55:140$000	703:644$000	686:826$500
Serviço do Arsenal				
1 Porteiro.................. Ord.. 400$000 Grat. 200$000	....	600$000		
1 Ajudante................. Ord.. 250$000 Grat. 150$000	....	400$000		
1 Apontador................ Grat.	....	600$000		
10 Serventes a..................... 1$600	....	4:800$000		
1 Patrão, diaria a.................. 2$000	....	730$000		
1 Sota-patrão, diaria a............ 1$500	....	547$500		
6 Remadores, diaria a.............. 1$000	....	2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores..... $400	....	1:168$000	66:175$500	64:330$000
			769:819$500	751:156$500
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente............................	....	4:000$000		
Provimento de armazens				
Materia prima para a factura e concerto de obras nos arsenaes............ 110:000$000				
Utensis para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra.................. 20:000$000				
Ferramentas, instrumentos, machinas e modelos.............. 10:000$000	....	140:000$000		
Despeza com o serviço				
Fretes e carretos de generos e materiaes.................... 5:000$000				
Despezas miudas.............. 2:000$000	....	7:000$000	151:000$000	141:000$000
			920:819$500	892:156$500
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios....	....	....	24:535$920	24:535$920
			896:283$580	867:620$580

OBSERVAÇÃO

A differença para mais de 28:663$000 provém 18:663$000 de regularizar-se a despeza com as necessidades do serviço dos arsenaes de guerra das provincias concedendo-se aos patrões e remadores vencimentos para 365 dias e não 300 como estava calculado e a etapa de 400 réis para o mesmo numero de dias na fórma da lei, e 10:000$000 de augmentar-se o votado para material destinado á compra de materia prima.

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
8ª					
Depositos de artigos bellicos		Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875, art. 38. Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886, Aviso de 26 de Novembro e Ordem do dia n. 2071 de 7 de Dezembro do mesmo anno.			
PROVINCIAS					
AMAZONAS, MARANHÃO, CEARÁ, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE, ALAGÔAS, ESPIRITO SANTO, GOYAZ, SANTA CATHARINA, MINAS GERAES, PARANÁ, PARAHYBA, S. PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO					
PESSOAL					
16 Encarregados. Commissão de Estado-maior de 2ª classe:					
1 Capitão do exercito:					
Exercicio.....	288$000				
1 Tenente idem:					
Exercicio.....	288$000				
2 Capitães reformados:					
Addicional...	240$000				
Etapa........	730$000				
Exercicio.....	576$000				
	1:546$000				
1 Tenente idem:					
Addicional...	120$000				
Etapa........	365$000				
Exercicio.....	288$000				
	773$000				
4 Alferes idem:		Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Addicional...	480$000				
Etapa........	1:460$000				
Exercicio.....	1:152$000				
	3:092$000				
4 Capitães honorarios:					
Soldo........	2:880$000				
Addicional...	480$000				
Etapa........	1:460$000				
Exercicio.....	1:152$000				
	5:972$000				
2 Tenentes idem:					
Soldo........	1:008$000				
Addicional....	240$000				
Etapa........	730$000				
Exercicio.....	576$000				
	2:554$000				

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..................	....			
1 Alferes honorario:				
Soldo............. 432$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Addicional........ 120$000				
Etapa............. 365$000				
Exercicio......... 288$000				
1:205$000				
Guardas e serventes. Um cabo de esquadra e duas praças de pret para cada deposito, nos termos do aviso de 26 de Novembro de 1886..........	Vide 15ª—Praças de pret.			
Material				
Limpeza e conservação de armamento..........	....	4:000$000		
Utensis aos corpos, guardas e fortalezas.........	....	10:000$000		
Carretos e despezas miudas....................	....	4:000$000	18:000$000	23:000$000
Observação.— A differença para menos de 5:000$000 provem de reduzir-se o material ao indispensavel.				
9ª				
Laboratorios				
PESSOAL				
CORTE	Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878, Decs. ns. 6984 de 27 de Julho de 1878, 3008 de 14 de Outubro e 7893 de 10 de Novembro de 1880.			
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho				
DIRECTORIA				
1 Director .... Gratificação.	....	5:000$000		
1 Ajudante .... »	....	3:200$000		
1 Secretario.......... Ordenado.... 1:600$000				
Gratificação.. 1:000$000	....	2:600$000		
1 Medico. — Vide 10ª Corpo de Saude.... »	....	600$000		
1 Pharmaceutico.—Vide 10ª Corpo de Saude.				
1 Enfermeiro......... »	....	800$000	12:200$000	12:200$200
			12:200$000	12:200$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte					12:200$000	12:200$000
Arrecadação						
1 Almoxarife	Ordenado	1:800$000				
	Gratificação	1:200$000		3:000$000		
1 Escrivão	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	800$000		2:000$000	5:000$000	5:000$000
Escriptorio das officinas						
1 Escrivão	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	800$000		2:000$000		
1 Agente	Ordenado	1:000$000				
	Gratificação	800$000		1:800$000		
1 Guarda geral	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		1:200$000		
1 Apontador	»			1:400$000		
2 Amanuenses: Um archivista, outro fiel do almoxarife	Ordenado	720$000				
	Gratificação	480$000		2:400$000	8:800$000	8:800$000
Laboratorio chimico						
O Pharmaceutico como preparador de chimica	Gratificação				1:500$000	1:500$000
OFFICINAS						
Pyrotechnica						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
5 Artifices de fogo de 1ª classe a	5$000	7:500$000				
5 Ditos de 2ª a	4$500	6:750$000				
5 Ditos de 3ª a	4$000	6:000$000				
4 Aprendizes a	1$000	1:200$000		23:700$000		
Serralheiros						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
1 Official de 1ª classe a	5$000	1:500$000				
2 Ditos de 2ª » a	4$500	2:700$000				
2 » 3ª » a	4$000	2:400$000				
1 Dito de 4ª classe a	3$500	1:050$000				
1 » 5ª » a	3$000	900$000				
1 » 6ª » a	2$500	750$000				
2 Aprendizes de 1ª classe a	1$800	1:080$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1$200	720$000				
2 » 3ª » a	$600	360$000				
2 » 4ª » a	$400	240$000				
2 » 5ª » a	$200	120$000		14:070$000		
				37:770$000	27:500$000	27:500$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.........			....	37:770$000	27:500$000	27:500$000
Fundição						
1 Official de 1ª classe a......	5$000	1:500$000				
1 Dito de 4ª a...............	3$500	1:050$000				
1 Dito de 5ª a...............	3$000	900$000				
1 Dito de 6ª a...............	2$500	750$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a....	1$200	360$000				
1 Dito de 3ª a..............	$600	180$000	....	5:940$000		
Carpinteiros						
2 Officiaes de 1ª classe a.....	4$000	2:400$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a....	$900	270$000				
1 Dito de 3ª a..............	$600	180$000	....	2:850$000		
Pedreiros						
1 Official de 2ª classe a......	2$500	1:050$000				
1 Aprendiz de 1ª classe a....	1$200	360$000				
1 Servente a................	1$500	450$000	....	1:860$000		
Operarios dispensados do ponto................			....	2:250$000	50:670$000	50:670$000
Differentes serviços						
1 Carroceiro a..............	2$000	730$000				
4 Serventes sendo um ferrador a......................	2$000	2:920$000				
4 Ditos a..................	1$500	1:800$000	....	....	5:450$000	5:450$000
					83:620$000	83:620$000
S. PEDRO DO SUL						
Officina Pyrotechnica			Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878.			
Jornaes dos operarios........................			....	....	3:450$000	3:450$000
MATO GROSSO						
Laboratorio Pyrotechnico			Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888.			
ADMINISTRAÇÃO						
1 Encarregado. Official de corpo scientifico. Commissão activa: Capitão:						
Exercicio...............		1:200$000				
Forragem..............		292$000				
		1:492$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Adjunto. Official subalterno do Exercito. Commissão de residencia:						
Exercicio..............		960$000				
1 Amanuense.....................	Gratificação.		....	800$000		
1 Fiel dos armazens............	»		....	600$000		
1 Porteiro-Guarda geral.........	»		....	480$000		
				1:880$000	87:070$000	87:070$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte...........	....	1:880$000	87:070$000	87:070$000
Secção pyrotechnica				
1 Mestre geral....... Jornal 5$000 1:500$000				
1 Artifice de 1ª classe. » 2$500 750$000				
1 Dito de 2ª classe.... » 2$000 600$000				
1 Dito de 3ª » .... » 1$500 450$000				
1 Aprendiz de 1ª classe » 1$000 300$000				
1 Dito de 2ª classe.... » $800 240$000	....	3:870$000		
Secção auxiliar				
1 Machinista........ Jornal 3$000 900$000				
1 Torneiro........... » 2$500 750$000				
1 Limador........... » 2$500 750$000				
1 Foguista.......... » 2$500 750$000				
1 Ferreiro........... » 2$500 750$000				
1 Malhador......... » 2$500 750$000	....	4:650$000	10:400$000	8:900$000
			97:470$000	95:970$000
MATERIAL				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos	....	3:600$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas e reparos de machinas..................................	....	1:400$000		
Combustivel para as machinas................	....	1:000$000		
Expediente e despezas miudas................	....	500$000	6:500$000	4:800$000
			103:970$000	100:770$000
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios...	....	....	3:758$400	5:412$000
			100:211$600	95:358$000
OBSERVAÇÃO. — A differença para mais de 4:853$600 provém: 1:500$ da despeza com o pessoal do Laboratorio pyrotechnico de Mato Grosso, nos termos do Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888, 1:700$ de contemplar-se material para o mesmo Laboratorio e 1:653$600 por haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.				
10ª	Decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de de 26 Dezembro de 1860, Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883 art. 2.º			
Corpo de Saude				
PESSOAL				
1 Cirurgião-mór, chefe, coronel.				
Soldo...... 2:400$000				
Addicional . 480$000				
Etapa....... 657$000	....	3:537$000		
		3:537$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			3:537$000		
4 Cirurgiões de divisão, Tenentes coroneis:					
Soldo	1:920$000				
Addicional	480$000				
Etapa	511$000		11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo	1:680$000				
Addicional	480$000				
Etapa	511$000		21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo	1:200$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		85:890$000		
94 Segundos Cirurgiões, Tenentes:					
Soldo	840$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		158:390$000		
4 Pharmaceuticos, Capitães:					
Soldo	1:200$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		8:180$000		
5 Ditos, Tenentes:					
Soldo	840$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		8:425$000		
21 Ditos, Alferes:					
Soldo	720$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		32:865$000	330:299$000	333:396$000
Commissões					
1 Chefe do Corpo:					
Exercicio	1:800$000				
Forragem	511$000		2:311$000		
1 Primeiro Medico de hospital:					
Exercicio			1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião de hospital:					
Exercicio			1:440$000		
3 Segundos Cirurgiões de hospital:					
Exercicio	960$000		2:880$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias:					
Exercicio	960$000		18:240$000		
1 Secretario do Corpo na Côrte:					
Exercicio			1:080$000		
1 Assistente do Cirurgião-mór na Côrte:					
Exercicio			960$000		
121 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos:					
Exercicio	960$000		116:160$000		
30 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias:					
Exercicio	600$000		18:000$000	162:511$000	161:040$000
				492:810$000	494:436$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte............	....	....	492:810$000	494:436$000
Extranumerario				
1 Cirurgião-mór de brigada. Major:				
Soldo....... 1:680$000 Addicional.. 480$000 Etapa....., 511$000 Exercicio... 960$000	....	....	3:631$000	3:632$400
Secretaria				
3 Amanuenses, dous a 960$ e um a 720$.......	....	....	2:640$000	2:640$000
Delegacias				
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór, a............ 240$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858.	....	4:560$000	4:560$000
			503:641$000	505:268$400
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude.......... 1:000$000 Despezas miudas da Secretaria. 494$000	....	....	1:494$000	1:494$000
			505:135$000	506:762$400
Observação				
Tendo-se augmentado 480$ no soldo dos pharmaceuticos pela promoção de um Alferes a Tenente e um Tenente a Capitão e 3:840$ do exercicio de quatro medicos encarregados de enfermarias, total 4:320$, e reduzido 187$400 de um dia de etapa e forragem por não ser bisexto o anno de 1889 e 5:760$ dos exercicios de cinco medicos do extincto hospital de Andarahy, total 5:947$400, dá-se se a differença para menos de 1:627$400.				
11ª				
Hospitaes e enfermarias	Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.			
Pessoal				
CORTE				
Hospital do Castello				
1 Director..............................	....	1:200$000		
1 Primeiro Medico............ } Vide 10ª,— Corpo de saude.				
1 Primeiro Cirurgião........ }				
3 Segundos ditos............ }				
1 Pharmaceutico............ }				
1 Almoxarife..............................	....	1:200$000		
1 Escrivão	....	960$000		
3 Amanuenses a.................. 800$000	....	2:400$000		
		5:760$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		....	5:760$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento..............		....	480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas		....	360$000		
1 Comprador e despenseiro..................		....	360$000		
1 Enfermeiro-mór		....	480$000		
1 Enfermeiro....................................		....	240$000		
10 Ajudantes a........................	120$000	....	1:200$000		
33 Serventes.............. Diaria...	1$000	....	12:058$000		
12 Irmãs de caridade, alimentação....	360$000		4:320$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato..............	225$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	2:700$000	27:958$000	27:958$000
Hospital de Andarahy............		Extincto por Aviso do 1º de Setembro de 1887...	....	....	14:832$000
Enfermarias					
VANTAGENS DE EXERCICIO		Aviso de 20 de Maio de 1878.			
28 Enfermeiros-móres..............	480$000	....	13:440$000		
28 Enfermeiros........................	240$000	....	6:720$000		
28 Ajudantes	120$000	....	3:360$000		
28 Cosinheiros........................	360$000	....	10:080$000		
56 Serventes praças de pret. Gratificação igual ao soldo da sua arma......................		....	2:930$460	36:530$460	36:530$460
Laboratorio Chimico Pharmaceutico		Decreto n. 9717 de 5 de Fevereiro de 1887.			
1 Chefe. Além dos vencimentos militares: Gratificação..........................		....	960$000		
1 Ajudante. Além dos vencimentos militares: Gratificação..........................		....	600$000		
1 Escrivão. Além dos vencimentos de empregado da Repartição Fiscal da Guerra: Gratificação..........................		....	600$000		
3 Encarregados de Secção. Além dos vencimentos militares: Gratificação.............	360$000	....	1:080$000		
3 Coadjuvantes. Além dos vencimentos militares: Gratificação.............	240$000	....	720$000		
3 Escreventes: Gratificação.............	600$000	....	1:800$000		
1 Porteiro: Gratificação..........................		....	600$000		
4 Manipuladores de 1ª classe: Gratificação.............	960$000	....	3:840$000		
4 Ditos de 2ª classe: Gratificação.............	720$000	....	2:880$000		
4 Aprendizes de 1ª classe: Gratificação.............	300$000	....	1:200$000		
4 Ditos de 2ª classe: Gratificação.............	180$000	....	720$000		
2 Encaixotadores........ Diaria..	1$500	....	1:095$000		
10 Serventes............. »	1$500	....	5:475$000	21:570$000	21:570$000
				86:058$460	100:890$460

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 188[illegible]
Transporte....................	....	....	86:058$460	100:890$460
MATERIAL				
CORTE				
Medicamentos e sanguesugas................	....	50:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis..............................	....	60:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa...........	....	6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia............	....	4:000$000		
Expediente..............................	....	2:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares..........	....	10:000$000		
Carretos e despezas miudas..................	....	2:500$000		
Utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis........................	....	8:000$000		
		151:500$000		
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas................	....	68:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis..............................	....	70:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa...........	....	6:000$000		
Appositos e instrrumentos de cirurgia............	....	4:000$000		
Despezas com medicos e pharmaceuticos contractados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares..............................	Art. 4º do Regulamento n. 1900 de 7 de Março de 1857.	30:000$000		
Carretos e despezas miudas..................	....	1:277$000		
Utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis........................	....	6:000$000		
Expediente e eventuaes....................	....	6:000$000	325:777$000	325:777$000
			411:835$460	426:667$460

Observação

A differença para menos de 14:832$ provém de ter-se eliminado a despeza com o pessoal do Hospital do Andarahy extincto por Aviso de 1º de Setembro de 1887.

12ª

Estado Maior General

Pessoal

Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 260 de 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1º de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicios e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Marechal de Exercito. (Fóra do quadro.)						
1 Dito	Soldo	6:000$000				
	Addicional	600$000				
	Etapa	3:139$000	....	9:739$000		
4 Tenentes-generaes	Soldo	4:800$000				
	Addicional	360$000				
	Etapa	1:971$000	7:131$000	28:524$000		
8 Marechaes de Campo	Soldo	3:600$000				
	Addicional	360$000				
	Etapa	1:387$000	5:347$000	42:776$000		
16 Brigadeiros	Soldo	2:880$000				
	Addicional	360$000				
	Etapa	949$000	4:189$000	67:024$000	148:063$000	148:165$200
COMMISSÕES						
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito	Exercicio	4:800$000				
	Forragem	3:577$000	....	8:377$000		
4 Tenentes-generaes, Commandos de Divisão	Exercicio	1:800$000				
	Forragem	1:387$000	3:187$000	12:748$000		
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio	1:800$000				
	Forragem	1:387$000	3:187$000	25:496$000		
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada	Exercicio	1:560$000				
	Forragem	949$000	2:509$000	40:144$000	86:765$000	95:818$800
					234:828$000	243:984$000

Observação

A differença, para menos, de 9:156$000 provém 8:972$000 de reduzir-se quatro commandos de corpos de exercito a de Divisão e 184$000 de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888

13ª

Corpos especiaes

Pessoal

Decretos n. 3522 do 1º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado-Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que creou o Corpo de Estado-Maior de Artilharia, e n. 5673 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado-Maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.

Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo gratificações de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.

Estado-maior de artilharia

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Commandante Official-general			Vid. 12ª-Estado maior-general			
1 Secretario official superior commissão activa.						
6 Coroneis	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	19:782$000		
8 Tenentes-coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	21:368$000		
10 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	24:310$000		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	33:700$000		
				99:160$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa	1:440$000				
	Forragem	511$000	1:951$000	7:804$000		
1 Dito	1ª classe	600$000				
	Forragem	511$000	....	1:111$000		
6 Tenentes-coroneis e majores	Activa	1:320$000				
	Forragem	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos	Residencia	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
2 Ditos e ditos	1ª classe	480$000				
	Forragem	511$000	991$000	1:982$000		
6 Capitães	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	1:492$000	8:952$000		
				136:331$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.......			....	136:331$000		
6 Capitães........................	Residencia..	900$000	900$000	5:760$000		
8 Ditos.........................	1ª classe...	360$000				
	Forragem..	292$000	652$000	5:216$000		
1 Amanuense..			....	300$000	147:607$000	147:692$400
Corpo de Engenheiros						
1 Commandante Geral. Official General................			Vide 12ª-Estado maior-general			
1 Secretario Capitão, commissão activa.						
8 Coroneis.......................	Soldo......	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa......	657$800	3:297$000	26:376$000		
12 Tenentes-coroneis..............	Soldo......	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	511$000	2:671$000	32:052$000		
16 Majores.......................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	511$000	2:431$000	38:896$000		
20 Capitães.......................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa.....	365$000	1:685$000	33:700$000		
				131:024$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis.........................	Activa.....	1:440$000				
	Forragem..	511$000	1:951$000	7:804$000		
4 Ditos...........................	Residencia..	1:152$000	1:152$000	4:608$000		
14 Tenentes-coroneis e Majores.....	Activa.....	1:320$000				
	Forragem..	511$000	1:831$000	25:634$000		
14 Ditos e ditos	Residencia..	1:056$000	1:056$000	14:784$000		
10 Capitães.......................	Activa.....	1:200$000				
	Forragem..	292$000	1:492$000	14:920$000		
10 Ditos..........................	Residencia..	960$000	960$000	9:600$000		
1 Amanuense..			....	300$000	208:674$000	208:780$800
Estado-maior de 1ª classe						
1 Commandante-geral. Official-general..................			Vide 12ª-Estado maior-general			
1 Secretario. Official Superior, commissão activa:						
8 Coroneis.......................	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	657$000	3:297$000	26:376$000		
				26:376$000	356:281$000	356:473$200

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte				26:376$000	356:281$000	356:473$200
10 Tenentes-coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	26:710$000		
14 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	34:034$000		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	33:700$000		
20 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	26:500$000		
				147:320$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa	1:440$000				
	Forragem	511$000	1:951$000	7:804$000		
3 Ditos	1ª classe	600$000				
	Forragem	511$000	1:111$000	3:333$000		
6 Tenentes-coroneis e Majores	Activa	1:320$000				
	Forragem	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos	Residencia	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
11 Ditos e ditos	1ª classe	480$000				
	Forragem	511$000	991$000	10:901$000		
8 Capitães e Tenentes	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	1:492$000	11:936$000		
8 Ditos e ditos	Residencia	960$000	960$000	7:680$000		
20 Ditos e ditos	1ª classe	360$000				
	Forragem	292$000	652$000	13:040$000		
1 Amanuense				300$000	219:636$000	219:780$000
Estado-maior de 2ª classe						
1 Commandante / 1 Secretario	Os mesmos do Estado-maior de 1ª classe		Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887			
4 Coroneis	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	13:188$000		
6 Tenentes-coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	16:026$000		
8 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	19:448$000		
				48:662$000	575:917$000	576:253$200

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Transporte........		....	48:662$000	575:917$000	576:253$200
12 Capitães..................	Soldo.........	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:685$000	20:220$000		
16 Tenentes..................	Soldo.........	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:325$000	21:200$000		
5 Alferes..................	Soldo.........	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:205$000	6:025$000		
				96:107$000		
Commissões						
1 Coronel..................	Activa........	1:440$000				
	Forragem.....	511$000	....	1:951$000		
3 Ditos	2ª classe......	480$000	480$000	1:440$000		
1 Tenente-coronel ou Major	Activa........	1:320$000				
	Forragem.....	511$000	....	1:831$000		
2 Ditos e ditos..............	1ª classe......	480$000				
	Forragem.....	511$000	991$000	1:982$000		
10 Ditos e ditos..............	2ª classe......	384$000	384$000	3:840$000		
34 Capitães e Alferes........	Idem..........	288$000	288$000	9:792$000	116:943$000	118:440$600
Corpo Ecclesiastico						
1 Capellão-mór, Major......	Soldo.........	1:680$000				
	Addicional.....	600$000				
	Etapa.........	511$000				
	Especial.......	1:200$000	....	3:991$000		
16 Ditos, Capitães...........	Soldo.........	1:200$000				
	Addicional.....	480$000				
	Etapa.........	365$000	2:045$000	32:720$000		
40 Ditos, Tenentes	Soldo.........	840$000				
	Addicional.....	480$000				
	Etapa.........	365$000	1:685$000	67:400$000		
1 Amanuense..			....	300$000	104:411$000	104:468$400
Quadro Extranumerario						
ENGENHEIROS						
1 Major....................	Soldo.........	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.........	511$000	....	2:431$000		
Estado-maior de 1ª classe						
2 Majores....................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	511$000	2:431$000	4:862$000		
				7:293$000	797:271$000	799:162$200

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			....	7:293$000	797:271$000	799:162$200
1 Capitão	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	....	1:685$000		
Estado-maior de 2ª classe						
1 Coronel	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	....	3:297$000		
Artilharia						
1 Major	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:431$000		
5 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	8:425$000		
1 1º Tenente	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	....	1:325$000		
Cavallaria						
1 Major	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:431$000		
1 Capitão	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	....	1:685$000		
Infantaria						
3 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	5:055$000		
				33:627$000		
Commissões						
1 Coronel	Activa	1:440$000				
	Forragem	511$000	....	1:951$000		
5 Majores	Activa	1:320$000				
	Forragem	511$000	1:831$000	9:155$000		
6 Capitães	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	1:492$000	8:952$000		
2 Ditos	Residencia	960$000	....	1:920$000		
2 Ditos	1ª classe	360$000				
	Forragem	292$000	652$000	1:304$000		
1 Tenente	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	....	1:492$000	58:401$000	59:701$200
					855:672$000	858:863$400

Observação

A differença, para menos, de 3:191$400 provém 2:486$800 de alterações no quadro dos officiaes de Estado-maior de 2ª classe e extranumerarios e 704$600 de um dia de etapa e forragem, por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888

14ª

Corpos arregimentados

Pessoal

Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3º da Lei n. 1765 de 28 de Junho do mesmo anno.

Vencimentos.— Decreto n. 230 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional ; Leis n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa ; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa : ns. 1877. 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio. e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.

Arma de artilharia

3 REGIMENTOS

ESTADO-MAIOR

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
3 Coroneis Commandantes.....	Soldo.........	2:400$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	9:891$000		
3 Majores....................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	7:293$000		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos Quarteis-mestres	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos Secretarios...........	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Veterinarios	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	3:615$000		
14 BATERIAS						
14 Capitães....................	Soldo.........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	23:590$000		
14 Primeiros Tenentes.........	Soldo........	840$000				
	Addicional.. .	120$000				
	Etapa........	365$000	1:325$000	18:550$000		
28 Segundos Tenentes	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	33:740$000		
				107:524$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte....			....	107:524$000		
4 Batalhões						
6 COMPANHIAS						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel Commandante.....	Soldo........	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa.......	657$000	3:297$000	3:297$000		
3 Tenentes-Coroneis Commandantes..................	Soldo	1:920$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	657$000	2:817$000	8:451$000		
4 Majores..................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	9:724$000		
4 Segundos Tenentes Ajudantes.....................	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos Quarteis-Mestres....	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa.	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos Secretarios..........	Soldo..	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
24 COMPANHIAS						
24 Capitães..	Soldo ...	1:200$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	40:440$000		
24 Primeiros Tenentes.......	Soldo........	840$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa........	365$000	1:325$000	31:800$000		
48 Segundos Tenentes.......	Soldo	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	57:840$000		
COMMISSÕES						
7 Commandos de Corpo.......	Exercicio....	1:200$000				
	Forragem...	730$000	1:930$000	13:510$000		
7 Fiscaes......................	Exercicio...	360$000				
	Forragem...	511$000	871$000	6:097$000		
7 Ajudantes..................	Exercicio....	120$000				
	Forragem...	292$000	412$000	2:884$000		
14 Quarteis-mestres e Secretarios..................	Exercicio....	120$000	120$000	1:680$000		
38 Commandos de baterias ou Companhias..............	Exercicio ...	240$000	240$000	9:120$000	306:827$000	307:054$800

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			....	....	306:827$000	307:054$800
Batalhão de Engenheiros						
1 Coronel Commandante.......... 1 Major.......... 1 Ajudante........	Commissão activa	Vide 13ª — Corpos especiaes.				
1 Quartel-mestre.... 1 Secretario .... 4 Capitães, commandantes de companhias.	Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª — Corpos especiaes.				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.						
Arma de cavallaria						
5 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
5 Coroneis Commandantes.....	Soldo........ Addicional... Etapa	2:400$000 240$000 657$000	3:297$000	16:485$000		
5 Tenentes-Coroneis..........	Soldo........ Addicional... Etapa........	1:920$000 240$000 511$000	2:671$000	13:355$000		
5 Majores...................	Soldo........ Addicional ... Etapa	1:680$000 240$000 511$000	2:431:000	12:155$000		
5 Alferes Ajudantes...........	Soldo .... Addicional... Etapa........	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos Quarteis-mestres......	Soldo .... Addicional... Etapa	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos Secretarios............	Soldo .... Addicional... Etapa	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Picadores	Soldo .... Addicional.... Etapa........	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Veterinarios...............	Soldo........ Addicional... Etapa	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
40 COMPANHIAS						
40 Capitães	Soldo........ Addicional... Etapa........	1:200$000 120$000 365$000	1:685$000	67:400$000		
40 Tenentes	Soldo .... Addicional... Etapa........	840$000 120$000 365$000	1:325$000	53:000$000		
80 Alferes....................	Soldo .... Addicional.... Etapa	720$000 120$000 365$000	1:205$000	96:400$000		
				288:920$000	306:827$000	307:054$8[illegible]

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..........			....	288:920$000	306:827$000	307:054$800
Corpos de guarnição						
Dous corpos de cavallaria, sendo um na Provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel Commandante......	Soldo........	2:400$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	3:297$000		
1 Tenente-coronel idem.......	Soldo........	1:920$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	657$000	2:817$000	2:817$000		
2 Majores....................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa........	511$000	2:431$000	4:862$000		
2 Alferes Ajudantes...........	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	2:410$000		
2 Alferes Quarteis-mestres....	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	2:410$000		
2 Ditos Secretarios............	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	2:410$000		
8 COMPANHIAS						
8 Capitães....................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes....................	Soldo........	840$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:325$000	10:600$000		
16 Alferes.....................	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	19:280$000		
Um esquadrão de cavallaria na Provincia de Goyaz						
ESTADO-MAIOR						
1 Major Commandante........	Soldo........	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	2:431$000		
1 Alferes Ajudante............	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Dito Quartel-mestre.........	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Dito Secretario.............	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	1:205$000		
				356:532$000	306:827$000	307:054$800

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			....	356:532$000	306:827$000	307:054$800
2 COMPANHIAS						
2 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	3:370$000		
2 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	2:650$000		
4 Alferes	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000		
Quatro Companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.						
4 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	6:740$000		
4 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	5:300$000		
8 Alferes	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	9:640$000		
COMMISSÕES						
7 Commando de Corpos	Exercicio	1:200$000				
	Forragem	730$000	1:930$000	13:510$000		
5 Tenentes-Coroneis de Regimento	Exercicio	480$000				
	Forragem	511$000	991$000	4:955$000		
1 Commando de Esquadrão	Exercicio	960$000				
	Forragem	511$000	1:471$000	1:471$000		
7 Fiscaes	Exercicio	360$000				
	Forragem	511$000	871$000	6:097$000		
8 Ajudantes	Exercicio	120$000				
	Forragem	292$000	412$000	3:296$000		
16 Quarteis-mestres e Secretarios	Exercicio	120$000	120$000	1:920$000		
54 Commandos de Companhias	Exercicio	240$000	240$000	12:960$000	433:261$000	433:540$40
					740:088$000	740:595$20

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte........			....	....	740:088$000	740:595$200
Arma de infantaria.						
21 CORPOS						
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.						
ESTADO-MAIOR						
10 Coroneis-Commandantes....	Soldo........	2:400$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa.........	657$000	3:297$000	32:970$000		
11 Tenentes Coroneis idem...	Soldo.......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa........	657$000	2:817$000	30:987$000		
21 Majores..............	Soldo.......	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa..	511$000	2:431$000	51:051$000		
21 Alferes Ajudantes......	Soldo.........	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos Quarteis-mestres.....	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos Secretarios..........	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	25:305$000		
168 COMPANHIAS						
168 Capitães.................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	283:080$000		
168 Tenentes................	Soldo.........	840$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	222:600$000		
336 Alferes.................	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	404:880$000		
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães..................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes.................	Soldo........	840$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa........	365$000	1:325$000	10:600$000		
				1.125:563$000	740:088$000	740:595$200

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte..................			....	1.125:563$000	740:088$000	740:595$200
16 Alferes..................	Soldo........ Addicional.... Etapa........	720$000 120$000 365$000	1:205$000	19:280$000		
COMMISSÕES						
21 Commandos de Corpos...	Exercicio ..... Forragem.....	1:200$000 511$000	1:930$000	40:530$000		
21 Fiscaes.................	Exercicio...... Forragem.....	360$000 292$000	831$000	18:291$000		
21 Ajudantes..............	Exercicio...... Forragem......	120$000 292$000	412$000	8:652$000		
42 Quarteis-mestres e Secretarios...............	Exercicio......	120$000	120$000	5:040$000		
176 Commandos de Companhias...............	Exercicio......	240$000	240$000	42:240$800	1.259:596$000	1.260:505$800
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES						
5 Commandos de Companhias de operarios militares	Exercicio	240$000	240$000	1:200$000		
20 Ditos de destcamentos de mais de 40 praças....	Exercicio	240$000	240$000	4:800$000		
Gratificações para criados................................			....	200:000$000	206:000$000	206:000$000
					2.205:684$000	2.207:101$000

Observação

A differença, para menos, de 1:417$000 provém de um dia de etapa e forragem, visto não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despeza	Soldo Diario	Soldo Annual	Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
15.ª					
Praças de pret					
Pessoal					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
4 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:460$000		
4 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:460$000		
4 Espingardeiros	$120	43$800	175$200		
4 Coronheiros	$120	43$800	175$200		
4 Tambores-móres	$200	73$000	292$000		
4 Mestres de musica	1$200	438$000	1:752$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda)	6$400	2:336$000	9:344$000		
8 Pifaros	$200	73$000	584$000		
24 COMPANHIAS					
24 1.os Sargentos	$800	292$000	7:008$000		
48 2.os Ditos	$420	153$300	7:358$400		
24 Forrieis	$320	116$800	2:803$200		
144 Cabos	$200	73$000	10:512$000		
144 Anspeçadas	$140	51$100	7:358$400		
648 Soldados	$120	43$800	28:382$400		
48 Tambores	$200	73$000	3:504$000		
1.180			82:168$800		
3 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
3 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:095$000		
3 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:095$000		
3 Espingardeiros	$120	43$800	131$400		
6 Serralheiros	$120	43$800	262$800		
3 Selleiros	$120	43$800	131$400		
6 Carpinteiros de sege	$120	43$800	262$800		
3 Cocheiros	$120	43$800	131$400		
3 Trombetas-móres	$200	73$000	219$000		
14 BATERIAS					
14 1.os Sargentos	$800	292$000	4:088$000		
42 2.os Ditos	$420	153$300	6:438$600		
14 Forrieis	$320	116$800	1:635$200		
84 Cabos	$200	73$000	6:132$000		
84 Anspeçadas	$140	51$100	4:292$400		
268					
1.180			108:083$800		

	Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
		Diario	Annual			
1.180	Transporte..................	....	....	108:083$800		
	268					
	446 Artilheiros..................	$120	43$800	19:534$800		
	445 Conductores..................	$150	54$750	24:363$750		
	28 Trombetas..................	$200	73$000	2:044$000		
	14 Ferradores..................	$120	43,800	613$200	154:639$550	155:072$820
1.201						
	BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
	ESTADO-MENOR					
	1 Sargento Ajudante..................	1$000	365$000	365$000		
	1 Dito Quartel-mestre..................	1$000	365$000	365$000		
	1 Armeiro..................	$120	43$800	43$800		
	1 Artifice de fogo..................	$420	153$300	153$300		
	1 Serralheiro..................	$120	43$800	43$800		
	1 Telegraphista..................	1$200	438$000	438$000		
	1 Mestre de musica..................	1$200	438$000	438$000		
	1 Corneta-mór..................	$200	73$000	73$000		
	16 Musicos, banda..................	6$400	2:336$000	2:336$000		
	8 COMPANHIAS					
	8 1.os Sargentos..................	$800	292$000	2:336$000		
	16 2.os Ditos..................	$420	153$300	2:452$800		
	32 Ditos mandadores..................	1$200	438$000	14:016$000		
	8 Forrieis..................	$320	116$800	934$400		
	64 Cabos de esquadra..................	$200	73$000	4:672$000		
	256 Soldados trabalhadores..................	$150	54$750	15:015$000		
	256 Ditos..................	$120	43$800	11:212$800		
	120 Ditos conductores..................	$150	54$750	6:570$000		
	16 Cornetas..................	$200	73$000	1:168$000	62:632$900	62:801$760
800						
	Arma de cavallaria					
	5 REGIMENTOS					
	ESTADO-MENOR					
	5 Sargentos Ajudantes..................	1$000	365$000	1:825$000		
	5 Ditos Quarteis-mestres..................	1$000	365$000	1:825$000		
	5 Selleiros..................	$120	43$800	219$000		
	5 Espingardeiros..................	$120	43$800	219$000		
	5 Coronheiros..................	$120	43$800	219$000		
	5 Clarins-móres..................	$200	73$000	365$000		
	40 COMPANHIAS					
	40 1.os Sargentos..................	$800	292$000	11:680$000		
	80 2.os Ditos..................	$420	153$300	12:264$000		
	40 Forrieis..................	$320	116$800	4:672$000		
	240 Cabos..................	$200	73$000	17:520$000		
	240 Anspeçadas..................	$140	51$100	12:264$000		
	1.018 Soldados..................	$120	43$800	44:588$400		
	80 Clarins..................	$200	73$000	5:840$000		
	40 Ferradores..................	$120	43$800	1:752$000		
1.808						
4.989				115:252$400	217:272$450	217:874$[illegible]

	Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
		Diario	Annual			
5.477	Transporte........	....	....	151:432$200	217:272$450	217:874$580
40						
24	Anspeçadas..............................	$140	51$100	1:226$400		
128	Soldados..................................	$120	43$800	5:606$400		
8	Clarins.....................................	$200	73$000	584$000		
4	Ferradores...............................	$120	43$800	175$200	159:024$200	159:156$920
204 —						
	Arma de infantaria					
	6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
	ESTADO-MENOR					
6	Sargentos Ajudantes....................	1$000	365$000	2.190$000		
6	Ditos Quarteis-mestres..................	1$000	365$000	2:190$000		
6	Espingardeiros............................	$110	40$150	240$900		
6	Coronheiros...............................	$110	40$150	240$900		
6	Tambores-móres..........................	$150	54$750	328$500		
102	Musicos, (17 para cada banda)..........	6$400	2:336$000	14:016$000		
12	Pifaros......................................	$150	54$750	657$000		
	48 COMPANHIAS					
48	1os Sargentos.............................	$700	255$500	12:264$000		
96	2os Ditos...................................	$400	146$000	14:016$000		
48	Forrieis.....................................	$320	116$800	5:606$400		
384	Cabos..	$150	54$750	21:024$000		
384	Anspeçadas................................	$130	47$450	18:220$800		
1.290	Soldados....................................	$110	40$150	51:793$500		
96	Tambores..................................	$150	54$750	5:256$000		
2.490 —				148:044$000		
	15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
	ESTADO-MENOR					
15	Sargentos Ajudantes....................	1$000	365$000	5:475$000		
15	Ditos Quarteis-mestres..................	1$000	365$000	5:475$000		
15	Espingardeiros............................	$110	40$150	602$250		
15	Coronheiros...............................	$110	40$150	602$250		
15	Tambores-móres..........................	$150	54$750	821$250		
255	Musicos, (17 para cada banda)..........	6$400	2:336$000	35:040$000		
	120 COMPANHIAS					
120	1os Sargentos.............................	$700	255$500	30:660$000		
240	2os Ditos...................................	$400	146$000	35:040$000		
120	Forrieis.....................................	$320	116$800	14:016$000		
720	Cabos..	$150	54$750	39:420$000		
720	Anspeçadas................................	$130	47$450	34:164$000		
2.415	Soldados....................................	$110	40$150	96:962$250		
240	Cornetas....................................	$150	54$750	13:140$000		
4.905 —						
13.076				459:462$000	376:296$650	377:031$500

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
13.076 Transporte...........	....	....	459:462$000	376:296$650	377:031$400
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1os Sargentos........................	$700	255$500	2.044$000		
12 2os Ditos........................	$400	146$000	2.[illegible]$000		
8 Forrieis........................	$320	116$800	9[illegible]$400		
48 Cabos........................	$150	54$750	2.6[illegible]$000		
48 Anspeçadas........................	$130	47$450	2:277$[illegible]		
280 Soldados........................	$110	40$150	11.242$[illegible]		
16 Cornetas........................	$150	54$750	876$000	481:750$000	483:068$340
424 ——					
13.500				858:046$650	860:099$740
VOLUNTARIOS E ENGAJADOS					
GRATIFICAÇÕES					
Artilharia, Engenheiros e Cavallaria					
5.561 voluntarios a........................	$060	21$900	121:785$900		
1.120 engajados a........................	$120	43$800	49:056$000		
Infantaria					
5.689 voluntarios a........................	$055	20$075	114:206$075		
1.130 engajados a........................	$110	40$150	45:369$500	330:417$475	331:323$330
13.500 Praças effectivas.					
PREMIOS					
13.500 Voluntarios e engajados a..................	....	50$000	....	675:000$000	675:000$000
				1.863:464$125	1.866:423$070
Abatimento de 20 % nas gratificações e premios de voluntarios e engajados que effectiva e temporariamente não gozam dessa qualidade..................	....	....	....	201:083$495	201:264$666
				1.662:380$630	1.665:158$401

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 2:777$774 provém de um dia de soldo e gratificação por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despeza		Orçada para 1889	Votada para 1888

16ª

Etapas

Pessoal

Leis de 24 de Setembro de 1828, 24 de Novembro de 1830 e n. 884 de 1º de Outubro de 1856. Decretos ns. 7685 de 6 de Março, 7865 de 20 de Outubro de 1880 e 8220 de 20 de Agosto de 1881.

Praças de pret em 365 dias a 520 réis:

Corpos		Viveres e combustives a 515 réis	Apparelhos e accessorios a 5 réis		Orçada para 1889	Votada para 1888
Engenheiros........	800	150:380$000	1:460$000	151:840$000		
Artilharia...........	2.381	447:568$475	4:345$325	451:913$800		
Cavallaria...........	2.500	469:937$500	4:562$500	474:500$000		
Infantaria...........	7.819	1.469:776$525	14:269$675	1.484:046$200	2.562:300$000	2.569:320$000
Praças.......	13.500	2.537:662$500	24:637$500			

OFFICIAES

Leis ns. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e 3349 de 20 de Outubro de 1887.

Natureza da despeza			Orçada para 1889	Votada para 1888
Pará				
80 Officiaes a...	$800	23:360$000		
Amazonas				
44 Officiaes a:...	$800	12:848$000	36:208$000	36:307$209
			2.598:508$000	2.605:627$209

Observação.— A differença para menos de 7:119$209 provém de se reduzir um dia na etapa, visto não ser bisexto o anno de 1889.

17ª

Fardamento

Pessoal

Dec. n. 9049 de 27 de Outubro de 1883, Ordens do Dia do Exercito n. 1788 de 28 de Novembro de 1883 e 1802 de 31 de Janeiro de 1884.

Natureza da despeza		Orçada para 1889	Votada para 1888
Côrte			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra	79:650$000		
Costuras fóra do Arsenal..	34:558$000		
	114:208$000		
S. Pedro do Sul			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.	14:800$000		
	129:008$000		

Natureza da despeza			Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte............		129:008$000		
Bahia				
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra...		10:400$000		
Pará, Pernambuco e Mato Grosso				
Como na provincia da Bahia..................................		31:200$000	170:608$000	176:050$000
MATERIAL				
Compra de materia prima..................................		1.000:000$000		
Idem de calçado..................................		216:410$703	1.216:410$703	1.216:410$703
			1.387:018$703	1.392:460$703
A saber :				
Engenheiros				
400 Praças na Côrte a..............................	94$880	37:952$000		
400 » em S. Pedro do Sul a......................	103$930	41:572$000	79:524$000	
Artilharia a cavallo				
347 Praças na Côrte a..............................	109$930	38:145$710		
509 » em S. Pedro do Sul a......................	111$165	56:582$985		
347 » no Paraná a..............................	107$281	37:226$507	131:955$202	
Artilharia a pé				
298 Praças na Côrte a..............................	90$070	26:840$860		
894 » no Pará, Amazonas e Mato Grosso a.........	82$770	73:996$380	100:837$240	
Cavallaria				
366 Praças na Côrte a..............................	111$130	40:673$580		
1.432 » em S. Pedro do Sul a......................	111$165	159:188$280		
298 » em Minas, S. Paulo e Paraná a.............	107$281	31:969$738		
394 » em Pernambuco, Bahia, Goyaz e Mato Grosso a..............................	101$840	40:124$960	271:956$558	
Infantaria				
1.050 Praças na Côrte a..............................	92$005	96:605$250		
2.450 » em S. Pedro do Sul a......................	91$455	224:064$750		
116 » em S. Paulo e Santa Catharina a..........	89$088	10:334$208		
4.199 » nas provincias do Norte e em Goyaz e Mato Grosso a..............................	81$605	342:659$395	673:663$603	
13.506				
Alumnos				
400 Praças a..............................	108$000	....	43:200$000	
Aprendizes artilheiros				
300 na Côrte a..............................	87$240	....	26:176$000	
Aprendizes militares				
40 em Minas Geraes a..............................	73$740	2:949$600		
40 » Goyaz a..............................	73$240	2:929$600	5:879$200	
			1.333:191$803	

Natureza da despeza			Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		....	1.333:191$803	
Operarios militares				
100 na Côrte a	82$440	8:244$000		
50 em S. Pedro do Sul	83$490	4:174$500		
100 na Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso a	82$440	8:244$000	20:662$500	
Invalidos				
160 Praças a	78$790	....	12:606$400	
Patrões e remadores				
75 nos Arsenaes da Côrte e provincias a	80$000	....	6:000$000	
Alterações nos preços		....	14:558$000	
			1.387:018$703	1.392:460$703
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios		....	8:163$000	13:605$000
			1.378:855$703	1.378:855$703

Observação. — Comquanto se equiparasse o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, reduzir-se de 10 a 6 % pede-se o mesmo credito.

18ª

Equipamento e arreios

Dec. n.º 5352 de 23 de Julho de 1873, Ordens do Dia n.os 969 de 30 de Setembro de 1873 e 1407 de 30 de Abril de 1878

		Orçada para 1889	Votada para 1888
Pessoal			
CORTE			
Jornaes da officina de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra	39:660$000		
Idem idem de latoeiros idem	26:820$000		
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra	3:600$000	70:080$000	70:080$000
Material			
Compra de materia prima para a factura de mochilas, correames, marmitas e cantís	20:000$000		
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma	27:059$500	47:059$500	47:059$500
A saber :			
Equipamento. — Reforma do equipamento de 4.500 praças o terço de 13.500 força fixada a 8$500	40:250$000		
Arreios. — Reforma dos arreios de 1.493 animaes o terço de 4.480 effectivos da força do exercito a 51$500	76:889$500	117:139$500	117:139$500
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios	....	4:204$800	7:008$000
		112:934$700	110:131$500

Observação

A differença para mais de 2:803$200 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto, é, de reduzir-se de 10 a 6 %.

Natureza da despeza		Orçada para 1889	Votada para 1888
19ª			
Armamento			
Pessoal			
CORTE			
Fabrica de armas da Conceição			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento:			
Jornaes da officina de espingardeiros	25:800$000		
Idem da officina de coronheiros	10:050$000	35:910$000	35:910$000
BAHIA			
Arsenal de Guerra			
Jornal de um operario espingardeiro	750$000		
Idem de um operario coronheiro	600$000	1:350$000	1:350$000
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO			
Como na provincia da Bahia	....	4:050$000	4:050$000
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes de operarios espingardeiros	1:650$000		
Idem de um operario coronheiro	600$000	2:250$000	2:250$000
		43:560$000	43:560$000
Material			
Compra de armamento para inferiores dos corpos e musicos	1:000$000		
Ferramentas e apparelhos	1:000$000		
Acquisição de modelos de armamento	1:600$000	3:600$000	3:600$000
		47:160$000	47:160$000
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios	....	2:613$600	4:356$000
		44:546$400	42:804$000

Observação.— A differença para mais de 1:742$400 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.

Natureza da despeza		Orçada para 1889	Votada para 1888
20ª			
Despezas de corpos e quarteis			
Material			
Forragens	230:000$000		
Ferragens	15:000$000		
Invernadas e pastagens	15:000$000		
Compra e remonta de cavallos de pessôa	20:000$000		
Bestas de bagagem	10:000$000		
Remonta de cavallos para o exercito	60:000$000		
Curativo de cavallos	10:000$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos	10:000$000		
Agua	15:000$000		
Luzes	15:000$000		
Asseio e limpeza	5:000$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra	20:000$000		
Livros e talões para a escripturação	15:000$000		
Utensis e despezas miudas	10:000$000	450:000$000	450:000$000

Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
21ª					
Companhias Militares					
Pessoal					
Escola de Aprendizes artilheiros					
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º. Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866, Aviso de 21 de Março de 1867 e Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885.					
1 Commandante, official superior, commissão activa, como chefe... (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
1 Fiscal, official superior, commissão activa. (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
1 Ajudante, official subalterno, commissão de 1ª classe... (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
1 Secretario, idem... (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
1 Quartel-mestre, idem... (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
4 Commandantes de companhias, capitães, commissão de 1ª classe... (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
4 Subalternos de companhias, commissão de 1ª classe... (Vide 13ª, Corpos especiaes.)					
4 Professores, commissão de 1ª classe... Gratificação... 600$000	...	...	1:800$000		
3 Adjuntos, commissão de 1ª classe... Idem... 480$000	...	...	1:440$000		
1 Mestre de esgrima, gymnastica e natação... Idem...	...	...	1:920$000		
1 Mestre de musica... Idem...	...	...	960$000		
1 Enfermeiro... Idem...	...	...	480$000		
1 Ajudante de enfermeiro Idem...	...	...	240$000		
			6:840$000		
4 COMPANHIAS					
4 1os Sargentos...	$800	292$000	1:168$000		
8 2os Ditos...	$420	153$300	1:226$400		
4 Forrieis...	$320	116$800	467$200		
24 Cabos...	$200	73$000	1:752$000		
24 Anspeçadas...	$140	51$100	1:226$400		
8 Cornetas...	$200	43$800	584$000		
228 Soldados...	$120	73$000	9:986$400		
300 Etapas a 520 réis diarios...	...	...	56:940$000	80:190$400	80:391$360
Aprendizes artifices					
CORTE					
1 Pedagogo...	...	...	2:000$000		
1 Ajudante do dito...	...	...	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras... Ordenado... 800$000; Gratificação... 400$000	...	...	1:200$000		
			4:400$000	80:190$400	80:391$360

Natureza da despeza			SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
			Diario	Annual			
Transporte					4:400$000	80:190$400	80:391$360
1 Professor de geometria..	Ordenado..	600$000					
	Gratificação	400$000			1:000$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras......	Ordenado...	400$000					
	Gratificação	200$000			600$000		
1 Professor de desenho..	Ordenado...	600$000					
	Gratificação	400$000			1:000$000		
1 Mestre de gymnastica..	Ordenado...	700$000					
	Gratificação	500$000			1:200$000		
1 Mestre de musica.......	Ordenado...	700$000					
	Gratificação	500$000			1:200$000		
2 Escreventes de 1ª classe...........		800$000			1:600$000		
1 Enfermeiro					800$000		
1 Ajudante do dito					600$000		
2 Guardas..............	Gratificação	600$000			1:200$000		
2 Coadjuvadores.........	Gratificação	400$000			800$000		
10 Serventes.............	Diaria.....	2$000			7:300$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 680 réis, sendo 520 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa. Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872. Circular de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874..					24:820$000		
2 Cozinheiros............	Diaria.....	2$000			1:460$000	47:980$000	48:072$000
BAHIA							
1 Pedagogo..............	Gratificação				840$000		
1 Ajudante do dito.......	Idem.......				600$000		
1 Professor de geometria.	Ordenado...	500$000					
	Gratificação	300$000			800$000		
1 Professor de 1ªˢ letras..	Ordenado...	800$000					
	Gratificação	400$000			1:200$000		
1 Adjunto do dito........	Ordenado...	300$000					
	Gratificação	200$000			500$000		
1 Mestre de musica.......	Ordenado...	500$000					
	Gratificação	300$000			800$000		
1 Mestre de gymnastica..	Ordenado..	400$000					
	Gratificação	320$000			720$000		
1 Enfermeiro					500$000		
1 Ajudante do dito					300$000		
1 Guarda...............	Gratificação				480$000		
1 Cozinheiro............	Diaria.......	1$600			584$000		
4 Serventes.............	»	1$200			1:752$000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 680 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.					12:410$000	21:486$000	21:526$400
						149:656$400	149:989$760

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
Transporte	....	....	....	149:526$400	149:989$760
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia	....	....	....	85:924$000	86:085$600
Operarios militares					
CORTE					
DUAS COMPANHIAS					
4 Officiaes — Exercicio 240$000					
BAHIA					
UMA COMPANHIA					
1 Official — Exercicio 240$000 — Vide 14ª Corpos arregimentados					
PERNAMBUCO, PARA', S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Bahia.					
Praças					
CORTE					
2 1os Sargentos	$500	182$500	365$000		
4 2os »	$300	109$500	438$000		
8 Cabos	$150	54$750	438$000		
4 Corneteiros	$100	36$500	146$000		
82 Soldados	$100	36$500	2:993$000		
100					
S. PEDRO DO SUL					
1 1º Sargento	$500	....	182$500		
2 2os »	$300	109$500	219$000		
4 Cabos	$150	54$750	219$000		
2 Corneteiros	$100	36$500	73$000		
41 Soldados	$100	36$500	1:496$500		
50					
BAHIA					
1 1º Sargento	$500	....	182$500		
1 2º »	$300	....	109$500		
2 Cabos	$150	54$750	109$500		
1 Corneteiro	$100	....	36$500		
20 Soldados	$100	36$500	730$000		
25					
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO					
Como na Bahia	....	....	3:504$000		
			11:240$000		
Etapa para 250 praças a 500 réis	....	....	45:625$000	56:865$000	57:352$200
				292:315$400	293:427$560

Natureza da despeza	Soldo		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
	Diario	Annual			
Transporte	....	....	....	293:315$400	293:427$560
Aprendizes militares					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante .... Grat.	....	....	1:500$000		
1 Fiscal .... Idem.	....	....	1:200$000		
1 Instructor .... Idem.	....	....	960$000		
1 Secretario .... Idem.	....	....	720$000		
1 Agente Quartel-mestre .... Idem.	....	....	720$000		
1 Medico .... } Vide 10ª—Corpo de Saude.					
1 Pharmaceutico .... }					
1 Capellão. Vide 13ª—Corpos especiaes.					
1 Professor de 1ªs letras .... Ord. 400$000 Grat. 320$000	....	....	720$000		
1 Mestre de musica .... Grat.	....	....	500$000		
1 Mestre de gymnastica e natação .... »	....	....	500$000		
1 Enfermeiro .... »	....	....	500$000		
2 Guardas .... Gratificação. 480$000	....	....	960$000		
1 Cozinheiro .... Diaria 1$600	....	....	584$000		
2 Serventes .... Idem 1$200	....	....	876$000		
40 Aprendizes militares	$110	....	1:606$000		
			11:346$000		
Etapa a 500 réis diarios	....	....	7:300$000	18:646$000	18:674$400
GOYAZ					
Decretos ns. 6205 de 3 de Junho e 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na provincia de Minas Geraes	....	....	....	18:646$000	18:674$400
				330:607$400	330:770$560
Material					
Compra de compendios e objectos de expediente	....	....	....	1:083$090	1:088$890
				331:690$490	331:859$450

Observação

A differença para menos de 168$960 provém de um dia de soldo, etapa e diaria por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
22ª Commissões militares				
PESSOAL				
Commandos de fronteiras e districtos militares				
6 Commandantes de Fronteiras de 1ª ordem: Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé, e Jaguarão: Exercicio .... 720$000; Forragem .... 949$000	Decreto n. 2161 do 1º de Maio de 1858, Aviso de 11 de Março de 1879 e Decr. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.	10:014$000		
6 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercicio..... 480$000; Forragem .... 511$000		5:946$000		
3 Ditos de districtos militares de 1ª ordem: Exercicio .... 600$000; Forragem.... 511$000		3:333$000		
3 Ditos de dit s de 2ª ordem: Exercicio..... 480$000; Forragem .... 511$000		2:973$000	22:266$000	22:298$400
Inspecções militares	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859, 2161 do 1º de Maio de 1858, e 9697 de 15 de Janeiro de 1887.			
6 Inspectores. Officiaes Generaes. — (Vide 12.ª)				
6 Ajudantes de Ordens. / 6 Secretarios. } Vide 13ª — Corpos especiaes.				
Expediente dos Commandos de armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de armas: Gratificação .. 480$000	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação.. 360$000	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859..............	4:320$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias: Gratificação .. 240$000	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11	3:120$000	10:320$000	10:320$000
Commandos de Praças e Fortalezas				
3 Commandantes, Coroneis: Gratificação 600$000	....	1:800$000		
30 Ditos, Tenentes-coroneis, Majores ou subalternos	....	18:000$000		
30 Almoxarifes: Gratificação .. 180$000	....	5:400$000	25:200$000	25:920$000
Diversas				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra............	....	....	10:760$000	10:760$000
			68:546$000	69:298$400

Observação

A differença para menos de 752$400 provém — 720$000 de eliminar-se a gratificação de um Official General nos Commandos de Praças e Fortalezas e 32$400 de um dia de forragem por não ser bisexto o anno de 1889.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
23ª				
Classes inactivas				
Pessoal				
Officiaes honorarios				
1 Tenente-Coronel...... Soldo		960$000		
1 Major........ »		480$000		
3 Capitães........ »		1.044$000		
1 Alferes........ »		230$000	2.314$000	2.834$000
Reformados				
OFFICIAES				
1 Marechal de Exercito		6:000$000		
4 Marechaes de Campo		12:960$000		
6 Brigadeiros		16:1[illegible]		
11 Coroneis		30:218$000		
21 Tenentes-Coroneis		31:[illegible]		
85 Majores		123:044$800		
255 Capitães		135:580$800		
183 1ºs Tenentes e Tenentes		77:7[illegible]		
234 2ºs Tenentes e Alferes		85:610$168		
		508:923$926		
Praças de pret				
2.128 sendo 538 na Côrte e 1.590 nas provincias		142:403$312	651:327$[illegible]	677:11[illegible]$067
Etapa da Independencia	Decs. ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Out. de 1870.			
A Officiaes e praças de pret			11:900$000	15:864$733
Aggregados				
Artilharia				
2 Capitães........ Soldo		2:400$000		
1 1º Tenente........ »		840$000		
Cavallaria				
2 Capitães........ Soldo		2:400$000		
2 Tenentes........ »		1:680$000		
Infantaria				
7 Capitães........ Soldo		8:400$000		
6 Tenentes........ »		5:040$000		
7 Alferes........ »		5:040$000	25:800$000	40:920$000
			691:341$[illegible]	73[illegible]:7[illegible]0$800

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte...............			....	....	691:341$238	736:769$800
Invalidos			Instrucções de 21 de Abril de 1867, Decreto n. 43 de 11 de Março de 1840 e Avisos de 9 de Agosto de 1849 e 10 de Julho de 1887.			
OFFICIAES						
CÔRTE						
1 Commandante, Tenente Coronel.............	Exercicio...	1:200$000				
	Forragem..	730$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	511$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa.....	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente....	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	897$000		
1 Secretario subalterno..	Exercicio ..	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre, subalterno................	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
2 Capitães..............	Exercicio ..	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	1:450$000		
2 Tenentes ou Alferes...	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	970$000	8:830$000	10:788$000
PRAÇAS DE PRET						
160 Praças.............	Etapa......	$520	....	....	30:368$000	30:451$200
					730:539$238	778:000$000

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 47:460$762 provém de reduzir-se 520$ em Officiaes honorarios 25:814$829 em reformados, 3:964$733 na etapa da Independencia, 15:120$ em Officiaes aggregados, 1:958$ em empregados no Asylo de Invalidos e 83$200 de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.

24ª

Ajudas de custo

Pessoal

A Commandantes de armas:

Provincias	Ida	Volta	Legislação
Bahia.................	400$000	200$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846, Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fevereiro de 1871 e Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.
Pernambuco...........	600$000	300$000	
Pará...................	800$000	400$000	
S. Pedro do Sul.......	600$000	300$000	
Mato Grosso	2:000$000	1:000$000	
Amazonas	1:000$000	600$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua:				
Postos — Maximo — Minimo	Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857. Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.			
Brigadeiro a Tenente-General.. 6$000 3$000				
Major a Coronel............... 4$000 2$000				
Alferes a Capitão.............. 2$000 1$000				
A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagem em cada quatro leguas de marcha...... $800				
Importancia necessaria.........................	....	....	30:000$000	30:000$000
25ª				
Fabricas				
Pessoal				
Fabrica da polvora da Estrella	Decretos ns. 2555 de 17 de Março, 2697 de 23 de Nov. de 1860 e 9368 de 31 de Janeiro de 1885.			
DIRECTORIA				
1 Director, além do soldo da patente Gratificação	....	5:000$000		
1 Ajudante, idem.................. »	....	3:000$000		
1 Amanuense: Ordenado..... 720$000; Gratificação.. 480$000	....	1:200$000		
1 Capellão (Vid. 13ª Corpos especiaes).				
1 Porteiro: Diaria........ 2$900	....	1:058$500	10:258$500	10:261$400
Enfermaria				
1 Cirurgião (Vid. 10º Corpo de saude) .... Gratificação	....	600$000		
1 Enfermeiro: Diaria....... 2$500	....	912$500	1:512$500	1:515$000
Pharmacia				
1 Pharmaceutico preparador, além dos vencimentos militares pelo 10º Corpo de Saude: Gratificação............	....	1:500$000		
1 Servente: Diaria a..... 2$000	....	730$000	2:230$000	2:2[illegible]$000
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrevente: Ordenado.... 600$000; Gratificação. 400$000	....	1:000$000		
1 Servente: Diaria a..... 1$800	....	657$000	1:657$000	1:658$800
			15:658$000	15:667$200

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte					15:658$000	15:667$200
Armazens						
1 Almoxarife:						
Ordenado...		1:000$000				
Gratificação		600$000		1:600$000		
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes:						
Gratificação				1:400$000		
1 Guarda: Diaria a...		2$500		912$500		
4 Serventes: Diaria a...		2$000		2:920$000	6:832$500	6:843$000
Matas e plantio						
1 Guarda e feitor: Diaria a...		2$500		912$500		
4 Serventes: Diaria a...		1$800		2:628$000	3:540$500	3:550$200
Officinas						
1ª, 2ª E 3ª SECÇÕES						
1 Mestre geral	Diaria	7$500		2:737$500		
1 Contra-mestre	Jornal	5$000		1:500$000		
1 Encarregado da officina de carbonisação	»	3$500		1:050$000		
1 Dito da de refinação	»	3$500		1:050$000		
1 Dito da dos mixtões	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da das galgas	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da prensa hydraulica	»	4$500		1:350$000		
1 Dito das polvoras prismaticas	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da de granulação	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da estufa e secagem	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da officina de separação	»	4$500		1:350$000		
1 Dito da de embarricamento	»	4$000		1:200$000		
1 Machinista	»	5$000		1:500$000		
1 Aprendiz	»	1$800		540$000		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paióes e depositos de polvora	Diaria	3$333		1:216$545		
10 Operarios	Jornal	3$000		9:000$000	30:591$045	30:604$878
4ª SECÇÃO						
1 Mestre geral	Jornal	5$000		1:500$000		
2 Carpinteiros	»	3$500		2:100$000		
1 Dito	»	2$500		750$000		
2 Pedreiros	»	3$500		2:100$000		
1 Aprendiz	»	1$800		540$000		
1 Tanoeiro	»	3$500		1:050$000		
1 Funileiro	»	3$500		1:050$000		
1 Aprendiz	»	1$800		540$000	9:630$000	9:630$000
2 Operarios dispensados do ponto					1:249$800	1:249$800
					67:504$815	67:645$078

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1886	Votada para 1885
Transporte.......	....	....	67:501$845	67:545$678
Operarios Militares	Tabella 2ª do Dec. n. 9368 de 31 de Janeiro de 1885.			
4 Nas officinas de polvora ...... Grat. 1$000	....	1:200$000		
10 Nas officinas auxiliares........ » $400	....	1:200$000		
10 Como serventes.............. » $300	....	900$000	3:300$000	3:300$000
			70:801$845	70:845$678
MATO GROSSO				
Fabrica de polvora	Lei n. 1.042 de 14 de Set. de 1859, Instrs. e Avs. de 27 de Janeiro de 1860 e de 4 de Set. de 1872.			
1 Director .... Grat.	....	4:800$000		
1 Ajudante............................ »	....	2:400$000		
Officinas				
Jornaes a operarios..........................	....	6:000$000	13:200$000	13:200$000
			84:001$845	84:045$678
Material				
CORTE				
Fabricação da polvora				
Provimento das officinas......................	....	2:400$000		
Estabelecimento rural				
Sustento do gado..............................	....	2:200$000		
Expediente				
Papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos..................	....	800$000		
Differentes misteres				
Concerto de officinas, transporte, guisamento para a capella e despezas miudas..................	....	1:330$280	6:730$280	6:730$280
MATO GROSSO				
Provimento e mais despezas com o material.....	....	....	1:500$000	1:500$000
			92:235$125	92:275$658
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios, inclusive os militares..................	....	....	3:446$430	4:681$980
			88:788$695	87:593$678

Observação

A differença para mais de 1:195$317 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª Arsenaes, isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
26ª				
Presidios e colonias militares				
PESSOAL				
Presidios				
PARA'				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14ª — Corpos arregimentados...........................	Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral : Vencimentos. — Vide 13ª Corpos especiaes.........................	Decreto n. 750 de 2 de Janeiro de 1851.			
JURUPENSEN				
Commandante........ Gratificação.. 360$000				
Professor de 1as letras. » .. 400$000				
Diarias ás praças.................... 600$000				
Ditas a presos....................... 500$000		1:860$000		
SANTA MARIA				
Commandante........ Gratificação.. 360$000	Idem.			
Diaria ás praças.................... 600$000				
Ditas a presos...................... 500$000		1:460$000		
S. VICENTE				
Commandante........ Gratificação.. 360$000				
Diaria ás praças.................... 400$000		760$000	4:080$000	4:080$000
Colonias				
PARA'	Decreto n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Regul. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
OBIDOS				
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca.				
Não funcciona segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.				
			4:080$000	4:080$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte				1:080$000	1:080$000
PEDRO SEGUNDO		Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Decreto do 1° de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849 e Aviso de 20 de Abril de 1875.			
Director... Addicional...	120$000				
Etapa...	511$000				
Exercicio...	360$000		991$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª — Corpos arregimentados.					
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares...			182$500		
Capellão, professor de 1ªˢ letras: Vide 13ª — Corpos especiaes.					
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica...			144$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios...			2:000$000		
Professora de 1ªˢ letras...			600$000	3:917$500	3:918$900
S. JOÃO DE ARAGUAYA		Decreto do 1° de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, de 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
Director... Addicional...	120$000				
Etapa...	511$000				
Exercicio...	360$000		991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares...			182$500		
Capellão, professor de 1ªˢ letras: Vide 13ª — Corpos especiaes.					
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica...			144$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª — Corpos arregimentados.					
Etapa a colonos e jornaes a operarios...			2:000$000		
Idem a maruja de igarité...			1:600$000	4:917$500	4:918$900
AMAZONAS					
RIO BRANCO		Aviso de 12 de Agosto de 1850.			
Não está funccionando.					
ESPIRITO SANTO					
GUANDÚ					
Não está funccionando.					
S. PAULO					
ITAPURA		Decretos ns. 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.°			
Director... Addicional...	120$000				
Etapa...	511$000				
Exercicio...	960$000		1:591$000		
			1:591$000	12:915$000	12:917$800

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte			1:591$000	12:915$000	12:917$800
Ajudante........... Addicional...	120$000				
Etapa.......	365$000				
Exercicio....	720$000		1:205$000		
Escrivão, além dos vencimentes militares			240$000		
Capellão, professor de 1as letras: Vid. 13a Corpos especiaes.					
Medico, como encarregado da botica			600$000		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis			292$000		
Etapa a colonos			1:160$000		
Officinas		Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros	2:300$000				
2 Pedreiros	2:300$000				
2 Ferreiros	2:300$000				
1 Oleiro	450$000				
1 Carreiro	300$000		7:650$000	13:038$000	13:041$200
PARANÁ.					
JATAHY		Decres ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849. Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
Director............ Addicional...	120$000				
Etapa.......	511$000				
Exercicio....	360$000		991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares			182$500		
Capellão, professor de 1as letras. Vid. 13a Corpos especiaes.					
Medico, como encarregado da botica			144$000		
Etapa a colonos			1:200$000	2:517$500	2:518$900
CHAPECÓ		Decreto n. 2502 de 16 de Novembro de 1859. Av. de 20 de Setembro de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó					
Director............ Addicional...	120$000				
Etapa.......	511$000				
Exercicio....	360$000		991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares			182$500		
			1:173$500	28:470$500	28:477$900

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte		1:173$500	28:470$500	28:477$900
Capellão, professor de 1as letras: Vid. 13a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica		144$000		
Etapa a colonos		2:000$000	3:317$500	3:318$900
CHOPIM	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Aviso de 20 de Set. de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880.			
Na margem do Chopim — perto da confluencia deste rio com o Iguassú				
Como na colonia do Chapecó			3:317$500	3:318$900
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA	Decretos ns. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
Director. Addicional... 120$000; Etapa... 511$000; Exercicio... 600$000		1:231$000		
Ajudante. Addicional... 120$000; Etapa... 365$000; Exercicio... 300$000		785$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000		
Capellão, professor de 1as letras: Vid. 13a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica		144$000		
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis		292$000		
Etapa a colonos		2:000$000	4:572$000	4:577$300
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY	Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março deste anno.			
Director. Addicional... 120$000; Etapa... 511$000; Exercicio... 480$000		1:111$000		
Ajudante. Addicional... 120$000; Etapa... 365$000; Exercicio... 300$000		785$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares		120$000		
Capellão, professor de 1as letras: Vid. 13a Corpos especiaes.				
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis		292$000		
Medico, como encarregado da botica		144$000		
Etapa a colonos		2:560$000	5:012$000	5:017$400
			44:689$500	44:706$100

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte.............	....	....	44:689$500	44:706$100
MATO GROSSO DOURADOS	Decrs. n. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859, e n. 1578 de 10 de Março de 1855.			
Director................ Addicional 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Ajudante.............. Addicional 120$000 Etapa..... 365$000 Exercicio.. 300$000	....	785$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares......................................	....	120$000		
Capellão, professor de 1as letras. Vide 13a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica...........	....	144$000		
Etapa a colonos..............................	....	500$000	2:540$000	2:542$400
BRILHANTE				
Como na dos Dourados......................	....	....	2:540$000	2:542$400
MIRANDA	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados......................	....	....	2:540$000	2:542$400
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados......................	....	....	2:540$000	2:542$400
S. LOURENÇO	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados......................	....	....	2:540$000	2:542$400
			57:389$500	57:418$100
Material				
Presidios				
Expediente, ferramentas, utensis e outras despezas..	....	1:000$000		
Colonias PARÁ PEDRO SEGUNDO				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	800$000		
S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	800$000		
		2:600$000	57:389$500	57:418$100

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1889	Votada para 1888
Transporte............	....	2:600$000	57:389$500	57:418$100
S. PAULO				
ITAPURA				
Despeza provavel com o estabelecimento naval..	....	10:000$000		
PARANÁ'				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despezas.........	....	1:000$000		
CHAPECÓ				
Despezas de estabelecimento....................	....	4:500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas.........	....	1:000$000		
CHOPIM				
Despezas de estabelecimento....................	....	4:500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas.........	....	1:000$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despezas.........	....	1:000$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despezas de estabelecimento....................	....	8:609$677		
Ferramentas e utensis..........................	....	1:000$000	35:209$677	35:209$677
			92:599$177	92:627$777

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 28$600 provem de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1889	Votada para 1888
27ª				
Diversas despezas e eventuaes				
Material				
Transporte de tropas e comedorias de embarque....................		370:000$000		
Alugueis de casas		25:000$000		
Escaleres de fortalezas inclusive a diaria de um patrão do escaler da Escola Militar da Côrte dispensado do ponto por Aviso de 28 de Dezembro de 1887..		50:000$000		
Paramentos e guisamento para as Capellas		5:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.............		25:000$000		
Apprehensão de desertores..		5:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret		10:000$000		
		490:000$000		
Eventuaes				
Despezas diversas..		40:000$000	530:000$000	530:000$000
28ª				
Bibliotheca do Exercito				
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881				
Pessoal				
1 Bibliothecario..... Commissão de residencia..	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Ajudante.......... Estado-maior de 2ª classe.				
1 Porteiro................................... Gratificação......		720$000		
1 Guarda..................................... Diaria..	2$000	600$000		
1 Servente................................... »	1$500	450$000		
		1:770$000		
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta e outros artigos de expediente....................	120$000			
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.......	2:000$000			
Auxilio para a publicação da *Revista do Exercito Brazileiro*..............................	1:500$000	3:620$000	5:390$000	5:390$000

1885 – 1886

§ 27. — Obras Militares.

Demonstração da despeza effectuada na Côrte

Edificio do quartel da Praça da Acclamação	5:620$123
Archivo Militar	773$000
Asylo de Invalidos da Patria	1:379$500
Escola Militar	9:685$000
Escola de Tiro do Campo Grande	12:187$600
Fabrica de Polvora da Estrella	5:249$963
Hospital Militar do Castello	2:800$330
Hospital Militar do Andarahy	209$600
Laboratorio Chimico Pharmaceutico	1:166$500
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho	8:451$275
Fortaleza de Santa Cruz	2:980$000
Fortaleza de S. João	16:111$000
Fortaleza da Lage	633$500
Quarteis dos 1º e 2º regimentos de cavallaria e artilharia	3:365$024
Quartel do 7º batalhão de infantaria	1:986$600
Quartel pequeno na Praça da Acclamação	526$655
Quartel da Quinta Imperial	50$000
Corpo da guarda do Paço Imperial	395$000
Administração e jornaes de operarios	51:083$230
Conservação e reparos em proprios nacionaes	19:154$262
Somma	146:808$262

1885 - 1886

§ 27.° — OBRAS MILITARES

Demonstração da despeza effectuada nas Provincias

AMAZONAS		
Obras no novo quartel	7:669$451	
» na enfermaria militar	2:263$348	
» no deposito de artigos bellicos	83$000	10:015$799
PARA'		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia	....	9:803$210
MARANHÃO		
Obras no quartel do 5º batalhão de infantaria	4:000$000	
Concertos no forte de S. Luiz	500$000	4:500$000
PIAUHY		
Concertos no quartel de linha	....	1:267$690
CEARA'		
Reparos no quartel do 11º batalhão de infantaria	....	898$300
RIO GRANDE DO NORTE		
Concertos na fortaleza dos Santos Reis Magos	1:975$000	
Despezas imprevistas	201$645	2:176$645
PARAHYBA		
Obras no quartel da companhia de infantaria	9:803$210	
Concertos na enfermaria militar	202$074	
Despezas imprevistas	237$330	10:242$614
PERNAMBUCO		
Obras no quartel do Hospicio	3:831$265	
» » » de cavallaria	1:191$500	
» » arsenal de guerra	4:000$000	
Concertos na fortaleza da Barra	560$075	9:582:840
ALAGOAS		
Reparos no quartel	....	1:807$263
BAHIA		
Obras no quartel da Palma	5:155$158	
Concertos na fortaleza da Gambôa	1:058$142	
Reparos no quartel-general	149$000	
» na fortaleza de Itaparica	286$000	
» » » » Jequitaya	458$240	
» » enfermaria militar	90$000	
» no deposito de polvora de Matatú	10$000	7:206$540
S. PAULO		
Concerto no paiol da polvora	....	717$380
		58:218$281

Transporte................	....	58:218$281
PARANÁ		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria........	8:690$475	
» » » » 3º regimento de artilharia........	1:159$220	
Concertos no paiol da polvora........	67$425	
Construcção da estrada de Palmas........	6:056$856	16:[illegible]$976
SANTA CATHARINA		
Concertos na enfermaria militar........	2:999$910	
» no deposito de artigos bellicos........	809$100	
» no quartel da companhia de cavallaria........	14$150	3:82[illegible]$160
RIO GRANDE DO SUL		
Obras na escola militar........	92:392$907	
» no quartel de Uruguayana........	28:123$183	
» » » » Bagé........	7:676$927	
» » » » S. Borja........	20:000$000	
» » » do Rio Grande........	19[illegible]$850	
» na escola de tiro do Rio Pardo........	3:097$790	
» na enfermaria militar da capital........	6:683$633	
» no laboratorio pyrotechnico........	1:937$720	
Concertos no quartel da praça Independencia........	1:017$370	
» » » de artilharia em S. Gabriel........	741$000	
» » » » infantaria » » »	26$500	
» » » do forte de Caxias........	600$000	
» na pharmacia militar da capital........	114$250	
» » » » de Alegrete........	600$000	
» » » » » Bagé........	800$000	
» » » » » Uruguayana........	137$500	
» » enfermaria » » »	471$750	
» » » » do Rio Pardo	312$000	
Obras no quartel de Alegrete........	2:430$000	
» » » » Sant'Anna do Livramento........	1:176$240	
Concertos na parmacia militar de Sant'Anna do Livramento........	1:288$000	
» » » » » Jaguarão........	16$050	
» na enfermaria » » »	10$300	
» » » » » S. Borja........	107$500	
» » » » » S. Gabriel........	387$000	
» no quartel do 3º regimento de cavallaria........	113$119	
» » » » 12º batalhão de infantaria........	314$400	
Construcção de ranchos na linha do Chuhy........	800$000	
Despezas imprevistas........	935$500	172:792$809
MATO GROSSO		
Obras no laboratorio pyrotechnico........	6:431$561	
» » quartel do 21º batalhão de infantaria........	12:709$000	
» » » » 8º » » »	11:600$000	
Concertos no commando das armas........	918$914	
» » quartel de cavallaria........	45$000	
» na enfermaria militar........	98$700	
» no arsenal de guerra........	150$000	
» » quartel de S. Luiz de Caceres........	247$000	
Despezas imprevistas........	21$200	32:251$378
GOYAZ		
Obras no quartel do 20º batalhão de infantaria........	1:834$305	
» » » » esquadrão de cavallaria........	684$628	
Concertos na enfermaria militar........	403$910	
» no deposito de artigos bellicos........	113$000	
» » » » polvora........	501$700	
» » quartel dos aprendizes militares........	8$160	3:545$703
MINAS GERAES		
Obras no quartel de linha........	....	7:856$035
		294:761$312

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1889

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1889

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 1º						
Secretaria de Estado						
I. PESSOAL						
1 Ministro e Secretario de Estado............			Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, Lei de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879......................	12:000$000		
4 Directores a...........	5:400$000	Ord..	Idem.........................	21:600$000		
	2:600$000	Grat..	Idem.........................	10:400$000		
10 Chefes de Secção a.....	4:200$000	Ord..	Idem.........................	42:000$000		
	1:200$000	Grat..	Idem.........................	12:000$000		
8 Primeiros Officiaes a...	3:000$000	Ord..	Idem.........................	24:000$000		
	1:000$000	Grat.	Idem.........................	8:000$000		
8 Segundos ditos a.......	2:600$000	Ord..	Idem.........................	20:800$000		
	800$000	Grat..	Idem.........................	6:400$000		
10 Amanuenses a	1:500$000	Ord..	Idem.........................	15:000$000		
	500$000	Grat..	Idem......................	5:000$000		
1 Porteiro..............	1:600$000	Ord..	Idem.........................			
	800$000	Grat..	Idem...................... ...	2:400$000		
1 Ajudante	1:200$000	Ord..	Idem.........................			
	600$000	Grat..	Idem.........................	1:800$000		
4 Continuos a...........	1:000$000	Ord..	Idem.........................	4:000$000		
	400$000	Grat..	Idem.........................	1:600$000		
3 Correios a............	1:000$000	Ord..	Idem.........................	3:000$000		
	400$000	Grat..	Idem.........................	1:200$000		
Aos mesmos pelo serviço diario e fardamento.			Idem.........................	1:548$000		
Gratificação ao Official de Gabinete..........			Idem.........................	2:400$000	195:148$000	
II. MATERIAL						
Expediente						
Impressão e encadernação do Relatorio.....			....	8:000$000		
Publicação do expediente e editaes no *Diario Official*; acquisição de exemplares de leis, actos do Poder Executivo e decisões do Governo; assignaturas do *Diario Official* e outras folhas; remessa de pacotes com relatorios e outras publicações officiaes, para as Provincias e para o exterior; illuminação do edificio; taxa do serviço de esgoto, limpeza e conservação do edificio da Secretaria.			....	7:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Artigos de escriptorio e acquisição de livros em branco............	....	6:000$000		
Despezas miudas, entre as quaes pagamento da taxa da correspondencia postal para o exterior, bem como pagamento de igual taxa pela correspondencia recebida........	....	3:000$000	24:800$000	
			219:948$000	219:948$000
§ 2º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.	....	....	6:000$000	6:000$000
§ 3º				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura...	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 4º				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura...	....	....	48:000$000	48:000$000
§ 5º				
Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara....................................	....	....	8:000$000	8:000$000
§ 6º				
Auxilio para escolas praticas de agricultura e fundação de um instituto agronomico...	....	....	48:000$000	48:000$000
§ 7º				
Acquisição de sementes e plantas..........	....	....	6:000$000	6:000$000
§ 8º				
Auxilio para impressão da Flora Brasiliensis.	....	....	10:000$000	10:000$000
§ 9º				
Eventuaes, comprehendida a despeza com a substituição de empregados que deixarem o exercicio de seus cargos em virtude de serviço gratuito e obrigatorio, bem como a contribuição annual de 2.308 francos com que concorre o Governo para as despezas da Secretaria Internacional da União da Propriedade Industrial................	....	....	10:000$000	10:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 10				
Passeio Publico				
PESSOAL				
5 Trabalhadores		3:600$000		
1 Jardineiro feitor		1:200$000		
2 Guardas porteiros		1:200$000		
MATERIAL				
Pintura dos gradis, predios, etc		1:500$000		
Areia e macadam para as ruas		600$000		
Utensilios e milho para as aves		300$000	8:400$000	8:400$000
§ 11				
Jardim da Praça da Acclamação				
PESSOAL				
1 Administrador		3:600$000		
1 Apontador escripturario		1:560$000		
15 Trabalhadores		10:800$000		
2 Jardineiros feitores		2:400$000		
1 Pedreiro rochista		1:560$000		
8 Guardas e porteiros		4:800$000		
MATERIAL				
Areia, macadam, estrume, etc		1:000$000		
Pintura dos gradis, bancos, predios, etc		1:800$000		
Utensilios e milho para as aves		400$000		
Objectos de expediente		100$000		
Serviço de esgoto (City Improvements)		120$000	28:140$000	28:140$000
§ 12				
Corpo de Bombeiros				
PESSOAL				
1 Tenente-Coronel Commandante	Regulamento de 31 de Dezembro de 1887	8:400$000		
1 Major Fiscal	Idem	6:000$000		
1 Capitão Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Capitão 1º Cirurgião	Idem	2:400$000		
1 Tenente 2º dito	Idem	2:040$000		
1 Alferes Secretario	Idem	2:040$000		
1 Alferes Quartel-mestre	Idem	2:040$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 1º Sargento 1º machinista...............	....	1:825$000		
1 1º Sargento mestre da lancha...........	....	1:460$000		
1 1º Sargento telegraphista...............	....	1:460$000		
3 2ºs Sargentos 2ºs machinistas...........	....	4:380$000		
1 2º Sargento corneteiro-mór............	....	912$500		
1 2º Sargento ferrador	....	912$500		
6 Forrieis 3ºs machinistas................	....	6:570$000		
3 Capitães Commandantes de Companhia..	....	9:000$000		
3 Tenentes coadjuvantes..................	....	6:480$000		
6 Alferes Chefes de Estações.............	....	8:640$000		
3 1ºs Sargentos...........................	....	3:285$000		
6 2ºs Sargentos...........................	....	5:475$000		
6 2ºs Sargentos mandadores...............	....	5:475$000		
9 Forrieis................................	....	7:884$000		
24 Cabos de esquadra.....................	....	18:396$000		
45 Conductores...........................	....	32:850$000		
30 Aprendizes............................	....	21:900$000		
138 Trabalhadores	....	100:740$000		
6 Corneteiros............................	....	4:380$000		
48 Aprendizes............................	....	26:280$000		
Gratificações:				
Pelas concedidas ás praças empregadas de accôrdo com o art. 11 do Regulamento....	....	4:800$000		
Idem a 120 reengajados...................	....	8:760$000		
Idem a 4 Commandantes de postos.........	....	480$000		
Idem a 4 Amanuenses	....	960$000	309:825$000	
MATERIAL				
Acquisição e reparos para conservação do material................................	....	21:207$812		
Forragem, ferragem e curativo de 100 animaes	....	19:162$500		
Fardamento e equipamento................	....	30:118$588		
Remonta de animaes, substituição de mangueiras e accessorios inutilisados	....	7:685$900		
Expediente da Secretaria, Companhias, Estações e postos.........................	....	1:200$000		
Illuminação do quartel, estações e postos....	....	2:100$000		
Aluguel de predios para postos............	....	1:800$000		
Despezas eventuaes e extraordinarias.......	....	4:700$000	87:974$800	
			397:799$800	360:000$000
§ 13				
Illuminação publica				
PESSOAL				
1 Inspector Geral	Decreto n. 9688 de 24 de Dezembro de 1886............	8:000$000		
1 Engenheiro ajudante....................	....	4:800$000		
1 Escripturario..........................	....	2:400$000		
1 Amanuense	....	1:200$000		
1 Continuo...............................	....	600$000		
5 Fiscaes	....	10:000$000		
Auxiliares e serventes..................	....	2:000$000	29:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL				
Alugnel de casa................................	....	2:800$000		
Expediente, assignaturas de jornaes e despezas miudas................................	....	1:200$000		
Conservação e acquisição de apparelhos.....	....	3:000$000	7:000$000	
Illuminação a gaz corrente				
Custeio dé 6.493 combustores existentes.......	....	772:160$000		
Dito dos combustores das praças e jardins...	....	6:898$000		
			779:058$000	
Differença entre o cambio de 27 e a cotação de 22 sobre metade da despeza do custeio..	....	67:744$174		
Eventuaes e illuminações festivas...........	....	5:000$000	72:744$174	
			887:802$174	
Deduz-se da importancia total da contribuição annual com que a sociedade anonyma do gaz do Rio de Janeiro tem de entrar para o Thesouro Nacional, em virtude da clausula 32ª do contracto approvado pelo decreto Legislativo n. 3278 de 26 de Junho de 1886.	....	....	18:000$000	
			869:802$174	870:611$091
§ 14 **Garantia de juros a estradas de ferro**				
ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO				
O capital com garantia de juros é de: 14.983:644$444 sendo 10.666:666$667 com garantia de 5 % do Governo e 2 % da Provincia, e 4.316:977$777 com garantia de 5 % do Governo.........................	Decretos ns. 1030 de 17 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1629 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e decreto n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.			
Juros				
De 5 % sobre a totalidade do capital garantido pelo Estado..............	....	749:182$222		
Segundo o engenheiro fiscal é provavel o saldo de 412:278$925, o qual dividido proporcionalmente pelas duas partes de que se compõe o capital (cuja relação é 2,4.708) dá 293:496$811, por conta dos 10.666:666$667 e 118:782$114 por conta dos 4.316:977$737. Dividindo-se a quantia de 293:496$811 entre o Estado e a Provincia proporcionalmente ás responsabilidades, tem-se: para o Estado 209:640$579 e para a Provincia 83:856$232.				
Saldo provavel que cabe ao Estado proveniente da somma das duas quantias 209:640$579 e 118.782$114................	....	328:422$693		
Differença................................	....	420:759$529		
Differença de cambio.................	....	52:594$941	473:354$470	
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal........................	....	6:000$000		
1 Escripturario........................	....	1:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	....	360$000		
Para o expediente........................	....	120$000	8:280$000	
			481:634$470	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
ESTRADA DE FRRRO DA BAHIA AO S. FRANCISCO				
O capital com garantia de juros de 5 % é de 16.002:000$000 (tem de mais a garantia de 2 % paga pela provincia).	Decretos ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 2123 de 13 de Março de 1858.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital................	....	800:100$000		
Renda provavel segundo os calculos do Engenheiro fiscal 98:700$000: Dividindo-a entre o Estado e a Provincia proporcionalmente ás responsabilidades, tem-se: 70.500$000 para o Estado e 28:200$000 para a Provincia. Portanto, saldo provavel a favor do Estado..................	....	70:500$000		
Differença..................................	....	729:600$000		
Differença de cambio.........................	....	91:200$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal.........................	....	6:000$000		
1 Escripturario.............................	....	1:680$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda....	....	360$000		
Para o expediente........................	....	120$000	828:960$000	
ESTRADA DE FERRO DE SANTOS A JUNDIAHY	Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855. Decretos ns. 1759 de 26 de Abril de 1856, 2124 de 13 de Março de 1858, 2382 A de 2 de Abril e 2499 de 29 de Outubro de 1859.			
O capital com garantia de juros de 5 % é de 23.555:850$000 (tem de mais garantia dada pela Provincia).				
A renda liquida da estrada é superior á importancia da garantia de juros.				
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal.........................	....	6:000$000		
1 Escripturario.............................	....	1:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda....	....	360$000		
Para o expediente........................	....	120$000	8:280$000	
			1.318:874$470	1.482:060$669

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 15				
Estrada de ferro D. Pedro II				
CUSTEIO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria				
1 Director	Decreto n. 9882 de 29 de Fevereiro de 1888	15:000$000		
Ao mesmo, ajuda de custo		2:190$000	17:190$000	
Secretaria				
1 Secretario		4:800$000		
1 Official		3:000$000		
1 Primeiro Escripturario		2:580$000		
2 Segundos ditos		4:560$000		
2 Terceiros ditos		5:400$000		
1 Amanuense		1:500$000		
1 Agente commercial		4:800$000		
1 Comprador		3:895$000		
1 Despachante		2:400$000		
2 Continuos e 1 guarda		3:015$000		
Gratificação de trimestre		3:791$840		
Ajuda de custo ao Agente commercial		728$000	40:469$840	
Thesouraria				
1 Thesoureiro		4:800$000		
1 Escrivão		3:000$000		
2 Fieis		5.160$000		
3 Ajudantes de dito		5:400$000		
1 Pagador		4.295$000		
1 Ajudante do mesmo		1:806$000		
1 Amanuense		1:500$000		
1 Continuo		960$000		
Gratificação de trimestre		2:879$880		
Idem para quebras e ajudas de custo		6:786$000	36:580$880	
Almoxarifado				
1 Almoxarife		4:800$000		
1 Escrivão		3:000$000		
3 Fieis		7:200$000		
4 Ajudantes de Fieis		6:000$000		
2 Escripturarios		3:600$000		
1 Amanuense		1:500$000		
Auxiliares, guardas e trabalhadores		20:000$000		
Gratificação de trimestre		2:864$280		
Material para as tres repartições acima		10:000$000	58:964$280	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Trafego				
ESCRIPTORIO CENTRAL				
1 Chefe		8:400$000		
1 Inspector de estações		4:800$000		
1 Official		3:000$000		
2 Primeiros escripturarios		4:800$000		
2 Segundos ditos		4:200$000		
2 Terceiros ditos		3:600$000		
6 Amanuenses		9:000$000		
1 Archivista		1:500$000		
12 Praticantes		11:520$000		
2 Continuos		1:920$000		
1 Mestre de officina authographica		2:100$000		
1 Ajudante		913$000		
Gratificação de trimestre		5:159$000	60:912$000	
Movimento				
1 Chefe		6:000$000		
1 Segundo Escripturario		2:100$000		
1 Terceiro dito		1:800$000		
2 Amanuenses		3:000$000		
8 Praticantes		7:680$000		
1 Continuo		960$000		
15 Conductores de 1ª classe		41:400$000		
20 Ditos de 2ª classe		42:000$000		
25 Ditos de 3ª classe		37:500$000		
30 Ditos de 4ª classe		28:800$000		
Gratificação de trimestre		19:026$000		
Bagageiros, limpadores de carros e guardas-freio		148:560$000	338:826$000	
Telegrapho				
1 Inspector de linhas e apparelhos		3:000$000		
1 Segundo Escripturario		2:100$000		
1 Amanuense		1:500$000		
1 Armazenista		1:500$000		
6 Praticantes		5:760$000		
1 Continuo		960$000		
1 Mestre da officina		2.400$000		
Officiaes, aprendizes, feitores e guardas-fios		29:900$000		
Gratificação de trimestre		1:916$000	49:036$000	
Luz electrica				
1 Encarregado		1:825$000		
1 Machinista		1:642$500		
2 Foguistas		2:190$000		
1 Aprendiz e 2 serventes		2:342$500	8:000$000	
ESTAÇOES				
Estação Central				
1 Agente		4:800$000		
2 Ajudantes		7:200$000		
4 Fieis		10:200$000		
1 Ajudante de dito		1:800$000		
1 Encarregado		2:400$000		
1 Ajudante do encarregado		2:100$000		
7 Escripturarios		12:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
12 Amanuenses		18:000$000		
16 Praticantes		15:360$000		
8 Bilheteiros		14:400$000		
18 Conferentes		27:000$000		
4 Telegraphistas de 1ª classe		7:680$000		
4 Ditos de 2ª »		6:000$000		
16 Ditos de 3ª »		19:200$000		
6 Ditos de 4ª »		5:400$000		
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores		178:750$000		
Gratificações de trimestre		17:150$000		
Idem de 15 % aos bilheteiros		2:160$000	352:200$000	
Estação Maritima				
1 Agente		3:600$000		
3 Fieis		8:100$000		
2 Ajudantes de Fieis		3:000$000		
6 Amanuenses		9:000$000		
9 Praticantes		8:640$000		
3 Conferentes		3:600$000		
1 Telegraphista de 2ª classe		1:500$000		
Apartadores de café, guardas diversos, manobristas, machinistas e foguistas do guindaste, feitores e trabalhadores		137:300$000		
Gratificação de trimestre		4:158$000	178:898$000	
Estação de S. Diogo				
1 Agente		3:600$000		
3 Fieis		6:000$000		
3 Amanuenses		4:500$000		
3 Conferentes		3:600$000		
2 Praticantes		1:920$000		
1 Telegraphista		1:500$000		
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores		59:950$000		
Gratificações de trimestre		2:344$000	83:414$000	
Estações diversas				
1ª CLASSE				
5 Agentes		18:000$000		
5 Ajudantes		9:000$000		
5 Fieis		9:000$000		
5 Conferentes		6:000$000		
8 Praticantes		7:680$000		
4 Telegraphistas de 2ª classe		6:000$000		
6 Ditos de 3ª »		7:200$000		
3 Ditos de 4ª »		2:700$000		
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores		77:000$000		
Gratificação de trimestre		7:286$000	149:866$000	
2ª CLASSE				
10 Agentes		27:000$000		
10 Fieis		15:000$000		
10 Conferentes		12:000$000		
7 Praticantes		6:720$000		
14 Telegraphistas de 3ª classe		16:800$000		
2 Ditos de 4ª classe		1:800$000		
Guardas diversos, manobristas, feitores e trabalhadores		55:000$000		
Porcentagem aos empregados que servem em Belem		2:490$000		
Gratificação de trimestre		9:090$000	145:900$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
3ª CLASSE				
25 Agentes		60:000$000		
25 Conferentes		30:000$000		
10 Praticantes		9:600$000		
28 Telegraphistas de 3ª classe		33:600$000		
4 Ditos de 4ª classe		3:600$000		
Guardas de armazem, de chaves e trabalhadores		84:571$000		
Gratificação de trimestre		15:200$000	236:571$000	
4ª CLASSE				
20 Agentes		36:000$000		
17 Praticantes		16:320$000		
21 Telegraphistas de 3ª classe		25:200$000		
1 Dito de 4ª classe		900$000		
Guardas-chaves e trabalhadores		84:500$000		
Porcentagem ao pessoal de Macacos		990$000		
Gratificação de trimestre		8:823$000	172:733$000	
5ª CLASSE				
40 Agentes		60:000$000		
13 Telegraphistas		15:600$000		
Guardas-chaves e trabalhadores		26:200$000		
Porcentagem ao pessoal que serve em Oriente e Serra		1:950$000		
Gratificação de trimestre		9:894$000	113:644$000	
Material para os diversos serviços do trafego			270:000$000	
Contabilidade				
ESCRIPTORIO CENTRAL				
1 Chefe		8:400$000		
1 Official		3:000$000		
1 Amanuense		1:500$000		
1 Continuo		960$000		
Gratificação de trimestre		590$000	14:450$000	
1ª SECÇÃO				
1 Contador		4:800$000		
1 Ajudante		3:000$000		
6 Primeiros Escripturarios		14:400$000		
6 Segundos ditos		12:647$500		
10 Terceiros ditos		18:000$000		
12 Amanuenses		18:000$000		
13 Praticantes		12:480$000		
1 Continuo		960$000		
2 Auxiliares carimbadores		1:500$000		
Ajudas de custo ao pessoal em serviço no interior		1:000$000		
IMPRESSÃO DE BILHETES				
1 Impressor		2:100$000		
1 Ajudante		1:200$000		
1 Autographista		1:200$000		
2 Auxiliares		1:500$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Archivo estatistico				
1 Archivista		1:500$000		
6 Amanuenses		9:000$000		
1 Servente		730$000		
Gratificação de trimestre		12:000$000	116:017$500	
2ª SECÇÃO				
1 Guarda-livros		5:595$000		
1 Ajudante		3:000$000		
1 Primeiro Escripturario		2:580$000		
2 Segundos ditos		4:380$000		
1 Terceiro dito		1:800$000		
1 Amanuense		1:500$000		
1 Continuo		960$000		
Gratificação de trimestre		2:200$000		
Material para as repartições acima, para a prensa autographica destinada á impressão de bilhetes e de tarifas		12:000$000	34:015$000	
Locomoção				
ESCRIPTORIO				
1 Chefe		8:400$000		
1 Ajudante		6:000$000		
1 Chefe de officinas		4:200$000		
1 Official		3:000$000		
3 Primeiros Escripturarios		7:200$000		
3 Segundos ditos		6:300$000		
5 Terceiros ditos		9:000$000		
5 Amanuenses		7:500$000		
1 Encarregado do deposito		2:400$000		
1 Ajudante		1:200$000		
1 Armazenista		1:800$000		
1 Desenhista de 1ª classe		2:700$000		
2 Ditos de 2ª classe		4:200$000		
2 Ditos de 3ª classe		2:160$000		
Gratificação de trimestre		5:661$360	71:721$360	
Escola annexa ás officinas				
1 Professora		1:800$000		
1 Continuo		730$000	2:530$000	
Conducção dos trens				
4 Chefes de deposito de 1ª classe		14:400$000		
1 Dito dito de 2ª classe		2:000$000		
1 Mestre machinista		3:000$000		
15 Machinistas de 1ª classe		45:000$000		
20 Ditos de 2.ª classe		48:000$000		
20 Ditos de 3ª classe		36:000$000		
25 Machinistas (praticantes de machinistas)		30:623$500		
90 Foguistas		73:800$000		
30 Carvoeiros		20:397$000		
30 Graxeiros		22:968$000		
9 Accendedores de machinas e limpadores de tubos		9:123$000		
15 Guardas-chave, rondantes de gyradores e de armazens		14:709$500	321:003$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Reparação do material rodante				
Nas estações da Côrte, Belém, Barra, Cachoeira, Entre-Rios, Porto Novo, Mariano Procopio e Lafayette.				
9 Carpinteiros		11:534$000		
29 Concertadores de carros		28:908$000	40:442$000	
Officinas do Engenho de Dentro e S. Diogo, depositos da Barra e de Entre-Rios				
1 Mestre de 1ª classe		3:600$000		
7 Ditos de 2ª »		21:000$000		
2 Ditos de 3ª »		4:800$000		
4 Contra-mestres		7:384$050		
109 Ajustadores, ajudantes e aprendizes		76:444$500		
79 Torneiros, aplainadores, furadores, atarrachadores e aprendizes		48:142$000		
24 Officiaes e ajudantes para machinas em trabalhos de madeira		13:866$000		
84 Caldeireiros de ferro e cobre, ferreiros, de molas, ajudante e aprendizes		46:162$000		
95 Carpinteiros, marcineiros e aprendizes		52:315$000		
45 Fundidores de ferro e bronze, rebarbadores, forneiros, ajudantes, etc		21:893$000		
56 Ferreiros e malhadores		39:980$000		
4 Modeladores		3:120$000		
33 Pintores		18:220$000		
3 Corrieiros		2:730$000		
53 Concertadores		25:408$000		
5 Serralheiros		3:120$000		
7 Machinistas e foguistas		6:148$000		
79 Trabalhadores diversos, pedreiros, serventes e guardas		36:142$000		
Gratificação de trimestre		3:559$680	434:025$180	
MATERIAL				
Escriptorio		3:000$000		
Conducção		750:000$000		
Reparação de locomotivas e carros		450:000$000	1.203:000$000	
Via permanente				
Escriptorio				
1 Chefe da linha		8:400$000		
1 Ajudante		6:000$000		
1 Chefe de Secção de escripta		4:000$000		
1 Dito de dita de desenho		4:000$000		
2 Primeiros Escripturarios		4:800$000		
3 Segundos ditos		6:300$000		
3 Terceiros ditos		5:400$000		
6 Amanuenses		9:000$000		
1 Auxiliar de escripta		730$000		
1 Desenhista de 1ª classe		2:700$000		
3 Ditos de 2ª »		6:300$000		
2 Ditos de 3ª »		2:160$000		
13 Engenheiros residentes		66:300$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
4 Praticantes de linha		9:600$000		
8 Armazenistas de 1ª classe		12:000$000		
5 Ditos de 2ª classe		6:750$000		
4 Praticantes		3:577$000		
2 Continuos		1:920$000		
Gratificação de trimestre		7:167$646	167:104$646	
Linha				
PESSOAL ORDINARIO				
47 Mestres de linha		107:310$000		
2 Conductores de trem de lastro		5:475$000		
185 Feitores de turmas ordinarias		251:621$875		
23 Ditos de ditos de cercas		31:411$500		
8 Ditos de lastro		12:364$875		
1.011 Trabalhadores de turmas ordinarias		830:283$750		
143 Ditos de turmas de cercas		117:438$750		
164 Ditos de turmas de lastro		149:650$000		
66 Guardas		58:765$000		
41 Carpinteiros		68:255$000		
59 Pedreiros		93:485$625		
1 Serralheiro		1:825$000		
16 Ferreiros		28:606$875		
15 Malhadores		18:295$625		
8 Pintores		12:911$875		
1 Soldador		1:368$750		
8 Caldeireiros		13:725$902		
100 Serventes		91:250$000		
PESSOAL EXTRAORDINARIO				
203 Carpinteiros, pedreiros, cavouqueiros, feitores, serventes e trabalhadores		169:172$570	2.063:247$472	
MATERIAL				
Dormentes de bitola larga		450:000$000		
Ditos de dita estreita		75:000$000		
Materiaes diversos comprehendidos os para-trens de lastro		400:000$000	925:000$000	
Obras novas e acquisição de material rodante				
Trafego				
Reconstrucção da linha telegraphica			40:000$000	
Via permanente				
Obras complementares na 1ª secção		50:000$000		
Idem idem na 2ª secção		100:000$000		
Idem idem nas demais secções		100:000$000		
Cercas		15:000$000		
Macadamisamento na 1ª e 2ª e nas demais secções		330:781$790		
Dragagem na Gambôa, machinista, trabalhadores e combustivel, etc		29:642$000	625:423$790	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para [illegible]
Locomoção				
Augmento de officinas, edificios e machinas e ferramentas..........................	....	150:000$000		
8 Locomotivas..........................	....	240:000$000		
10 Carros de 1ª classe para viajantes do interior..........................	....	120:000$000		
100 Ditos para carne verde, gado em pé e animaes de sella....................	....	180:000$000	690:000$000	
			9.061:184$948	8.235:216$261
§ 16				
Estrada de ferro do Sobral				
Administração Central				
1 Director..............................	Decretos ns. 8557 de 27 de Maio de 1882 e 9667 de 16 de Outubro de 1886........	8:400$000		
1 Thesoureiro	....	3:000$000		
1 Guarda-livros..........................	....	2:400$000		
1 Contador..............................	....	2:400$000		
1 Almoxarife..............................	....	1:800$000		
1 Primeiro Escripturario................	....	1:500$000		
1 Segundo dito..........................	....	1:200$000		
1 Servente..............................	....	600$000	21:300$000	
Trafego e locomoção				
1 Chefe do trafego e locomoção..........	....	6:000$000		
1 Segundo Escripturario..................	....	1:200$000		
1 Amanuense..............................	....	800$000	8:000$000	
Trafego				
2 Agentes de 1ª classe..................	....	2:880$000		
2 Ditos de 2ª dita......................	....	2:400$000		
2 Ditos de paradas......................	....	1:680$000		
2 Conferentes............................	....	1:440$000		
2 Telegraphistas de 1ª classe............	....	1:800$000		
2 Ditos de 2ª dita......................	....	1:200$000		
Bagageiros, guardas-freio, guardas-chave, serventes, etc......................	....	6:095$500	17:495$500	
Locomoção				
1 Armazenista............................	....	1:200$000		
Mestres das officinas, contra-mestres, machinistas, foguistas, operarios, etc.....	....	18:846$500	20:046$500	
Conservação				
1 Conductor ou mestre de linha..........	....	2:400$000		
Feitores, trabalhadores, bombeiros, etc..	....	31:145$000	33:545$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAES, EVENTUAES, ETC.				
Expediente, impressão de bilhetes, etc., passagens e gratificações para quebras ao Thesoureiro, publicação de editaes, postes e registro da correspondencia		3:700$000		
Custeio dos apparelhos, illuminação das estações e dos trens e eventuaes para o trafego		3:600$000		
Combustivel, lubrificantes, estopa, materiaes diversos para as officinas e eventuaes para a locomoção		18:800$000		
Dormentes, ferramentas, graxa, azeite, materiaes diversos e eventuaes para a conservação da linha		7:200$000	33:300$000	
Material a encommendar				
10 Vagões fechados para cargas			15:000$000	
			150:667$500	144:566$500
§ 17				
Estrada de ferro de Baturité				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E TRAFEGO				
1 Director, Engenheiro residente		8:400$000		
1 Chefe do trafego e da locomoção		6:000$000		
1 Thesoureiro pagador		3:000$000		
Para quebras ao mesmo		100$000		
1 Guarda-livros		2:400$000		
1 Contador		2:400$000		
1 Almoxarife		1:800$000		
1 Primeiro Escripturario		1:800$000		
2 Segundos ditos		2:400$000		
3 Amanuenses		2:400$000		
1 Armazenista		1:200$000		
2 Conductores de trem, sendo:				
1 de 1ª classe		1:800$000		
1 de 2ª dita		1:000$000		
15 Agentes de estações, sendo:				
1 de 1ª classe		1:800$000		
2 de 2ª dita		2:880$000		
4 de 3ª dita		4:800$000		
8 de paradas		6:720$000		
1 Fiel da estação central ou de 1ª classe		720$000		
1 Conferente idem		1:000$000		
3 Telegraphistas, sendo:				
1 da estação central ou de 1ª classe		960$000		
2 ditos de 2ª classe		1:200$000	51:480$000	
Auxiliares, etc.				
Guardas de armazens, guardas-chaves, guardas-freios, feitor, manobrista e serventes			28:194$500	
MATERIAL				
Diversas despezas de escriptorio, impressões, utensilios e outros artigos			6:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Via permanente e edificios				
PESSOAL				
1 Conductor ou mestre de linha............	....	2:400$000		
Feitores, trabalhadores, pedreiro, carpinteiro e ferreiro.....................	....	44:252$500	46:652$500	
MATERIAL				
Objectos de escriptorio, ferramenta, utensilios e outros artigos.................	....	....	20:000$000	
Locomoção				
PESSOAL (tracção)				
Machinistas, foguistas, lubrificadores e serventes bombeiros..................	....	....	17:395$500	
officinas				
Mestre, contra-mestre, foguista, limadores, torneiros, caldeireiro, apertador, fundidores, cravadores, ferreiros, malhadores, carpinteiros, pedreiro e serventes...........................	....	....	46:574$000	
MATERIAL				
Objectos de escriptorio, combustivel, utensilios e outros artigos................	....	....	45:000$000	
Eventuaes e reparações extraordinarias				
Com as que possam occorrer..............	....	....	15:000$000	
			272:275$000	246:435$000

§ 18

Estrada de ferro Paulo Affonso

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Administração central				
1 Director.............................	....	8:400$000		
1 Thesoureiro pagador..................	....	3:000$000		
1 Guarda-livros........................	....	2:400$000		
1 Contador.............................	....	2:400$000		
1 Almoxarife...........................	....	1:800$000		
1 Primeiro Escripturario...............	....	1:500$000		
1 Amanuense............................	....	800$000		
1 Auxiliar.............................	....	735$500		
1 Servente.............................	....	600$000		
1 Dito do Almoxarifado.................	....	474$500		
6 Guardas nocturnos....................	....	2:190$000	24:300$000	
MATERIAL				
Papel, livros e objectos de escriptorio....	....	....	1:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Trafego				
1 Chefe do trafego		6:000$000		
1 Escripturario		1:200$000		
1 Agente de 1ª classe		1:140$000		
1 Dito de 2ª classe		1:200$000		
1 Dito de 3ª classe		1:200$000		
5 Ditos de parada		4:200$000		
1 Conferente		720$000		
1 Chefe de trem de 1ª classe		1:080$000		
1 Dito dito de 2ª classe		900$000		
1 Telegraphista de 1ª, encarregado da conservação da linha		900$000		
1 Telegraphista de 2ª classe		600$000		
Serventes, guardas-chaves, guardas-freio, feitor e trabalhadores		3:760$000	23:200$000	
MATERIAL				
Administração e escriptorio, papel e objectos de escriptorio		100$000		
Estações		860$000		
Serviço dos trens		100$000		
Telegrapho		600$000	1:660$000	
Via permanente				
1 Conductor ou mestre de linha		2:400$000		
1 Escripturario		1:200$000		
1 Feitor geral a 4$000 diarios		1:460$000		
Feitores, trabalhadores, guardas-linha e depositos		11:540$000	19:600$000	
MATERIAL				
Administração e escriptorio		8:000$000		
Papel, objectos de escriptorio, conservação ordinaria		50$000		
Vigilancia da linha		50$000	8:100$000	
Locomoção				
Armazenistas, apontador, mestre das officinas, contra-mestres, torneiro, limadores, fundidor, marcineiros, carpinteiros, ferreiros, malhadores, funileiro, aprendizes, torneiro, encarregado das linhas, conductores de locomotivas de 1ª e de 2ª classe, foguistas, lubrificadores e trabalhadores			30:500$500	
MATERIAL				
Administração e escriptorio, conducção de trens, fornecimento d'agua e officinas			37:500$000	
§ 19				
Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e a do Recife a Caruarú				
Administração Central				
Pessoal		35:000$000		
Material		5:000$000	40:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Trafego				
Pessoal		185:000$000		
Material		15:000$000	200:000$000	
Locomoção				
Pessoal		100:000$000		
Material		40:000$000	140:000$000	
Via permanente				
Pessoal		130:000$000		
Material		30:000$000	160:000$000	
Acquisição de material requisitado			114:213$800	
			684:213$800	684:213$800
§ 20				
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia				
Direcção e administração geral	Decreto n. 7892 de 9 de Novembro de 1880.			
Pessoal		38:142$000		
Material		2:400$000		
Despezas diversas		2:500$000	43:042$000	
Almoxarifado				
Pessoal		2:890$000		
Material		2:000$000	4:890$000	
TRAFEGO				
Administração				
Pessoal		14:160$000		
Material		1:200$000	15:360$000	
Conducção de trens				
Pessoal		17:000$000		
Material		1:000$000	18:000$000	
Estações				
Pessoal		51:260$000		
Material		12:000$000	63:260$000	
LOCOMOÇÃO				
Administração				
Pessoal		11:340$000		
Material		1:200$000	12:540$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Tracção				
Pessoal		23:840$000		
Material		53:800$000	77:640$000	
Officinas e depositos				
Pessoal		60:000$000		
Material		28:000$000	88:000$000	
Machinismos novos				
Pessoal		500$000		
Material		5:000$000	5:500$000	
VIA-PERMANENTE				
Administração				
Pessoal		21:090$000		
Material		2:400$000	23:490$000	
Conservação ordinaria da linha e edificios				
Pessoal		119:636$000		
Material		66:000$000	185:636$000	
OBRAS NOVAS				
Açudes				
Pessoal		8:000$000		
Material		2:000$000	10:000$000	
Casas para mestres de linha				
Pessoal		6:000$000		
Material		4:000$000	10:000$000	
Casas para turmas				
Pessoal		12:000$000		
Material		6:000$000	18:000$000	
Telheiro para abrigo de carros em reparação nas officinas				
Pessoal		4:000$000		
Material		12:000$000	16:000$000	
Eventuaes			11:000$000	
			602:358$000	602:358$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 21				
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana				
PARTE EM TRAFEGO				
3ª DIVISÃO				
PESSOAL				
Administração e estações		96:538$670		
Conducção de trens		8:179$768		
Telegraphos		7:863$813	112:582$251	
MATERIAL				
Tracção				
Pessoal		90:233$877		
Material		97:500$000		
Despezas geraes		22:734$946	210:486$823	
Reparação e conservação das locomotivas				
Pessoal		20:482$480		
Material		4:967$451		
Despezas geraes		3:704$289	29:154$220	
Reparação e conservação dos carros e vagões				
Pessoal		8:548$115		
Material		9:400$000		
Despezas geraes		3:600$000	21:548$115	
Serviço feito nas officinas				
Pessoal		4:000$000		
Material		4:000$000		
Despezas geraes		1:000$000	9:000$000	
5ª DIVISÃO				
Pessoal		340:000$000		
Material		83:000$000	423:000$000	
			817:993$409	679:566$710

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 22				
Obras Publicas da Côrte				
DEMONSTRAÇÃO N. 1				
Inspectoria geral				
PESSOAL				
1 Inspector Geral		12:000$000		
1 Ajudante immediato		6:000$000		
6 Engenheiros de districto		25:836$000		
1 Dito para diversos trabalhos		4:306$000		
1 Conductor		2:4[illegible]$000		
2 Administradores de florestas		5:060$000		
1 Fiel do deposito		2:400$000		
1 Agente comprador		2:880$000		
1 Ajudante do agente		2:400$000		
1 Secretario		4:200$000		
1 Desenhista de 1ª classe		3:600$000		
2 Ditos de 2ª dita		3:600$000		
1 Escripturario		1:800$000		
4 Collaboradores de 1ª classe		7:200$000		
4 Ditos de 2ª dita vencimento mensal		6:480$000		
3 Praticantes idem idem		3:240$000		
1 Porteiro idem idem		1:200$000		
3 Continuos idem idem		2:880$000	97:672$000	
MATERIAL				
Objectos para o expediente, impressões e publicações		3:000$000		
Aluguel do predio onde funcciona a Repartição		5:000$000		
Serviço do telephone		2:400$000	10:400$000	
Eventuaes			3:000$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 2				
Conservação das florestas do Estado				
PESSOAL				
Da floresta da Tijuca :				
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1)		$		
1 Escrevente		1:277$500		
1 Feitor		912$500		
20 Trabalhadores		10:200$000		
Da floresta das Paineiras :				
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1)		$		
1 Feitor		412$500		
12 Trabalhadores		6:120$000	19:422$500	
MATERIAL				
Para as duas florestas			1:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Conservação de estradas e caminhos				
PESSOAL				
DA ESTRADA E CAMINHOS DO ALTO DA CASCATINHA Á FLORESTA DA TIJUCA				
15 Trabalhadores			9:000$000	
DOS CAMINHOS DOS AQUEDUCTOS DA CARIOCA, SANTA THEREZA, CORCOVADO E PAINEIRAS				
1 Pedreiro		1:050$000		
1 Carroceiro		730$000		
15 Trabalhadores		9:000$000		
1 Calceteiro		1:050$000		
DAS ESTRADAS NOVA E VELHA DA TIJUCA				
1 Conductor		1:825$000		
1 Calceteiro		900$000		
1 Cavouqueiro		750$000		
1 Bate-caixa		720$000		
1 Carroceiro		730$000		
15 Trabalhadores		9:000$000		
DA ESTRADA DA GAVEA E DO JARDIM BOTANICO				
1 Conductor		1:825$000		
1 Calceteiro		1:050$000		
2 Ditos		1:800$000		
12 Trabalhadores		7:200$000	46:630$000	
MATERIAL				
Ferramentas, utensilios, forragens de animaes de carroças, etc., para as referidas estradas e caminhos			3:400$000	
Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy				
Pessoal e material para as obras de melhoramento e conservação			12:000$000	
Conservação de estradas por contracto				
Para a estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascatinha		540$000		
Para a de Santa Cruz até o marco das onze leguas		9:000$000		
Para a da Pavuna		8:000$000	17:540$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO N. 3				
Abastecimento d'agua				
Limpeza dos encanamentos, caixas e chafarizes				
PESSOAL				
6 Guardas geraes	....	10:800$000		
12 Encarregados de reservatorios	....	14:400$000		
100 Guardas	....	73:000$000	98:200$000	
MATERIAL				
Utensilios e mais objectos necessarios	....	....	1:200$000	
Reparação e melhoramentos do serviço de distribuição				
PESSOAL				
6 Feitores	....	10:950$000		
6 Encarregados dos depositos nos districtos	....	7:665$000		
6 Estafetas	....	4:380$000		
20 Soldadores e praticantes	....	25:550$000		
5 Carpinteiros	....	5:250$000		
10 Pedreiros	....	10:500$000		
6 Calceteiros	....	6:300$000		
2 Canteiros	....	2:100$000		
5 Ferreiros	....	4:500$000		
6 Carroceiros	....	4:380$000		
100 Trabalhadores	....	60:000$000	141:575$000	
MATERIAL				
Para o mesmo serviço de reparação e melhoramentos, inclusive o de reconstrucção de calçamentos levantados para a execução de todas as obras a cargo da Inspectoria	....	....	40:000$000	
Substituição de canalisações				
Pessoal e material para este serviço	....	....	30:000$000	
Conclusão da rêde de distribuição				
NOVAS CANALISAÇÕES E PENNAS D'AGUA OBRIGATORIAS				
Pessoal e material para este serviço	....	....	130:694$000	
Registros de incendio				
Para a acquisição e serviço do respectivo assentamento	....	....	20:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Pessoal technico				
1 Engenheiro Chefe		6:000$000		
1 Dito Ajudante		4:300$000		
1 Conductor		2:482$000		
1 Escrevente archivista		1:460$000	14:240$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 4				
Deposito Central				
PESSOAL				
1 Fiel de deposito (incluido na demonstração n. 1)		$		
2 Auxiliares de escripta		2:190$000		
1 Auxiliar de compras		1:095$000		
6 Trabalhadores braçaes		3:600$000		
6 Carroceiros		4:380$000		
1 Servente		584$000		
1 Feitor		1:277$500	13:126$500	
MATERIAL				
Remonta de animaes de carroças, forragens, etc			4:000$000	
Officinas				
PESSOAL				
1 Apontador-escrevente com a diaria de 4$931		1:800$000		
1 Fundidor		1:200$000		
2 Ditos aprendizes		1:050$000		
1 Servente forneiro		900$000		
1 Dito trabalhador		600$000		
1 Torneiro		1:200$000		
1 Dito		900$000		
1 Dito aprendiz		300$000		
1 Ajustador		1:200$000		
1 Dito		1:050$000		
1 Dito		900$000		
2 Ferreiros		2:400$000		
1 Serralheiro		900$000		
2 Malhadores		1:440$000		
2 Ditos		1:320$000		
1 Foguista		1:095$000		
1 Servente		600$000		
1 Modelador		1:200$000		
1 Marcineiro		1:200$000		
1 Mestre-carpinteiro		1:825$000		
2 Carpinteiros		2:400$000		
1 Dito		1:050$000		
1 Dito		900$000		
1 Aprendiz		300$000	27:730$000	
MATERIAL				
Pelo necessario para as mesmas officinas			8:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO N. 5				
Esgoto de aguas pluviaes				
SERVIÇO TECHNICO				
PESSOAL				
1 Chefe		6:000$000		
1 Ajudante		4:306$000		
1 Conductor		2:482$000	12:788$000	
Limpeza de collectores e ralos				
PESSOAL				
15 Trabalhadores		9:000$000		
4 Feitores		4:959$500	13:954$500	
MATERIAL				
Ferramentas, utensilios, etc		3:000$000		
Transporte de arêas e residuos extrahidos das galerias		9:000$000	12:000$000	
Conservação de vallas, canaes e rios				
PESSOAL				
DA DESOBSTRUCÇÃO DE VALLAS E RIOS				
28 Trabalhadores		16:800$000		
4 Feitores		4:380$000		
DA CONSERVAÇÃO DO CANAL DO MANGUE				
16 Trabalhadores		9:600$000		
2 Jardineiros		1:825$000		
1 Feitor		1:095$000	33:700$000	
MATERIAL				
Para todo o serviço de conservação das mesmas vallas, canaes, etc			2:350$000	
Despezas diversas				
Reparos de proprios nacionaes		9:500$000		
Serviço e obras imprevistas		6:000$000		
Despezas miudas, inclusive alugueis de carros para os empregados do Thesouro irem effectuar pagamento ao pessoal da Inspectoria fóra da cidade		3:600$000	19:100$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
DEMONSTRAÇÃO N. 6				
OBRAS DIVERSAS NAS PROVINCIAS				
MARANHÃO				
Conservação do melhoramento do porto.....	....	....	100:000$000	
PERNAMBUCO				
Obras geraes.— Conservação e melhoramento do porto..............................	....	....	320:000$000	
BAHIA				
Melhoramento do rio S. Francisco..........	....	....	140:000$000	
SANTA CATHARINA				
Estrada de rodagem D. Francisca...........	....	....	60:000$000	
RIO GRANDE DO SUL				
Conservação do porto.....................	....	....	176:851$000	
GOYAZ				
Auxilio para o estabelecimento de vias de communicação.........................	....	....	20:000$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 7				
Balisamento de portos....................	....	....	20:000$000	
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia..............................	....	....	4:000$000	
Eventuaes e serviços urgentes que occorrerem durante o exercicio.....................	....	....	50:000$000	
			1.726:081$500	1.757:318$500
§ 23				
Esgoto da cidade				
FISCALISAÇÃO				
PESSOAL				
1 Engenheiro fiscal.......................	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decrs. ns. 1929, 4487, 6069 e 9278, de 26 de Abril de 1857, 12 de Março de 1870, de 18 de Dez. de 1875 e 23 de Set. de 1884.......	6:120$000		
5 Engenheiros ajudantes..................	....	19:740$000		
1 Secretario..............................	....	2:400$000		
2 Auxiliares..............................	....	4:800$000		
1 Servente...............................	....	720$000	33:780$000	33:780$000

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL					
Aluguel de casa, despezas de escriptorio, etc.		....	3:000$000		
Para estabelecimento e custeio de um pequeno laboratorio para analyse dos desinfectantes.		....	2:000$000	5:000$000	3:000$000
Taxas de esgoto					
32.000 predios a 60$000		....	1.920:000$000		
12.500 quartos de cortiços a 4$000		....	50:000$000		
1.000 predios no prolongamento de esgoto ao Engenho Novo, Todos os Santos, etc.		....	60:000$000		
Bacias de patente nos 4º e 5º districtos.		....	60:000$000		
Custeio e conservação de vallas de aguas pluviaes		....	24:000$000	2.114:000$000	2.054:000$000
Extraordinarios					
Despeza com o serviço de levantamento de calçamentos para o exame do estado dos encanamentos		....	4:000$000		
Dita com a fiscalisação de obras novas do prolongamento da rede de esgotos		....	8:000$000	12:000$000	12:000$000
				2.164:780$000	2.090:780$000
§ 24					
Telegraphos					
ADMINISTRAÇÃO					
Pessoal					
1 Director geral		Regulamento approvado pelo Decreto n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881.	12:000$000		
1 Vice-Director		....	7:800$000		
1 Secretario		....	4:800$000		
1 Chefe de Contabilidade		....	6:000$000		
1 Contador		....	4:800$000		
1 Caixa		....	5:400$000		
1 Fiel do Caixa		....	2:000$000		
6 Primeiros escripturarios a	2:400$000	....	14:400$000		
6 Segundos ditos a	1:800$000	....	10:800$000		
1 Porteiro		....	1:600$000		
2 Continuos a	1:000$000	....	2:000$000		
1 Encarregado do material		....	3:600$000		
1 Ajudante do encarregado		....	3:000$000		
1 Escrivão		....	2:000$000		
4 Amanuenses a	1:400$000	....	5:600$000		
1 Chefe do Archivo Technico		....	4:800$000		
2 Auxiliares a	1:800$000	....	3:600$000		
3 Serventes a	720$000	....	2:160$000	96:360$000	
MATERIAL					
Expediente e outras despezas		....	8:000$000		
Quota nas despezas da Secretaria internacional de Berne		....	2:000$000	10:000$000	
Estações					
Pessoal					
2 Chefes de serviço a	6:000$000	....	12:000$000		
50 Telegraphistas de 1ª classe a	3:000$000	....	150:000$000		
80 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	....	144:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
120 Telegraphistas de 3ª classe a 1:200$000		144:000$000		
140 Adjuntos a 1:000$000		140:000$000		
30 Adjuntas a 720$000		21:600$000		
240 Estafetas e serventes a 500$000		120:000$000		
2 Fieis a 2:000$000		4:000$000		
4 Amanuenses a 1:400$000		5:600$000	741:200$000	
MATERIAL				
Aluguel de casas, concertos, etc.		90:000$000		
Consignações		55:000$000		
Gratificações		20:000$000		
Extraordinarias		10:000$000		
Fretes e conducção do material		10:000$000		
Material para o serviço telegraphico		35:000$000		
Material de expediente		35:000$000		
Transporte de pessoal		12:000$000		
Opticos		16:000$000	283:000$000	
Linhas				
PESSOAL				
5 Engenheiros de 1ª classe a 7:200$000		36:000$000		
3 Ditos de 2ª dita a 6:000$000		18:000$000		
2 Ditos ajudantes a 4:800$000		9:600$000		
12 Inspectores de 1ª classe a 4:800$000		57:600$000		
25 Ditos de 2ª dita a 3:000$000		75:000$000		
40 Ditos de 3ª dita a 2:000$000		80:000$000		
55 Feitores a 1:200$000		66:000$000		
350 Guardas-fios a 600$000		210:000$000		
450 Trabalhadores a 600$000		270:000$000	822:200$000	
MATERIAL				
Alugueis de depositos, ranchos, etc.		5:000$000		
Empreitadas		5:000$000		
Extraordinarias		5:000$000		
Fretes e conducção de material		10:000$000		
Gratificações		16:000$000		
Material de linha		25:000$000		
Dito de transporte		20:000$000		
Transporte de pessoal		10:000$000	116:000$000	
Officinas				
PESSOAL				
1 Chefe da officina		6:000$000		
1 Ajudante		4:200$000		
8 Officiaes		19:200$000		
Operarios		55:000$000	84:400$000	
MATERIAL				
Acquisição de material e ferramentas			25:000$000	
Renovação de material de linhas e estações, assentamento de novos fios, etc.			80:000$000	
			2.258:160$000	2.200:760$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 25				
Terras Publicas e Colonisação				
INSPECTORIA GERAL				
Pessoal				
1 Inspector geral	Reg. de 23 de Fev. de 1876	8:000$000		
1 Ajudante	Idem	5:400$000		
2 Chefes de secção	Idem	9:600$000		
4 Officiaes	Idem	12:000$000		
3 Amanuenses	Idem	5:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	1:000$000	42:000$000	
Auxiliares				
3 Engenheiros	Idem	12:800$000		
2 Desenhistas	Idem	4:800$000		
2 Interpretes	Idem	4:800$000		
4 Auxiliares	Idem	9:800$000		
2 Ajudantes de interprete	Idem	3:840$000		
1 Guarda	Idem	1:080$000		
Aluguel do predio onde funcciona a Inspectoria		5:000$000		
Expediente e eventuaes		5:000$000	47:120$000	
Hospedaria de immigrantes				
PESSOAL ADMINISTRATIVO				
1 Director	Portaria de 19 de Jan. de 1883.	6:000$000		
1 Medico	Idem de 10 de Agosto de 1886.	3:600$000		
1 Interprete escripturario	Idem de 13 de Nov. de 1883 e Aviso de 4 de Nov. de 1884.	3:000$000		
1 Interprete externo	Avisos de 6 de Out. de 1883 e de 6 de Out. de 1886	2:400$000		
1 Pharmaceutico	Aviso de 5 de Abril de 1887	1:200$000		
1 Amanuense	Idem de 31 de Março de 1887.	1:200$000		
2 Auxiliares do serviço externo	Idem de 27 de Fev. de 1886	2:190$000	19:590$000	
PESSOAL AUXILIAR				
1 Fiel	Aviso de 3 de Março de 1883	1:216$545		
1 Enfermeiro	Idem de 23 de Agosto de 1884	730$000		
1 Cozinheiro	Idem de 22 de Junho de 1885	730$000		
2 Ajudantes	Idem	1:088$000		
10 Serventes		5:475$000		
1 Pedreiro		912$500		
1 Carpinteiro		912$500		
1 Machinista para o motor d'agua		720$000	11:784$545	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MATERIAL MARITIMO				
Lancha Quintilla				
1 Patrão	Avisos de 15 de Fev. de 1884 e de 4 de Fev. de 1886	1:440$000		
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		730$000		
1 Marinheiro		600$000	4:570$000	
Lancha Lucilla				
1 Patrão		1:440$000		
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		730$000		
1 Marinheiro		600$000		
Batelões				
4 Marinheiros		2:160$000	6:730$000	
Combustivel e material para as lanchas				
500.000 kilogr. de carvão a 26 réis		13:200$000		
Azeite, graxa, estopa		1:500$000		
Concertos e outras despezas		5:000$000	19:500$000	—
DESPEZAS DIVERSAS				
Cemedorias — 80.000 rações a 800 réis		64:000$000		
Aluguel de embarcações para transporte de bagagens		10:000$000		
Obras necessarias para augmento das accommodações da hospedaria		100:000$000		
Reparos nos edificios actuaes		10:000$000		
Utensilios		3:000$000		
Medicamentos e mais despezas para doentes		2:000$000		
Eventuaes		3:000$000	192:000$000	—
Transporte de immigrantes para as provincias				
Transporte de 20.000 immigrantes por agua ao preço de 21$500		430:000$000		
Idem de 12.000 nas estradas de ferro		60:000$000	490:000$000	—
Serviços extraordinarios				
Propaganda, auxilio de passagens e eventuaes			500:000$000	—
Serviço de immigração nas provincias				
ESPIRITO SANTO				
1 Inspector especial	Portaria de 23 de Out. de 1885	6:000$000		
1 Ajudante	Dita de 30 de Out. de 1885	3:192$000		
1 Escripturario	Idem	2:400$000		
1 Auxiliar		1:800$000		
Expediente e aluguel de casa		1:500$000		
Eventuaes		5:000$000		
Para auxiliar o levantamento da carta geral da provincia		10:000$000		
Hospedagem, agasalho e transporte de 2.000 immigrantes		30:000$000	59:872$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PARANÁ				
1 Inspector especial		6:000$000		
1 Ajudante		3:192$000		
1 Escripturario		2:400$000		
1 Agente official em Paranaguá		2:400$000		
Expediente e aluguel de casa		1:500$000		
Eventuaes		3:000$000		
Hospedagem, agasalho e transporte de 2.000 immigrantes		30:000$000	48:492$000	
SANTA CATHARINA				
1 Inspector especial	Port. de 12 de Abril de 1887	6:000$000		
1 Ajudante	Dita de 14 de Nov. de 1887	3:192$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Expediente e aluguel de casa		1:500$000		
Eventuaes		3:000$000		
Hospedagem, agasalho e transporte de 2.000 immigrantes		30:000$000	46:092$000	
RIO GRANDE DO SUL				
1 Inspector especial	Port. de 24 de Agosto de 1886.	6:000$000		
1 Ajudante	Dita de 14 de Out. de 1886.	3:000$000		
1 Auxiliar technico		3:192$000		
1 Escripturario		2:400$000		
1 Agente official em Porto Alegre		1:200$000		
1 Dito no Rio Grande		720$000		
1 Medico para as ex-colonias		7:720$000		
Medicamentos, etc		3:000$000		
Expediente e aluguel de casa		2:400$000		
Eventuaes		10:000$000		
Hospedagem, agasalho e transporte de 10.000 immigrantes		150:000$000	189:632$000	
S. PAULO				
1 Inspector especial	Port. de 20 de Out. de 1887	6:000$000		
1 Auxiliar	Dita de 17 de Set. de 1887	2:400$000		
Eventuaes e organisação do serviço de immigração		10:000$000		
Expediente e aluguel de casa		1:500$000	19:900$000	
BAHIA				
1 Inspector especial	Port. de 30 de Dez. de 1887	6:000$000		
Eventuaes		4:000$000	10:000$000	
PERNAMBUCO				
O mesmo que a precedente		10:000$000	10:000$000	
MEDIÇÃO DE LOTES E ESTABELECIMENTO DE IMMIGRANTES				
ESPIRITO SANTO				
Municipio de Santa Cruz				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Dito ajudante		3:192$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Expediente, etc.		600$000		
Medição de 150 lotes		7:500$000		
Eventuaes		2:000$000		
Construcção de 30.000 metros de caminhos, a 500 réis o metro		15:000$000	38:948$000	
Municipio de Benevente				
O mesmo que a precedente			38:948$000	
PARANÁ				
Municip'o de				
O mesmo que a precedente			38:948$000	
SANTA CATHARINA				
Ex-colonia Blumenau				
O mesmo que as anteriores			38:948$000	
Municipio de Tubarão				
O mesmo que as anteriores			38:948$000	
RIO GRANDE DO SUL				
Ex-colonia Caxias				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Engenheiro ajudante		3:192$000		
4 Agrimensores		7:200$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Expediente		800$000		
Medição de 500 lotes		25:000$000		
Eventuaes		5:000$000		
Continuação das obras iniciadas no nucleo « Antonio Prado »		50:000$000		
Construcção de 100.000 metros de caminhos		50:000$000	148:248$000	
Ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Engenheiro ajudante		3:192$000		
4 Agrimensores		7:200$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Medição de 500 lotes		25:000$000		
Eventuaes		5:000$000		
Construcção de 100.000 metros de caminhos		50:000$000	97:448$000	
Ex-colonia Silveira Martins				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Engenheiro ajudante		3:192$000		
3 Agrimensores		5:400$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Medição de 200 lotes		15:000$000		
Eventuaes		4:358$980		
Construcção de 60.000 metros de caminhos		30:000$000	65:006$980	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Municipio de Pelotas				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Dito ajudante		3:192$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Despezas com o pessoal das turmas		16:000$000		
Eventuaes		2:152$000	32:000$000	
S. PAULO				
1 Engenheiro chefe		7:200$000		
2 Engenheiros ajudantes		12:000$000		
3 Agrimensores		5:400$000		
1 Auxiliar		1:560$000		
Despezas com o pessoal das turmas		16:000$000		
Eventuaes		3:231$920	45:391$920	
Discriminação de terras devolutas				
Commissão de Paranapanema				
1 Engenheiro chefe		7:200$000		
1 Dito ajudante		6:000$000		
3 Agrimensores		5:400$000		
Despezas da commissão		16:000$000		
Eventuaes		3:280$000	37:880$000	
MINAS GERAES				
Municipio de Manhuassú, Ponte Nova e Carangola				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Dito ajudante		3:192$000		
1 Auxiliar		2:400$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
1 Escripturario		1:800$000		
Despezas da commissão		10:000$000		
Eventuaes		2:324$800	27:972$800	
Philadelphia				
O mesmo que a precedente			27:972$800	
PERNAMBUCO				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Dito ajudante		3:192$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
Despezas da commissão		12:000$000		
Eventuaes		2:552$000	26:000$000	
BAHIA				
O mesmo que a precedente			26:000$000	
ESPIRITO SANTO				
Municipio de S. Matheus				
1 Engenheiro chefe		4:656$000		
1 Dito ajudante		3:192$000		
2 Agrimensores		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000		
Despezas da commissão		12:000$000		
Eventuaes		2:000$000	27:848$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
SANTA CATHARINA				
Ex-colonias Itajahy e Principe D. Pedro				
1 Engenheiro chefe......................	....	4:656$000		
2 Agrimensores........................	....	3:600$000		
1 Escripturario...	....	2:400$000		
Despezas da commissão..................	....	10:000$000		
Eventuaes.............................	....	2:000$000	22:656$000	
RIO GRANDE DO SUL				
Ex-colonia Caxias				
1 Engenheiro chefe......................	....	4:656$000		
2 Agrimensores.........................	....	3:600$000		
1 Escripturario.........................	....	2:400$000		
Despezas com o pessoal das turmas.......	....	10:000$000		
Eventuaes.............................	....	1:744$000	22:400$000	
Ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel				
O mesmo que a precedente...............	....	....	22:400$000	
SOCIEDADE COLONISADORA DE HAMBURGO				
Subvenção annual.......................	....	70:000$000		
Differença de preço de passagens...........	....	37:200$000	107:200$000	—
Despezas extraordinarias				
Pagamento aos consules pela authenticidade dos passaportes dos immigrantes pobres...	....	....	20:000$000	
Fundação de nucleos para estabelecimento de colonos nacionaes e estrangeiros..........	....	....	400:000$000	
Desenvolvimento dos serviços existentes e eventuaes................................	....	....	400:000$000	
			3.469:367$045	2.415:318$245
§ 26				
Catechese e civilisação dos indios				
Amazonas.............................	....	....	15:000$000	
Pará.................................	....	....	2:000$000	
Maranhão.............................	....	....	24:860$000	
Espirito Santo.........................	....	....	6:200$000	
S. Paulo..............................	....	....	5:000$000	
Paraná...............................	....	....	17:852$000	
Santa Catharina.......................	....	....	2:000$000	
Rio Grande do Sul......................	....	....	2:200$000	
Minas Geraes..........................	....	....	15:000$000	
Goyaz................................	....	....	30:917$000	
Matto Grosso..........................	....	....	95:300$000	
No Thesouro Nacional....................	....	....	53:671$000	
			270:000$000	150:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 27 **Subvenção ás companhias de navegação a vapor**				
Companhia Brazileira de Navegação a vapor.	Decretos ns. 3141 de 30 de Outubro de 1882, 8834 de 5 de Janeiro de 1883 e 9590 de 24 de Abril de 1886........	583:200$000		
Companhia Nacional de Navegação a vapor (Tem cinco linhas, a saber :)				
1ª linha de Matto-Grosso................	Decretos ns. 4535 de 7 de Junho de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.......	270:000$000		
2ª e 4ª linha do Sul....................	Decretos ns. 5627 de 9 de Março de 1874, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.......	216:000$000		
3ª linha intermediaria..................	Decretos ns. 4511 de 10 de Abril de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.	108:000$000		
5ª linha da Laguna a S. Francisco.......	Decretos ns. 8520 de 6 de Maio de 1882, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886..............	27:000$000		
« The Amazon Steam Navigation Company, limited » — Linhas : 1ª de Belém a Manáos.................. 2ª de Manáos a Iquitos.................. 3ª de Belém a Bayão.................... 4ª de Bayão a Macapá..................	Decretos ns. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885..................	432:000$000		
Mesma companhia — Navegação dos rios Madeira, Purús e Negro.....................	Decretos ns. 3898 de 22 de Junho de 1867 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885......	36:000$000		
« United States And Brazil Mail Stean Ship Company»..............................	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e contracto addicional de 17 de Setembro de 1881, de 2 de Agosto de 1884 e clausula additiva de 14 de Novembro de 1884....	200:000$000		
Companhia do Maranhão.— Da Fortaleza a S. Luiz e deste a Belém..................	Decretos ns. 8127 de 4 de Junho de 1881 e 9532 de 12 de Dezembro de 1885.......	170:000$000		
Companhia Bahiana.— Da Bahia a Maceió e da Bahia a Caravellas..................	Decreto n. 8791 de 9 de Dezembro de 1882...........	155:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco	Contracto de 26 de Dezembro de 1878, Decrs. ns. 7123 de 4 de Janeiro de 1879 e 9181 de 19 de Abril de 1884	40:000$000		
Companhia Pernambucana do Recife á Fortaleza, Aracajú e Fernando de Noronha	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881	155:600$000		
Companhia Paranahyba, da Provincia do Piauhy	Lei n. 245 de 26 de Junho de 1876 e Decreto n. 8722 de 30 de Outubro de 1872	48:000$000		
Empreza fluvial do rio Itapemerim	Decreto n. 2539 de 23 de Setembro de 1874 e Aviso de 27 de Fevereiro de 1875	12:000$000		
Navegação das Lagôas Norte e Manguaba, da Provincia das Alagôas	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	30:000$000		
Associação Sergipense — Serviço de reboques nas barras da Provincia	Idem	24:000$000		
Navegação interna por vapor na Provincia de Mato Grosso, entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Caceres e a villa de Miranda	Idem	15:000$000		
Navegação dos rios Araguaya, Vermelho e Tocantins	Decretos ns. 1808 de 20 de Junho de 1870, 4593 de 9 de Setembro de 1870, 2035 de 23 de Setembro de 1871, 5465 de 12 de Dez. de 1873, Aviso de 6 de Junho de 1878, Decreto n. 9680 de 20 de Novembro de 1886 e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	125:000$000	2.646:800$000	2.646:800$000
§ 28				
Correio geral				
DIRECTORIA GERAL				
Pessoal				
1 Director geral	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888	10:000$000		
1 Sub-Director	Idem	8:000$000		
1 Contador	Idem	6:600$000		
1 Thesoureiro	Idem	5:400$000		
4 Chefes de secção a 5:000$000	Idem	20:000$000		
10 Primeiros Officiaes a 4:000$000	Idem	40:000$000		
15 Segundos ditos a 3:000$000	Idem	45:000$000		
30 Terceiros ditos a 2:400$000	Idem	72:000$000		
4 Fieis do Thesoureiro a 2:400$000	Idem	9:600$000		
1 Almoxarife	Idem	3:000$000		
1 Ajudante do Almoxarife	Idem	1:800$000		
1 Archivista	Idem	2:000$000		
1 Porteiro	Idem	2:400$000		
1 Ajudante do Porteiro	Idem	1:600$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	800$000		
1 Segundo Official, para dirigir a agencia de Campos	Idem, art. 130	3:000$000		
1 Thesoureiro na mesma agencia	Idem idem	2:400$000		
1 Terceiro Official idem	Idem idem	2:400$000		
1 Dito idem para dirigir a agencia de Nictheroy	Idem idem	2:400$000	238:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
ALAGOAS				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888	2:400$000		
1 Contador	Idem	1 800$000		
2 Officiaes a 1:200$000	Idem	2.400$000	6.600$000	
AMAZONAS				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Contador	Idem	1.800$000		
2 Officiaes a 1:200$000	Idem	2:400$000		
Gratificação local de 30 % aos empregados da Administração	Idem, art. 128	1:980$000	8:580$000	
BAHIA				
Pessoal				
1 Administrador	Idem	5:000$000		
1 Contador	Idem	4.000$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:200$000		
1 Primeiro Official	Idem	3.000$000		
3 Segundos ditos a 2:400$000	Idem	7.200$000		
6 Terceiros ditos a 1.800$000	Idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	37:200$000	
CEARA'				
Pessoal				
1 Administrador	Idem	3:000$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official	Idem	1:800$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
1 Terceiro dito	Idem	1:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	13:600$000	
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:200$000	Idem	2:400$000	6:600$000	
GOYAZ				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	2:000$000		
1 Contador	Idem	1:400$000	3:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
MARANHÃO				
Pessoal				
1 Administrador	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888	3:000$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official	Idem	1:800$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
1 Terceiro dito	Idem	1:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	13:600$000	
MATO GROSSO				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000	3:000$000	
MINAS GERAES				
Pessoal				
1 Administrador	Idem	5:000$000		
1 Contador	Idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:200$000		
1 Primeiro Official	Idem	3:000$000		
3 Segundos ditos a 2:400$000	Idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos a 1:800$000	Idem	10:800$000		
1 Fiel Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	37:200$000	
PARÁ				
Pessoal				
1 Administrador	Idem	5:000$000		
1 Contador	Idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:200$000		
1 Primeiro Official	Idem	3:000$000		
3 Segundos ditos a 2:400$000	Idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos a 1:800$000	Idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	37:200$000	
PARAHYBA DO NORTE				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	2:000$000		
1 Contador	Idem	1:400$000	3:400$000	
PARANÁ				
Pessoal				
1 Administrador	Idem	3:000$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official	Idem	1:800$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
1 Terceiro dito	Idem	1:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	13:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
PERNAMBUCO				
Pessoal				
1 Administrador	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888	5:000$000		
1 Contador	Idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:200$000		
1 Primeiro Official	Idem	3:000$000		
3 Segundos ditos a 2:400$000	Idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos a 1:800$000	Idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000	37:200$000	
PIAUHY				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000	3:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	2:000$000		
1 Contador	Idem	1:400$000	3:400$000	
SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Administrador-Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:200$000	Idem	2:400$000	6:600$000	
S. PAULO				
Pessoal				
1 Administrador	Idem	5:000$000		
1 Contador	Idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:200$000		
1 Chefe de Secção	Idem	3:600$000		
1 Primeiro Official	Idem	3:000$000		
3 Segundos ditos a 2:400$000	Idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos a 1:800$000	Idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000		
Gratificação de 1 ½ % sobre o excesso da renda de 300:000$ (avaliada em 550:000$)	Idem, art. 121	3:750$000		
1 Primeiro Official para dirigir a agencia de Santos	Idem, art. 130	3:000$000		
1 Segundo dito para a mesma agencia	Idem idem	2:400$000		
1 Thesoureiro idem	Idem idem	2:400$000		
1 Terceiro Official idem	Idem idem	1:800$000		
1 Segundo dito para a agencia de Campinas	Idem idem	2:400$000		
1 Terceiro dito para a mesma agencia	Idem idem	1:800$000		
1 Thesoureiro idem	Idem idem	1:800$000	60:150$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888	5:000$000		
1 Contador	Idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:200$000		
1 Primeiro official	Idem	3:000$000		
3 Segundos ditos a 2:400$000	Idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos a 1:800$000	Idem	10:800$000		
1 Fiel	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	400$000		
1 Segundo official para dirigir a agencia do Rio Grande	Idem (art. 130)	2:400$000		
1 Terceiro official para a mesma agencia	Idem idem	1:800$000		
1 Thesoureiro idem	Idem idem	1:800$000		
1 Segundo official para dirigir a agencia de Pelotas	Idem idem	2:400$000		
1 Terceiro official para a mesma agencia	Idem idem	1:800$000		
1 Thesoureiro idem	Idem idem	1:800$000	49:200$000	
SERGIPE				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Idem	2:000$000		
1 Contador	Idem	1:400$000	3:400$000	
DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
Diarias aos praticantes, carteiros e serventes para a Directoria Geral, Correio do Rio de Janeiro, Administrações, Agencias de 1ª classe, Correios ambulantes e Estações para venda de sellos	Idem (arts. 115, 125, 127)	....	650:000$000	
Gratificação fixa aos agentes e seus ajudantes em todo Imperio	Idem (arts. 132, 133)	....	600:000$000	
Diarias aos empregados incumbidos de commissões fóra da provincia em que tiverem exercicio	Idem (art. 134)	....	20:000$000	
Idem aos empregados incumbidos de inspecções de Agencias e Correio ambulante	Idem (arts. 135, 129)	....	30:000$000	
Material				
EXPEDIENTE				
Papel, pennas, etc	Idem	12:000$000		
Impressões e encadernações	Idem	45:000$000		
Livros	Idem	12:000$000		
Papel para embrulho	Idem	10:000$000		
Pó para tirar copia	Idem	2:000$000		
Barbante	Idem	6:000$000		
Lacre	Idem	13:000$000		
Tinta para carimbos	Idem	5:000$000		
Sobre-cartas	Idem	5:000$000		
Outros objectos	Idem	10:000$000	120:000$000	
UTENSILIOS				
Moveis (compra e carreto)	Idem	12:000$000		
Caixas para assignantes	Idem	10:000$000		
Balanças e pesos	Idem	8:000$000		
Carimbos, sinetes, etc	Idem	8:000$000		
Cadeados e fechos	Idem	2:000$000		
Saccos de couro e de panno	Idem	25:000$000		
Outros objectos	Idem	10:000$000	75:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
CONDUCÇÃO DE MALAS				
No exterior e interior do Imperio...........	Dec. n. 9912 A de 26 de Março de 1888............	....	700:000$000	
DIVERSAS DESPEZAS				
Aluguel da casa para Administrações e agencias, e para as de 1ª e 3ª classes......	Idem (arts. 114 e 121).......	10:000$000		
Porcentagem pela venda de sellos, etc. nas capitaes do Imperio e Provincias e nas cidades e villas onde houver caixas urbanas.	Idem (art. 119)...............	10:000$000		
Passagens e ajuda de custo aos empregados que forem incumbidos de commissões fóra das provincias em que tiverem exercicio...	Idem (art. 134)...............	10:000$000		
Passagens aos empregados que forem encarregados da inspecção de agencias.......	Idem (art. 135)...............	20:000$000		
Ajuda de custo aos empregados promovidos ou removidos e passagens aos mesmos e suas familias..................................	Idem (art. 136)...............	8:000$000		
Custo de sellos e de sobre-cartas, cartas bilhete, bilhetes e contas estampilhadas...	Idem.........................	5:000$000		
Quota á parte do Brazil nas despezas da Secretaria Internacional em Berne, da União Postal Universal..................	Idem.........................	3:000$000		
Pintura, concertos e pequenos reparos nos edificios das repartições postaes..........	Idem.........................	15:000$000		
Luz..	Idem.........................	20:[illegible]		
Despezas miudas............................	Idem.........................	25:000$000		
Eventuaes....................................	Idem.........................	19:[illegible]$440	2[illegible]5:9[illegible]3$440	
			2.986:313$440	2.714:830$400

OBSERVAÇÕES.— A differença de 271:483$040, que resulta da comparação entre a importancia deste e a do orçamento anterior, explica-se pela autorisação concedida ao governo de elevar a mais 10 % a consignação da verba do § 28 do art. 7º da Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

§ 29

Museu Nacional

PESSOAL

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
1 Director Geral.........	Ord.	3:000$000				
	Grat.	1:500$000	....	[illegible]:500$000		
O mesmo como director de Secção..............	»	....	....	1:500$000		
1 Secretario................	»	....	....	[illegible]		
2 Directores de secção....	Ord.	2:000$000				
	Grat.	1:000$000	....	6:000$000		
1 Director da 3ª secção....	»	....	....	1:200$000		
3 Sub-Directores...........	Ord.	1:600$000				
	Grat.	800$000	....	7:200$000		
1 Amanuense...............	»	....	....	800$000		
1 Bibliothecario...........	»	....	....	800$000		
2 Praticantes..............	Ord.	600$000				
	Grat.	200$000	....	1:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1889	Votada para 1888
5 Naturalistas viajantes... Grat. 2:400$000	....	12:000$000		
1 Adjuncto á secção annexa »	....	1:000$000		
1 Desenhista.............. »	....	1:800$000		
1 Ajudante................ »	....	1:000$000		
1 Porteiro................ »	....	800$000		
3 Preparadores............ Ord. 800$000 Grat. 400$000	....	3:600$000		
1 Continuo................ Ord. 700$000 Grat. 300$000	....	1:000$000		
4 Serventes................ » 720$000	....	2:880$000	51:480$000	
MATERIAL				
Impressão lithographia e brochura dos archivos do Museu Nacional..............	....	6:000$000		
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis..............	....	2:000$000		
Conservação e limpeza do edificio..........	....	2:000:000		
Illuminação do edificio, apparelhos de gaz e concertos dos mesmos...........	....	800$000		
Diaria....................................	....	2:000$000		
Acquisição de livros e revistas scientificas, remessa de Archivos....................	....	1:200$000		
Despezas miudas...........................	....	2:000$000	16:000$000	
			67:480$000	67:480$000

§ 30

Laboratorio de Physiologia Experimental do Museu Nacional.

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1889	Votada para 1888
PESSOAL				
1 Sub-director............................	....	2:400$000		
1 Primeiro preparador......................	....	1:200$000		
1 Segundo dito............................	....	1:200$000		
1 Servente	....	720$000	5:520$000	
MATERIAL				
Acquisição e renovação de apparelhos, instrumentos, reagentes chimicos, moveis, etc.	....	2:000$000		
Livros para bibliotheca, assignaturas de jornaes, revistas scientificas, nacionaes e estrangeiras................................	....	1:000$000		
Impressão e publicação dos trabalhos do laboratorio, gravuras, etc................	....	1:500$000		
Alimentação e compra de animaes para as experiencias, e despezas miudas..........	....	2:880$000	7:380$000	
			12:900$000	12:900$000

Natureza da despeza	Legislação		Votada para 1889	Orçada para 1888
§ 54				
Garantia de juros a estradas de ferro contractadas ou já construidas				
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873				
Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé				
O capital com garantia de 7 % é de.................... 13.521:453$322				
Juros sobre a totalidade do capital..........	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.......	946:501$732		
Renda liquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro Fiscal..................	....	45:394$470		
Differença..................................	....	901:107$262		
Dita de cambio..............................	....	112:638$408		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro Fiscal	....	6:000$000		
Gratificação ao Empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	1.020:225$670	
Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873				
Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.496:052$544, por não haver probabilidade de renda liquida..................	Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6614 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dezembro de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Setembro de 1878 e 7084 de 19 de Novembro de 1878.	381:723$678		
Differença de cambio.......................	....	48:090$460		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro Fiscal	....	6:000$000		
Gratificação ao Empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	439:294$138	
Estrada de ferro Conde d'Eu				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 6.000:000$, por não haver probabilidade de renda liquida........................	Decretos ns .4838 de 15 de Dezembro de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880..	420:000$000		
Differença de cambio.......................	....	52:500$000		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro Fiscal........................	....	4:800$000		
Gratificação ao Empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	477:780$000	
			917:074$138	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.000:000$, visto não indicar o engenheiro fiscal renda liquida provavel	Decretos ns. 5704 de 5 de Agosto de 1874, 6637 de 31 de Julho de 1877, 6014 e 6015 de 30 de Outubro de 1875, 6746 de 17 de Novembro de 1877 e 6926 de 8 de Julho de 1878	350:000$000		
Differença de cambio		43:750$000		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal		4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	399:030$000	
Estrada de ferro Central das Alagôas				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 4.553:000$, por não indicar o engenheiro fiscal renda liquida provavel	Decretos ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879, 7895 de 12 de Novembro de 1880	318:710$000		
Differença de cambio		39:840$000		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	365:030$000	
Estrada de ferro Central da Bahia				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 13.000:000$000	Decretos ns. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, 5777 de 28 de Outubro de 1874, 6044 de 27 de Novembro de 1878, 6637 de 31 de Julho de 1877 e Aviso de 5 de Maio de 1876	910:000$000		
Renda liquida provavel, segundo os calculos do engenheiro fiscal		50:000$000		
Differença		860:000$000		
Differença de cambio		107:500$000		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
1 Escripturario		1:[illegible]$000		
Gratificação ao empregado de fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	975:380$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Estrada de ferro do Carangola				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 6.000:000$000........................	Decretos ns. 5822 de 21 de Dezembro de 1874, 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, 6167 de 15 de Abril de 1876, 6364 de 8 de Novembro de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6565 de 9 de Maio de 1877, 8290 de 29 de Outubro de 1881, 9565 de 6 de Março de 1886 e 9660 de 15 de Outubro de 1886......	420:000$000		
Renda liquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro fiscal....................	....	88:294$682		
Differença..............................	....	331:705$318		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal......................	....	6:000$000		
1 Escripturario..........................	....	1:200$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.....	....	360$000		
Ajuda de custo e passagem do mesmo.....	....	720$000		
Para o expediente.....................	....	120$000	340:105$318	
Estrada de ferro Minas e Rio				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 15.495:253$085......................	Decretos ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 5952 de 23 de Junho de 1875, 6593 de 27 de Junho de 1877, 6595 da mesma data, 6683 de 12 de Setembro de 1877, 6887 de 4 de Maio de 1878, despacho de 30 de Abril de 1878, Decretos ns. 7035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 de Agosto de 1879..................	1.084:667$715		
Renda liquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro fiscal....................	....	292:970$260		
Differença..............................	....	791:697$455		
Differença de cambio....................	....	98:962$182		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal......................	....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda....	....	720$000		
Para o expediente.....................	....	120$000	897:499$637	
Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro				
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 10.665:000$000........................	Decreto n. 5607 de 25 de Abril de 1874..................	746:550$000		
Renda liquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro fiscal....................	....	380:941$100		
Differença..............................	....	365:608$900		
Differença de cambio nas remessas para Londres, para pagamento de juros e amortização dos emprestimos ahi contrahidos em 1875 e 1879, segundo os calculos do Engenheiro fiscal..........................	Aviso n. 87 de 12 de Novembro de 1887................	58:901$100		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
§ 35				
Garantia de juros ás Emprezas de Engenhos Centraes..................................	Lei 2689 de 6 de Nov. de 1875, Decretos 8357 de 24 de Dez. de 1881 e 9307 de 14 de Out. de 1884 e Portaria de 31 de Março de 1884.			
Para pagamento dos vencimentos do Engenheiro fiscal do 1º Districto de Engenhos Centraes................................	....	6:000$000		
Diarias.....................................	....	450$000		
Despezas de expediente.........................	....	50$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda que tem de fazer parte da commissão fiscal, passagens e outras despezas da fiscalisação	....	1:000$000	7:500$000	
Idem idem do 2º Districto....................	....	....	7:500$000	
Idem idem do 3º »	....	....	7:500$000	
Para pagamento provavel dos juros ás Companhias de Engenhos Centraes............	....	....	277:000$000	
			300:000$000	300:000$000
§ 36				
Fiscalisação de diversas estradas de ferro				
Gratificação ao Engenheiro fiscal da Estrada de ferro do Norte.........................	....	4:800$000		
Para o expediente..........................	....	100$000		
Gratificação ao Engenheiro fiscal da Estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal...........	....	4:800$000		
Para o expediente..........................	....	100$000	9:800$000	9:800$000
§ 37				
Para subvencionar a colonisação, conforme o disposto no art. 2º do § 3º, 3ª parte da Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1875........	....	$	$	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
CREDITOS ESPECIAES				
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871 art. 2º § 2º				
Construcção do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú e prolongamento da da Bahia ao S. Francisco	....	....	2.500:000$000	2.500:000$000
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873				
Construcção da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana....................	....	....	2.228:978$0[illegible]	2.000:000$000
Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.......	....	1.020:[illegible]$670	1.109:[illegible]$861
Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875				
Novo abastecimento d'agua a capital do Imperio e estrada de ferro do Rio d'Ouro. Conservação das obras.				
Reservatorio D. Pedro II				
PESSOAL				
1 Encarregado..............	....	[illegible]		
1 Jardineiro..............	....	1:200$000		
4 Trabalhadores..............	....	2:880$000		
2 Vigias..............	....	1:410$000	7:820$000	
Materiaes para conservação e eventuaes.....	....	....	4:680$000	
Represas, acqueductos, reservatorios e encanamentos conductores				
PESSOAL				
1 Encarregado geral da conservação. (E' o chefe do trafego da estrada de ferro do Rio d'Ouro)........	....	2:9[illegible]0$000		
1 Escripturario encarregado do deposito de materiaes........	....	1:260$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
3 Guardas para as obras d'arte do Tinguá, do Commercio e encanamentos.........	....	5:400$000		
3 Soldadores..........................	....	2:880$000		
3 Ajudantes..........................	....	2:160$000		
2 Pedreiros..........................	....	2:555$000		
4 Vigias e guardas de registros.........	....	2:880$000		
20 Trabalhadores..........................	....	14:400$000	34:455$000	
Materiaes para a conservação, obras novas e eventuaes.............. ...	....	....	14:500$000	
Custeio da estrada de ferro do rio d'Ouro				
Administração central				
1 Chefe do trafego..........................	....	4:800$000		
1 Guarda-livros..........................	....	3:000$000		
1 Thesoureiro..........................	....	2:400$000	10:200$000	
Objectos de escriptorio e diversos........	....	....	600$000	
Trafego				
1 Ajudante da estação central............	....	1:800$000		
1 Encarregado da contabilidade...........	....	1:800$000		
1 Amanuense..........................	....	1:080$000		
10 Estacionarios..........................	....	10:767$500		
3 Chefes de trem..........................	....	3:285$000		
7 Bagageiros e guardas-freios.............	....	4:590$000		
1 Feitor da ponte maritima...............	....	1:440$000		
1 Machinista idem..........................	....	1:260$000		
4 Trabalhadores..........................	....	2:880$000	28:902$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa para estações, impressos, etc..........................	....	....	3:580$000	
LOCOMOÇÃO E OFFICINAS				
Pessoal				
1 Encarregado do material rodante.......	....	2:160$000		
3 Machinistas..........................	....	4:015$000		
3 Foguistas..........................	....	3:880$000		
2 Ajustadores..........................	....	3:240$000		
1 Torneiro..........................	....	730$000		
1 Ferreiro..........................	....	1:440$000		
2 Malhadores..........................	....	1:800$000		
3 Carpinteiros..........................	....	2:780$000		
2 Trabalhadores..........................	....	1:642$500	21:687$500	
MATERIAL				
Combustivel e lubrificantes.............	....	22:000$000		
Materiaes diversos, obras novas, etc....	....	10:600$000	32:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
VIA PERMANENTE				
Pessoal				
1 Mestre de linha		2:160$000		
1 Auxiliar de escripta		1:080$000		
10 Feitores		9:720$000		
30 Trabalhadores		19:710$000	32:670$000	
Material				
8.000 dormentes		12:000$000		
Materiaes diversos, obras novas, etc.		3:330$000	15:330$000	
Obras novas				
Administração geral, acquisição e canalisação de novos mananciaes para completar o supprimento d'agua a esta cidade			773:200$000	
			979:734$000	1.000:000$000
Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18				
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II e ramaes				
Conclusão das obras de Itabira a Sabará		2.094:802$419		
Trabalhos e despezas diversas		100:000$000	2.194:802$419	1.400:000$000
Lei n. 3940 de 31 de Outubro de 1879, art. 23				
Prolongamento da estrada de ferro de Baturité			800:000$000	800:000$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7° § 1° n. IV				
Garantia de juros para o melhoramento do porto da Fortaleza, no Ceará, e construcção da respectiva Alfandega				
Juros de 6 % sobre o maximo capital garantido		150:000$000		
Differença de cambio		18:747$014		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal		6:000$000		
Gratificação aos empregados de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	175:227$014	192:030$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1889	Votada para 1888
Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882				
Prolongamento da estrada de ferro Mogyana				
Juros de 6 % sobre o capital autorisado a levantar na importancia de 6.100:000$000 sendo, 1.800:000$000 em moeda brasileira e 4.300:000$000 em ouro regulando o cambio de 27..........	....	366:000$000		
Renda liquida provavel..........	....	50:000$000		
Differença..........	....	316:000$000		
Differença de cambio sobre a quantia de 258:000$000, juro do capital levantado fóra do Imperio..........	....	32:250$000		
FISCALISAÇÃO				
1 Engenheiro fiscal..........	....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda..........	....	360$000		
Para o expediente..........	....	120$000	354:730$000	214:636$636
Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882				
Ramal do Timbó				
Juros de 6 % sobre a totalidade do capital de 2.650:000$000..........	Dec. ns. 8925 de 7 de Abril de 1883 e 9082 de 15 de Dezembro de 1883..........	159:000$000		
Renda liquida segundo a estimativa do Engenheiro fiscal..........	....	20:000$000		
Differença..........	....	139:000$000		
Differença de cambio..........	....	17:375$000	156:375$000	195:136$363
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 art. 7º § 1 n. 3				
Prolongamento da Estrada de ferro Conde d'Eu ao porto do Cabedello.				
Juros de 6 % sobre o capital de 526:871$111..	Dec. 9764 de 14 de Julho de 1887..........	31:612$266		
Differença de cambio..........	....	3:951$533	35:563$799	
			10.445:635$935	7.111:233$587

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE

1889

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa para o exercicio de 1889, ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	JUROS					AMORTISAÇÃO							TOTAL		
		QUANTIA CORRESPONDENTE		COMMISSÕES	SOMMA		TAXA PARA A AMORTISAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTISADO APPLICADO Á AMORTISAÇÃO		COMMISSÕES E CORRETAGENS	SOMMA		EM DINHEIRO STERLINO		EM MOEDA NACIONAL
		£	s	£	£	s		£	£	s	£	£	s	£	s	
De 1863 a vencer-se em 1893	4 ½ %	32.499	0	324	32.823	0	1.13	63.612	140.989	10	1.808	206.409	10	239.232	10	2.126:511$000
De 1865 » 1902	5 %	230.845	0	2.308	233.153	0	1	69.636	117.335	0	1.521	188.492	0	421.645	0	3.747:956$000
De 1871 » 1909	»	136.415	0	1.364	137.779	0	1	31.596	36.565	0	581	71.742	0	209.521	0	1.862:409$000
De 1875 » 1913	»	231.385	0	2.313	233.698	0	1	53.012	33.675	0	669	87.356	0	321.054	0	2.853:813$000
De 1883 » 1922	4 ½ %	199.251	0	1.992	201.243	0	1	45.996	7.731	0	364	54.091	0	255.334	0	2.269:636$000
De 1886 » 1923	5 %	321.550	0	3.215	324.765	0	1	64.310	....		402	64.712	0	389.477	0	3.462:018$000
		1.151.945	0	11.516	1.163.461	0		331.162	336.295	10	5.345	672.802	10	1.836.263	10	16.322:343$000

A quantia pedida é igual á que fôra fixada na Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, para o exercicio de 1888.

2. Juros e amortisação dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortisação do de 1868	2 100:000$000
Idem idem do de 1879	3.961:825$000
	6.061:825$000
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte, pela Caixa da Amortização	2.350:000$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
Da Bahia	9:382$500
De Pernambuco	4:162$500
Do Maranhão	8:707$500
Do Pará	506$250
De S. Paulo	4:252$500
De S. Pedro	2:475$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa	3.682:338$750
	6.061:825$000

A importancia pedida é igual á votada para 1888.

4. Juros da divida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25)........	3:834$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se........	3:165$125
	7:000$000

Pede-se quantia identica á votada para 1888 por não ter havido reclamação dos respectivos credores.

5. Caixa de Amortisação

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8°, n. 1, e Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
	Pessoal:			
1	Inspector	4:800$000	2:400$000	7:200$000
4	Primeiros Escripturarios	2:100$000	1:100$000	12:800$000
4	Segundos ditos	1:600$000	800$000	9:600$000
2	Terceiros ditos	1:000$000	600$000	3:200$000
2	Praticantes	700$000	300$000	2:000$000
1	Thesoureiro	3:400$000	2:000$000	5:400$000
4	Fieis	2:000$000	1:000$000	12:000$000
1	Corretor	3:200$000	1:600$000	4:800$000
3	Ajudantes	2:000$000	1:000$000	9:000$000
5	Conferentes	2:400$000	1:200$000	18:000$000
2	Carimbadores	800$000	400$000	2:400$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000
2	Continuos	700$000	300$000	2:000$000
32				90:800$000
	Addido:			
1	Thesoureiro extincto da Secção de Papel Moeda	3:400$000	1:400$000	4:800$000
				95:600$000
	Material:			
	Fabrico, frete, seguro e mais despezas com a acquisição de notas		80:000$000	
	Expediente:			
	Livros em branco	600$000		
	Papel, pennas, etc.	950$000		
	Encadernação e acquisição de livros	350$000		
	Impressos	650$000		
	Illuminação.— Luz para a guarda e illuminação nos dias festivos	480$000		
	Serventes	3:150$000		
	Concerto e compra de moveis	150$000		
	Publicação de editaes	300$000		
	Transporte e guarda de valores	900$000		
	Serviço telephonico	150$000		
	Despezas diversas inclusive assignatura do *Diario Official*	812$000	8:792$000	88:792$000
				184:392$000

A quantia pedida é igual á que foi votada para 1888.

6. Pensionistas

Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1889	1.960:084$774
Idem votada pela Lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887	1.925:978$286
Differença para mais	34:106$488

que procede das seguintes alterações:

AUGMENTO

PENSÕES

Maria da Annunciação Por Deus	432$000
Maria Luiza Freire Ferreira	120$000
	552$000

MEIO SOLDO

Adelia, menor, filha do capitão Ernesto de Carvalho Andrade	176$000
Amalia Henriqueta Ferreira Horta	180$000
Ambrosia Rufina de Medeiros Jacques	150$000
Amelia Augusta Cabral de Aguiar	302$400
Amelia da Soledade Valente	403$200
Angelina Torres Homem Waldemar	168$960
Anna Alves Garcia	273$600
Anna Carolina de Souza Burity	360$000
Anna Gertrudes da Franca Chaves	150$000
Anna Maria dos Santos	331$200
Anna Pampino do Espirito Santo	600$000
Arcelia Maria das Dores Pinheiro	158$400
Belmira Joanna da Trindade	216$000
Camilla Antonia de Menezes	576$000
Camillo, menor, filho do capitão reformado Tristão Florencio dos Santos	200$000
Candida Eugenia Torres Homem	108$960
Candida Orminda Marques de Souza	316$800
Carlota da Silva Maia Rodrigues	1:200$000
Carolina Eugenia da Soledade	360$000
Celso, menor, filho do coronel Felinto Gomes de Araujo	600$000
Claudemira, menor, filha do capitão reformado Tristão Florencio dos Santos	200$000
Claudina Josephina Pimenta da Silva	90$000
Clementina dos Santos Ribeiro	1:200$000
Corina, menor, filha do capitão Ernesto de Carvalho Andrade	176$000
Corina Fagandes Gonçalves	600$000
Deocleciana de Oliveiro Castilho	216$000
Deodata da Conceição Senna	201$600
Elisa Antonia de Souza Queiroz	352$800
Elvira Eulalia de Campos	576$000
Emilia de Almeida Jardim	403$200
Ernestina Fontoura Ferreira Souto	264$000
Felinto, menor, filho do coronel Felinto Gomes de Araujo	600$000
Florinda Rosa Barbara	360$000
Francisca Cavalcante Veresa	252$000
Francisca Henriqueta de Campos	463$680
Francisca Moreira de Lemos	184$800
Genebra de Macedo Oliveira	288$000
Honorina Souto Jardim de Souza	244$800
Ignacia Francisca do Rego Monteiro	600$000
Iria, menor, filha do capitão reformado Tristão Florencio dos Santos	200$000
Isabel Felicia de Magalhães Fernandes	600$000
Isabel Maria Campos	132$000
Jacintha Candida de Alencastro	360$000
Jacintha Martins do Couto Reis	840$000
Joanna Candida Pimenta Cordeiro	90$000
Joanna Evangelista de Lemos	84$000
João, menor, filho do capitão José Theophilo Cardoso	210$000
João da Costa Mayrink, menor, filho do tenente João da Costa Mayrink	210$000
Josepha Mattos Pinho de Carvalho	600$000
Julia Candida da Rocha	1:440$000
Julieta da Silva Bezerra, menor, filha do alferes Marcolino Jeronymo da Silva Bezerra	259$200
Leopoldina Carolina Camisão de Albuquerque Figueiredo	600$000
Luiza Eulalia de Lima	1:200$000
Maria Amalia da Silva Machado	600$000
Maria Avelina Fernandes das Chagas	1:200$000
Maria do Carmo Lima	360$000
Maria do Carmo Pires de Macedo	10[illegible]$800
Maria Carolina dos Prazeres Costa	420$000
Maria Dantas de Carvalho Andrade	216$000
Maria Diniz dos Santos Silva	360$000
Maria Emilia Galvão	211$680
Maria Epiphania de Araujo Pantoja	600$000
Maria Francisca de Moraes Ancora	480$000
Maria Ignacia Corrêa da Silveira e Oliveira	171$360
Maria Isabel Ewbank Tamborim	840$000
Maria Joanna Rolemberg de Souza	120$000
Maria José Cardoso do Livramento	158$400
Maria Leopoldina de Moraes Ancora	480$000
Maria Olga Zimmerman Brito	259$200
Maria Rodrigues dos Santos	840$000
Marianna da Costa Barros Velloso Lessa	960$000
Odilia, menor, filha do capitão Ernesto de Carvalho Andrade	176$000
Palmira da Costa Mayrink, menor, filha do tenente João da Costa Mayrink	210$000
Paula, menor, filha do capitão José Theophilo Cardoso	210$000
Pensilvania Augusta de Carvalho Moura	360$000
Raymundo Penna Forte Lopes da Vera Cruz, menor, filho do alferes Mathias da Vera Cruz	360$000
Rufina de Castro Moura	345$600
Sebastiana Idalina da Silva Salles	600$000
Thereza Torres Homem Codeço	168$960
Urania Augusta Coelho dos Santos	129$600
Virginia Barbara da Fonseca Queiroz	172$800
Virginia Olympia de Mello Pacca	504$000
Virginia Santillã Steinardt	202$400
	32:746$200

7. Aposentados

Diversas Leis e Decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	168:056$009	106:727$177	3:200$000	80:824$343	47:702$410	32:142$711	164:711$292	603:363$942
Espirito-Santo	....	....	....	....	....	....	6:586$035	6:586$035
Bahia	26:933$336	45:600$813	....	6:780$517	1:150$000	1:333$334	26:601$516	108:399$516
Sergipe	....	....	....	....	....	766$962	5:650$000	6:416$962
Alagôas	....	5:466$666	....	....	....	....	....	5:466$666
Pernambuco	15:655$022	30:767$111	....	2:103$472	718$666	156$625	22:488$243	71:889$139
Parahyba	....	....	....	....	....	....	1:969$518	1:969$518
Rio Grande do Norte	....	300$000	....	....	....	....	2:474$199	2:774$199
Ceará	....	7:673$333	....	....	....	....	8:241$398	15:914$731
Piauhy	....	3:550$740	....	....	....	....	2:200$000	5:750$740
Maranhão	2:000$000	9:384$666	....	....	....	....	20:479$663	31:864$329
Pará	....	5:733$125	....	....	1:217$185	1:200$000	16:890$765	25:041$075
Amazonas	....	....	....	....	....	....	1:929$160	1:929$160
S. Paulo	20:310$292	1:311$111	....	....	....	....	11:680$090	33:301$493
Paraná	....	....	....	....	....	....	288$833	288$833
Santa Catharina	....	2:800$000	....	....	....	....	6:899$563	9:699$563
S. Pedro	....	10:000$000	....	....	....	1:200$000	25:026$672	36:226$672
Minas-Geraes	....	16:149$143	....	....	....	3:586$073	9:941$155	29:676$671
Goyaz	....	5:065$110	....	....	....	1:086$308	846$712	6:998$130
Mato-Grosso	2:667$111	....	....	....	716$036	....	4:261$313	7:644$160
	235:621$770	250:619$595	3:200$000	89:708$332	51:504$297	41:472$013	339:166$668	1.011:292$675

Importancia de mais pedida para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio	15:000$000
E' a somma	1.026:292$675
que, cotejada com a quantia votada para o exercicio de 1883	994:052$493
apresenta a differença para mais de	32:240$182

como em seguida se demonstra:

AUGMENTO

MINISTERIO DO IMPERIO

1 Director da 2ª Directoria da Secretaria de Estado	5:465$555
1 Amanuense da Secretaria de Estado	1:693$166
1 Chefe de Secção de Estatistica annexa á Secretaria de Estado	1:704$444
1 Lente de botanica e zoologia da Faculdade de Medicina da Bahia	4:800$000
1 Dito da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife	3:200$000
1 Professor de grego do internato do Collegio de Pedro 2º	3:791$040
1 Professor da 1ª escola de meninos da freguezia de Campo Grande	2:250$000
1 Dito da 1ª escola publica da freguezia de Santa Rita	1:560$000
1 Dito da 1ª escola de meninos da freguezia do Engenho Velho	1:800$000
1 Dito da 1ª escola publica da freguezia de Santo Antonio	1:800$000
1 Dito da 2ª escola publica da freguezia de Santa Rita	2:100$000
1 Professora da 1ª escola de meninas da freguezia de Santo Antonio	2:100$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA

1 2º Official da Secretaria do Estado	2:469$759
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	12:000$000
2 Desembargadores da Relação de Belém	8:000$000
1 Dito da de S. Luiz	3:876$666
2 Juizes de Direito	3:340$444
1 Official da Secretaria da Policia de Pernambuco	1:800$000

MINISTERIO DA MARINHA

1 Official da Secretaria da Inspecção do Arsenal	1:800$000
1 Almoxarife do Arsenal de Pernambuco	878$518

MINISTERIO DA GUERRA

1 Inspector da Pagadoria das Tropas	6.000$000
1 Agente de compras da Intendencia	1:083$777

MINISTERIO DA AGRICULTURA

1 Administrador dos Correios da Provincia de Goyaz	7[illegible]4$13[illegible]

MINISTERIO DA FAZENDA

1 1º Escripturario do Thesouro Nacional	2:600$000
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio de Janeiro	4:000$000
2 Conferentes idem idem	7.200$000
1 Thesoureiro idem idem	3:600$000
1 Fiel de armazem idem idem	2:100$000
1 1º Escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro	2:000$000
1 Inspector da Thesouraria do Rio Grande do Sul	3:821$481
1 1º Escripturario da Thesouraria do Piauhy	1:000$000
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre	1:141$305
1 Official de descarga da Alfandega da Bahia	800$000
	102:513$[illegible]

8. Empregados de Repartições e lugares extinctos

Importancia votada para o exercicio de 1888		9:375$000
Dita pedida para o de 1889		8:425$000
Differença para menos, abaixo explicada		950$000
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições:		
Thesouro Nacional	3:800$000	
Thesouraria de Sergipe	2:825$000	
» de Santa Catharina	1:800$000	8:425$000
Pertencem:		
Ao Ministerio da Guerra	600$000	
» » » Fazenda	7:825$000	8:425$000
A differença para menos procede da seguinte:		
DIMINUIÇÃO		
1 Praticante do Arsenal de Guerra	150$000	
1 Official de Bufete da Thesouraria das Tropas	200$000	
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	600$000	950$000

		Secretaria e Gabinete		Directoria Geral das Rendas		Directoria Geral da Contabilidade		Directoria Geral do Contencioso		Directoria Geral da Tomada de Contas	Somma	Total
MATERIAL												
Expediente.... Livros em branco....	..	200$000	..	300$000	..	5:300$000	..	300$000	..	100$000	6:200$000	
Expediente.... Papel, pennas, etc...	..	3:000$000	..	650$000	..	2:000$000	..	500$000	..	500$000	6:650$000	
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros e jornaes..........	..	800$000	..	100$000	..	300$000	..	100$000	..	100$000	1:400$000	
Illuminação.. Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional..............	..	502$000	..	....	..	....	..	....	..	....	502$000	
Moveis ...... Concerto e reforma...	..	250$000	..	130$000	..	300$000	..	100$000	..	120$000	900$000	
Salarios....... A 11 correios a pé....	3	2:880$000	1	960$000	5	4:800$000	1	960$000	1	960$000	10:560$000	
Salarios....... A 12 serventes.......	5	3:570$000	1	720$000	4	2:870$000	1	720$000	1	720$000	8:600$000	
Publicações... Do Relatorio.........	..	7:900$000	..	....	..	....	..	....	..	....	7:900$000	
Publicações... Do Orçamento........	..	6:400$000	..	....	..	....	..	....	..	....	6:400 000	
Publicações... Do Balanço..........	..	6:400$000	..	....	..	....	..	....	..	....	6:400$000	
Publicações... Da Estatistica........	..	18:000$000	..	....	..	....	..	....	..	....	18:000$000	
Publicações... De editaes, avulsos, etc................	..	5:000$000	..	....	..	....	..	....	..	....	5:000$000	
Diversas despezas. Assignaturas do *Diario Official*..........	3	36$000	3	36$000	6	72$000	2	24$000	3	36$000	204$000	
Diversas despezas. Serviço telegraphico em casos urgentos.	..	800$000	..	....	..	....	..	....	..	....	800$000	
Diversas despezas. Dito telephonico. ...	..	200$000	..	....	..	....	..	....	..	....	200$000	
Diversas despezas. Esgoto e asseio do edificio............	..	120$000	..	....	..	....	..	....	..	....	120$000	
Diversas despezas. Serviço postal.......	..	1:000$000	..	....	..	....	..	....	..	....	1:000$000	
Aluguel da casa do Porteiro.........	..	1:200$000	..	....	..	....	..	....	..	....	1:200$000	
Despezas miudas....................	..	272$000	..	292$000	..	824$000	..	108$000	..	222$000	1:718$000	
Carro para o pagamento de Repartições longinquas...........	..	....	..	....	..	96$000	..	....	..	....	96$000	
Sustento dos empregados que sahem da cidade nesse serviço...........	..	....	..	....	..	288$000	..	....	..	....	288$000	
Tilburys para o serviço da Thesouraria geral......................	..	....	..	....	..	360$000	..	....	..	....	360$000	
Carroças para o transporte de moeda.	..	....	..	....	..	400$000	..	....	..	....	400$000	
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores.........	..	....	..	....	..	600$000	..	....	..	....	600$000	
		58:530$000		3:188$000		18:210$000		2:812$000		2:758$000	....	85:498$000
												642:424$666

Pagaveis em Londres.. 24:626$666
Pagaveis no Thesouro.. 617:798$000

A importancia votada para o exercicio de 1888 foi.. 657:574$666

A differença para menos.. 15:150$000

procede :

1º de se haver pedido de menos para a impressão da estatistica................................ 18:000$000
2º de se ter pedido um pequeno augmento para as gratificações dos empregados da Pagadoria...... 2.850$000

15:150$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

SERGIPE (continuação)

Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concerto e reforma		200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		240$000	....	3:652$000	31:312$000

ALAGOAS

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concerto e reforma		200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		150$000	....	3:562$000	31:222$000

PERNAMBUCO

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		10	27:000$000	
	Segundos ditos	» »		10	22:000$000	
	Terceiros ditos	» »		10	15:000$000	
	Praticantes	» »		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	4:800$000	
	Fieis	» »		2	3:200$000	
Pagadoria	Pagador	» » e quebras		1	2:900$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
				50	99:960$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		4:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		200$000			
Moveis	Concerto e reforma		400$000			
Salarios	6 serventes a 2$000 em 300 dias		3:600$000			
Publicação de editaes			500$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		36$000			
	Serviço telegraphico		300$000			
	Agua, asseio, etc		550$000	....	10:586$000	110:546$000

PARAHYBA

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

PIAUHY (continuação)

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	900$000			
	Acquisição e encadernação de livros	300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	10$000			
Moveis	Concerto e reforma	270$000			
Salarios	3 serventes: dous a 1$600 cada um e um a 500 rs.	1:102$600			
Publicação de editaes		60$000			
Diversas despezas	Agua, asseio, etc.	150$000	....	2:792$600	24:532$600

MARANHÃO

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	5:200$000	
	Contador	» »	1	3:800$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:400$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	9	20:700$000	
	Segundos ditos	» »	7	13:300$000	
	Terceiros ditos	» »	6	8:400$000	
	Praticantes	» »	4	2:880$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	4:200$000	
	Fiel	» »	1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:200$000	
	Porteiro	» »	1	1:200$000	
	Continuos	» »	2	1:440$000	
			35	65:920$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	3:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros	500$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	100$000			
Moveis	Concerto e reforma	2:000$000			
Salarios	5 serventes a 2$000 em 300 dias	3:000$000			
Publicação de editaes		400$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	12$000			
	Serviço telegraphico	150$000			
	Agua, asseio, etc.	400$000	....	9:562$000	75:482$000

PARÁ

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	6:000$000	
	Contador	» »	1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	9	24:300$000	
	Segundos ditos	» »	7	15:400$000	
	Terceiros ditos	» »	6	9:000$000	
	Praticantes	» »	4	2:880$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	4:800$000	
	Fiel	» »	1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:400$000	
	Porteiro	» »	1	1:400$000	
	Continuos	» »	2	1:600$000	
			35	75:680$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	3:400$000			
	Acquisição e encadernação de livros	800$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	150$000			
Moveis	Concerto e reforma	250$000			
Salarios	4 serventes a 2$000 em 300 dias	2:400$000			
Publicação de editaes		400$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	36$000			
	Serviço telegraphico	200$000			
	Agua, asseio, etc.	500$000	...	8:136$000	83:816$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

AMAZONAS

Pessoal:					
Junta	Inspector	Ord. e Grat.	1	4:000$000	
	Contador	» »	1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »	3	4:200$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	2:900$000	
Outros empregados.	Cartorario e Porteiro	» »	1	1:200$000	
	Continuo	» »	1	720$000	
			15	25:060$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	800$000			
	Acquisição e encadernação de livros	500$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	120$000			
Moveis	Concerto e reforma	400$000			
Salarios	2 serventes a 2$500 em 300 dias	1:500$000			
Publicação de editaes		200$000			
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	36$000			
	Agua, asseio, etc	200$000	....	3:756$000	28.816$000

S. PAULO

Pessoal:					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	6:000$000	
	Contador	» »	1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	9	24:300$000	
	Segundos ditos	» »	9	19:800$000	
	Terceiros ditos	» »	9	13:500$000	
	Praticantes	» »	6	4:320$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	4:800$000	
	Fieis	» »	2	3:200$000	
Outros empregados.	Cartorario	» »	1	1:400$000	
	Porteiro	» »	1	1:400$000	
	Continuos	» »	2	1:600$000	
			43	87:620$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	3:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros	150$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	150$000			
Moveis	Concerto e reforma	200$000			
Edificio	Aluguel	3:600$000			
Salarios	2 serventes a 2$500 em 300 dias	1:500$000			
Publicação de editaes		1:200$000			
Diversas despezas.	Serviço telegraphico	100$000			
	Agua, asseio, etc	150$000	....	10:250$000	97.870$000

PARANÁ

Pessoal:					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:800$000	
	Contador	» »	1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »	5	7:000$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	2:900$000	
Outros empregados.	Cartorario e Porteiro	» »	1	1:200$000	
	Continuo	» »	1	720$000	
			17	27:660$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros	200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	50$000			
Moveis	Concerto e reforma	150$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias	1:200$000			
Publicação de editaes		100$000			
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	12$000			
	Agua, asseio, etc	100$000	....	3:012$000	30:672$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

SANTA CATHARINA

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:900$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		20$000			
Moveis	Concerto e reforma		200$000			
Salarios	2 serventes a 1$800 em 300 dias		1:080$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		200$000	....	3:212$000	24:952$000

S. PEDRO

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		12	32:400$000	
	Segundos ditos	» »		12	26:400$000	
	Terceiros ditos	» »		12	18:000$000	
	Praticantes	» »		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	4:800$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Pagadorias	Pagador da Thesouraria	» » e quebras		1	2:900$000	
	Fiel	» »		1	1:500$000	
	Pagador da Pagadoria central	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:500$000	
	Pagador do Rio Grande	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
Gratificação ao Escrivão da Pagadoria central			720$000			
Dita ao da do Rio Grande			480$000			
Dita ao Ajudante da Pagadoria central			480$000			
Dita ao da do Rio Grande			360$000		2:040$000	
				59	124:200$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		4:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		800$000			
Moveis	Concerto e reforma		700$000			
Salarios	6 serventes a 2$000 em 300 dias		3:600$000			
Publicação de editaes			800$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		36$000			
	Serviço telegraphico		300$000			
	Agua, asseio, etc		560$000			
Aluguel de casa para a Thesouraria			8:600$000			
Idem para a Pagadoria central			600$000			
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande			720$000	....	21:716$000	145:916$000

MINAS GERAES

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	4:800$000	
	Contador	» »		1	3:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:100$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		7	14:000$000	
	Segundos ditos	» »		6	9:000$000	
	Terceiros ditos	» »		6	7:200$000	
	Praticantes	» »		3	2:160$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	3:500$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Porteiro	» »		1	1:200$000	
	Continuos	» »		2	1:440$000	
				31	50:800$000	

11. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decreto n, 9885 de 28 de Fevereiro de 1888

	Municipio Neutro e Provincia do Rio de Janeiro		Espirito Santo		Bahia		Sergipe		Alagôas		Pernambuco		Parahyba		Rio Grande do Norte		Ceará		Piauhy	
PESSOAL																				
Juizes	1	3:600$	...	....	1	3:600$	...	....	...	....	1	3:600$	...	....	...	....	...	....	...	....
Procuradores dos Feitos	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$000	1	250$
Ajudante	1	1:200$	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....
Escrivães	1	800$	...	....	1	500$	...	....	...	....	1	500$	...	....	...	....	...	....	...	....
Solicitadores	4	3:200$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	487$500	1	250$
Officiaes do Justiça	2	800$	...	....	2	600$	...	....	...	....	2	600$	...	....	...	....	...	....	...	....
Escreventes	4	2:880$	..	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	..	....	...	....
Porcentagem	...	28:000$	...	280$	...	4:500$	...	1:400$	...	400$	...	3:850$	...	350$	...	400$	...	210$000	...	200$
DESPEZAS JUDICIAES																				
Reembolsaveis	...	2:400$	...	1:200$	...	1:000$	...	1:200$	...	1:600$	...	500$	...	800$	...	1:200$	...	1:800$000	...	800$
Não reembolsaveis	...	1:200$	...	400$	...	500$	...	400$	...	1:000$	...	250$	...	400$	...	120$	...	900$000	...	300$
	14	45:680$	2	2:380$	6	12:200$	2	3:650$	2	3:650$	6	10:800$	2	2:200$	2	2:220$	2	3:722$500	2	1:800$

	Maranhão		Pará		Amazonas		S. Paulo		Paraná		Santa Catharina		S. Pedro		Minas Geraes		Goyaz		Mato Grosso		Total	
PESSOAL																						
Juizes	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	3	10:800$000
Procuradores dos Feitos	1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$000
Ajudante	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	1	1:200$000
Escrivães	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	3	1:800$000
Solicitadores	1	900$	1	600$	1	200$	1	600$	...	....	1	325$	1	600$	1	600$	1	375$	1	375$	22	11:787$500
Officiaes de Justiça	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	2	1:200$	8	3:200$000
Escreventes	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	...	....	4	2:880$000
Porcentagem	...	2.000$	...	2.000$	...	200$	...	2:000$	...	400$	...	120$	...	1:500$	...	2:100$	...	400$	...	600$	....	50:910$000
DESPEZAS JUDICIAES																						
Reembolsaveis	...	1:800$	...	800$	...	150$	...	5:000$	...	600$	...	700$	...	1:220$	...	3:264$	...	300$	...	500$	....	26:834$000
Não reembolsaveis	...	550$	...	350$	...	50$	...	3:000$	...	2:000$	...	350$	...	1:380$	...	1:636$	...	200$	...	300$	....	15:286$000
	2	5:850$	2	4:150$	2	800$	2	11:000$	1	3:325$	2	1:820$	2	5.300$	2	8:000$	2	1:525$	4	3:225$	61	133:297$500

Pedido para este exercicio .... 133:297$500

que, comparado com o que foi fixado pela Lei n. 3349 para 1888 .... 132.227$500

resulta despeza maior de .... 1:070$000

que procede de augmento de porcentagens.

12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 deDezembro de 1880, 8818 de 30 de Dezembro de 1882 e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 8 verba 12.ª

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO			
Pessoal :			
Inspector .... Ordenado	1	6:000$000	
Ajudante .... »	1	4:000$000	
Chefes de Secção .... »	3	12:000$000	
Primeiros Escripturarios .... »	12	31:200$000	
Segundos ditos .... »	30	63:000$000	
Terceiros ditos .... »	32	48:000$000	
Praticantes .... »	12	8:400$000	
Officiaes de descarga .... »	40	48:000$000	
Thesoureiro .... »	1	3:600$000	
Fieis .... »	4	8:000$000	
Guarda-mor .... »	1	4:000$000	
Ajudantes .... »	2	4:800$000	
Conferentes .... »	21	86:400$000	
Porteiro .... »	1	2:400$000	
Ajudante .... »	1	1:500$000	
Continuos .... »	8	6:400$000	
Administrador das Capatazias .... »	1	3:600$000	
Ajudantes .... »	2	4:200$000	
Fieis de armazem .... »	20	42:000$000	
	196	387:500$000	
Addido.— Agente de trapiche	1	1:200$000	
Porcentagem de 0,66 % de 44.076:000$000 para os empregados do quadro e para o Agente addido	....	290:901$600	679:601$600
Material :			
Expediente .... Papel, pennas, tinta, etc	....	6:900$000	
Acquisição e encadernação de livros	....	7:72[illegible]$000	
Illuminação para postos de guarda e dias de festa nacional	....	1:[illegible]$000	
Moveis .... Concerto e reforma	....	2:2[illegible]$000	
Salarios .... 24 serventes a 1$800 em 300 dias	....	12:960$000	
Publicação de editaes	....	5:104$280	
Diversas despezas. Assignaturas do *Diario Official*	....	60$000	
Serviço telegraphico	....	120$000	
Asseio do edificio	....	2:300$000	38:964$280
CAPATAZIAS			
Pessoal :			
Apontador .... Gratificação.	1	1:800$000	
Ajudantes de Fieis .... »	21	30:240$000	
Conferentes de 1ª classe a 4$000 diarios	18	21:600$000	
Ditos de 2ª classe a 3$000 idem	18	16:200$000	
Marcadores a 3$000 idem	4	3:600$000	
Tanoeiros a 2$000 idem	3	1:800$000	
Arrumadores a 2$000 idem	32	19:200$000	
Abridores a 2$000 idem	55	33:000$000	
Vigias de portas a 2$000 idem	20	12:000$000	
Vigias nocturnos a 2$500 idem	5	3:750$000	
Trabalhadores em 300 dias a 2$000 idem	430	258:000$000	
Machinista das pranchas a 5$000	1	1:500$000	
Ajudante a 4$000	1	1:200$000	
Praticantes a 3$000	2	1:800$000	
Machinista dos guindastes a 5$000	1	1:500$000	
Ajudantes a 4$000	2	2:400$000	
Foguistas a 3$000	2	1:800$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2$500	18	13:500$000	
Serventes	2	1:200$000	
Auxiliar para o embarque do café	....	1:200$000	
Dito idem	....	810$000	
Typographo a 3$000	1	900$000	
Auxiliar do dito a 2$500	1	750$000	
TRAPICHE MAUÁ			
Pessoal :			
Arrumador a 2$000 diarios em 300 dias	1	600$000	
Abridores a 2$000 idem	2	1:200$000	
Vigias de portas a 2$000 idem	2	1:200$000	
Ditos nocturnos a 2$500 idem	2	1:500$000	
Trabalhadores a 2$000 idem	26	15:600$000	479:880$000

ALFANDEGAS

CORTE (continuação)

Material:

Acquisição, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	23:000$000	
Combustivel para as machinas		....	15:000$000	
Livros e objectos para o expediente das Capatazias		....	4:000$000	
Outros objectos do serviço		....	12:000$000	
Arrendamento do trapiche Mauá		....	12:000$000	66:000$000

DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Encarregado	Gratificação	1	960$000	
Serventes a 2$000 diarios		2	1:440$000	2:400$000

CRUZADOR « ORION »

Pessoal:

Commandante	Soldo e Grat.	1	4:000$000	
Escrivão-Commissario	»	1	2:400$000	
Primeiro machinista	»	1	2:400$000	
Segundo dito	»	1	1:800$000	
Mestre	»	1	960$000	
Fiel	»	1	720$000	
Cozinheiro	»	1	480$000	
Foguistas	»	3	2:160$000	
Carvoeiros	»	2	864$000	
Marinheiros de 1ª classe	»	3	1:440$000	
Primeiros marinheiros	»	3	1:080$000	
Segundos ditos	»	3	720$000	19:024$000

Material:

Munições de bocca		....	5:365$500	
Custeio e concertos do vapor		....	8:684$000	
Combustivel		....	6:000$000	
Reforma do equipamento e munições navaes		....	5:926$500	25:976$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestre da *Iris*	Gratificação	1	876$000	
Dito da *Catharinense*	»	1	876$000	
Dito da *Parahyba*	»	1	876$000	
Dito da *Flora*	»	1	876$000	
Remadores das barcas e cuter		76	41:744$976	

LANCHAS E ESCALERES

Patrões		4	3:723$000	
Machinistas a 1:800$000	Gratificação	2	3:600$000	
Foguistas das lanchas a 720$000	»	3	2:160$000	
Remadores		20	14:600$000	69:331$976

Material:

Concerto e das barcas, lanchas escaleres		....	15:000$000	
Combustivel para as lanchas		....	5:000$000	
Custeio		....	13:000$000	
Expediente para a Guarda-moria		....	800$000	
Reparo do equipamento		....	2:000$000	35:800$000

ALFANDEGAS					
CORTE (continuação)					
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:400$000		
Segundo dito	»	1	2:000$000		
Sargentos	»	4	5:600$000		
Guardas	»	108	129:600$000		
Vigias	Gratificação	6	7:200$000	146:800$000	
Material:					
Reforma e concerto de armamento		....	600$000		
Objectos para o expediente		....	400$000	1:000$000	1.564:777$356
ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem correspondente a 7 % de 400:000$000		....	28:000$000	39:000$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	800$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	150$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	14$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	100$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Serviço telegraphico	....	50$000		
	Agua, asseio, etc.	....	200$000	1:376$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores, em 135 dias a 2$000		9	2:430$000		
Material:					
Aluguel de casa para Alfandega		....	1:000$000	3:430$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 40$000 mensaes		1	480$000		
Remadores a 20$000 idem		8	1:920$000		
Rações a 15$000 idem		....	1:620$000		
			4:020$000		
Material:					
Custeio e concerto de escaleres		....	300$000	4:320$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
Vigias	» »	2	1:600$000	5:000$000	37:526$000
BAHIA					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	15	22:500$000		

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

Designação		Quant.	Importancia	Total
Terceiros Escripturarios	Ordenado	15	15:000$000	
Praticantes	»	6	2:880$000	
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000	
Thesoureiro	»	1	2:400$000	
Fiel	»	1	1:400$000	
Guarda-mór	»	1	2:800$000	
Ajudante	»	1	1:600$000	
Conferentes	»	8	17:600$000	
Porteiro	»	1	1:600$000	
Ajudante	»	1	1:000$000	
Continuos	»	6	3:600$000	
Administrador das Capatazias	»	1	2:200$000	
Ajudante	»	1	1:500$000	
Fieis de armazem	»	6	9:000$000	
		[illegible]4	114:280$000	
Addidos. — Agentes de trapiche		2	1:600$000	
Porcentagem 1,08 % de 10.350:000$000		....	111:780$000	
				227:660$000
Material:				
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	3:000$000	
Moveis	Compra e concerto	....	1:600$000	
Diversas despezas	Agua, asseio, etc.	....	400$000	
				8:000$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Conferentes a 3$000 diarios		3	2:700$000	
Ajudantes a 2$500 idem		2	1:500$000	
Mandadores a 3$000 idem		10	9:000$000	
Vigias a 3$000 idem		5	4:500$000	
Marcadores a 2$200 idem		2	1:320$000	
Carpinteiro a 3$000 idem		1	900$000	
Trabalhadores a 2$000 idem		40	24:000$000	
Ditos a 1$800		40	21:600$000	
Machinista a 150$000 por mez		1	1:800$000	
Dito a 90$000 idem		1	1:080$000	
Ajudantes a 70$000 idem		2	1:680$000	
Foguistas a 60$000 idem		2	1:440$000	
Servente a 1$800 diarios		1	540$000	
			72:060$000	
Material:				
Combustivel		....	5:000$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante		....	4:800$000	
				81:860$000
CRUZADOR « CAÇADOR »				
Pessoal:				
Commandante	Ord. e grat.	1	3:000$000	
Piloto pratico da costa	» »	1	1:680$000	
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000	
Segundo dito	» »	1	1:800$000	
Foguistas	» »	3	2:160$000	
Carvoeiros	» »	2	864$000	
Mestre	» »	1	960$000	
Cozinheiro	» »	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:110$000	
Primeiros Marinheiros	» »	3	1:080$000	
Segundos ditos	» »	2	480$000	
			16:344$000	
Material:				
Munições de bocca		....	4:846$500	
Custeio e concertos		....	5:000$000	
Combustivel		....	1:000$000	
				27:190$500
LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Machinista a 150$000 mensaes		1	1.800$000	
Foguista a 60$000 idem		1	720$000	
Vigias a 83$333 idem		6	6:000$000	
Mestres de 1ª classe a 1:106$000		2	2:212$000	
Ditos de 2ª classe a 866$000		3	2:598$000	
Marinheiros a 1$800 diarios em 365 dias		51	33:507$000	
			46:837$000	

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

ESCALERES

Pessoal:				
Patrão a 3$000 diarios em 365 dias	1	1:095$000		
Ditos a 2$400 idem	3	2:628$000		
Marinheiros a 1$800 idem	13	8:541$000		
Material:				
Custeio e concerto das barcas e escaleres	....	7:000$000	63:101$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ... Soldo e etape	1	2:000$000		
Sargentos ... » »	2	2:400$000		
Guardas ... » »	34	34:000$000		
		38:400$000		
Material:				
Concerto de armamento	....	1:000$000		
Objectos para o expediente	....	1:000$000	40:400$000	451:211$500

ARACAJU'

Pessoal:				
Inspector ... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios ... »	2	3:000$000		
Segundos ditos ... »	4	4:000$000		
Officiaes de descarga ... »	3	2:100$000		
Thesoureiro ... »	1	1:800$000		
Porteiro ... »	1	1:200$000		
Continuo ... »	1	400$000		
	13	14:700$000		
Porcentagem de 4,2 % de 200:000$000	....	8:400$000	23:100$000	
Material:				
Expediente ... Papel, pennas, etc.	....	1:500$000		
Acquisição e encadernação de livros	....	250$000		
Moveis ... Concertos e reforma	....	200$000		
Publicação de editaes	....	100$000		
Diversas despezas.. Serviço telegraphico	....	100$000		
Agua, asseio, etc.	....	300$000	2:450$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Serventes a 1$600 em 300 dias	6	2:880$000		
Material:				
Acquisição e conservação	....	1:000$000	3:880$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 50$000 mensaes	1	600$000		
Remadores a 40$000	10	4:800$000		
		5:400$000		
Material:				
Concerto dos escaleres	....	1:000$000	6:400$000	

ALFANDEGAS

ARACAJU' (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	3	2:400$000	7:400$000	43:230$000
MACEIÓ					
Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	6:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		15	17:700$000		
Porcentagem correspondente a 2,2 % de 1.080:000$000		....	23:760$000		
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas		....	200$000		
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados		....	600$000		
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade		....	240$000	42:500$000	
Material :					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	715$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000		
Moveis	Concertos e reforma	....	400$000		
Edificio	Aluguel de casa	....	10:000$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000		
	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Agua, asseio, etc	....	120$000	12:597$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandador a 2$500 em 330 dias		1	825$000		
Serventes a 2$000 idem		10	6:600$000		
			7:425$000		
Material :					
Acquisição e conservação		....	200$000	7:625$000	
ESCALERES					
Pessoal :					
Patrão	Soldo e etapa	1	615$500		
Remadores	» »	8	4:444$000		
			5:059$500		
Material :					
Concerto dos escaleres		....	1:000$000	6:059$500	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	4	3:200$000		
			8:200$000		
Material :					
Concerto do equipamento, etc		....	200$000	8:400$000	77:181$500

PENEDO

Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		

ALFANDEGAS

PENEDO (continuação)

Porcentagem de 3 °/₀ de 200:000$000	....	6:000$000		
Commissão de 2 °/₀ a particulares pela venda de estampilhas	....	80$000		
Gratificação e cavalgadura a encarregados do lançamento de impostos fora da cidade	....	180$000	17:260$000	
Material:				
Expediente .... Papel, pennas, etc	....	800$000		
Acquisição e encadernação de livros	....	150$000		
Illuminação....... Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	14$000		
Moveis............ Concertos e reforma	....	100$000		
Edificio........... Aluguel de casa	....	3:600$000		
Publicação de editaes	....	50$000		
Diversas despezas.. Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
Serviço telegraphico	....	50$000		
Agua, asseio, etc	....	200$000	4:976$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores a 1$300 diarios em 330 dias	6	2:574$000		
Material:				
Livros e objectos para o expediente	....	150$000	2:724$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 30$000 mensaes	1	360$000		
Remadores a 25$000 idem	4	1:200$000		
Rações a 700 reis diarios em 365 dias	....	1:277$500		
		2:837$500		
Material:				
Concerto de escaleres	....	600$000	3:437$500	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante .... Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas .... » »	3	2:400$000		
Vigias .... » »	2	1:600$000		
		5:000$000		
Material:				
Concerto do equipamento e armamento, etc	....	150$000	5:150$000	33:547$500

PERNAMBUCO

Pessoal:				
Inspector .... Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção .... »	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios .... »	4	7:200$000		
Segundos ditos .... »	14	21:000$000		
Terceiros ditos .... »	15	15:000$000		
Praticantes .... »	6	2:880$000		
Officiaes de descarga .... »	12	9:600$000		
Thesoureiro .... »	1	2:400$000		
Fiel .... »	1	1:400$000		
Guarda-mór .... »	1	2:800$000		
Ajudante .... »	1	1:600$000		
Conferentes .... »	8	17:600$000		
Porteiro .... »	1	1:600$000		
Ajudante .... »	1	1:000$000		
Continuos .... »	6	3:600$000		
Administrador das Capatazias .... »	1	2:200$000		
Ajudantes .... »	1	1:500$000		
Fieis de armazem .... »	7	10:500$000		
	85	114:280$000		
Porcentagem de 1,08 °/₀ correspondente a 9.500:000$000	....	102:600$000	216:880$000	

ALFANDEGAS

PERNAMBUCO (continuação)

Material:

Designação		Quantidade	Importância	Total
Expediente	Pennas, tinta, etc.	....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	1:000$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	400$000	
Moveis	Concerto e reforma	....	300$000	
Publicação de editaes		....	600$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000	
	Agua, asseio, etc.	....	700$000	
				6:112$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Designação	Quantidade	Importância	Total
Ajudantes de fieis a 2$500 em 300 dias	7	5:250$000	
Conferentes de 2ª classe a 3$000 idem	12	10:800$000	
Mandadores a 4$000 idem	2	2:400$000	
Arrumadores a 2$500 idem	7	5:250$000	
Abridores a 1$800 idem	11	5:940$000	
Vigias de portas a 2$500 idem	5	3:750$000	
Trabalhadores a 1$800 idem	86	46:440$000	
Machinista a 3$000 idem	1	900$000	
Marcadores a 1$500 idem	5	2:250$000	
Balanceiros a 1$800 idem	10	5:400$000	
Carapina a 1$800 idem	1	540$000	
		88:920$000	

Material:

Designação	Quantidade	Importância	Total
Reparo e conservação do material fixo e rodante	....	600$000	
Combustivel para machina a vapor	....	5:000$000	
Livros e objectos para o expediente das Capatazias	....	1:500$000	
Outros objectos do serviço	....	300$000	
Agua e asseio	....	290$000	
			96:60100$0

CRUZADOR «MEDUZA»

Pessoal:

Designação			Quantidade	Importância	Total
Commandante	Soldo e gtatificação		1	3:000$000	
Piloto pratico da costa	»	»	1	1:680$000	
Primeiro machinista	»	»	1	2:400$000	
Segundo dito	»	»	1	1:800$000	
Foguistas	»	»	3	2:160$000	
Carvoeiros	»	»	2	864$000	
Mestre	»	»	1	960$000	
Cozinheiro	»	»	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe	»	»	3	1:440$000	
Primeiros marinheiros	»	»	3	1:080$000	
Segundos ditos	»	»	2	480$000	
				16:344$000	

Material:

Designação	Quantidade	Importância	Total
Munições de bocca	....	4:870$000	
Custeio e concerto	....	3.000$000	
Combustivel	....	1:300$000	
Remonta do equipamento e munições navaes	....	2:000$000	
			27:514$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Designação	Quantidade	Importância	Total
Mestres a 731$661	2	1:463$322	
Remadores a 360$000	36	12:960$000	
Carpinteiros a 840$000	2	1:680$000	

ESCALERES

Pessoal:

Designação	Quantidade	Importância	Total
Patrões a 504$000	6	3:024$000	
Remadores a 360$000	34	12:240$000	
		31:367$322	

Material:

Designação	Quantidade	Importância	Total
Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs., em 365 dias	....	11:461$000	
Concerto das barcas e escaleres	....	2:000$000	
Custeio	....	3:000$000	
Expediente para a Guarda-moria	....	400$000	
			48:228$322

ALFANDEGAS

PERNAMBUCO (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	2:000$000		
Sargentos	» »	2	2:400$000		
Guardas	» »	34	34:000$000		
Vigias	» »	6	6:000$000		
			44:400$000		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	500$000		
Objectos para o expediente		....	500$000		
				45:400$000	
					110:711$322

PARAHYBA

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	6:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		15	17:700$000		
Addido.— Fiel de armazem		1	1:000$000		
Porcentagem de 3 % correspondente a 500:000$000		....	15:000$000		
				33:700$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:100$000		
	Acquisição de livros e encadernação	....	300$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	100$000		
Edificio	Aluguel da casa	....	800$000		
	Idem para a guarda em Cabedello	....	120$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	30$000		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Serviço telegraphico	....	50$000		
	Agua, asseio, etc	....	300$000		
				3:172$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:					
Mandador a 2$000 em 330 dias		1	660$000		
Abridor a 1$800 idem		1	594$000		
Trabalhadores a 1$600 idem		12	6:336$000		
			7:590$000		
Material:					
Reparo e conservação do material		....	100$000		
Livros e objectos para o expediente		....	20$000		
Outros objectos do serviço		....	80$000		
				7:790$000	

ESCALERES

Pessoal:					
Patrão		1	420$000		
Remadores a 360$000		6	2:160$000		
Ditos a 240$000		2	480$000		
			3:060$000		
Material:					
Remonta e concerto dos escalares		....	150$000		
Custeio		....	150$000		
Expediente para a Guarda-moria		....	80$000		
				3:440$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	5	4:000$000		
			9:000$000		
Material:					
Acquisição, concerto do armamento		....	50$000		
Objectos para o expediente		....	50$000		
				9:100$000	
					57:202$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem de 4 % correspondente a 200:000$000		....	8:000$000	19:000$000	
Material:					
Expediente — Papel, pennas, etc.		....	500$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	400$000		
Illuminação — Luz e illuminação em dias festivos		....	20$000		
Moveis — Concertos e reforma		....	150$000		
Publicação de editaes		....	100$000		
Diversas despezas — Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Serviço telegraphico		....	50$000		
Agua, asseio, etc.		....	200$000		
				1:432$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores e serventes		....	2:106$000		
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	100$000		
Outros objectos do serviço		....	50$000		
Aluguel de casa para armazem		....	150$000		
				2:406$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 42$000 mensaes		1	504$000		
Remadores a 35$000 idem		10	4:200$000		
			4:704$000		
Material:					
Acquisição e concerto		....	300$000		
Custeio		....	200$000		
				5:204$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
			3:400$000		
Material:					
Concerto e acquisição do armamento		....	50$000		
Objectos para o expediente		....	50$000		
				3:500$000	31:542$000

CEARÁ

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuo	»	1	480$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis	»	2	2:000$000		
		36	46:500$000		

ALFANDEGAS

PARNAHYBA (continuação)

Discriminação		N.º			
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores		....	700$000		
Material:					
Objectos para o serviço		....	100$000	800$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 216$000		2	432$000		
Marinheiros a 180$000		10	1:800$000		
Rações a 400 réis		....	1:752$000		
			3:984$000		
Material:					
Custeio		....	400$000		
Concerto dos escaleres		....	400$000	4:784$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000	5:000$000	34:218$000

MARANHÃO

Discriminação		N.º			
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Fiel	»	1	1:200$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuos	»	2	960$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		40	50:180$000		
Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000$000		....	28:750$000		
			78:930$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital		....	200$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....	500$000		
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados		....	800$000	80:430$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:600$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	1:000$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	500$000		
Diversas despezas.	Publicação de editaes	....	200$000		
	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Agua, asseio, etc	....	300$000	3:612$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandadores a 2$400 em 300 dias		3	2:160$000		
Conferentes, idem, idem		2	1:440$000		
Vigias, a 2$000, idem		2	1:200$000		
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3$500 idem		2	2:100$000		
Trabalhadores, a 2$000 idem		38	22:800$000		
			29:700$000		
Material:					
Concerto e acquisição do material fixo e rodante		....	500$000		
Combustivel para os guindastes		....	300$000		
Diversos objectos, agua e asseio		....	800$000	31:300$000	

ALFANDEGAS

MARANHÃO (continuação)

BARCAS E ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 42$000 mensaes		4	2:016$000		
Carpinteiro a 50$000 idem		1	600$000		
Remadores a 36$000 idem		39	16:848$000		
			19:464$000		
Material:					
Custeio e concertos		....	2:512$000		
Reforma do equipamento e munições navaes		....	200$000	22:176$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000		
Sargento	» »	1	1:000$000		
Guardas	» »	10	9:000$000		
Vigias	» »	5	1:500$000	16:300$000	151:818$000

PARÁ

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	5	9:000$000		
Segundos ditos	»	8	12:000$000		
Terceiros ditos	»	8	8:000$000		
Praticantes	»	6	2:800$000		
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000		
Thesoureiro	»	1	2:400$000		
Fiel	»	1	1:440$000		
Guarda-mór	»	1	2:800$000		
Conferentes	»	8	17:600$000		
Porteiro	»	1	1:600$000		
Continuos	»	4	2:400$000		
Administrador das Capatazias	»	1	2:200$000		
Fieis de armazem	»	6	6:000$000		
		66	90:280$000		
Gratificação conforme a tabella appensa á Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887		....	23:520$401		
Porcentagem de 1,08 %, correspondente a 10.000:000$000		....	108:000$000	221:800$401	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	3:800$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	2:500$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	500$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	1:500$000		
Publicação de editaes		....	900$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	24$000		
	Serviço telegraphico	....	200$000		
	Agua, asseio, etc	....	700$000	10:124$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandadores a 3$500 em 300 dias		4	4:200$000		
Conferentes de armazem a 3$000 idem		5	4:500$000		
Vigias a 2$500 idem		10	7:500$000		
Marcadores a 2$500 idem		2	1:500$000		
Trabalhadores a 3$000 idem		90	81:000$000		
Machinista a 180$000 mensaes		1	2:160$000		
Foguista a 70$000 idem		1	840$000		
			101:700$000		
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	10:000$000		
Combustivel para a machina		....	1:500$000		
Expediente para as capatazias		....	500$000		
Outros objectos de serviço		....	3:000$000		
Agua e asseio		....	500$000	120:200$000	

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação)

Designação	Vencimento	Nº	Parcial	Total	Total geral
CRUZADOR « SOUZA FRANCO »					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e grat.	1	3:000$000		
Piloto pratico da costa	» »	1	1:680$000		
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000		
Segundo dito	» »	1	1:800$000		
Foguista	» »	1	2:160$000		
Carvoeiros	» »	2	864$000		
Mestre	» »	1	960$000		
Cozinheiro	» »	1	480$000		
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:440$000		
Primeiros marinheiros	» »	3	1:260$000		
Segundos ditos	» »	2	720$000		
Gratificação conforme a tabella já citada		....	1:117$600		
			17:881$600		
Material:					
Munições de bocca		....	5:064$000		
Custeio e concertos		....	4:256$000		
Combustivel		....	3:200$000		
Reforma do equipamento e munições navaes		....	2:500$000	32:901$600	
BARCA DE REGISTRO					
Pessoal:					
Escrivão	Soldo e grat.	1	1:274$000		
Mestre de 1ª classe	» »	1	1:180$000		
Carpinteiro	» »	1	1:008$000		
Patrões	» »	7	5:040$000		
Marinheiros	» »	30	15:120$000		
Gratificação conforme a mesma tabella		....	1:574$800		
LANCHA A VAPOR					
Pessoal:					
Mestre encarregado		1	960$000		
Terceiro machinista		1	1:440$000		
Quarto dito		1	960$000		
Foguistas		2	1:920$000		
Tripolantes		2	960$000		
Gratificação conforme a mesma tabella		....	416$000		
LANCHA A VELA					
Pessoal:					
Encarregado		1	960$000		
Gratificação conforme a mesma tabella		....	64$000		
			32:876$800		
Material:					
Reforma e concerto das barcas, lanchas e escaleres		....	5:000$000		
Custeio		....	2:000$000		
Expediente para a Guarda-moria		....	300$000		
Munições de bocca		....	9:032$000	49:208$800	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:000$000		
Sargento	» »	1	1:200$000		
Guardas	» »	20	20:000$000		
Gratificação conforme a mesma tabella			3:266$667		
			26:466$667		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	700$000		
Objectos para o expediente		....	200$000	27:366$667	461:601$468
MANAOS					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	4	2:800$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		14	15:400$000		
Gratificação conforme a tabella appensa á Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887		....	1:733$332		
Porcentagem de 4 % sobre 600:000$000		....	24:000$000	44:133$332	

ALFANDEGAS

MANÁOS (continuação)

Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	600$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	500$000		
Illuminação	Luz para a guarda e para os dias festivos	....	80$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	100$000		
Publicação de editaes		....	100$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Agua, asseio, etc.	....	300$000	1:692$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandador		....	1:400$000		
Trabalhadores		....	6:600$000		
			8:000$000		
Material:					
Conducção de carga do porto para os armazens		....	7:000$000	15:000$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 36$000		1	432$000		
Remadores a 18$000		10	2:160$000		
Rações a 800 réis diarios		....	2:920$000		
Gratificação conforme a referida tabella		....	368$000		
Material:			5:880$000		
Reforma e concerto de escaleres		....	2:200$000	8:080$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa		4:000$000		
Guardas	» »	1	1.000$000		
Gratificação conforme a referida tabella		5	800$000		
		....		5:800$000	71:705$332

SANTOS

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	8	12:000$000		
Terceiros ditos	»	8	8:000$000		
Praticantes	»	5	2:400$000		
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000		
Thesoureiro	»	1	2:400$000		
Fiel	»	1	1:400$000		
Guarda-mór	»	1	2:800$000		
Conferentes	»	7	15:400$000		
Porteiro	»	1	1:600$000		
Continuos	»	3	1:800$000		
Administrador das Capatazias	»	1	2:200$000		
Fieis de armazem	»	6	6:000$000		
		62	85:200$000		
Porcentagem de 1,01% de 7.100:000$000	»	....	71:710$000	156:910$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	4:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	900$000		
Illuminação	Luz para dias festivos	....	180$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	500$000		
Publicação de editaes		....	320$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Serviço telegraphico	....	150$000		
	Agua, asseio, etc.	....	1:000$000	7:062$000	

ALFANDEGAS

SANTOS (continuação)

CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Apontador a 3$500 por dia		1	1:120$000		
Conferentes a 3$000 idem		7	6:720$000		
Marcador a 3$000 idem		1	960$000		
Arrumadores a 3$000 idem		2	1:920$000		
Abridores a 3$500 idem		5	5:600$000		
Trabalhadores a 3$000 idem		45	43:200$000		
Importancia a que se refere a Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 art. 8 n. 12		....	13:000$000		
			72:520$000		
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	1:220$000		
Outros objectos do serviço		....	340$000	74:080$000	
LANCHA A VAPOR E ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 3$000 por dia		3	3:285$000		
Machinista a 150$000 por mez		1	1:800$000		
Foguista a 60$000 por mez		1	720$000		
Remadores a 2$000 por dia		18	13:140$000		
			18:945$000		
Material:					
Reforma e concerto		....	1:350$000		
Custeio		....	3:750$000	23:045$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:000$000		
Sargento	» »	1	1:200$000		
Guardas	» »	20	20:000$000		
Vigias	» »	10	10:000$000		
			33:200$000		
Material:					
Acquisição e concerto de armamento		....	200$000	33:400$000	295:497$000

PARANAGUÁ

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		13	14:700$000		
Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000$000		....	4:800$000	19:500$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	740$000		
»	Acquisição de livros e encadernações	....	100$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	100$000		
Moveis	Concertos e reforma	....	200$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Serviço telegraphico	....	100$000		
	Agua, asseio, etc	....	100$000	1:402$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores		....	1:401$600		
Material:					
Reparo do material fixo e rodante		....	100$000		
Livros e objectos para o expediente		....	80$000	1:581$600	

ALFANDEGAS

PARANAGUA' (continuação)

ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 1$400 diarios		2	1:022$000		
Remadores a 1$200 idem		8	3:504$000		
			4:526$000		
Material:					
Reforma e concerto		....	300$000		
Custeio		....	50$000		
Expediente da Guarda-moria		....	50$000	4:926$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
			3:400$000		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	100$000		
Objectos para o expediente		....	50$000	3:550$000	30:959$600

SANTA CATHARINA

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		13	14:700$000		
Porcentagem de 2,2 % correspondente a 500:000$000		....	11:000$000	25:700$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.	...	1:100$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	350$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	25$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	200$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	1[illegible]$000		
	Serviço telegraphico	....	100$000		
	Agua, asseio, etc	....	25$000	2:187$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores a 1$500 em 300 dias		10	....	4:500$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 36$000 mensaes		2	864$000		
Remadores a 30$000 idem		8	2:880$000		
			3:744$000		
Material:					
Remonta e concerto de escaleres		....	500$000		
Custeio		....	300$000	4:544$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	7	7:000$000		
Vigias	» »	6	1:800$000	9:800$000	46:731$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	6	6:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Fiel	»	1	1:200$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Ajudante	»	1	1:400$000		
Conferentes	»	5	9:000$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuos	»	2	960$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		49	59:180$000		
Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000$000		....	40:000$000		
				99:180$000	
Material :					
Expediente	Papel, pennas, tinta, etc	....	1:800$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	1:500$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	150$000		
Moveis	Concertos e reforma	....	400$000		
Publicação de editaes		....	1:500$000		
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*	....	24$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	300$000		
	Agua, asseio, etc	....	850$000		
				6:524$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Conferentes do cáes		....	1:200$000		
Marcadores		....	880$000		
Arrumadores		....	2:496$000		
Serventes		....	23:309$000		
			27:885$000		
Material :					
Reparo e conservação		....	500$000		
				28:385$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES					
Pessoal :					
Patrão da barca de vigia		....	600$000		
Marinheiros, idem		....	3:200$000		
Patrão da lancha a vapor		....	600$000		
Machinista		....	1:440$000		
Carvoeiro		....	480$000		
Patrões dos escaleres		....	2:040$000		
Marinheiros idem		....	15:840$000		
			24:200$000		
Material :					
Reforma e concerto da barca, lanchas e escaleres		....	2:800$000		
Custeio, idem		....	4:000$000		
Transporte de guardas em serviço		....	800$000		
Estafeta do serviço da barra		....	360$000		
				32:160$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargentos	» »	2	2:000$000		
Guardas	» »	28	25:200$000		
Vigias	» »	12	10:800$000		
				39:800$000	
					206:049$000

ALFANDEGAS

PORTO ALEGRE

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:200$000		
Segundos ditos	»	3	3:900$000		
Terceiros ditos	»	3	3:000$000		
Praticantes	»	2	960$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:400$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Conferentes	»	2	3:600$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuo	»	1	480$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	2	2:000$000		
		21	32:340$000		
Addido. — Fiel de armazem		1	1:000$000		
Porcentagem de 1 % correspondente a 2.500:000$000		....	25:000$000		
				58:340$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas, etc.	....	1:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	500$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000		
Moveis	Concerto e reforma	....	200$000		
Publicação de editaes		....	500$000		
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*	....	24$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	50$000		
	Agua, asseio, etc.	....	400$000		
				2:774$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:

Conferentes de cáes	....	436$800		
Arrumadores	....	1:[illegible]		
Marcadores	....	4[illegible]		
Vigias	....	40[illegible]		
Marcador	....	18[illegible]		
Serventes	....	31:5[illegible]		
		34:483$200		

Material:

Aluguel de casas e armazens	....	10:800$000		
Reparo e conservação do material	....	300$000		
			45:583$200	

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal:

Patrões dos escaléres	....	960$000		
Marinheiros idem	....	4:608$000		
		5:568$000		

Material:

Custeio	....	1:500$000		
			7:068$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargento	» »	1	1:000$000		
Guardas	» »	10	9:000$000		
Vigias	» »	6	5:400$000	17:200$000	130:965$200

URUGUAYANA

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	2:200$000	
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000	
Segundos ditos	»	4	4:000$000	
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000	
Thesoureiro	»	1	1:800$000	
Porteiro	»	1	1:200$000	
Continuo	»	1	400$000	
		13	14:700$000	
Porcentagem de 5 % correspondente a 481:000$000		....	22:050$000	36:750$000

ALFANDEGAS

URUGUAYANA (continuação)

Designação		Nº				
Material:						
Expediente........ Papel, pennas, etc.		....	1:000$000			
Acquisição de livros e encadernações		....	400$000			
Illuminação .... Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	50$000			
Moveis .... Concerto e reforma		....	100$000			
Publicação de editaes		....	200$000			
Diversas despezas.. Assignaturas do *Diario Official*		....	24$000			
Serviço telegraphico em casos urgentes		....	50$000			
Agua, asseio, etc.		....	268$000	2:092$000		
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Arrumadores		....	600$000			
Serventes		....	5:400$000			
			6:000$000			
Material:						
Aluguel da casa		....	3:960$000			
Reparo e conservação do material		....	100$000	10:060$000		
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES						
Pessoal:						
Patrões de escaleres		....	1:440$000			
Marinheiros		....	9:720$000			
			11:160$000			
Material:						
Custeio		....	2:000$000			
Construcção de casas para registro fiscal		....	1:000$000	14:160$000		
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000			
Sargentos	» »	2	2:000$000			
Guardas	» »	22	19:800$000			
			23:600$000			
Material:						
Cavalgaduras para o serviço da fronteira		....	3:000$000	26:600$000	89:662$000	

CORUMBÁ

Designação		Nº			
Pessoal:					
Inspector	Ordenado....	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	4	3:600$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		12	12:800$000		
Porcentagem de 7 % correspondente a 300:000$000		....	21:000$000	33:800$000	
Material:					
Expediente........ Papel, pennas, etc.		....	1:200$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	100$000		
Illuminação .... Illuminação em dias de festa nacional		....	80$000		
Moveis .... Concerto e reforma		....	200$000		
Publicação de editaes		....	100$000		
Diversas despezas.. Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Agua, asseio, etc.		....	150$000	1:842$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores a 2$000 em 330 dias		10	6:600$000		
Machinista		1	1:200$000		
Foguista		1	600$000		
			8:400$000		

ALFANDEGAS

CORUMBA' (continuação)

Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	200$000		
Combustivel para a machina a vapor	....	400$000	9:000$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão	1	840$000		
Remadores a 600$000	4	2.400$000		
		3:240$000		
Material:				
Custeio e concerto dos escaleres	....	100$000	3:340$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas ... » »	5	6.400$000		
Vigias ... » »	4	3.200$000	10:600$000	53:582$000

Pede-se a quantia de			1.445:117$278
que cotejada com a que foi autorisada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887			1,351:710$500
resulta a differença para mais de			93:406$778
que é explicada pelo modo seguinte:			
Augmento			
De porcentagens por accrescimo na arrecadação da renda	16:639$500		
De expediente e outras despezas	340$000		
De pessoal e material das capatazias e trapiches	38:750$400		
De pessoal e material das lanchas e escaleres	6:183$600		
De guardas e vigias	1:000$000	95:923$600	
Diminuição			
De um logar de agente de trapiche	800$000		
De um logar de 2º Escripturario	1:500$000		
Da gratificação extraordinaria de 30 annos de serviço	157$222		
Da quantia que excedeu a que foi autorisada para o pessoal da Alfandega do Pará	59$600	2:516$822	
		93:406$778	

As importancias, que até 1888-89 entravam nesta verba para a despeza de —reparos dos edificios—passavam para a verba —Obras; tendo-se, porem, incluido na consignação destinada para—agua, asseio, etc, os fundos necessarios para a conservação dos mesmos edificios.

13. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873, 5843 de 26 de Dezembro de 1874, 3014 de 23 de Outubro de 1880, 7982 de 5 de Fevereiro de 1881 e n. 9713 de 5 de Fevereiro de 1887.

	RIO DE JANEIRO		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL	
Pessoal:								
Administrador	1	4:800$000	1	3:000$000	1	3:000$000	3	10:800$000
Ajudantes			1	2:100$000	1	2:100$000	2	4:200$000
Chefes de Secção	2	6:000$000					2	6:000$000
Primeiros Escripturarios	5	10:000$000	2	3:000$000	2	3:000$000	9	16:000$000
Segundos »	10	16:000$000	2	2:400$000	2	2:400$000	14	20:800$000
Terceiros »	14	16:800$000	4	3:600$000	4	3:600$000	22	24:000$000
Ptaticantes	16	8:000$000	4	1:920$000	4	1:920$000	24	11:840$000
Thesoureiro	1	3:000$000	1	2:100$000	1	2:100$000	3	7:200$000
Fieis	2	3:200$000	1	900$000	1	900$000	4	5:000$000
Recebedor do sello	1	2:300$000					1	2:300$000
Fiel	1	700$000					1	700$000
Lançadores	12	27:600$000	4	8:000$000	4	8:000$000	20	43:600$000
Porteiro	1	1:200$000	1	900$000	1	900$000	3	3:000$000
Continuos	1	800$000	2	1:200$000	2	1:200$000	5	3:200$000
Correios	4	2:400$000					4	2:400$000
	71	102:800$000	23	29:120$000	23	29:120$000	117	161:040$000
Porcentagem — Dec. n. 7982 de 1881		106:200$000		27:000$000		31:500$000		164:700$000
		209:000$000		56:120$000		60:620$000		325:740$000
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade		55:000$000		1:700$000		6:000$000		62:700$000
Dita de 8 % aos ditos de fóra		1:280$000				640$000		1:920$000
Dita de 7 % aos ditos de legua		4:900$000						4:900$000
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		31:000$000		3:600$000		4:000$000		38:600$000
Gratificação aos Fieis do Thesoureiro		1:600$000						1:600$000
		302:780$000		61:420$000		71:260$000		435:460$000
Material:								
Papel, pennas, etc		4:000$000		500$000		1:200$000		5:700$000
Preparo de talões e conhecimentos		5:000$000		50$000		50$000		5:100$000
Acquisição e encadernação de livros				500$000		100$000		600$000
Dita de estampilhas do sello adhesivo		13:000$000						13:000$000
Publicação de editaes				100$000		150$000		250$000
Despeza do lançamento fóra da cidade		2:880$000		400$000		900$000		4:180$000
Agua, asseio do edificio e salario de serventes		5:440$000		900$000		750$000		7:090$000
		333:100$000		63:870$000		74:410$000		471:380$000

A Lei n. 3349 votou igual quantia para 1888.

14. Repartição do imposto do gado

Regulamento de 29 de Janeiro de 1884

Pessoal:				
Porcentagem 11,3 da rênda de 250:000$000.				
1 Director	36	quotas.	6:780$000	
1 Ajudante, chefe da contabilidade	23	»	4:[illegible]	
1 Agênte do littoral	11	»	2:0[illegible]	
10 Guardas	80	»	15:000$000	28:250$000
13	150	»		
Material:				
Expediente.— Acquisição de livros e impressos			1:000$000	
Salario.— A um servente a 60$000 mensaes			720$000	
Diversas despezas.— Asseio do edificio, agua, luz, etc.			560$000	2:280$000
				3[illegible]:530$000

A Lei de orçamento n. 3349 votou igual quantia para 1888.

15. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

		ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS						
DE 1ª ORDEM						
RIO DE JANEIRO						
Macahé		4:536$000	3:024$000	2:160$000	...	9:720$000
BAHIA						
Valença		960$000	640$000	...	1:600$000	
Caravellas		492$000	328$000	...	820$000	
Canavieiras		2:160$000	1:440$000	...	3:600$000	
Ilhéos		552$000	368$000	...	920$000	6:940$000
SERGIPE						
Estancia		8:400$000	5:600$000	3:600$000	17:600$000	
Patrão	480$000					
Marinheiros	720$000	...	...	...	1:200$000	
S. Christovão		1:800$000	1:200$000	720$000	3:720$000	
Marinheiros		...	...	...	480$000	
Villa Nova		900$000	600$000	720$000	2:220$000	
Marinheiros		...	...	...	300$000	25:520$000
CEARÁ						
Aracaty		3:000$000	2:000$000	2:160$000	7:160$000	
Patrão	360$000					
Marinheiro	360$000					
Custeio e concerto de escaleres	100$000	...	...	...	820$000	7:980$000
AMAZONAS						
Manicoré		2:016$000	1:344$0[illegible]	1:440$000	4:800$000	
Marinheiros	1:080$000					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	...	...	...	1:480$000	
Itacoatiara		1:470$000	980$000	1:440$000	3:890$000	
Marinheiros	1:080$000					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	...	...	...	1:480$000	
Capacete		624$000	416$000	1:440$000	2:480$000	
Marinheiros	1:080$000					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	...	...	...	1:480$000	15:610$000
PARANÁ						
Antonina		5:400$000	3:600$000	3:600$000	12:600$000	
Patrão	584$000					
Marinheiros	1:752$000					
Custeio e concerto de escaleres	100$000	...	...	...	2:436$000	15:036$000
						80:806$000

		ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
SANTA CATHARINA		....	....	....	....	80:806$000
S. Francisco		7:200$000	4:800$000	2:160$000	14:160$000	
Marinheiros	1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres	200$000	....	....	....	2:072$000	
Itajahy		3.600$000	2:400$000	2:160$000	8:160$000	
Marinheiros	1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres	200$000	....	....	....	2:072$000	
Laguna		3:240$000	2.160$000	1:440$000	6:840$000	33:304$000
S. PEDRO						
Pelotas		5.506$200	3:670$800	3:900$000	13:077$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000	....	....	....	5:065$000	
Jaguarão		3:168$000	2:112$000	3:600$000	8:880$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000	....	....	....	5:065$000	
Itaqui		4:080$000	2:720$000	2:880$000	9:680$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000	....	....	....	5:065$000	
Santa Victoria do Palmar		4:440$000	2:960$000	2:160$000	9:560$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000	....	....	....	5:065$000	
S. José do Norte		3:420$000	2:280$000	2:880$000	8:580$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000	....	....	....	5:065$000	
S. Borja		3:300$000	2:200$000	2:880$000	8:380$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000	....	....	....	5:065$000	
Bagé		4:320$000	2:880$000	2:160$000	9:360$000	
Sant'Anna do Livramento		6:336$000	4:224$000	2:880$000	13:440$000	
Alegrete		5.040$000	3:360$000	2:160$000	10:560$000	
D. Pedrito		4:200$000	2:800$000	2:160$000	9:160$000	
Quarahy		3.672$000	2.448$000	2:880$000	9:000$000	140:067$000
						254:177$000

	ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO E ETAPA	MATERIAL	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS						
DE 2ª ORDEM						
BAHIA						
Alcobaça	750$000	500$000	....	....	1:250$000	
Porto Seguro	510$000	340$000	....	....	850$000	2:100$000
CEARA'						
Camocim	1:800$000	1:200$000	....	....	3:000$000	
Patrão ... 360$						
Marinheiros ... 576$						
Aluguel de escaler ... 120$	....	....	....	1:056$000	1:056$000	4:056$000
PARA'						
Cametá	3:180$000	2:120$000	2:160$000	....	7:460$000	7:460$000
S. PAULO						
Iguape	1:380$000	920$000	....	....	2:300$000	2:300$000
						15:916$000
DE 3ª ORDEM						
RIO DE JANEIRO						
S. João da Barra	3:156$000	2:104$000	....	....	5:260$000	
Cabo Frio	1:800$000	1:200$000	....	....	3:000$000	
Angra dos Reis	1:140$000	760$000	....	....	1:900$000	
Itaguahy	1:290$000	860$000	....	....	2:150$000	
Paraty	738$000	492$000	....	....	1:230$000	
Mangaratiba	360$000	240$000	....	....	600$000	14:140$000
ESPIRITO SANTO						
Itapemerim	1:530$000	1:020$000	....	....	2:550$000	
Barra de S. Matheus	840$000	560$000	....	....	1:400$000	
Santa Cruz	936$000	624$000	....	....	1:560$000	5:510$000
BAHIA						
Barra do Rio de Contas	1:440$000	960$000	....	....	2:400$000	
Camamú	960$000	640$000	....	....	1:600$000	
Abbadia	600$000	400$000	....	....	1:000$000	5:000$000
ALAGOAS						
Pilar	1:543$500	1:029$000	....	....	2:572$500	
Camaragibe	1:050$000	700$000	....	....	1:750$000	
S. Miguel	2:034$000	1:356$000	....	....	3:390$000	
Porto Calvo	1:158$000	772$000	....	....	1:930$000	9:642$500
PARAHYBA						
Mamanguape	1:080$000	720$000	....	....	1:800$000	1:800$000
CEARA'						
Acarahú	372$000	248$000	....	....	620$000	620$000
RIO GRANDE DO NORTE						
Mossoró	660$000	440$000	....	....	1:100$000	
Macáo	780$000	520$000	....	....	1:300$000	2:400$000
S. PAULO						
S. Sebastião	654$000	436$000	....	....	1:090$000	
Ubatuba	654$000	436$000	....	....	1:090$000	
Caraguatatuba	396$000	264$000	....	....	660$000	
Cananéa	432$000	288$000	....	....	720$000	3:560$000
SANTA CATHARINA						
S. Sebastião de Tijucos	1:620$000	1:080$000	....	....	2:700$000	2:700$000
						45:372$500

16. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874 e art. 8°, § 16, da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884

			ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Pessoal	Director	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Primeiro Escripturario	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Segundo dito	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Terceiro dito	1	1:000$000	600$000	1:600$000	
	Praticantes	2	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Thesoureiro	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Fiel	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Dito das balanças	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Chefe do laboratorio chimico	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ensaiadores	4	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Chefe da fundição	1	2.400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ajudantes	2	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	Chefe da laminação e cunhagem	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ajudantes	2	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	Chefe da gravura	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Gravadores	3	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Engenheiro machinista	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Ajudantes	2	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	Chefe da estamparia	1	1:200$000	600$000	1:800$000	
	Ajudante	1	800$000	400$000	1:200$000	
	Porteiro	1	1:200$000	600$000	1:800$000	
	Continuos	2	1:600$000	800$000	2:400$000	
		32			79:200$000	
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:						
	Ao Chefe da estamparia				900$000	
	Ao Ajudante da mesma				600$000	
	Ao encarregado do museu monetario				600$000	
	Importancia ao chefe de estamparia para igualar os seus vencimentos aos dos outros chefes				900$000	
	Idem ao ajudante para o mesmo fim				200$000	82:400$000
Material:						
Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, acquisição de livros, etc.				1:000$000	
Illuminação	Luz para a guarda e illuminação do edificio nos dias de festa nacional				2:000$000	
Moveis	Concerto e reforma				150$000	
Asseio do edificio e despezas miudas					1:500$000	4:650$000
OFFICINAS						
Pessoal	Do Laboratorio chimico				5:600$000	
	Da Officina de machinas				12:500$000	
	Da de fundição				12:000$000	
	Da de laminação				17:000$000	
	Da de gravura				7:900$000	
	Da de estamparia				14:000$000	
	Da de obras				3:500$000	72:500$000
Material	Acidos e azeite doce				3:000$000	
	Aço, ferro, limas, etc.				2:000$000	
	Borax, salitre, solimão, cadinho e tinas				2:400$000	
	Cal, cimento, arêa, etc., para reparos dos fornos				300$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio, carvão de madeira, coke e lenha				12:000$000	
	Gomma arabica e mais objectos necessarios para a fabricação de estampilhas e sellos				2:300$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas				150$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio				700$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho				800$000	
	Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessa de valores, etc.				850$000	
	Tinta, oleo, etc.				700$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico				1:000$000	
	Dita de algumas moedas e medalhas para o museu monetario				250$000	26:450$000
						186:000$000

A Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 votou quantia igual para esta verba.

17. Administração diamantina

Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875

		BAHIA	MINAS	TOTAL
Pessoal:				
Inspector	Ord. e Grat.	1:800$000	1:800$000	3:600$000
Procurador Fiscal	» »	800$000	800$000	1:600$000
Secretario	» »	800$000	800$000	1:600$000
Engenheiro	» »	[illegible]	800$000	[illegible]
Porteiro	» »	480$000	480$000	960$000
Porcentagem		[illegible]	2:100$000	[illegible]
Dita ao Delegado e ao Agente em Canavieiras		[illegible]	....	[illegible]
		6:040$000	7:620$000	13:[illegible]
Material:				
Papel, pennas, etc		160$000	....	160$000
Aluguel de casa		240$000	....	240$000
		6:440$000	7:620$000	14:060$000

Quantia igual foi concedida pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

18. Administração e custeio das Fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes

Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	MUNICIPIO NEUTRO	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Pessoal:				
Administrador da Fazenda de Bitione.— Grat.	....	....	100$000	100$000
Camaradas e custeio da mesma Fazenda	....	....	1:800$000	1:800$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados	....	1:365$000	....	1:365$000
Material:				
Papel, pennas e outros artigos	....	75$000	....	75$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura	....	[illegible]	700$000	[illegible]
Conservação, reparo e mais despezas com os proprios nacionaes	1:000$000	100$000	....	1:100$000
	1:000$000	1:554$000	2:500$000	8:054$000

Para esta verba pede-se quantia igual à que foi fixada pela Lei n. 3349.

19. Imprensa Nacional e « Diario Official »

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º n. 2, e Decreto n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885

	PESSOAL				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	Administrador	Ord. e grat.		6:000$000	
	SECÇÃO CENTRAL				
1	Ajudante do Administrador	» »		4:000$000	
1	1º Escripturario	» »		2:400$000	
2	2ºˢ ditos	» »		3:600$000	
2	Praticantes	» »		2:000$000	
1	Almoxarife	» »		3:600$000	
1	Fiel	» »		1:500$000	
1	Porteiro	» »		1:800$000	
1	Ajudante do Porteiro e Continuo	» »		900$000	25:800$000
	DIRECÇÃO DO « DIARIO OFFICIAL »				
1	Director	Grat. annual		5:000$000	
1	Redactor ajudante do Director	» »		4:000$000	
1	Traductor			1:400$000	
1	Auxiliar			1:200$000	11:600$000
	SECÇÃO DE ARTES				
	REVISÃO				
1	Chefe	Grat. annual	2:160$000		
2	Revisores de 1ª classe	Diaria de 5$000	3:600$000		
2	» » 2ª »	» » 4$000	2:880$000		
2	Conferentes de 1ª classe	» » 3$000	2:160$000		
3	» » 2ª »	» » 2$500	2:700$000		
	OFFICINA DE COMPOSIÇÃO				
1	Mestre	Grat. annual	3:600$000		
1	Contramestre	Diaria de 8$000	2:880$000		
	Chefes de turma, compositores, engradadores e tiradores de provas, aprendizes e officiaes obreiros		77:020$000	97:000$000	
	OFFICINA DE IMPRESSÃO				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
1	Contramestre	Diaria de 7$000	2:520$000		
1	Machinista dos vapores	» 4$ a 6$000.	2:160$000		
1	Official mecanico	» 4$ a 6$000.	2:160$000		
1	Carpinteiro	» 4$ a 5$000.	1:800$000		
	Impressores, aprendizes e apanhadores, molhador de papel, fundidor de rolos, contador de edições, foguista, obreiros e serventes		23:120$000	35:000$000	
	OFFICINA DE ESTAMPARIA				
1	Mestre	Grat. annual	3:000$000		
	Gravadores, impressores, marginadores, auxiliares e servente		11:400$000	14:400$000	
	OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
2	Contramestres	Diaria de 6$ a 7$000.	5:040$000		
1	Chefe de pautação	» 5$ a 6$000.	2:160$000		
	Encadernadores, brochadores, douradores, pautadores, ponteadores, aprendizes, obreiros e servente		34:560$000	45:000$000	

Quadro justificativo do orçamento da despeza da Imprensa Nacional para o exercicio de 1889

	VOTADA PARA 1888	EXERCICIO DE 1889		
		PEDIDA	PARA MAIS	PARA MENOS
Administração e Secção Central	25:800$000	25:800$000		
Direcção do *Diario Official*	11:600$000	11:600$000		
Officina de Composição	84:040$000	97:000$000	12:960$000	
Officina de Impressão	35:000$000	35:000$000		
Officina de Estamparia	14:400$000	14:400$000		
Officina de Serviços accessorios	45:000$000	45:000$000		
Officina de Fundição	22:400$000	22:400$000		
Officinas do *Diario Official*	68:832$000	68:832$000		
Serviço interno e externo e Archivo	10:760$000	12:560$000	1:800$000	
Material	111:600$000	120:600$000	9:000$000	
Expediente e despezas miudas	2:800$000	2:800$000		
	432:232$000	455:992$000	23:760$000	

Observações

OFFICINA DE COMPOSIÇÃO. — A differença de 12:960$000 para mais é justificada pelo progressivo desenvolvimento do serviço concernente a impressões de actos de caracter official.

SERVIÇO INTERNO E EXTERNO E ARCHIVO.—O augmento de 1:800$000 provém dos salarios do apontador geral, logar creado por portaria da Fazenda de 15 de Setembro de 1887.

MATERIAL. — A differença de 9:000$000 justifica-se pela necessidade de prover com objectos de consumo e instrumentos de trabalho a officina lithographica, transferida, em parte, do Archivo Militar para este Estabelecimento em virtude da Portaria n. 5 de 4 de Fevereiro de 1888.

20. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862. Decretos n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1° de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

... as que possam ser concedidas neste exercicio .... 20:000$000

... quantia menor á fixada para 1888.

21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio .... 20:000$000

A quantia ora pedida é menor do que a fixada para 1888.

22. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte	83:600$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	71:800$000	Maranhão	[illegible]
Espirito Santo	200$000	Pará	[illegible]
Bahia	4:000$000	Amazonas	[illegible]
Sergipe	1:000$000	S. Paulo	[illegible]
Alagôas	1:100$000	Paraná	[illegible]
Pernambuco	3:000$000	Santa Catharina	[illegible]
Parahyba	500$000	S. Pedro	[illegible]
Rio Grande do Norte	500$000	Minas	[illegible]
Ceará	1:000$000	Goyaz	[illegible]
Piauhy	500$000	Matto Grosso	[illegible]
	83:600$000		100:000$000

Foi votada a mesma quantia na Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

23.—Differenças de cam[illegible]

Quantia que se julga precisa para o exercicio de 1889.. [illegible]

24. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÕES, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Municipio Neutro e Provincia do Rio de Janeiro	315:572$000	5:600$000	321:172$000
Espirito Santo	3[illegible]$000	418$000	453$000
Bahia	1:000$000	500$000	1:500$000
Sergipe	600$000	400$000	1:000$000
Alagoas	200$000	100$000	300$000
Pernambuco	3:000$000	1:800$000	4:800$000
Parahyba	28$000	472$000	500$000
Rio Grande do Norte	300$000	200$000	500$000
Ceará	190$000	10$000	200$000
Piauhy	....	50$000	50$000
Maranhão	400$000	200$000	600$000
Pará	1:000$000	2:000$000	3:000$000
Amazonas	175$000	....	175$000
S. Paulo	....	2:800$000	2:800$000
Paraná	500$000	700$000	1:200$000
Santa Catharina	700$000	300$000	1:000$000
S. Pedro	3:000$000	2:000$000	5:000$000
Minas	2:900$000	2:000$000	4:900$000
Goyaz	....	250$000	250$000
Matto Grosso	400$000	200$000	600$000
	330:000$000	20:000$000	350:000$000

Pede-se qu[illegible]ntia igual á que foi fixada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

Juros dos bilhetes do Thesouro

...cipação de receita.. 800:000$000

...spondente aos juros dos bilhetes que, na fórma da Lei, podem ser emittidos por antecipação de receita.

26. Juros dos titulos de renda emittidos para indemnização dos serviços de ingenuos

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 1°, § 1.°

Importancia calculada sobre 500 titulos que possam ser emittidos á razão de 6 %.............................. 18:000$000

27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:

Com commissões..	30:000$000
Com corretagens..	20:000$000
Com o seguro de quantias remettidas para as provincias..	10:000$000
	60:000$000

Pede-se menor quantia do que a fixada para 1888.

28. Juros do emprestimo do co[illegible]

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6° § 4°, 779 de [illegible]
e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	202:423$000	Maranhão	[illegible]
Espirito Santo	7:877$000	Pará	[illegible]
Bahia	78:000$000	Amazonas	[illegible]
Sergipe	20:000$000	S. Paulo	[illegible]
Alagôas	10:000$000	Paraná	10:0[illegible]
Pernambuco	17:200$000	Santa Catharina	5:000$00[illegible]
Parahyba	2:500$000	S. Pedro	51:000$0[illegible]
Rio Grande do Norte	2:000$000	Minas Geraes	80:000$000
Ceará	5:200$000	Goyaz	3:500$000
Piauhy	2:000$000	Mato Grosso	8:000$000
	347:200$000		600:000$000

Para 1888 foi concedida a mesma importancia.

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2° § 16, e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13
e Decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

		Transporte	711:689$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	428:089$000	Amazonas	3:000$000
Espirito Santo	15:000$000	S. Paulo	16:311$000
Bahia	52:000$000	Paraná	18:000$000
Alagôas	6:600$000	Santa Catharina	25:000$000
Pernambuco	65:000$000	S. Pedro	17:000$000
Rio Grande do Norte	1:000$000	Minas	17:000$000
Ceará	33:000$000	Goyaz	12:000$000
Maranhão	35:000$000	Mato Grosso	30:000$000
Pará	76:000$000		
	711:689$000		850:000$000

A Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 autorisou quantia igual.

31. Exercicios findos

retos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro
de Novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 3 de Setembro d

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio........

A presente quantia é inferior á que foi fixada pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.

32. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27	320:000$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000$000
	450:000$000

A quantia que ora se pede é igual a votada na Lei n. 3349 para 1888.